

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**034/2023****Processo administrativo nº 005/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** Econ LTDA; CNPJ 09.463.736/0001-70**Objeto:** Futura e eventual prestação do(s) serviço(s) complementares de saúde em favor dos usuários do SUS habitantes dos municípios consorciados ao CIS/SERIDÓ.**Valor estimado da contratação:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Fundamentação legal:** art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93**Dotação orçamentária:** 01.10.302.0002.2002**Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2023.**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; André Pereira de Azevedo, Sócio Administrador da CONTRATADA.**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**D25C2E90**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**036/2023****Processo administrativo nº 033/2023****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ 43.628.408/0001-15**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, incluindo os serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para gerenciar os procedimentos do Consórcio, permitindo o controle da regulação dos procedimentos de média e alta complexidade com continuidade, incluindo instalação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção contínuas.**Valor global da contratação:** R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)**Fundamentação legal:** art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93**Dotação orçamentária:** 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das atividades administrativas do consórcio – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.**Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2023.**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Reovan Brito Cabral da Nóbrega, Sócio Administrador da CONTRATADA**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**08F24582**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)****PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO AGE 20/09/2023****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ RN****EDITAL CONVOCAÇÃO AGE**O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, com fulcro na cláusula 10ª, §4º e §5º, do Contrato de Consórcio e Art. 12, §4º e §5º do Estatuto, a ser realizada no dia **20 de setembro de 2023**, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Caicó, localizada na **RUA FELIPE GUERRA, 157 - CENTRO - CEP: 59300-000 - CAICÓRN**, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Apresentação e aprovação do Decreto para regulamentação e uniformização dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM;

2) Formação do Conselho Regional da Câmara Temática de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar do CIM SERIDÓ;

3) Informes a respeito do PMI;

3) Outros encaminhamentos.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM Seridó.

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Acirole da Silva  
**Código Identificador:**C8B2605D

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO - CP Nº**  
**001/2023-PMI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó, através da Comissão de Licitação, torna público que, depois de realizado todas as etapas de apresentação dos documentos para Credenciamento/Habilitação referentes ao processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, cujo objeto é: **Apresentação de ESTUDOS de Modelagem Operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o CIM SERIDÓ na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelos Municípios do Consórcio, com o intuito de gerar energia e reduzir o volume dos rejeitos a serem destinados ao aterro sanitário**, e considerando o transcurso do prazo concedido na última concessão de prorrogação, informa que houve tempestivamente apenas a manifestação/entrega dos documentos técnicos apenas do Consórcio forma pelas empresas: **1) INFRAWAY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.045.374/0001-01, TOLEDO MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 30.035.548/0001-38 e TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.561.078/0001-39**). A partir disto, conforme disposto no edital, o processo segue para a Comissão de Avaliação Técnica, na qual passará a ditar o rito das próximas ações a serem desenvolvidas no referido processo. Informações e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados através dos e-mails: cprss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**2DCD81D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 136/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 136/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Viçosa/RN

**OBJETO:** Alteração das Clausulas Primeira e Quarta, sendo Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

“CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Viçosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.”

“CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde e cirurgias eletivas, por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENIENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcelas mensais. “

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3AEE6A8C

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 450/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAIS SAÚDE LTDA.**

Natal, 28 de agosto de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 28 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**ADB9C553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

SALDO REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO)**CNPJ Nº: **08.097.008/0001-20.**CONTRATADO: **CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440**CNPJ Nº: **34.754.583/0001-68**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 54.080,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)**VIGÊNCIA: **01/09/2023 A 31/08/2024.**FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

ACARI/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Município de Acari/RN

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento  
Contratante**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:D7B37AC5****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4260/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023****DESPACHO**

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização da **Concorrência nº 001/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 4260/2023** (Concorrência nº 001/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** seu objeto, em favor da empresa: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTD - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **05.074.774/0001-80**, com sede à Rua Dona Germana, nº 94, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 1.457.500,00. (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 04 de setembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:FAFAB100****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3071/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.CONTRATADO: **C J PNEUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **43.914.686/0001-39**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 167 - Paraiba - Caicó/RN.**VALOR ESTIMADO: R\$ 215.320,00 (Duzentos e quinze mil, trezentos e vinte reais).****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses****BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 1º de setembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:1EBE86BD****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3071/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.CONTRATADO: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.270.248/0001-36**, com sede na Rua Padre Dehon, 3300 - Boqueirão - Curitiba/PR.**VALOR ESTIMADO: R\$ 59.722,40 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 1º de setembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:6DC49891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 007/2023, PARA O CARGO DE PROFESSOR PNI**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 007/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando que a contratada Maria Lucilene da Silva solicitou distrato em data de 04 de setembro de 2023, bem como a 4ª candidata classificada (Carla Myrelle Gomes Ribeiro) desistiu expressamente de assumir, torna pública a **CONVOCAÇÃO DA SEGUINTE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023:**

PROFESSOR PNI – Edital nº 007/2023			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
05	José Kledson Fernandes do Nascimento Barbosa	9,5	5º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **05 e 06 de setembro de 2023**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Presidente da Comissão Interna de Processo Seletivo, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 007/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:A006365F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021. A Lei 4.320/64 no art. 44 e a Portaria Nº 1481, de 19 de abril de 2023 da União, a qual inclui este município em situação emergencial.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Extraordinário da importância de R\$ 135.908,42 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO**

02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1065.1065 - RECUPERAÇÃO DO TRECHO DE ACESSO A SERRA DE SÃO MIGUEL	
4490510000 - Obras e instalações	135.908,42
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>135.908,42</b>

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Extraordinário por excesso de arrecadação, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 44, § 1.º inciso II

RECEITA	Outras transferências da união principal
Código de classificação da receita	2419000101
Total orçado	0,00
Arrecadado no período	R\$ 135.908,42
Total a ser considerado no excesso	R\$ 135.908,42
Fonte: 17000000 – outras transferências de convênios ou repasses da União	R\$ 135.908,42

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 17000000 pelo valor total de R\$ 135.908,42 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Almino Afonso - RN, 01 de setembro de 2023.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:5F990BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 –  
PROCESSO Nº 2.106/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para a **aquisição de selante para pneus ecologicamente correto, não inflamável, produzido sem o uso de nenhuma substância tóxica, que seja possível o uso do pneu com segurança, mesmo que furado, mantendo a calibragem do pneu, sem variações por furos indesejáveis.** A presente aquisição justifica-se como forma de diminuir os custos com borracharia, perdas de pneus, diminuição dos riscos e perda de tempo quando for necessário fazer a troca de Pneus quando o veículo está em trânsito transportando funcionários, pessoas a trabalho do município e alunos que utilizam o transporte escolar municipal.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

**Função:** 26 - TRANSPORTE

**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**3** – Contratação da empresa: **JMK DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** – CNPJ: 37.559.203/0001-22, registrada na Rua Est Para Catre nº 77 Apt 702 BL B, Emaus – Parnamirim/RN CEP: 59.148-520.

**4** – Valor global da contratação **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).**

**5** – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 31 de agosto de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:** 0FCEBF5C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 – PROCESSO Nº 2.106/2023

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

**HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 – PROCESSO Nº 2.106/2023, junto JMK DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 37.559.203/0001-22 para a aquisição de selante para pneus ecologicamente correto, não inflamável, produzido sem o uso de nenhuma substância tóxica, que seja possível o uso do pneu com segurança, mesmo que furado, mantendo a calibragem do pneu, sem variações por furos indesejáveis,** no valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 31 de agosto de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:** 638BC64C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - CONTRATO Nº. 076/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - PROCESSO Nº. 2.304/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-06

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até 28 de julho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Elemento orçamentário “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

02.006.10.122.0003.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

02.006.10.122.0003.2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

02.006.10.301.0005.2028 Manutenção das

Atividade do Laboratório de Análise Clínicas e

02.006.10.302.0005.2104 Manutenção do Hospital de Angicos.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Bruno Taffarel Fernandes Maia – pela contratada.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:** 7837ADD5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2023

**PORTARIA Nº 089/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido a Senhora **Iris Diana Teixeira da Silva**, portadora do CPF nº 078.244.704-07 e RG nº 2.340.916 ITEP/RN,

do cargo de Subcoordenador de Programa de Atenção ao Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de setembro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**EC0D8CA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2023**

**PORTARIA Nº 090/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido o Senhor **Pedro Verde Bisneto**, portador do CPF nº 066.245.354-90, para o cargo de Subcoordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária/CC3, junto a Tesouraria Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de setembro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**54B2CC07

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU 2023 ao Município de Angicos/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

**CONSIDERANDO** o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos moldes do art. 156, do Código Tributário Municipal o IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário, será reduzido em 30% (trinta por cento por cento) na cota única, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2022;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até 31 de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** Nos moldes do §3º, do art. 156, do CTM, o sujeito passivo poderá, ainda, efetuar compensação de outros créditos junto ao Município que já se encontrem reconhecidos e homologados pelo Secretário Municipal de Tributos.

**Art. 2º** De acordo com o art. 157, do Código Tributário Municipal, o pagamento do IPTU pode se dá de forma parcelada, ficando concedido desconto de 5% (cinco por cento) na parcela paga até a data do vencimento estabelecido no instrumento de cobrança.

§ 1º Quando o tributo (IPTU) for pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento incide a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito, na forma prevista na legislação.

§ 2º Na hipótese do parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira parcela até 31 de outubro e a segunda parcela até 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de setembro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**DA30EC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2023**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO**, Mat. 4260, ocupante do cargo Professora Contratada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, no Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 04:00hs no dia 05 de setembro de 2023 e retorno previsto para 17:00hs do dia 06 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**6B1219FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2023**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS**, Mat. 0456, ocupante do cargo Vice-Prefeita do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, no Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 04:00hs no dia 05 de setembro de 2023 e retorno previsto para 17:00hs do dia 06 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**B17F9DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2023**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. JACAUNA LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 2588, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de participar de uma reunião para tratar sobre mudança de Larvicida, no dia 06 de setembro 2023, no Auditório da II Unidade Regional de Saúde Pública(URSAP) em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 07:00h no dia 06 de setembro de 2023 e retorno previsto para 13hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**6237B708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Odontológico para atender as equipes da saúde bucal, do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL MARIA LTDA - R\$ 39.999,90; PHOSPODONT - R\$ 6.657,40; W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 219.041,35.

Antônio Martins - RN, 04 de setembro de 2023

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**73B476A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMDO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**REMANESCENTE RP DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**006/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2023. OBJETO:** Elaboração de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de bombas submersas, destinado a Secretaria Municipal De Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 autoridade competente, **HOMOLOGA após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes para assinatura de Atas de RP pós desistência de primeira, na forma da lei à LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39** a subsequente na classificação do **item nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26**, no valor global de **R\$ 377.628,00**. NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Apodi-RN, 01 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**50579ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2046/2023 DE 04 DE SETEMBRO 2023**

**PLL nº. 380/2023 Autor,** Raimundo Nonato Carlos Junior

*Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O acesso de maneira universalizada aos absorventes higiênicos se dará pela distribuição deste item nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Escolas e em outros pontos de distribuição estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A dispensação de absorventes se dará a título gratuito, sem qualquer contrapartida financeira por parte das beneficiárias.

§ 2º - A distribuição de absorventes se dará sem a necessidade de qualquer cadastramento prévio, sendo apenas necessário que a beneficiária comprove residência no Município de Apodi e seja do Cadastro Único.

**Art. 3º**- Constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Prevenir o risco de doenças associadas.

III – Combater a evasão escolar.

IV – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

**Art. 4º**- O Poder Público Municipal desenvolverá as seguintes ações:

I – Fornecimento de absorventes higiênicos para:

Alunas matriculadas na Rede Pública de Educação, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;

As mulheres em estado de vulnerabilidade social;

II – Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas duas séries do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.

**Art. 5º**- As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 6º**- A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente lei.

**Art. 7º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C7ACA391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2045/2023 DE 04 DE SETEMBRO 2023**

**PLL nº. 209/2022 Autor**, Antônio Laete de Oliveira Souza

Dispõe sobre o incentivo à criação/autorização da criação de um banco de sangue no município de Apodi-RN, estimulando ainda atos voluntários as doações no município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Apodi, a criação de um banco de sangue (Hemocentro).

**Parágrafo único.** O objetivo gerar do Banco Municipal de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros.

**Art. 2º** - Constituem os objetivos do Banco Municipal de Sangue:

Intensificar a coleta de sangue no Município;

Incentivar a doação de sangue;

Facilitar a doação de sangue;

Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;

Realizar exames obrigatórios para doadores;

Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

Organizar campanhas e mutirões de doação de sangue;

Colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

Os Doadores de sangue com domicílio eleitoral no Município de Apodi que atestarem a comprovação por documentos, (carteira de doador de sangue) terão isenção de pagamentos de taxas cobradas para concurso público, processo seletivo e atendimento preferencial na marcação de consulta, exames laboratoriais e na marcação de viagens em dias de coletas de sangue em outros municípios dentro e fora do Estado do RN, em veículos do município, e contratados pela municipalidade para o transporte de pessoas.

**Art. 3º** - Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo terá autorização para tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AA14D14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE REMANESCENTE DA ATA DE RP PARA POSTERIOR ASS. ATA RP DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2023.**  
**OBJETO:** Elaboração de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de bombas submersas, destinado a Secretaria Municipal De Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, compareceu a este ente público A LICITANTE INFRA E O REP. ASSINADO: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39** a subsequente na classificação do **item nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26**, no valor global de **R\$ 377.628,00**, que a empresa acima mencionada apresentou exequibilidade de preço, portanto, adjudicadas e habilitadas. NO ENTANTO, após todos os tramites ocorrido pela forma oficial e complementação eletrônica(e-mail) encaminhado o presente processo para as tramitações de praxe..

Apodi-RN, 04 de setembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 1526/2023.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FD348841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1575/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Igor Matheus da Costa Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada Gabinete**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**921211F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 023/2023**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ESTRADAS VICINAIS COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, destinados às Secretarias do Município de Apodi/RN. Onde se consagrou vencedora a empresa: **M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 19.119.769/0001-51 do único item da licitação com o desconto de 9,5%.**

Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro Oficial - Portaria 1526/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C24A2289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 027/2023**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Gestão Estratégica Arquivistas de processos administrativos com tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, e que atenda às necessidades de automatização completa de processos internos e externos no âmbito da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde se consagrou vencedora a empresa: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 18.691.115/0001-35**, foi vencedora dos itens: 01 e 02 com o valor global de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).**

Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro Oficial - Portaria nº. 1526/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**ID805A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 126379/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que foram realizadas alterações no Edital da licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a sessão pública agendada

para às 09h00min do dia 06/09/2023, fica **REMARCADADA para às 09h00min do dia 19/09/2023**, em cumprimento ao art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpm@gmail.com](mailto:cplarezpm@gmail.com).

Arez/RN, 04 de setembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**1FD56560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 - DISPENSA Nº**  
**055/2023**

Extrato do Contrato nº 107/2023

Dispensa nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ALLAN VICTOR DANTAS DE FREITAS 05860432410 - CNPJ: 38.485.854/0001-88

OBJETO: Confecção de bandeiras & materiais correlatos, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, no que concerne a Prefeitura de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 14.670,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De: 30/08/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 30 de agosto de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**ALLAN VICTOR DANTAS DE FREITAS**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**DF76F966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090001/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **THIAGO PORFÍRIO DUARTE - CNPJ/CPF: 36.610.629/0001-09**, referente à **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de engenharia no tocante a execução de obra de micro e macro drenagem urbana - inclusive responsabilidade técnica e envio de informações via Portal do Gestor do TCE/RN -, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).**

**R A T I F I C A**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 04 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Responsável

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**499CDCB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 - DISPENSA Nº**  
**064/2023**

Extrato do Contrato nº 108/2023

Dispensa nº 064/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50**

CONTRATADA: **THIAGO PORFÍRIO DUARTE - CNPJ: 36.610.629/0001-09**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de engenharia no tocante a execução de obra de micro e macro drenagem urbana - inclusive responsabilidade técnica e envio de informações via Portal do Gestor do TCE/RN -, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.**

VALOR: R\$ **R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: De: **04/09/2023 a 04/07/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**

BAIA FORMOSA/RN, 04 de setembro de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**

P/Contratante

Prefeita

**THIAGO PORFÍRIO DUARTE**

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**57D32293

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0190/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023.

01. OTACILIA DE SOUZA NETA– Coordenadora - Matrícula 11746, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

02. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO – Assistente Social do CREAS - Matrícula 0012491, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

03. ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar - Matrícula 00837, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A55404C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0191/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora do município, abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023.

01. **DEYSE DANIELLE DA SILVA BEZERRA** – Secretária de Trabalho e Ação Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F02B8F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2023 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 05 de setembro de 2023.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita - Matrícula 011800 - Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de setembro de 2023.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2EBA7E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 045/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **Sandra Cristina da Silva Souza**, matrícula nº 6394-1, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, para participar da 12ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6B5A749A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 046/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **ROCILEIDE CORTEZ DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 107, ocupante do cargo/função **Agente de proteção de Crianças e Adolescentes** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, para participar da 12ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**8D638E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 319, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.\***

*Nomeia dos membros componentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na lei de criação do fundo de Assistência Social Nº 113/95, de 11 de novembro de 2011, considerando a necessidade de nomear os membros componentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em obediência aos normativos que versam sobre o assunto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Fabiana da Silva Vitorino – **Presidente**

**Suplente:** Cléssia Andréia Lacerda da Cunha Duarte.

**II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna – SINDSERB:**

**Titular:** Jailma da Silva Nogueira **Vice-presidente**

**Suplente:** Lairton Pereira Viana

**III - Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

**Titular:** Jéssica Renata Pereira Soares – **Secretária Executiva**

**Suplente:** Wendhíia Alves de Souza

**IV – Representantes da secretaria Municipal de Saúde Pública:**

**Titular:** Maria José Freitas

**Suplente:** Francisco Valdisio da Silva Júnior

**V – Representantes da SOCIEDADE CÍVIL DOS USUÁRIOS:**

**Titular:** Damião Edilson da Silva Oliveira Junior.

**Suplente:** Maria Sonia da Costa e Silva

**VI – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

**Titular:** Kelliane de Melo Ramalho.

**Suplente:** Wigna de Bégnia Santos

**VII – Representantes dea Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

**Titular:** Yohanna Thaís Marinho da Costa

**Suplente:** Maria Kallívia da Costa Duarte

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 31 de agosto de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**BB8074E8

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050002/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a pratica do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 40.553.425/0001-42, VENCEDORA** dos itens nº 0017, 0024 e 0025, perfazendo um valor global de **R\$ 2.971,00 (dois mil e novecentos e setenta e um reais); G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – CNPJ: 16.874.288/0001-63, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0026, 0027, 0030, 0031 e 0034, perfazendo um valor global de **R\$ 98.586,00 (noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais); INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.480.081/0001-93, VENCEDORA** dos itens nº 0028, 0029, 0032 e 0033, perfazendo um valor global de **R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 04 de setembro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**0734C000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 04090001, DE, 04 DE SETEMBRO  
DE 2023**

*DECRETA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, (SEXTA-FEIRA) EM RAZÃO DA DATA ALUSIVA AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** que, no dia **07 de setembro do delineado ano, (quinta-feira)**, será feriado nacional, pertinente ao **DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e,

**CONSIDERANDO** finalmente, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica **DECRETADO** no município de Barcelona/RN - Ponto Facultativo no dia **08 de setembro do fluente ano (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal

**PARÁGRAFO ÚNICO:***Não se aplica a suspensão prevista no “caput” deste artigo ao funcionamento das atividades e/ou serviços considerados essenciais.*

**Art. 2º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido na segunda-feira, em, 04 de setembro de 2023, às 15h05min.

( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:7177F5E3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 04090001, DE, 04 DE SETEMBRO  
DE 2023**

*Dispõe sobre a designação de Servidora, a fim de exercer as funções de Diretora do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no âmbito do município de Barcelona do /RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sua Senhoria a Senhora **MARIA DAGUIA DE SOUZA MARTINS**, para exercer a função de Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no âmbito deste município.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,**  
**documento expedido, na segunda-feira, em, 04 de setembro de 2023, às 17h09min.**

( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:373763AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 008/2023 SRP 009/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para suprir a necessidade e demanda das secretarias municipal: de Administração, planejamento e finanças; Educação e desporto; de Saúde; e Assistência social do município de Bento Fernandes/RN.** Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 8, 13, 14, 26, 27, 32, 33, 36, 76, 81, 89; perfazendo o valor de **38.866,00 ( trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais );**

**LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME - CNPJ: 01.098.180/0001-59,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 30; perfazendo o valor de **18.000,00 ( dezoito mil reais );**

**PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA - CNPJ: 41.290.659/0001-07,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 17, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 8; perfazendo o valor de **79.207,00 ( setenta e nove mil, duzentos e sete reais );**

**LM SERGRAFICA E COPIADORA - CNPJ: 07.805.649/0001-29,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 57, 72, 79, 102, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114; perfazendo o valor de **83.405,50 ( oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos );**

**Valor Global da Licitação: R\$ 219.478,50** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

**Homologado em: 31/08/2023**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7901EA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
 008/2023 SRP 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 010/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023 SRP nº 009/2023** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para suprir a necessidade e demanda das secretarias municipal: de Administração, planejamento e finanças; Educação e desporto; de Saúde; e Assistência social do município de Bento Fernandes/RN. Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 36.534.168/0001-24, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 8, 13, 14, 26, 27, 32, 33, 36, 76, 81, 89; perfazendo o valor de **38.866,00 ( trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais )**;

**LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME - CNPJ:** 01.098.180/0001-59, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 30; perfazendo o valor de **18.000,00 ( dezoito mil reais )**;

**PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA - CNPJ:** 41.290.659/0001-07, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 17, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 8; perfazendo o valor de **79.207,00 ( setenta e nove mil, duzentos e sete reais )**;

**LM SERGRAFICA E COPIADORA - CNPJ:** 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 57, 72, 79, 102, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114; perfazendo o valor de **83.405,50 ( oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos )**;

**Valor Global da Licitação:** R\$ 219.478,50 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Adjudicado em:** 30/08/2023

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**26864F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO  
 ELETRÔNICO 010/2023 SRP 011/2023 PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 803/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos

administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

**A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:** 23.179.272/0001-04, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 72, 73, 76, 86; perfazendo o valor de **19.151,00 ( dezenove mil, cento e cinquenta e um reais )**;

**ABC SERVICO E COMERCIO LTDA - CNPJ:** 49.017.921/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 5; perfazendo o valor de **918.187,60 ( novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos )**;

**L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ:** 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 61, 105; perfazendo o valor de **24.000,00 ( vinte e quatro mil reais )**;

**Valor Global da Licitação:** R\$ 961.338,60 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

**Homologado em:** 01/09/2023

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1B6AFF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
 010/2023 SRP 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 803/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023 SRP nº 011/2023** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN. Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

**A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:** 23.179.272/0001-04, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 72, 73, 76, 86; perfazendo o valor de **19.151,00 ( dezenove mil, cento e cinquenta e um reais )**;

**ABC SERVICO E COMERCIO LTDA - CNPJ:** 49.017.921/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 5; perfazendo o valor de **918.187,60 ( novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos )**;

**L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ:** 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 61, 105; perfazendo o valor de **24.000,00 ( vinte e quatro mil reais )**;

**Valor Global da Licitação:** R\$ 961.338,60 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

**Adjudicado em:** 01/09/2023

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**ABDA0747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2023 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 2.164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 42.650.279/0001-07

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210009, CADASTRADA NO SISTEMA FNS DA BANCADA DO RN, SOB Nº DA PROPOSTA 11485.886000/1210-01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

17063110 -Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Gustavo Henrique Carrega – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de setembro de 2023

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**2970ADCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2023 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 2.164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

**CNPJ:** 09.478.023/0001-80

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, REFERENTE AO SALDO

REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210009, CADASTRADA NO SISTEMA FNS DA BANCADA DO RN, SOB Nº DA PROPOSTA 11485.886000/1210-01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.649,70 (Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa : 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

17063110 -Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e João Paulo Marques Abrantes – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de setembro de 2023

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**40733789

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2023 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 2.164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME

**CNPJ:** 18.258.209/0001-15.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210009, CADASTRADA NO SISTEMA FNS DA BANCADA DO RN, SOB Nº DA PROPOSTA 11485.886000/1210-01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.274,75 (Mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa : 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

17063110 -Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Michele Maria dos Santos Kirchner – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de setembro de 2023

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**BD3D7B14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 2.144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 27/2023**

**TIPO:** Menor Preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de insumos de borracharia necessários para se fazer reparos em pneus e câmaras de ar de máquinas pesadas, carros pequenos e motos pertencentes a frota própria da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN e geridos pela infraestrutura e Serviços Públicos.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli – CNPJ:** 13.151.333/0001-63, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no lote 01, (insumos de borracharia – lote único). Com valor total de: R\$ 58.785,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**B793D77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 079/2023-GP/PMBS**

**PORTARIA Nº 079/2023-GP/PMBS**

**Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **DAIANA IZAIAS DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-85, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **03 (Três) diárias**, totalizando o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para custear suas despesas na o ENCONTRO TÉCNICO REGIONAL PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE: Alimentação Escolar é um direito humano. Que ocorrerá nos dias 12 a 14 de setembro de 2023, no Campus Universitário da UFRN, em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**049F6070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro de 2023, em decorrência das Comemorações da Independência do Brasil.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**85A83C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022.  
CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de

Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 06 de setembro de 2023, das 9h às 17h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
44	337/2022	JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	CADASTRO DE RESERVA

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**1D93C538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2023.**  
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2023**

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 122/2023, **CONVOCA**, nos termos do edital os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 004/2023, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 06 de setembro de 2023, das 9h às 17h.

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - CÓDIGO: M001			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	012/2023	EUDO FERNANDO DE SOUZA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CÓDIGO: M003			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	002/2023	PAULA CRISTIANY DA SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PSICOLOGO - CÓDIGO: S002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	020/2023	CLARA FRANÇA DE LIMA	CLASSIFICADO
2	021/2023	SARA JULIANA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**0A300CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68 DE 04 DE SETEMBRO 2023/GP**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 12/2023.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para a Capital do Estado, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para delegados participarem da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
JANIELE SILVA DE SOUZA	067.867.194-06	SUB-COORDENADORA DO CREAMS E DELEGADA
DEISE DAIANE DE MEDEIROS	082.857.464-29	SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEMBRO E DELEGADA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**884E8E63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a empresa CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - ME (05.823.100/0001-31), com valor total de R\$ 16.447,79 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;  
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 21 de agosto de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**0D65C160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 049/2023**

PROCESSO Nº 4.087/2023  
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de agosto de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GUILHERME A DA CUNHA ROCHA – CNPJ: 43.604.061/0001-70**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador e Assessoria mensal no e-Social, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Bom Jesus/RN, 04 de setembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**D2C0AB0C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2023**

Processo nº 4.260/2023 – Dispensa de Licitação nº 048/2023 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN / CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais destinados à realização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Lagoa das Panelas no município de Bom Jesus/RN.

Valor: R\$40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)  
Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

João Matheus Miranda de Lima

**Código Identificador:**35336633

**GABINETE DO PREFEITO  
3ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

**3ª ATA DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2022**

**Ao quarto dia de setembro de 2023, às 09 horas, no Ginásio da Escola Municipal Alice Garcia Freire**, localizado na Rua Antônio Xavier, n. 3631, Bom Jesus, CEP: 59270-000, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença para, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022, empossar os candidatos aos cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município. De início, a Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, cerimonialista, fez a saudação inicial, convidou para a composição da mesa e execução do Hino Nacional, o Sr. CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, Prefeito Municipal, Sr. LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Dra. YLMARA GOMES R. RAMPINELLI, Assessora Jurídica do Município, Sr. DANIEL PINHEIRO DA SILVA e Sra. JOELMA FERREIRA DE LIMA e o Sr. RONALDO MOREIRA DA SILVA membros da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023. Na sequência, foi apresentado um vídeo institucional, com o objetivo de mostrar o contexto histórico da cidade de Bom Jesus/RN e a estrutura organizacional da Administração Pública do Município.

Com a palavra, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deu as boas-vindas aos candidatos nomeados. Dando continuidade, a cerimonialista convidou o Sr. DANIEL SILVA para fazer a leitura do termo de posse e convidou a Sra. NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO, para assiná-lo de forma simbólica. Ato contínuo, iniciou-se o chamamento dos demais candidatos para receberem a segunda via da portaria de nomeação e termo de posse. Da lista de candidatos nomeados, 85 (oitenta e cinco) estavam presentes e tomaram posse, enquanto 01 (um) candidato de inscrição n.º 538329-1, faltou por motivo de doença. 02 (duas) candidatas protocolaram requerimento solicitando a prorrogação da data para posse. Diante disso, a comissão decidiu que os candidatos que, justificadamente, não compareceram à cerimônia, deverão tomar posse no próximo dia **12/09/2023, às 9h, no Gabinete do Prefeito**. A cerimonialista, convidou as Sra. CAROLINE ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA e a Sra. DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY, representantes dos novos servidores públicos do Município para proferir algumas palavras. Para saudar os novos servidores, foi convidado o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Clécio da Câmara Azevedo. **Nada mais havendo a se tratar, eu, DANIEL SILVA, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais membros.**

Bom Jesus/RN, 04 setembro de 2023.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

**JOELMA FERREIRA DE LIMA**

**RONALDO MOREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**

Terezinha Silva de Oliveira

**Código Identificador:**52DC92B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO - ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS FILHO**

**PORTARIA N. 327/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS FILHO, portador do CPF: XX5.186.464-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 04 de setembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

**Código Identificador:**7E41BCB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE  
PREÇOS 002/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE  
PREÇOS 002/2023**

Ao Primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte três, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação e questionamentos da Tomada de Preço 002/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA BICA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.646.397/0001-75; RD SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.357.757/0001-40 foi questionado que a licitante não atendeu ao item 5.1, IV, letras B e C, porém foi verificado que a referida empresa atendeu aos itens uma vez que apresentou contato de trabalho devidamente autenticados dos seus responsáveis técnicos, bem como apresentou atestado registrado e com referido CAT; CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.318.474/0001-19; **INABILITADA** as empresas: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62, por não atender ao item 5.1, IV, letra C, (uma vez que apresentou o Contrato de Prestação de Serviços sem reconhecimento de firma das partes); JCL ENGENHARIA -EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.304.039/0001-06 por não atender ao item 5.1, I, letra C do instrumento convocatório (uma vez que não apresentou todas as alterações contratuais e a apresentada de nº03 não esta consolidada); ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.716.666/0001-06 por não atender ao item 5.1, III, letra B do instrumento convocatório (uma vez que não apresentou as demonstrações de fluxo de caixa e de resultados abrangentes conforme itg1000 – modelo contábil adotado pela licitante); INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.655.976/0001-75 por não atender ao item 5.1, III, letra B do instrumento convocatório (uma vez que não apresentou as demonstrações de fluxo de caixa e de resultados abrangentes conforme itg1000 – modelo contábil adotado pela licitante bem como as notas explicativas e demonstrações contábeis apresentadas fazem referência a o exercício de 2021); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 por não atender ao item 5.1, III, letra B do instrumento convocatório (uma vez que apresentou os índices contábeis do exercício de 2021) e MEGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.773.067/0001-08 por não atender ao item 5.1, I, letra C do instrumento convocatório (uma vez que não apresentou todas as alterações contratuais e a apresentada de nº09 não esta consolidada). A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Brejinho/RN, em 01 de setembro de 2023.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**1720D771

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 186/2023-GP**

**PORTARIA Nº: 186/2023-GP**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02(duas) diárias, ao valor unitário de R\$1.186,20 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor global de 2.372,40 (dois trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para o senhor João Batista Gomes Gonçalves, Prefeito Municipal de Brejinho/RN, para se deslocar à Brasília/DF, entre os dias 04 de setembro à 06 de setembro de 2023, objetivando tratar de assuntos administrativos deste Município, frente a órgãos, ministérios e demais repetições públicas federais.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 04 de setembro de 2023.

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**D8EA8782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Fica o representante da empresa licitante: Empresa Brasileira de Locação e Transporte Ltda – CNPJ. 03.173.828/0001-30, convocada para assinar o contrato referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Caiçara do Norte/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**7DD01076

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 074, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o feriado do Dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2023, será gozado numa quinta-feira.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 08

de setembro de 2023, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Caçara do Norte/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**81377DFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.06.13.0036**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ: 06.230.104/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 76.400,00** (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Caicó/RN, 1º de setembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**76726161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 002/2023 -**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.01.28.0142**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.01.28.0142**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento,

gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros); **VIGÊNCIA:** Por termo inicial o dia 23 de agosto de 2023 e termo final em 10 de março de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS – pela Contratada.

Caicó/RN, 23 de agosto de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**D5468941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 -**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.03.30.0086**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.03.30.0086**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 036/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 16 de agosto de 2023 e termo final em 16 de agosto de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**3BCD6A01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.05.0069**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se da decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.05.0069, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA SENADOR DINARTE MARIZ (PRAÇA DO CORETO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“(…)

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**

**CNPJ: 27.083.541/0001-87**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 679.786,18** (Seiscentos e Setenta e Nove mil, Setecentos e Oitenta e Seis reais e Dezoito centavos), correspondendo a uma redução de **18,57%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**.

## **2 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**

**CNPJ: 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 700.602,29** (Setecentos mil, Seiscentos e Dois reais e Vinte e Nove centavos), correspondendo a uma redução de **16,08%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**.

## **3 - PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**

**CNPJ: 97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 702.245,19** (Setecentos e Dois mil, Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Dezenove centavos), correspondendo a uma redução de **15,88%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composições denominadas COMP01, COMP 02, COMP03, COMP04, COMP05, COMP10, COMP22 e outras – Alteração dos coeficientes dos itens de códigos 88309 e 88316.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO optantes** pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO optantes** pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**.

## **4 - PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:**

**CNPJ: 36.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 705.162,75** (Setecentos e Cinco mil, Cento e Sessenta e Dois reais e Setenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **15,53%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A licitante não apresentou a Referência de Custos (Tabela, Data Base e Data de Referência) das suas tabelas, como também não indicou os códigos de referência de cada item do orçamento sintético e das composições analíticas o que impede a análise do orçamento apresentado.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

## **5 - PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 734.498,80** (Setecentos e Trinta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e Oito reais e oitenta centavos), correspondendo a uma redução de **12,02%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **24,23%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **88,47%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

## **6 - PROPOSTA DA EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 37.484.379/0001-62**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 751.371,24** (Setecentos e Cinquenta e Um mil, Trezentos e Setenta e Um reais e Vinte e Quatro centavos), correspondendo a uma redução de **10,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,51%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**.

#### **7 - PROPOSTA DA EMPRESA: ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** **CNPJ: 28.851.516/0001-69**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 823.794,52** (Oitocentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Noventa e Quatro reais e Cinquenta e Dois centavos), correspondendo a uma redução de **1,32%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **78,23%** e **40,96%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

#### **8 - PROPOSTA DA EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA** **CNPJ: 37.579.814/0001-32**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 830.823,22** (Oitocentos e Trinta mil, Oitocentos e Vinte e Três reais e Vinte e Dois centavos), correspondendo a uma redução de **0,48%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

#### **Item 12.3 (Composição COMP33) – Diminuição da quantidade.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,36%** e **47,09%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**.

#### **9 - PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA** **CNPJ: 32.883.090/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 830.956,59** (Oitocentos e Trinta mil, Novecentos e Cinquenta e Seis reais e Cinquenta e Nove centavos), correspondendo a uma redução de **0,47%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se divergente da planilha modelo, uma vez que foi verificada a **AUSÊNCIA** de itens, a saber:

Ausência do item 10.9 (original da planilha modelo)  
Ausência do item 10.35 (original da planilha modelo)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **75,57%** e **39,98%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:  
**DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME - CNPJ: 27.083.541/0001-87**

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12**

**RENASCENÇA EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00**

**ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 28.851.516/0001-69**

(...)

#### **CONCLUSÃO**

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.083.541/0001-87**, que perfaz a importância global de **R\$ 679.786,18** (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), foi declarada **CLASSIFICADA** em primeira colocação por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal, bem como por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**4592828B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1565/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1565/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>FABIA FERREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	Conselheira Municipal de Saúde - Agente Comunitário de Saúde			
<b>MATRICULA</b>	14114 / 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 877.xxx.xxx-15			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da 319ª Reunião Ordinária do CES/RN, no Auditório da FETARN, Natal/RN, no dia 06.09.2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/09/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F4E3459C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1566/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1566/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES</b>
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Municipal de Saúde
<b>PORTARIA</b>	Nº 382 / 2023
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 052.xxx.xxx-80

<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da 319ª Reunião Ordinária do CES/RN, no Auditório da FETARN, Natal/RN, no dia 06.09.2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/09/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**71DABFDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2023 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRICULA:</b>	1996550/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C85			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Adelson Batista Faria, do Hospital Regional do Seridó, para realizar gastrostomia na Promater, em Natal/RN, no dia 26/08/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C8166299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2023 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA</b>
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRICULA:</b>	15754
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C85
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Acompanhar o (a) paciente Adelson Batista Faria, do Hospital Regional do Seridó, para realizar gastrostomia na Promater, em Natal/RN, no dia 26/08/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:DFD976B9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 04, 05 e 06 de setembro/2023 nos horários das 13h às 16hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos anexos II, III e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar **além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

**Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato** aprovado e classificado neste PSS/001-2023, **no ato de sua convocação, apresentação de documentações** exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Parágrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos,** implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 83**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	602496-0	THIAGO DE AZEVEDO MARTINS

**Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 84**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	600989-4	GISLAYNE CALLINNE BATISTA PEREIRA
2	Sim	598209-0	INALDA JOANA DA SILVA

**Nível Fundamental – Gari – Cargo 85**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	602085-5	EDJANE ARAUJO FELIX
2	Sim	602143-0	MARCELO CANDIDO DE ARAUJO

**Nível Fundamental – Podador – Cargo 87**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601023-4	RENATO LINOR OLIVEIRA DE QUEIROZ

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;
- 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;
- 12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
  - 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
  - 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:5C7A11A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Redondo, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR VICTOR NEVES WANDERLEY** aprovou e ELE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte LEI:

### **Capítulo I DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO MUNICIPAL**

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico municipal o conjunto dos bens moveis e imóveis existentes no município e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico municipal depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos três Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

§ 3º O município de Campo Redondo, no prazo máximo de um ano após a publicação desta lei, realizará o inventario dos bens culturais tombados e também dos bens culturais passíveis de tombamento, com registro individual de cada bem.

§ 4º Após a realização do inventario dos bens culturais tombados e também dos bens culturais passíveis de tombamento, com os registros individuais de cada bem, o Poder Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal todo o inventario para apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A presente lei se aplica aos bens culturais pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico municipal os bens:

- I – que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
- II – que pertençam a casa de comercio de objetos históricos ou artísticos;
- III – que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- IV – que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nos incisos III e IV terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

### **CAPITULO II DO TOMBAMENTO**

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Campo Redondo possuirá três Livros de Tombo, nos quais serão inscritos os bens a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- I – no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, os bens culturais pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- II – no Livro do Tombo Histórico, os bens culturais de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- III – no Livro de Tombo das Belas Artes, os bens culturais de arte erudita, municipal ou estrangeira;

§ 1º. Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º. Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nos incisos deste artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do Chefe do Executivo Municipal, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver o bem cultural tombado, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de bem cultural pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntaria ou compulsoriamente.

Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntario sempre que o proprietário o pedir e o bem cultural se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico municipal, a juízo do Conselho Municipal de Política

Cultural, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição do bem cultural em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição do bem cultural.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

I – a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias corridos, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

II - no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o Chefe do Executivo Municipal mandará por simples despacho que se proceda à inscrição do bem cultural no competente Livro do Tombo.

III – se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustenta-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Municipal de Política Cultural, que proferirá decisão final a respeito, dentro do prazo de sessenta dias corridos, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere ao art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens nos componentes Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

### **CAPITULO III DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO**

Art. 11. Os bens culturais tombados, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidos de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento à Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombados, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1º. No caso de transferência de propriedade dos bens que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias corridos, sob pena de multa de dez por cento sob o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis.

§ 2º. Na hipótese de deslocamento de tais bens, deverá o proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3º. A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e o deslocamento pelo proprietário, à Prefeitura Municipal de Campo Redondo, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. O bem cultural tombado não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Municipal de Política cultural.

Art. 15. Tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, do bem cultural tombado, será este sequestrado pela União, pelo Estado ou pelo Município em que se encontrar.

§ 1º. Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor do bem cultural, que

permanecerá sequestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

§ 2º. No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3º. A pessoa que tentar a exportação do bem cultural tombado, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá, nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato à Prefeitura Municipal de Campo Redondo, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor do bem cultural.

Art. 17. Os bens culturais tombados não poderão, em caso nenhum serem destruídos, demolidos ou mutilados, nem, sem previa autorização especial da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, através da Secretaria de Cultura e Turismo, ser reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, não se poderá, na vizinhança do bem cultural tombado, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nele colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser determinada a destruição da obra ou retirar o objeto, impondo-se, neste caso, a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário do bem cultural tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de reparação e conservação que a mesma requerer, levará ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Campo Redondo a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pelo mesmo bem cultural.

§ 1º. Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o Chefe do Executivo Municipal a expensas da municipalidade, providenciará para que seja feita a desapropriação do bem cultural, e no prazo de seis meses executará as obras necessárias.

§ 2º. À falta de qualquer providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento do bem cultural.

§ 3º. Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer bem cultural tombado, poderá a Prefeitura Municipal de Campo Redondo tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da municipalidade, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. Os bens culturais tombados ficam sujeitos à vigilância permanente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas nesta lei, serão pagas diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, cuja verba será, preferencialmente, destinada à conservação do patrimônio histórico e dos bens culturais.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio municipal.

### **CAPITULO IV DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes as pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os Municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º. Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e

ao Município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perde-lo.

§ 2º. É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a sequestrar o bem cultural e a impor a multa de vinte por cento de seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juízo que conceder o sequestro, o qual só será levantado depois de pagar a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido o bem cultural no prazo de trinta dias.

§ 3º. O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente o bem cultural tombado, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º. Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º. Aos titulares de direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º. O direito de remissão por parte da União, bem como do Estado ou do Município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Poder Executivo Municipal providenciará a realização de acordos entre a União, Estado do Rio Grande do Norte e Município de Campo Redondo para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico municipal e para a uniformização da legislação municipal complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A Prefeitura Municipal de Campo Redondo e seus estabelecimentos culturais, incentivarão a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade.

Art. 25. A Prefeitura Municipal de Campo Redondo procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais ou jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico municipal.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial na Prefeitura Municipal de Campo Redondo, cumprindo-lhes, outrossim, apresentar semestralmente ao mesmo, relações completas dos bens culturais de valor histórico e artístico que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenham sido previamente autenticado pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor do bem cultural.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 04 de setembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:** 1F8F3E54

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** nos termos da Lei Orgânica Municipal a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 120.617,05 (cento e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 – Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática:	13.392.0028.1186 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	R\$ 120.617,05
Elemento de despesa:	33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 33.035,21
171600000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 8º demais setores da cultura		
Elemento de despesa:	33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 60.707,77
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 5º audiovisual		
Elemento de despesa:	33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.135,38
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 5º audiovisual		
Elemento de despesa:	33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.738,69
171600000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 8º demais setores da cultura		
		R\$ 1.738,69

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 171500000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 171600000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura** recursos esses recebidos oriundo de oriundos da Nº **LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 531 de 05 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Redondo/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 548 de 22 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 550 de 18 de outubro 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 04 de setembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**9CA583D8**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas ao combate da violência contra a mulher, feminicídio e misoginia, em alusão a Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental e ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Campo Redondo-RN.

**Parágrafo único.** As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

- I – Conhecer a importância da Lei Maria da Penha;
- II – Conscientizar sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III – Contextualizar a realidade atual da mulher;
- IV – Viabilizar a prática de boas ações relacionadas à:
  - a) paz;
  - b) não-violência;
  - c) igualdade de condições de vida;
  - d) plena cidadania;
  - e) conquista de direitos;
  - f) dignidade e respeito;
  - g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
- V – Possibilitar a erradicação da violência contra a mulher;
- VI – Reforçar a ideia da igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

**Art. 3º** As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – Palestras;
- II – estudos e debates;
- III – trabalhos;
- IV – Visitas e outras atividades a critério da escola

**Art. 4º** Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- II – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III – Pessoas jurídicas ou físicas que trabalham com a promoção do bem-estar da mulher.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 04 de setembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**EE74D267**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO.

**NOTIFICADA: Sra. IASNAIA POLIANA BURITI TRINDADE**, matrícula nº 0000434-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a servidora municipal, acima qualificada, **NOTIFICADA** a comparecer **IMPRETERIVELMENTE** no dia **11 de setembro de 2023, das 8h às 13h**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Jose Alberany de Souza, Rua Jose Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo-RN, para tratar de assuntos do seu interesse.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Estatuto do Servidor Municipal do Município de Campo Redondo-RN.

Campo Redondo-RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**89B88D6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2023.**

*Exonerar a Controladora Geral do município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido** a senhora **Izabel Martins da Trindade Neta**, inscrita no CPF sob nº 655.XXX.XXX-91, do cargo comissionado de **Controladora Geral do município de Canguaretama-RN**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Talisson Dantas

**Código Identificador:**3CA63223**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2023.**

*Exonerar coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **Luiz Matheus Dias Dantas**, inscrito no CPF sob nº 111.XXX.XXX-77, do cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Talison Dantas

**Código Identificador:**0E02D7EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2023.**

*Nomear o Controlador Geral do município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luiz Matheus Dias Dantas**, inscrito no CPF sob nº 111.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Controlador Geral do Município de Canguaretama-RN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Talison Dantas

**Código Identificador:**4017BD42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2023- GP**

*Nomeia Comissão da Lei Paulo Gustavo do Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR os representantes que comporão a Comissão de análise do mérito cultural – Seleção de projetos para execução audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Canguaretama/RN.

**Luan Alves da Costa**

**CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-08**

**Gilmar Galdino Cirilo**

**CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*-30**

**Samara Janaina Xavier de Oliveira Amaral**

**CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-25**

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**8C69467C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.420, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** *Nomeia espaço público situado na Rua Santos Dumont, neste município na forma que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**PRACA MEMORIAL**” a Praça localizada na Rua Santos Dumont, Centro, Caraúbas/RN.

**Art. 2º** - A Praça Memorial irá homenagear os Falecidos, **Antônio Aldo de Oliveira**, “**Aldin do Belém**” ou “**Boêmio**”, **Raimundo Nonato da Silva**, “**Raimundo de Tica**”, **José de Oliveira**, “**Zé Mocó**”, **Antônia Gomes Fernandes**, “**Dona Toinha de Seu Leó**” e **Eduviges Maria de Lima Cabral**, “**Dona Eduviges dos Cachorros-Quentes**”, como um tributo à memória dos ilustres, reconhecendo suas contribuições para a identidade e história do nosso município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 04 de setembro de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**24F7C449

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de feriado nacional em comemoração a **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** no dia 07 de setembro do corrente ano (quinta-feira),

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, nodia **08 de setembro do corrente ano** (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E44D50FC

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309007/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, O SR. FRANCISCO DOEGE**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: O Leiloeiro Público Oficial Sr. **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, brasileiro(a), registrado na Junta Comercial nº 124818/2011-1, portador da Cédula de Identidade nº 003.401.278 expedida pelo SSP/RN inscrito no CPF 038.913.324-83, estabelecido na Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Alecrim, CEP: 59031-280, Natal - RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a renovação de prazo, com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis inservíveis (veículos leves e veículos pesados - na forma de sucata) considerados obsoletos e ociosos dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 referente ao credenciamento Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 309007/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Leiloeiro Público Oficial
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**2867D58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44,

residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, Maria Osicleide Dantas 04947117443, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, estabelecida no Sítio Carnaúba De Baixo, nº. 13, Zona Rural, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Osicleide Dantas, portador do RG nº 1794687 SSP RN e CPF nº 049.471.174-43, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando nº 407/2023; no ofício apresentadas pela contratada; no Parecer Jurídico; no Parecer Técnico da Controladoria, no contrato administrativo Nº 63/2022, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 031/2022; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em contrato	Valor reajustado
Fornecimento de quentinhas com refeições tipo almoço/jantar, contendo: feijão (preto, feijoadado, macassar e tropeiro), arroz (leite, refogado e branco), farofa, massa (macarrão, lasanha e macarronada), saladas (crua e cozida), aves e carnes ou semelhantes.	R\$ 13,00	R\$ 16,00
Fornecimento de Refeições tipo café ou suco, pão/ou tapioca, bolo ou semelhantes e cuscuz.	R\$ 10,00	R\$ 12,00

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 031/2022.

#### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, conforme informação acostada aos autos.

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de agosto de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**MARIA OSICLEIDE DANTAS**

Maria Osicleide Dantas 04947117443

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**8790FA88

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 365/2023- GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

#### PORTARIA 365/2023- GP, de 31 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em AGOSTO DE 2023 A NOVEMBRO DE 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de SETEMBRO 2023 a DEZEMBRO de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de agosto de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PORTARIA 365/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1113	OLEGÁRIO FERREIRA DE LIMA NETO	04/09/2023	02/12/2023
1615	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	01/08/2023	29/10/2023
1413	CHRISTINA FARIAS PEREIRA	31/08/2023	28/11/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de agosto de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**445EBB23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- 33ª**  
**CHAMADA**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO** o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações correlacionadas;

**RESOLVE** publicar 33ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;

- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta trigésima terceira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 33ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
Código Identificador: 717F6033

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 50/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### PORTARIA – Nº 50/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ceará Mirim para o triênio 2023-2026, conforme indicação e representação a seguir discriminadas;

#### REPRESENTANTES DOS PRETADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Profissionais de Saúde

Entidade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudia Roberta Soares da Câmara Cavalcanti; CPF: 009.557.764-57

Suplente: Sebastião Oliveira da Cruz; CPF: 123.746.284-34

#### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE – AMAS

Profissionais de Saúde

Titular: Ronaldo da Silva Soares; CPF: 021.716.844-29

Suplente: Francisco de Carvalho Leandro; CPF: 460.407.654-53

#### REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – SINTSEF/RN

Profissionais de Saúde

Titular: Maria de Fatima Ferreira Ramalho; CPF: 085.884.144-49

Suplente: Reginaldo José Felipe; CPF: 202.601.564-34

#### REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Usuários

Titular: Carlos Henrique da Silva; CPF: 078.467.124-97

Suplente: Solange Campos Barbosa; CPF: 000.660.464-16

#### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE

Usuários

Titular: Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva; CPF: 582.350.004-15

Suplente: Maria Lucineide da Silva; CPF: 047.352.974-21

#### REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS

Usuários

Titular: Iranir Teixeira da Silva; CPF: 068.788.564-77

Suplente: João Maria Alves de Oliveira; CPF: 019.695.674-90

#### REPRESENTANTE DOS POVOS INDIGÊNAS

Usuários

Titular: Emanuele Regina Felipe Dantas; CPF: 707.131.284-29

Suplente: Nicollas Ghael Messias da Silva; CPF: 103.021.964-80

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2023.*

#### CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
Código Identificador: FB37ABAF

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o lançamento e o calendário de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a atividade exercida pelo Profissional Autônomo, e da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de atividades para o exercício de 2023, e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN** no uso das atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica autorizado o lançamento do ISSQN incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, para o exercício de 2023, sendo que para fins de recolhimento, o vencimento do tributo será em 04 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Fica autorizado, para o exercício de 2023, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades (Alvarás), conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal, cujo recolhimento será realizado em quota única, com vencimento em 04 de outubro de 2023, ficando prorrogado até 03 de outubro de 2023 o prazo de validade dos Alvarás do exercício de 2022.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi) que terá seu lançamento e prazo de vencimento disciplinados no artigo 3º, bem como, aos serviços de transporte de passageiro de carros e vans (táxi, interdistritos) que obedecem ao disposto no artigo 4º.

**Art.3º** - Os Alvarás do serviço de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi), em conformidade com o art. 47, I, da Lei Municipal nº 1.941, de 18 de julho de 2019, terão seu recolhimento realizado em quota única, com vencimento em 04 de outubro de 2023.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal,

estadual e municipal, prorroga-se até a data de 03 de outubro de 2023 o prazo de validade dos Alvarás em vigência (exercício 2022) dos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi).

**Art.4º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de transporte de passageiros operacionalizados através de carros e vans (táxi, interdistritos), cujo os Alvarás em vigência ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

**Art.5º** - Não serão cobrados quaisquer valores a título de pagamento pela prorrogação dos Alvarás a que se refere este Decreto.

**Art.6º** - Todo o recolhimento dos tributos a que se referem este Decreto é feito mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma regulamentada pelo Decreto nº 2.204, de 07 de novembro de 2011.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EB842B73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA aos Senhores e Senhoras da zona urbana e rural do Município de Ceará-Mirim/RN, para participarem da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024. Será realizada audiência pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia 12 de setembro de 2023, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos disponíveis.

Se fizerem presentes as propostas até o dia 12 de setembro de 2023, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, do município de Ceará-Mirim/RN.

Essa participação iniciará no dia 04 de setembro de 2023 e irá até o dia 12 de setembro de 2023, onde serão conhecidas as prioridades dos municípios, nas principais áreas de atuação do poder público municipal, cujas sugestões poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: seplan@cearamirim.rn.gov.br.

Contamos com a sua presença.

Ceará-Mirim/RN, em 31 de agosto de 2023.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DA3CD89C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.440 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.440 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 11/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora LUCIMAR ROZENDO DE MEDEIROS, inscrita sob a Matrícula n.º 0075036-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**03B03C0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Luiz Gonzaga de Castro Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Arquitetura (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1AB8B216

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.446 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.446 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **João Maria da Silva Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial – Zona Urbana (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0329753D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.437 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.437 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora **ELIZABETE SOUZA DA CRUZ**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSORA**, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pela servidora municipal **ELIZABETE SOUZA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o n.º 721.402.754-20, com matrícula n.º 007431-5, em razão de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D02BC2BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.449 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.449 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Salesia de Andrade Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica do Contencioso**

**Tributário e da Dívida Ativa (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5291945C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.441 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.441 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 12/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora **MARIA ELISSANDRA ARAÚJO DE LIMA**, inscrita sob a Matrícula n.º 0073424-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005; e

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - A partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - A partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8539AF42

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.442 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.442 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 003/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA**, inscrita sob a Matrícula n.º 0076491-1, no percentual de 10% (dez por

cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C24443BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.447 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.447 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Angelica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Chefe de Lavanderia (DC)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8CAD52EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.436 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.436 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Josenilson Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Transporte Escolar (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AF2AF244

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.450 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.450 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Sérgio Marçal de Barros**, para o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal José Adelino**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0D920E93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.440 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.440 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 11/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora **LUCIMAR ROZENDO DE MEDEIROS**, inscrita sob a Matrícula n.º 0075036-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**14A77BA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.435 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.435 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Inara Maria Costa da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Engenharia e Arquitetura (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4565C425

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.438 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.438 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 06/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal nº 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora **ROSILENE LISBOA DA COSTA SILVA**, inscrita sob a Matrícula nº 0079361-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.733/2015 c/c art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.460/2005; e

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.550/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de dezembro de 2015, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - a partir da competência de setembro de 2016, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FD10A4B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.448 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.448 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Suzanny Meirielly de Oliveira Farias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Urgência e Emergência (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DFFB1E1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00 AO CONTRATO Nº**  
**053/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de execução e vigência do contrato a contar de 01/09/2023 por mais 08 (oito) meses.

**BASE LEGAL:** Amparado legalmente no 57, Inciso I, do § 1º e 2º, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

P/Contratada - NELSON DUARTE LIRA - Sócio Administrador  
P/Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F2C3CA47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**0EC8F208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço **Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE RADIOLOGIA para atender as necessidades desta Unidade hospitalar, período de 12 meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**D19727B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º.  
314/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Luiz Fernando de Melo Lima**, matrícula n.º. 0001467 – Agente Administrativo, CPF: 068.047.754-30, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia **24 de agosto de 2023** – Objetivo - Participar de **Oficina de Capacitação NO e SUS** – Uma realização da SESAP – Secretaria de Estado e da Saúde Pública; SUVIGE – Superintendência de Vigilância Epidemiológica, a ser realizada no Laboratório do IFRN – Campus Caicó – RN-288, s/n - Nova - Caicó – RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4174DF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º.  
315/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Luiz Fernando de Melo Lima**, matrícula n.º. 0001467 – Agente Administrativo, CPF: 068.047.754-30, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia **25 de agosto de 2023** – Objetivo - Participar de **Oficina de Capacitação NO e SUS** – Uma realização da SESAP – Secretaria de Estado e da Saúde Pública; SUVIGE – Superintendência de Vigilância Epidemiológica, a ser realizada no Laboratório do IFRN – Campus Caicó – RN-288, s/n - Nova - Caicó – RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**5BDA12E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º. 316/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula n.º. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de agosto de 2023**, (Buscar ou pegar), o paciente **J. C. S** que se encontrava de alta médica do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes - Av. Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo**

**Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6C371453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
317/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Emanuel Gomes de Maria**, matrícula nº. 00018352 – Vice-Prefeito, CPF: 045.260.764-73, **1/2 (Meia)**, diárias, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de setembro de 2023**, objetivo – Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado – Gabinete do deputado Luiz Eduardo para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**38F288F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023**

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023, em favor de LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. 054.603.024.-63, para ALUGUEL DE ESPAÇO DE LAZER COM PISCINA PARA RECREAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SCFV, no valor total de R\$ 600,00 ( Seicentos Reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de Setembro de 2023.

**DANIEL MARTINS DE ARAUJO**  
Secretario/gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DF7A703F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 149/2023 - PONTO FACULTATIVO**

**Decreto nº 149/2023, de 04 de setembro de 2023.**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências

**DECRETA:**

Art. 1º Facultar os expedientes nas repartições públicas deste município, no dia 08 de setembro de 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2CF01F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **KAIO DOS SANTOS FERNANDES**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 001/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRAS**

Pelo Contratado: **KAIO DOS SANTOS FERNANDES**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B39BFF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 004/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **RENATA KAYZE DE LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 004/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **RENATA KAYZE DE LIMA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6D8A387F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 006/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **006/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

**FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8B5923D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 009/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **ADELICE CESARIO DA FONSECA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **009/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

**ADELICE CESARIO DA FONSECA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BDDE6B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 010/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **010/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

**UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D00AA0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **002/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

Pelo Contratado: **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7A44C5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTENCIA SOCIAL Nº 005/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **KATIA MICHELE DO NASCIMENTOSOUTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **005/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2C8A6C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 007/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO(A): MARIA KELLYANE DA SILVA**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **007/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **SCVF**

**MARIA KELLYANE DA SILVA**  
 Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
 Pelo Município

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7A9DDD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 008/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO(A): AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **008/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **CRIANÇA FELIZ**  
 Pelo Contratado: **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5D437F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO(A): BIANCA DO CARMO ARAUJO**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **011/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **CRAS**

**BIANCA DO CARMO ARAUJO**  
 Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
 Pelo Município

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A37639ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 012/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO(A): Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **012/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **CRIANÇA FELIZ**  
 Pelo Contratado: **Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**38051666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTENCIA SOCIAL Nº 013/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **013/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **CRIANÇA FELIZ**  
 Pelo Contratado: **RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**840D78FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTENCIA SOCIAL Nº 014/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO(A): LUANA HEINNY DA SILVA ROCHA**  
**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **014/2023**  
**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**  
**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
**Recursos Financeiros:** **FMAS (FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL), OUTROS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**LUANA HEINNY DA SILVA ROCHA**  
 Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
 Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D588FCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTENCIA SOCIAL Nº 015/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **015/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FMAS (FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL), OUTROS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5DA1EAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **016/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais )

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

**KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**279E7426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 017/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ARLY DA COSTA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **017/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais )

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

**ARLY DA COSTA SILVA**

Pelo Contratado:

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F77878A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 018/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **018/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais )

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente. Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo Contratado:

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2C8D9B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 019/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **019/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais )

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

**APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**598C102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 021/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **021/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

**MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:5920A857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
EDITAL 004/2022 - AUDIOVISUAL**

**EDITAL 004/2022 - AUDIOVISUAL  
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o Resultado de **SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, no município de Coronel Ezequiel/RN

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
1	ALEF MEDEIROS DAS NEVES	701.863.454-70	Projeto de curtas, médias-metragens e documentários	34.999,95
2	ASSOCIAÇÃO ARCA POTIGUAR	08.767.060/0001-46	Projeto de apoio a salas de cinema, de rua e/ou itinerante	8.000,00
3	AFRANIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	30.587.189/0001-21	Apoio para capacitação, formação e qualificação em áudio visual	4.017,76
<b>TOTAL</b>				<b>47.017,71</b>

Coronel Ezequiel/RN, 04 de Agosto de 2023.

**JOSÉ GILDEMAR BEZERRA**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

**DANIEL MARTINS ARAUJO**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

**GIORGIO CARLOS SILVA AZEVEDO**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2D8E918A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
ERRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº **002/2023** da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 21 de agosto de 2023, publicada no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia **22/08/2023**. Edição 3102 verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Onde se lê: "...SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EDITAL Nº **002/2023** EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – CORONEL EZEQUIEL/RN...", leia-se: "...SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- EDITAL Nº **001/2023** EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – CORONEL EZEQUIEL/RN..."

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C07BE70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2023**

Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a Política Municipal e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 2º. Fica instituída a Política Municipal para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º. A Política Nacional para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada pelo município entre as secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania de União e Saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua(Decreto Federal 7053/2009).

Art. 5º. São princípios da Política Municipal para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º. São diretrizes da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

IV - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

V - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VI - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e

VII - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º. São objetivos da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

II - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

III - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

IV - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

V - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

VI - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

VII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 9º. Ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, órgão consultivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, compete

I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, realizando diagnóstico pormenorizado da situação no território municipal, com indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local, se for o caso das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - catalogar informações sobre a implementação da Política Municipal da População em Situação de Rua nos Municípios;

VI - organizar, periodicamente, encontros municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua; e

VII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 10º -O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua é composto por:

I - dois representantes indicados pelos titulares do seguinte órgão:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que o coordenará; e

II - um representante indicado pelo titular do seguinte órgão:

a) Secretaria Municipal de Saúde; e

§ 1º Cada membro do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 4º As Secretarias Municipais que não integram o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua serão convidados a participar das reuniões sempre que as políticas públicas de sua responsabilidade forem abordadas, sem direito a voto.

§ 5º A Assessoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Poder Legislativo local convidados permanentes e poderão participar das reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 11º Os membros a que se referem os incisos I e II **docaput**do art. 3º terão mandato de dois anos, admitida recondução por igual período.

§ 1º Os órgãos, as entidades e os movimentos sociais deverão indicar novo representante, na hipótese de o membro que os representa se ausentar em três reuniões consecutivas, sem o encaminhamento da devida justificativa formal à coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

§ 2º A justificativa formal de que trata o § 1º será expedida pelo órgão, pela entidade ou pelo movimento social representado.

Art. 12º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, por convocação do titular do Coordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Na primeira reunião de cada ano, será definido o calendário anual das atividades do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, respeitada a periodicidade prevista **nocaput**.

§ 4º As datas definidas na reunião do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua poderão ser modificadas por deliberação do plenário.

§ 5º A convocação para as reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será realizada com antecedência mínima de quinze dias e indicará a data, o horário, o local e a pauta.

§ 6º Na hipótese de reunião ordinária com duração superior a duas horas, deverá ser especificado período para votação, que não poderá ser superior a duas horas.

§ 7º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua se reunirão presencialmente ou por videoconferência.

13º. O Coordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será eleito pelos membros do Comitê, na forma prevista no regimento interno, entre os representantes das entidades e dos

movimentos sociais a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º.

Art. 14º. A participação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:01087F32

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0159/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta o percentual máximo temporário das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis inativos, do Instituto de Previdência-CORONELPREV do Município de Coronel João Pessoa/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei 14.509/2022, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

DECRETA:

Art.1º A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:2B2F1B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - TP 001/2023 - CONTRATAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DR. SÍLVIO  
BEZERRA DE MELO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de reforma e ampliação da Praça de eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo no Município de Cruzeta/RN**. Com o julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes **JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI, INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, WB**

**EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, NEW CONSTRUTORA LTDA, R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CM CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ASSU LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.** Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**EMPRESA: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**

**CNPJ (MF) 47.568.207/0001-20**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419864/2023, com validade até 01/11/2023, cujo responsáveis técnicos: **a)** engenheiro agrônomo sr. Jaciel Paiva Mariano, com registro no CREA/RN sob n.º 210181864-7, **b)** engenheira civil sra. Christianny Louyse de Freitas Costa, com registro no CREA/RN sob n.º 211774685-3 e **c)** engenheira civil sra. Fâmela Aloma Alves do Nascimento, com registro no CREA/RN sob n.º 211665491-2.

Apresentou apenas a certidão de registro e quitação pessoa física da profissional sra. Fâmela Aloma Alves do Nascimento, com registro no CREA/RN sob n.º 211665491-2, de número 1415694/2023 com validade até 21.08.2023, deixando de apresentar a certidão de registro e quitação junto ao CRE dos outros dois responsáveis técnicos da licitante, portanto, não atendendo ao edital de licitação.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome da engenheira responsável técnica da licitante sra. Fâmela Aloma Alves do Nascimento, com registro no CREA/RN sob n.º 211665491-2.

Acervo n.º 1331324/2018 – que contempla serviços de pavimentação pelo método bripur no Município de Tenente Ananias - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1334106/2018 – que contempla serviços de manutenção e ampliação de 03 escolas no Município de Tenente Ananias / RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício da engenheira civil sra. Fâmela Aloma Alves do Nascimento, com registro no CREA/RN sob n.º 211665491-2, foi feito através de contrato sem o devido registro no cartório, e respectiva art de cargo e função de n.º RN-20220531615 validade até 19.08.2024, desta forma não atendendo ao edital de licitação.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada.

**EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ (MF) 37.883.801/0001-52**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419863/2023, com validade até 02/11/2023, cujo responsável técnico é o engenheiro civil, João Pedro de Almeida Leite, com registro no CREA/RN sob n.º 212014688-8.

Certidão de registro e quitação pessoa física de n.º 1417460/2023, com validade até 24.09.2023, do profissional engenheiro civil, João Pedro de Almeida Leite, com registro no CREA/RN sob n.º 212014688-8.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados.

Acervo n.º 1400610/2022 – que contempla serviços de reforma de cemitério público no Município de Patu – RN, parcialmente

compatível com o objeto deste edital, isto é não atente a qualificação técnica.

Acervo n.º 1400609/2022 – que contempla aserços de construção de muros e calçadas, no Município de Patu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital, isto é não atente a qualificação técnica.

Acervo n.º 1395964/2022 – que contempla serviços de reassentamento de pavimentação a paralelepípedos (tapa buraco) no Município de Antônio Martins – RN, incompatível com o objeto deste edital, isto é não atente a qualificação técnica.

Acervo n.º 1407301/2022 – que contempla serviços em instalações prediais, incompatível com o objeto deste edital, isto é não atente a qualificação técnica.

Acervo n.º 1956732014/2022 – que contempla apenas serviços de pavimentação a paralelepípedos, no Município de São Fernandes – RN, compatível apenas o assentamento de meio fio, com o objeto deste edital, isto é não atente a qualificação técnica.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do profissional engenheiro civil, João Pedro de Almeida Leite, com registro no CREA/RN sob n.º 212014688-8, se fez através do contrato social sem o devido registro em cartório, inclusive a respectiva art de cargo e função n.º RN20210464562 com previsão de término de contrato em 02.12.2023, portanto não atende ao presente edital de licitação.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresenta pela empresa acima qualificada, em virtude do acervo ser incompatível em quantidades e em especificações dos serviços objeto deste edital.

**EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU LTDA  
CNPJ (MF) 07.126.573/0001-05**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1415852/2023, com validade até 24/08/2023, cujo responsáveis técnicos: **a)** engenheiro civil e de segurança o sr. Adão da Costa Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 210108137-7 e **b)** engenheiro agrônomo o sr. José Wilson Barbosa, com registro no CREA/RN sob n.º 210079149-4.

Certidão de registro e quitação pessoa física dos profissionais junto ao CREA/RN, **a)** de n.º 1418692/2023, com validade até 12/10/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Adão da Costa Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 210108137-7, deixou de apresentar a certidão de registro e quitação do segundo responsável técnico o sr. José Wilson Barbosa, com registro no CREA/RN sob n.º 210079149-4, não atendendo assim o edital de licitação.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do engenheiro do responsável técnico da empresa o engenheiro Civil sr. Adão da Costa Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 210108137-7.

Acervo n.º WEB – 44929/2010 – que contempla serviços de iluminação de praça de eventos situada no Município de Assu / RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB 60931/2010 – que contempla serviços em edificações, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

Não apresentou o vínculo empregatício do engenheiro agrônomo, o sr. José Wilson Barbosa, com registro no CREA/RN sob n.º 210079149-4 não atendendo assim o edital, e o vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Adão da Costa Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 210108137-7, foi feito através de contrato sem o devido registro em cartório, portanto não atende ao edital, inclusive a respectiva art de cargo e função n.º RN20230593919, desta forma não atendendo plenamente ao edital.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresenta pela empresa acima qualificada.

**EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ (MF) 06.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1417759/2023, com validade até 27/09/2023, cujo responsável técnico o engenheiro civil sr. Luidy Fabrício Azevedo Bezerra, com registro no CREA/RN sob n.º 210753779-8, inclusive sócio e administrador da licitante.

Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional junto ao CREA/RN, de n.º 1418507/2023, com validade até 09/10/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Luidy Fabrício Azevedo Bezerra, com registro no CREA/RN sob n.º 210753779-8, inclusive sócio e administrador da licitante.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do engenheiro do responsável técnico da empresa o engenheiro Civil sr. Luidy Fabrício Azevedo Bezerra, com registro no CREA/RN sob n.º 210753779-8.

Acervo n.º 1409179/2023 – que contempla serviços de edificação (unidade básica de saúde), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1402326/2022 – que contempla serviços de edificação (sala de aula para unidade escolar), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1408830/2023 – que contempla serviços de pavimentação de logradouros com pedras calcárias, pelo método convencional, compatível com o objeto deste edital apenas o assentamento de meio fio.

Acervo n.º 13934/2022 – que contempla serviços de construção de praça pública, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1406337/2022 – que contempla serviços de construção de praça pública, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 171410/2021 – que contempla serviços de reforma de unidade básica de saúde (edificação), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1375654/2021 – que contempla serviços de construção de prédio comercial (edificação), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1342576/2019 – que contempla serviços de construção de galpão comercial (edificação), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Luidy Fabrício Azevedo Bezerra, com registro no CREA/RN sob n.º 210753779-8, foi feito através do contrato social da licitante inclusive a respectiva art de cargo e função n.º RN202000327765, haja visto que o respectivo responsável técnico da empresa ser sócio administrados da licitante desta forma atendendo plenamente ao edital.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresenta pela empresa acima qualificada.

**EMPRESA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ (MF) 07.555.440/0001-54**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419286/2023, com validade até 24/10/2023, cujo responsável técnico a engenheira civil sra. Cadidja Suerda de Carvalho Araújo, com registro no CREA/RN sob n.º 211567471-5.

Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional junto ao CREA/RN, de n.º 1419291/2023, com validade até 24/10/2023, do responsável técnico a engenheira Civil sra. Cadidja Suerda de Carvalho Araújo, com registro no CREA/RN sob n.º 211567471-5.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome da responsável técnico da empresa a engenheira Civil sra. a engenheira Civil sra. Cadidja Suerda de Carvalho Araújo, com registro no CREA/RN sob n.º 211567471-5

Acervo n.º 1345207/2019 – que contempla serviços de construção de 02 quadras de esportes, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1345215/2019 – que contempla serviços de pavimentação a paralelepípedos, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1344390/2019 – que contempla serviços de sistema de abastecimento de água, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1340216/2018 – que contempla serviços de construção de pórtico no Município de Japi - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1352436/2019 – que contempla serviços de reforma de 07 escolas no Município de Vera Cruz - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício da engenheira civil sra. Cadidja Suerda de Carvalho Araújo, com registro no CREA/RN sob n.º 211567471-5, foi feito através do contrato com a licitante devidamente registrado em cartório, inclusive a respectiva art de cargo e função n.º RN202000329376 com validade até 30.12.2024, desta forma atendendo plenamente ao edital.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresenta pela empresa acima qualificada, em virtude de que seus “CAT” não tem compatibilidade técnica total com o objeto da licitação.

#### **EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIA LTDA**

**CNPJ (MF) 97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419308/2023, com validade até 25/10/2023, cujo responsável técnico o engenheiro civil sr. Hebert Garcia Furtado Costa, com registro no CREA/RN sob n.º 211042479-6.

Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional junto ao CREA/RN, de n.º 1419224/2023, com validade até 24/10/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Hebert Garcia Furtado Costa, com registro no CREA/RN sob n.º 211042479-6.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do engenheiro do responsável técnico da empresa o engenheiro Civil sr. Hebert Garcia Furtado Costa, com registro no CREA/RN sob n.º 211042479-6.

Acervo n.º 1339910/2018 – que contempla serviços de Construção da Praça da Juventude no Distrito de Baixa do Meio, no Município de Guararé-RN, portanto compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1406627/2022 – que contempla serviços de Construção da Praça Salina da Cruz, localizada na Avenida Primavera, no Município de Guararé-RN, portanto compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1320008/2017 – que contempla serviços de Reforma de Quadra Escolar Coberta, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Zona Urbana do Município de Major Sales - RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1334092/2018 – que contempla serviços de Reforma na Academia de Saúde no Município de Luiz Gomes - RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1349961/2019 – que contempla serviços de Urbanização do Acesso ao Centro da Cidade de Major Sales – RN, pública, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1367516/2020 – que contempla serviços de Construção de uma Piscina Semi Olímpica, localizada na Rua Francisco André de Moraes, no Município de Major Sales – RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1341044/2091 – que contempla serviços de reforma e ampliação do cemitério público de Afonso Bezerra – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1406915/2022 – que contempla serviços de construção de Pavimentação pelo método bripar, construção de muro, e calçadas e Rede de Abastecimento de Água no Município de Guararé – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1367505/2020 – que contempla serviços de ampliação de unidade escolar no Município de Major Sales – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1347838/2019 – que contempla serviços construção de Pavimentação pelo método bripar, construção de muro, e calçadas e Rede de Abastecimento de Água no Município de Guararé – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1334093/2018 – que contempla serviços de construção de duas salas de aula, no Município de Major Sales – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1337900/2018 – que contempla serviços de drenagem superficial e pavimentação pelos métodos convencionais e bripar, no Município de Afonso Bezerra – RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1390805/2022 – que contempla serviços de construção de 07 caixas d’água pré-fabricadas no Município de Afonso Bezerra – RN, incompatível n com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Hebert Garcia Furtado Costa, com registro no CREA/RN sob n.º 211042479-6, foi feito através do contrato celebrado com o profissional devidamente registrado em cartório e da respectiva art de cargo e função n.º RN20200336588, atendendo assim ao edital.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresenta pela empresa acima qualificada<sup>3</sup>

79

#### **EMPRESA: NEW CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ (MF) 18.073.601/0001-63**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419496/2023, com validade até 31/08/2023, cujos responsáveis técnicos são os a seguir descrito:

Daniel Torres da Costa Dantas, engenheiro agrônomo, com registro no CREA/RN sob n.º 210611822-8.

Jarbas Luiz Vieira Rabelo, engenheiro civil, com registro no CREA/RN sob n.º 211556099-0.

Kleryson Alves Pereira, engenheiro civil, com registro no CREA/RN sob n.º 211603221-0.

Apresentou apenas o Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional Kleryson Alves Pereira, engenheiro civil, com registro no CREA/RN sob n.º 211603221-0, com validade até 25/10/2023, deixando de apresentar as certidões de registro e quitação dos outros dois responsáveis técnicos do quadro da licitante, portanto não atendendo ao Edital de Licitação.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do Kleryson Alves Pereira, engenheiro civil, com registro no CREA/RN sob n.º 211603221-0.

Acervo n.º 1322006/2017 – que contempla serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional no Município de Assu - RN, contemplando assim apenas o item de meio fio, item não incluso na curva ABC, portanto parcialmente compatível com o objeto licitado.

Acervo n.º 1406905/2022 – que contempla serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método bripar no Município de Assu - RN, contemplando assim apenas o item de meio fio, item não incluso na curva ABC, portanto parcialmente compatível com o objeto licitado.

Acervo n.º 1404211/2022 – que contempla serviços conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Assu - RN, portanto parcialmente compatível com o objeto licitado.

Acervo n.º 829689/2022 faltando a página 02/16 – que contempla serviços de Construção e ampliação do Refeitório na ENEVA

ITAQUI – MA, conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Assu - RN, não podendo ser considerado como documentação válida, e, portanto, deixando de atender o presente edital.

Não apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Nem apresentou a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

Apresentou apenas o vínculo empregatício da licitante com o responsável técnico Sr. Kleryson Alves Pereira, engenheiro civil, com registro no CREA/RN sob n.º 211603221-0, através de contrato de prestação de serviço sem o devido registro no cartório, deixou de apresentar a ART de cargo e função entre o profissional e a licitante, como também não apresentou os vínculos empregatícios dos outros dois responsáveis técnicos do quadro da licitante, desta forma não atendendo ao edital de licitação.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICACÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, em virtude da documentação técnica não atender a edital de licitação.

**EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ (MF) 37.484.44/0001-62**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1415914/2023, com validade até 27/08/2023, cujos responsáveis técnicos são: **a)** o engenheiro civil sr. Thallis Thauan Azevedo de Souza, com registro no CREA/RN sob n.º 211403751-7, **b)** o engenheiro civil sr. Bismarc Danilo Pimenta Alves, com registro no CREA/RN sob n.º 211043920-3.

Certidão de registro e quitação pessoa física dos profissionais junto ao CREA/RN, **a)** de n.º 1419300/2023, com validade até 31/08/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Thallis Thauan Azevedo de Souza, com registro no CREA/RN sob n.º 211403751-7, **b)** de n.º 1417603/2023, com validade até 26/09/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Bismarc Danilo Pimenta Alves, com registro no CREA/RN sob n.º 211043920-3.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome dos responsáveis técnicos da empresa:

Acervo n.º 1335530/2019 – que contempla serviços de construção de creche (edificação), compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1335529/2018 – que contempla serviços de construção de unidade básica de saúde (edificação), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1406309/2022 – que contempla serviços de reforma e ampliação de escolas, no Município de Lucrécia – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1388634/2021 – que contempla serviços de demolição e execução de pisos industriais, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1302388/2016 – que contempla serviços de construção de unidade básica de saúde (edificação), compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1327430/2018 – que contempla serviços de construção de praça pública no Município de Frutuoso Gomes- RN, compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Bismarc Danilo Pimenta Alves com registro no CREA/RN sob n.º 211043920-3 e a empresa, se fez por contrato sem o devido registro em cartório (portanto não atendeu ao edital), e com art de cargo e função n.º RN20200341468. O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Thallis Thauan Azevedo de Souza, com registro no CREA/RN sob n.º 211403751-7 e a empresa, se fez por contrato sem o devido registro em cartório (portanto não atendeu ao edital), e com art de cargo e função n.º RN20200590321.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICACÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

**EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP  
CNPJ (MF) 02.512.025/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419396/2023, com validade até 26/10/2023, cujo responsável técnico é o engenheiro civil sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes, com registro no CREA/RN sob n.º 160028982-7.

Certidão de registro e quitação pessoa física dos profissionais junto ao CREA/RN, de n.º 1417898/2023, com validade até 01/10/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes, com registro no CREA/RN sob n.º 160028982-7. Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º WEB - 212526 – que contempla serviços de construção de praça no Município de São José do Seridó – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB - 167724 – que contempla serviços de construção de praça no distrito de Lagoa do Sal, Município de Touro – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB - 167726 – que contempla serviços de construção de praça no Distrito Santa Luzia, Município de Touro – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1339544/2018 – que contempla serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Passa e Fica – RN etapa II, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1366514/2020 – que contempla serviços de construção de ciclovia no Município de Cruzeta – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1379872/2021 – que contempla serviços de construção do centro de referência e assistência social no Município de Passa e Fica – RN, compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes, com registro no CREA/RN sob n.º 160028982-7. se fez pelo contrato social, haja visto o mesmo ser sócio administrador da licitante, e com art de cargo e função n.º 00016002898275007120.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICACÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

**EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419511/2023, com validade até 31/08/2023, cujos responsáveis técnicos são os seguintes:

o engenheiro civil sr. Ewerton Cosme de Almeida Gurgel, com registro no CREA/RN sob n.º 211616400-1;

o engenheiro eletricista sr. Roberto Rogie Maia Holanda, com registro no CREA/RN sob n.º 060739788-8;

a engenheira agrônoma sra. Whenia Benevides Ramalho, com registro no CREA/ RN sob n.º 211570602-1;

o engenheiro civil sr. Waldemar Bruno Lima Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 211982006-6;

Certidão de registro e quitação pessoa física dos profissionais junto ao CREA/RN,

n.º 1419307/2023, com validade até 31.08.2023, do engenheiro civil sr. Ewerton Cosme de Almeida Gurgel, com registro no CREA/RN sob n.º 211616400-1;

n.º 1416086/2023, com validade até 29.08.2023, do engenheiro eletricista sr. Roberto Rogie Maia Holanda, com registro no CREA/RN sob n.º 060739788-8;

n.º 14196702023, com validade até 31.08.2023, da engenheira agrônoma sra. Whenia Benevides Ramalho, com registro no CREA/RN sob n.º 211570602-1;

n.º 1419483/2023, com validade até 31.08.2023, do engenheiro civil sr. Waldemar Bruno Lima Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 211982006-6;

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º 1395734/2022 – que contempla serviços de construção de unidade básica de saúde (edificações), parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1365597/2020 – que contempla serviços de construção de um ginásio de esporte no Município de Apodi – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1371680/2020 – que contempla serviços de construção de um estacionamento no Município de Portzlegre – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1349228/2019 – que contempla serviços de construção de centro do idosos no Município de Mossoró – RN (edificação), compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1319988/2017 – que contempla serviços de ampliação da sede da empresa gráfica brasil no Município de Mossoró – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1343382/2019 – que contempla serviços de pavimentação a paralelepípedos, no Município de Caraúbas – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Ewerton Cosme de Almeida Gurgel, com registro no CREA/RN sob n.º 211616400-1. se fez pelo contrato sem o devido registro em cartório (portanto não atende ao edital), e com art de cargo e função n.º RN20230599696. Deixou de apresentar os vínculos empregatícios dos demais responsáveis técnicos. O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Waldemar Bruno Lima Dantas, com registro no CREA/RN sob n.º 211982006-6 se faz pelo contrato social, haja vista o referido técnico ser sócio administrador conforme contrato social da licitante.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

#### **EMPRESA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (MF) 19.852.388/0001-87**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419366/2023, com validade até 31/08/2023, cujo responsável técnico é o engenheiro civil sr. Francisco Alexandre Maia de Queiroz, sócio administrador da licitante, com registro no CREA/RN sob n.º 060032586-5.

Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional junto ao CREA/RN, de n.º 1419364/2023, com validade até 31/08/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Francisco Alexandre Maia de Queiroz, sócio administrador da licitante, com registro no CREA/RN sob n.º 060032586-5.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º 1390950/2022 – que contempla serviços de manutenção e reforma de 21 quadras de esportes no Município de Assu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 177976/2021 – que contempla serviços de construção de um prédio comercial, no Município de Assu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1416456/2023 – que contempla serviços de reforma do mercado municipal no Município de Assu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1383131/2021 – que contempla serviços de elaboração de projetos e execução de adequações do parque de exposição, no Município de Nova Cruz – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1326214/2018 – que contempla serviços de elaboração de projetos e execução das obras de construção de dois prédios comerciais com 2 pavimentos no Município de Assu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 126364/2017 CREA/PB – que contempla serviços de reforma geral das instalações físicas do centro cultural Banco do Nordeste no Município de Souza – PB, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1314535/2017 – que contempla serviços de sistema de adutora no Município de Areia Branca – RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1418091/2023 – que contempla serviços de reforma de quadras de esportes no Município de Assu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1351690/2019 – que contempla serviços de construção de escola infantil pro-infância tipo 2, projeto padrão MEC no Município de Nova Cruz – RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1348798/2019 – que contempla serviços de construção de um canal de águas pluviais, e pavimentação a paralelepípedos, no Município de Assu – RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1341280/2019 – que contempla serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Assu – RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Francisco Alexandre Maia de Queiroz, com registro no CREA/RN sob n.º 060032586-5, se fez pelo contrato social, haja visto o mesmo ser sócio administrador da licitante, a licitante deixou de apresentar a cargo e função do referido profissional, não atendendo desta forma o presente edital de licitação

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

#### **EMPRESA: TNT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ (MF) 49.219.307/0001-77**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419342/2023, com validade até 25/10/2023, cujo responsável técnico é o engenheiro civil sr. Marcelo Matoso de Andrade, com registro no CREA/RN sob n.º 211984104-7.

Certidão de registro e quitação pessoa física do profissional junto ao CREA/RN, de n.º 1417905/2023, com validade até 01/10/2023, do responsável técnico o engenheiro Civil sr. Marcelo Matoso de Andrade, com registro no CREA/RN sob n.º 211984104-7.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º 1392758/2022 – que contempla serviços de REFORMA DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO Município de Patu - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Marcelo Matoso de Andrade, com registro no CREA/RN sob n.º 211984104-7, se fez pelo contrato sem o devido registro em cartório, portanto não atendendo ao edital de licitação, e pela art de cargo e função do referido profissional n.º RN 20230575067, não atendendo desta forma o presente edital de licitação

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

#### **EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ (MF) 08.487.3196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1419455/2023, com validade até 31/08/2023, cujo responsáveis técnicos são:

**a)** o engenheiro mecânico sr. Daniel Lucas Silva Moreira, com registro no CREA/RN sob n.º 211859281-7, **b)** o engenheiro civil sr. Antônio de Paula Batista Júnior, com registro no CREA/RN sob n.º 210041922-6 e **c)** o engenheiro civil sr. Pedro Henrique Viana Costa Mendes, com registro no CREA/RN sob n.º 211603483-3

Apresentou a certidão de registro e quitação pessoa física n.º 1417822/2023, apenas do profissional sr. Antônio de Paula Batista Júnior, com registro no CREA/RN sob n.º 210041922-6, com validade até 28/09/2023, deixando de apresentar a referida certidão dos outros dois responsáveis técnicos, não atendendo assim o presente edital de licitação.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º 1317189/2017 – que contempla serviços de construção de praça na comunidade arapuá no Município de Ipanguaçu - RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1334932/2018 – que contempla serviços de construção de quadra poliesportiva no Município de Assu - RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1152072/2012 – que contempla serviços de construção de praça da terceira idade no Município de Assu - RN, compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1338224/2018 – que contempla serviços de ampliação do parque de exposição no Município de Assu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1317232/2011 – que contempla serviços de construção de centro cultural no Município de Ipanguaçu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1338159/2018 – que contempla serviços de construção do mercado modelo no Município de Jucurutu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1339419/2018 – que contempla serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário no loteamento Jardim Botânico no Município de Goianinha - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB 185123/2013 – que contempla serviços de construção de sistema de esgotamento sanitário no loteamento Jardim Botânico no Município de Goianinha - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB 23437/2008 – que contempla serviços de construção de escola no Município de Assu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1351409/2019 – que contempla serviços de elaboração de projetos e execução de topografia, pavimentações, terraplanagem, no loteamento por do sol no Município de Mossoró - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB 61721/2010 – que contempla serviços de elaboração de projeto e execução do prédio do fórum eleitoral no Município de Alexandria - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º WEB 61521/2010 – que contempla serviços de construção de dois galpões no Município de Assu - RN, parcialmente compatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. sr. Antônio de Paula Batista Júnior, com registro no CREA/RN sob n.º 210041922-6 se fez pelo contrato sem o devido registro em cartório, sem apresentar a art de cargo e função do referido profissional, além de que não apresentou nem contrato nem art de cargos e função dos outros dois responsáveis técnicos da licitante, não atendendo desta forma o presente edital de licitação

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

**EMPRESA: LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

#### **CNPJ (MF) 30.746.170/0001-80**

A empresa acima qualificada apresentou os seguintes documentos, referente a sua qualificação técnica:

Certidão de registro e quitação pessoa jurídica, da empresa junto ao CREA/RN, de n.º 1418181/2023, com validade até 02/10/2023, cujos responsáveis técnicos são:

**a)** o engenheiro civil sr. Renato Lopes de Oliveira, com registro no CREA/RN sob n.º 212141758-3, **b)** o engenheiro florestal sr. Álvaro Renan Vieira Nunes, com registro no CREA/RN sob n.º 161467101-0, **c)** o engenheiro civil sr. André Luiz de Medeiros Silva, com registro no CREA/RN sob n.º 211769035-1e **d)** o engenheiro civil sr. Jailson Nunes Melo, com registro no CREA/RN sob n.º 211821823-0.

Apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física de n.º 1419453/2023 com vigência até 29/10/2023 e n.º 1415907/2023 com vigência até 26/08/2023, dos respectivos engenheiros: Jailson Nunes Melo e Renato Lopes de Oliveira, deixando de apresentar a referida certidão dos outros dois responsáveis técnicos, não atendendo assim o presente edital de licitação.

Apresentou os acervos técnicos abaixo descritos e analisados em nome do responsável técnico da empresa:

Acervo n.º 710800/2022 – que contempla serviços de elaboração de projetos, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1413813/2023 – que contempla serviços de reforma da câmara municipal no Município de Olho D'Água do Borges - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Acervo n.º 1415767/2023 – que contempla serviços de pavimentação pelo método convencional no Município de Santa Cruz - RN, incompatível com o objeto deste edital.

Apresentou a declaração de responsabilidade sobre a execução da obra conforme o edital. Apresentou ainda a declaração de reconhecimento e aceitação dos termos do edital.

O vínculo empregatício do engenheiro civil sr. Renato Lopes de Oliveira, com registro no CREA/RN sob n.º 212141758-3, e do engenheiro civil sr. Jailson Nunes Melo, com registro no CREA/RN sob n.º 211821823-0, ambos foram com contrato sem o devido registro em cartório, desta forma não atendendo ao edital de licitação. As art's de cargo e função de n.º RN20230572493 E RN20220507611 respectivamente, foram apresentadas.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa acima qualificada, pelos fatos acima elencados.

Este e nosso parecer.

#### **HABILITADAS:**

**1 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIA LTDA;**

**2 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

**3 - CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.**

#### **INABILITADAS:**

**1 - JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI;**

**2 - INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA;**

**3 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI;**

**4 - LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;**

**5 - NEW CONSTRUTORA LTDA;**

**6 - R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME;**

**7 - IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA;**

**8 - CM CONSTRUTORA LTDA;**

**9 - CONSTRUTORA ASSU LTDA;**

**10 - RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;**

**11 - TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **18 de setembro de 2023**, às

**09:00 horas**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 05 de setembro de 2023 e encerra-se no dia 13 de setembro de 2023. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**  
Membro

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**6E514DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 033/2023 -**  
**POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS EM APLICAÇÃO DE**  
**GESSO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-**  
**OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
(Adiamento da Sessão)

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 111/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS EM APLICAÇÃO DE GESSO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FICA APRAZADO para o dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 10:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Tal adiamento é decorrente grande demanda de processos no setor de licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**48B89321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 053/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, que tem por objeto registro de preço para a futura e eventual aquisição de ração

**animal – canina e felina**, realizado em 28 de agosto de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor no item:

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 180,67 (cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 250 pacotes.

**Item 2** pelo valor unitário de R\$ 225,84 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 60 pacotes com 25 KG.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**5A13012C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.302, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Currais Novos - RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos informará a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em

conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas das folgas compensatórias serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória previstas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 04 de setembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Oliveira de Souza Filho  
Código Identificador:64E1A2F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.303, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais Diretas e Indiretas, no dia 08 de setembro de 2023.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais Diretas e Indiretas do município de Currais Novos/RN, no dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 04 de setembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:8FFB0BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400 - CNPJ: 30.126.559/0001-23, com sede na rua Jonas Pessoa de Queiroz sn, centro, Doutor Severiano/RN, para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 04 de setembro de 2023.**

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:AECD7B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação de Equipamentos de informática; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SKYSOFT SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 16.512,00.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:FF8122E7

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00027/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para locação de Equipamentos de informática; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Allison de Araújo Morais, Chefe de Divisão de Administração Geral do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8A17C315

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2023. OBJETO: Contratação de empresa para locação de Equipamentos de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/09/2023.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**34A0B769

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV27/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Equipamentos de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.659.3110 Emenda Parlamentar Individual 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.659.3120 Emenda Parlamentar de Bancada 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 04/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV27/2023 - 04.09.23 - SKYSOFT SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 16.512,00.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**458F72C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 028/2023**

**PORTARIA Nº 028/2023-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Secretário de Saúde do Município, Artur Felipe de Araújo Silva 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com alimentação e estadia na cidade de Salvador – BA, no intuito de participar do 9º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, realizado pelo COSEMS/BA – Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia, no período de 04 a 06/09/2023.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4C3305AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000055/2023 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000055/2023  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 1.092,41 (mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 04 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A90F582E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2023 – GP EM, 04/09/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora ROSICLEIA VIEIRA DE FREITAS DANTAS, CPF: XXX.986.384-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 05 e 06 de setembro de 2023, tendo em vista, comparecimento a 12º Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN)

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE

**Felipe Guerra/RN, 04/09/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**EBC2D9DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2023 – GP EM, 04/09/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora AMANDA LAYZE SOARES BARRA, CPF: XXX.XXX.094-10, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 05 e 06 de setembro de 2023, tendo em vista, comparecimento a 12º Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN)

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE

**Felipe Guerra/RN, 04/09/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**BA22106A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 311/2023-SMARH EM, 04 DE SETEMBRO DE  
2023.**

Concede férias ao servidor Sr. Severino Gomes de Lima, Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Severino Gomes de Lima, vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de setembro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Setembro de 2023

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretario de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**76CF2057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 312/2023-SMARH EM, 04 DE SETEMBRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria das Dores Menezes na função de Agente Comunitário de Saúde e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria das Dores Menezes** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Setembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**978F4AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 313/2023-SMARH EM, 04 DE SETEMBRO DE  
2023.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Leodenice Lucena Barra no cargo de ASG (auxiliar de serviços diversos) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Leodenice Lucena Barra** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços diversos)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/09/2023 a 03/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Setembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8251ECC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 316/2023-SMARH EM, 04 DE SETEMBRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Cleide Regina Duarte na função de Agente Comunitário de Saúde e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Cleide Regina Duarte** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Setembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4E86C226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E  
ADOLESCÊNCIA  
EDITAL Nº 008/2023**

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PÓS ANÁLISE DE RECURSO APRESENTADO PELA Srª SILVANA NICÁCIO BABORSA XAVIER.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando Pedroza/RN, do processo de Eleição para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2023 e suas alterações e a Resolução nº 02/2023, deste CMDCA, resolve:

**Art. 1º.** Tornar público o resultado definitivo da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados, na prova de conhecimento específico aos candidatos habilitados.

- 01 – ALDENEIDE BATISTA GONÇALVES (Nota: 5,2 – APROVADA);
- 02 – ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS (AUSENTE);
- 03 – ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA (Nota: 7,9 – APROVADA);
- 04 – ELAYNE CRISTINA TAVARES (Nota: 5,2 – APROVADA);
- 05 – ELISANA DOS SANTOS SILVA ALVES (Nota: 6,3 – APROVADA);
- 06 – ELISARA TALLYNE FRANÇA NICÁCIO (Nota: 6,3 – APROVADA);
- 07 – ELIZETE ADELINO DOS SANTOS DANTAS (Nota: 8,9 – APROVADA);
- 08 – EUDALICE RIBEIRO DA SILVA (Nota 5,0 – APROVADA);
- 09 – FRANCISCA FRANCIDALVA TAVARES DA COSTA (Nota: 10,0 - APROVADA);
- 10 – GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO (Nota: 9,5 – APROVADA);
- 11 – JOSÉ DANÚBIO DA SILVA (Nota: 6,8 – APROVADO);
- 12 – JULIMARA DO NASCIMENTO ROCHA (Nota: 7,4 – APROVADA);
- 13 – KEYTY MAYRRONE PEREIRA DA SILVA (Nota: 5,2 – APROVADA);
- 14 – MARIA JACKLINE MARIANO (Nota: 8,4 – APROVADA);
- 15 – RAFAELA ROSENO DA SILVA (Nota: 5,8 – APROVADA);
- 16 – SILVANA NICÁCIO BARBOZA XAVIER (Nota: 5,0 – APROVADA);
- 17 – SHELRY YONÁRIA FRANÇA SILVA (Nota: 4,2 – REPROVADA).

**Parágrafo único.** Considerando e aceitando o RECURSO apresentado pela Srª SILVANA NICÁCIO BARBOSA XAVIER em consequência a anulação e pontuação da questão da prova de conhecimentos específicos a Comissão Especial Eleitoral aceita e torna-a ELEGÍVEL, assim como, a Srª EUDALICE RIBEIRO DA SILVA.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Setembro de 2023

**MARIA APARECIDA SALUSTINO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
CPF nº 063.758.154-79

**Publicado por:**  
Maria Andreza de Souza Xavier  
**Código Identificador:**D38758F7

**CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA**  
**EDITAL Nº 009/2023**

**DA CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

1- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

**Local de Votação**

ESCOLA MUNICIPAL FABRÍCIO PEDROZA ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de junho de 2023**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME
01	ALDENEIDE DE MARROM
14	ALIRES MARIANO
04	ELAYNE
20	ELISAMA
06	ELISARA TALLYNE
16	ELIZETE
07	FRANCIDALVA TAVARES
08	JACKLINE MARIANO
18	JOSÉ DANÚBIO
02	JULIMARA ROCHA
03	KEYTY DE MÁRIO
19	PRETA DE MARINEIDE
12	RAFAELA DE TATINHA
09	ROSA DE EDILSON

Fernando Pedroza/RN, 04 setembro de 2023.

**MARIA APARECIDA SALUSTINO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Maria Andreza de Souza Xavier  
**Código Identificador:**49707664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080067/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080067/2023

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**616F009E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080068/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080068/2023

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.732,41

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7A14636A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080069/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080069/2023

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.291,96

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**002F951F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090002/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090002/2023

**Objeto:** Serviços de Seguros automotivos destinado ao veículo Ducato pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.299,90

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**75C52140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 01090001/2023

1.O Município de Frutuoso Gomes/RN, através da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25/09/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Aquisição de insumo (agua bidestilada) de uso hospitalar para atender a demanda do**

**Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade e outros órgãos da saúde pública municipal de Frutuoso Gomes/RN.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.  
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://novobmmnet.com.br/>.

Frutuoso Gomes/RN, 04/09/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:92751C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
057/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 05/09/2023 – término: 09:00 horas do dia 19/09/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 19/09/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 19/09/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha/RN, 04 de setembro de 2023 -

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:4088E305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 127/2023**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 004/2023/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO:** R D CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTEÇÃO NA LAVANDERIA QUE FICA LOCALIZADA NO BAIRRO RIO DA PONTE, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 180.643,65** (cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Ação 1.026 – Conservação da Estrutura de Prédios Públicos**

**Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recursos 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

**15000000- Recursos não Vinculados de Impostos**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023  
Prazo de execução 10 (dez) meses a contar da ordem de serviços.  
Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal  
Contratante

R d Contrução e Locação LTDA,  
Inscrita No CNPJ Sob o Número 13.385.475/0001-95  
Representante Legal a Srº  
**RODRIGO GASPAR DIAS**  
CPF: 024. 827.274-80  
Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:EE06CE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2023 – GP**

**DECRETO Nº 020/2023 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,**  
Em 04 de setembro de 2023.

Aprova o regulamento municipal dos recursos federais emergenciais da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 195/2022, pelo Decreto de Fomento 11.453/2023, pelo Decreto de Regulamentação Federal 11.525/2023 e demais leis vigentes,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação de recursos emergenciais oriundos da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, que dispõe sobre transferências de recursos emergenciais para custeio de ações do setor cultural nas linguagens de audiovisual e demais áreas culturais, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-009399, Processo nº 01400.005980/2023-91, celebrado com o Ministério da Cultura/Governo Federal.

**CAPÍTULO II  
DO ÓRGÃO GESTOR**

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude será o órgão responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, através de dados vinculados à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Paulo Sergio da Costa Freire, CPF nº 012.748.464-74, Servidor Público Municipal, secretário municipal, cargo em comissão, para gerenciar dados junto à Plataforma Transfere Gov.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Artístico do Município de Governador Dix-Sept Rosado, nomeado pela Portaria 122/2023 será responsável pela avaliação de projetos submetidos a editais municipais para transferência de recursos ao setor cultural por meio de editais de premiações e/ou chamadas públicas.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Lei 362/2019 é responsável pelo acompanhamento da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS FEDERAIS E DA APLICAÇÃO

**Art. 5º** O município de Governador Dix-Sept Rosado/RN recebeu, através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R\$ 132.732,38 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para aplicação em ações e atividades emergenciais ao setor cultural do município.

**Art. 6º** Os recursos emergenciais serão repassados por meio de editais, chamadas públicas, observando os artigos 5º e 8º da Lei Complementar 195/2022, com a distribuição abaixo descrita.

a) Destinação de recursos para linguagem audiovisual:

I – Apoio a produções audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de R\$ 70.332,31 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente a 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) do valor total recebido;

II – Apoio a reformas, restauros, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, bem como cinemas de rua e cinemas itinerantes, com valor de R\$ 16.076,34 (dezesseis mil, setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 12,11% (doze vírgula onze por cento) do valor total recebido.

III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como a realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e o desenvolvimento de cidades de locação, com valor de R\$ 8.071,36 (oito mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) do valor total recebido.

b) Destinação para as demais áreas culturais:

I – Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, manifestações culturais que possam ser transmitidas pela internet, artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos, bandas carnavalescas e qualquer outra manifestação cultural, com valor de R\$ 38.252,37 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) do valor total recebido.

§ 1º A aplicação dos recursos será para o custeio de atividades culturais do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme artigo 26, incisos II e XI, do Decreto de Fomento 11.453/2023.

§ 2º O remanejamento de recursos poderá ocorrer de um item para outro, quando houver ausência de propostas, sendo utilizadas para o objeto proposto.

**Art. 7º** Os recursos para audiovisual não poderão ser remanejados para as demais áreas culturais, bem como os recursos das demais áreas culturais não poderão ser remanejados para a categoria audiovisual.

**Art. 8º** Os recursos recebidos pelo município foram inclusos na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal 732/2023, abrindo crédito especial para o setor cultural.

I – Os valores a serem repassados ao setor de audiovisual totalizam R\$ 94.480,01 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e um centavo);

II – Os valores a serem repassados às demais áreas culturais totalizam R\$ 38.252,37 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. A movimentação financeira ocorrerá através de contas específicas abertas pela Plataforma TransfereGov, Agência 2082-2, Conta audiovisual: 15.701-5 e Conta demais áreas culturais: 15.702-3.

### CAPÍTULO IV

#### DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REPASSES

**Art. 9º** A Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, sob competência do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, com valor especificados no artigo anterior deste decreto.

**Art. 10** Serão beneficiados trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, residentes e domiciliados, há no mínimo 12 (doze) meses, exceto nas seguintes exceções:

a) Fornecimento de serviços para restauros e fornecimento de material de custeio para salas de cinema, apoio a cinema itinerante ou cinema de rua, conforme inciso II do artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

b) Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, conforme inciso III do artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

**Art. 11** Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com critérios e normativas para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, seja por linguagem ativa ou a partir de propostas adotadas em escutas públicas. Parágrafo único. Fica vedada a participação de membros do Poder Executivo, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, aqueles que compõem a grade funcional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e o Comitê Gestor Artístico do Município de Governador Dix-Sept Rosado, bem como seus parentes de 1º, 2º e 3º graus.

### CAPÍTULO V

#### DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELO BENEFICIÁRIO

**Art. 12** A aplicação dos recursos deverá ser feita para custeio de atividades culturais, conforme determina a Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, ficando vedada a utilização para compra de equipamentos.

§ 1º Nos casos de premiação por trajetória cultural, não haverá nenhum critério para utilização de recursos, uma vez que contemplará as contribuições individuais culturais ao município.

§ 2º É livre a contratação de serviços técnicos, profissionais, locações e outros pelos beneficiários fora do território municipal.

### CAPÍTULO VI

#### DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 13** O cadastro cultural coletivo e individual é parte do banco de dados do município e deverá ser fonte de armazenamento de informações para aferição de dados a qualquer momento junto aos órgãos de controle.

**Art. 14** As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar, a qualquer momento, o cadastramento presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, à Rua Josué Dias, s/n, centro, CEP 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

§ 1º Os cadastros culturais são apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural, para análise e votação para aprovação ou reprovação pelo plenário.

§ 2º A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 (dois) dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 3º O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura não implica em prejuízo no que se refere à realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros efetuados pelos proponentes.

§ 4º Não será exigido cadastrado cultural para serviços descritos nas alíneas “a” e “b” do artigo 10 deste decreto.

**Art. 15** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude estará realizando o cadastramento cultural continuamente até 31 de dezembro de 2023.

## CAPÍTULO VII

### DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES

**Art. 16** A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, publicará editais, chamadas públicas ou outras formas simplificadas de contratações, conforme as leis vigentes, visando contemplar instituições culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, através de repasses ou oferta de serviços.

**Art. 17** A operacionalização dos recursos por meio de procedimentos públicos poderá ser feita pelo Setor de Licitação ou diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

**Art. 18** Cada edital terá seus próprios termos e condições, observada a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, Decreto de Fomento nº 11.453/2023 e Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525/2023, bem como demais normativas dispostas em Lei.

**Art. 19** Será permitida a apresentação de um projeto por proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, por categoria.

## CAPÍTULO VIII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

**Art. 20** O município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a prestação de contas ao Ministério da Cultura, por meio da Plataforma TransfereGov.

**Art. 21** Os proponentes de projetos culturais farão oferta de uma contrapartida social, conforme artigo 7º, Lei Complementar 195/2023, dentro do prazo estipulado para a prestação de contas, podendo ser acompanhado de relatório.

**Art. 22** Os beneficiários de editais de fomento e chamamento público terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

§ 1º As prestações de contas pelos beneficiários observarão os dispositivos do artigo 23, LC 195/2023, informados nos instrumentos de repasses.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e o Comitê Gestor Artístico do Município de Governador Dix-Sept Rosado farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição, com acompanhamento da Controladoria Geral e do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, tomará todas as medidas cabíveis, requerendo a devida solução e informando aos órgãos de controle do município, Estado e da União, os procedimentos adotados.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** A prorrogação de prazos para inscrições, concessão de benefícios e prestações de contas poderá se dar por instrução normativa emitida exclusivamente pelo Poder Executivo.

**Art. 24** Fica vedada a concessão de benefícios a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a instituições criados ou mantidos pela prefeitura municipal.

**Art. 25** O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal a finalização de repasses referentes aos recursos da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, bem como as prestações de contas de todos os beneficiários.

**Art. 26** O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 27** Será aplicada cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme regime tributário aplicado a cada beneficiário.

**Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de instruções normativas, observadas as leis vigentes.

**Art. 29** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de setembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**35ACFC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 26/2023 - PONTO FACULTATIVO

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Grossos/RN e dá outras providências.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal o dia 8(oito) de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional do sete de setembro, dia da Independência do Brasil.

**Parágrafo único** - Ficam excluídas deste decreto os serviços essenciais cuja natureza exija ininterrupto funcionamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio José Marcelino Filho**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 04 de setembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabírcia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:**5E1D8BFE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 90/2023/GP

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à pessoa de **CAMILA RAQUEL DE SOUZA MARQUES, Gerente Executiva de Assistência à Comunidade**, CPF: 066.534.264-08, o valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta), referente à duas diárias, para custear despesas relativas a sua participação na 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RN, que ocorrerá nos dias 05, 06 de setembro do corrente ano na cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio José Marcelino Filho. Gabinete da Prefeita.**

Grossos/RN, 04 de setembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabírcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:6E70BDB3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023**

DE 17 DE JULHO DE 2023

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.679.451,67 e dá outras Providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 737/2022 (LOA 2023) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2023, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentárias de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.679.451,67 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Nove

Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.679.451,67 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). Conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 17 de Julho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**

Fabírcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:3E2D0AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
096/2019**

**Processo nº:** 3649/2023.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** JJ SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ Nº:** 10.277.650/0001-32

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, EM PACIENTES REFERENCIADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 096/2019.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 13 de setembro de 2023, com vencimento no dia 12 de setembro de 2024.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

JJ SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal, Jung Siung Camelo Dantas, CPF Nº. 423.495.404-72– Contratada.

Guamaré/RN, 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:622FF685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 286/2023 - GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA, portador do CPF: 067.526.344-16, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**1539BACF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 287/2023 - GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor RICARDO DE SOUZA LIMA, portado do CPF: 052.619.794-39, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**0BAB4B8D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 288/2023 - GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor JULIO ABEL DA SILVA NETO, portador do CPF: Nº 056.776.344-76, que exercia o cargo em comissão de Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**8446EA28

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 289/2023 - GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor MARCOS CÉSAR MAURÍCIO DE SOUZA JÚNIOR, portador do CPF/MF nº 011.846.724-74, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**F0BB4676

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 290/2023 - GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor JULIO ABEL DA SILVA NETO, portador do CPF: nº 056.776.344-76, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação.

**Artigo 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**2983DF4F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 291/2023 - GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei

Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor MARCOS CÉSAR MAURÍCIO DE SOUZA JÚNIOR, portador do CPF: nº 011.846.724-74, para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Tributação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**E10F66CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 433/2023-GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário(a) municipal, **MARIA LUCIA BEZERRA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 1176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021, a serem gozadas a partir de **01/09/2023 à 30/09/2023**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretária Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC - Ipanguaçu/rn, 01 de Setembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**DEF3D3D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas de preços às 09h30min do dia 06/09/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção do sistema viário de Ipanguaçu. Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site: <https://ipanguacu.rn.gov.br/> em Ipanguaçu Digital – Protocolo ou pelo e-mail: [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br).

Ipanguaçu, 04 de setembro de 2023.

**MARCONY FONSECA IRINEU**

Presidente

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**18819504

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE JULGAMENTO APÓS RECURSOS E  
CONTRARAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às nove horas e trinta minutos, do dia 08 de agosto de dois mil e vinte três, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 228 – GP de 14 de abril de 2023, composta pelo Presidente o Senhor MARCONY FONSECA IRINEU – Matrícula 2483, e pelos Membros: O Senhor NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula nº 967386 e a Senhora ALÉSSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO – matrícula: 967394, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção do sistema viário de Ipanguaçu APÓS A FASE RECURSAL**. Dando seguimento, o Presidente da CPL passou a analisar a peça RECURSAL IMPETRADA pela empresa, **SL CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.637.611/0001-94**, bem como novamente a análise do PARECER TECNICO emitido pelo Assessor de Engenharia e Georeferenciamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, O Senhor **Max Jorrany de França Dantas**. Analisados foram os documentos das empresas: **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.026.534/0001-61, BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: M22.863.010/0001-93, SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10, WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30 e SL CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.637.611/0001-94**. Considerando que essa comissão, analisou os documentos presentes, e analisou toda a documentação de todos os participantes;

Considerando que essa comissão se utiliza, e aplica o Art. 41, da Lei 8.666/93, para julgar o presente certame;

**Considerando que esta comissão diligenciou junto aos autos do processo, para melhor analisar os documentos acostados para atestar a veracidade dos documentos apresentados;**

**Considerando que foram afastadas as possibilidades da Comissão utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação;**

**Considerando, também, que foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório.**

Posteriormente, após a análise do documento denominado peça recursal que em nada traz de novo para uma eventual mudança de posicionamento por parte dessa comissão a já inabilitada **SL CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.637.611/0001-94**, vem requerer a sua habilitação no presente processo e solicita afastamento dos aspectos emitidos pelo PARECER TÉCNICO, emitido pelo setor de Engenharia desta Prefeitura: Considerando o teor do Parecer aqui suscitado, onde afirma que as empresas **VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ 09.612.952/0001-30**, e **SL CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ 07.637.611/0001-24**, **devem permanecer INABILITADAS**, pela conduta reprovável por parte das mesmas diante do ordenamento pátrio.

Ademais não se pode olvidar a flagrante desobediência por parte da inconformada recorrente ao Termo de Referência no seu item 8.1.5, quando a mesma se amoldou a redação do suscitado item além do que não custa lembrar que o Termo de Referência é parte integrante do Instrumento Convocatório.

Insta salientar que essa comissão analisou toda a documentação contida nos envelopes de habilitação das empresas, participantes do presente certame, bem como encaminhou a setor técnico desta Prefeitura para análise das questões técnicas e emissão de parecer, exatamente pelo fato de não possuírem expertise para análise de questões técnicas.

Não podemos deixar de informar que os prazos para a apresentação de contrarrazões foram definidos porem nenhum licitante o fez.

#### DECISÃO

Por todo o exposto acima acolho a peça recursal para no mérito NEGAR provimento e manter a recorrente inabilitada a empresa **SL CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ 07.637.611/0001-24**, ao passo que encaminho os presentes autos a autoridade competente para emissão de decisão. Segue a presente Ata assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipanguaçu/RN, em 08 de agosto de 2023.

**MARCONY FONSECA IRINEU** –  
Presidente

**ALÉSSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO** –  
Membro

**NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA** –  
Membro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**DB3C7B90

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais. Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Ipanguaçu, de 31 de agosto de 2023; Considerando que os procedimentos licitatórios, de acordo com a Lei Federal, 8.666/93, Lei 10.520/2002, e decreto nº 10.24/2019, pelo princípio do formalismo;

DECIDE: ACATAR a DECISÃO da CPL e o parecer jurídico formulado pela Assessoria Jurídica do Município, com base nos seus próprios argumentos, para assim decidir:

- RECEBER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso Impetrado pela recorrente;
- MANTER a decisão da CPL.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**5F3EE12E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 146/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTE REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com objetivo participar da XII Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2023 na cidade de Natal - RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**ABD48FD2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 147/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LIGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) com objetivo participar da XII Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2023 na cidade de Natal - RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**36D3DCEF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 618/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o reconhecimento da Associação ADESAFI como entidade de utilidade pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, Francisco André Regis Júnior no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Itaú-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública Municipal a **ADESAFI (Associação para Desenvolvimento Sustentável de Agricultura familiar de Itaú)**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.925.938/0001-09, com Sede na Rua Antônio Moisés Dantas, 135, Bairro da Felicidade, Itaú/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaú-RN, 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**960C6E4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela dicção do art.25, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, no dia 08 de setembro de 2023, Sexta-feira.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**25122194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER TESTE DE PERCOLAÇÃO NO SOLO EM TERRENO ONDE FUNCIONA A MATERNIDADE E HOSPITAL MARCOLINO BESSA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PAULA GRAZIELA CARVALHO (40.822.806/0001-80), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER TESTE DE PERCOLAÇÃO NO SOLO EM TERRENO ONDE FUNCIONA A MATERNIDADE E HOSPITAL MARCOLINO BESSA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 04/09/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**CD292701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAULA GRAZIELA CARVALHO (40.822.806/0001-80), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER TESTE DE PERCOLAÇÃO NO

SOLO EM TERRENO ONDE FUNCIONA A MATERNIDADE E HOSPITAL MARCOLINO BESSA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 04/09/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**4980A9DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 040920230001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER TESTE DE PERCOLAÇÃO NO SOLO EM TERRENO ONDE FUNCIONA A MATERNIDADE E HOSPITAL MARCOLINO BESSA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** PAULA GRAZIELA CARVALHO (40.822.806/0001-80), com Valor Total Julgado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II.

Itaú/RN, 04/09/2023

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**E528096E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 177/2023- GABINETE DO PREFEITO EM, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 017.XXX.XXX-76, do cargo de “Assessora do Cadastro Único e Gestão de Benefícios”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**574E42C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 180/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **HELDER SANTOS SILVA**, portador do CPF/MF 051.XXX.XXX-84, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**1C14CF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.206.823/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 084/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 18/08/2023 à 17/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

D P de Lima Junior Serviços de Locações EIRELI

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Titular

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**A291FCA9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 302/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 302/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Rayane Gabriela da Silva**, Coordenadora do CREAS e Presidente do Conselho Mun. de Direitos da Criança e do Adolescente, **02 (duas) meias diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação da **12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN**, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Setembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**E552BE67

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 303/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 303/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao Sr. **Anderson Bruno de M. de S. Pereira da Silva**, Enfermeiro, **½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação da **Oficina temática: Sala de Situação dos Indicadores de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de Adolescentes**, que acontecerá no dia 06 de Setembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**8D347ECE

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO 016/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO  
E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE  
VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JANDAÍRA/RN**

**RESOLUÇÃO 016/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 407/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

**Art. 2º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar e representantes do SELO UNICEF no âmbito Municipal.

**Art. 3º** - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- a superposição de tarefas será evitada;
- a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 4º** - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

**Art. 5º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

**Art. 6º** - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação.

**Art. 7º** - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

**Art. 8º** - O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

#### **I – Representantes da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Rayane Gabriela da Silva

Marcela Araújo Pereira da Costa

#### **II – Representantes da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;**

Anderson Bruno Miranda S. P. da Silva

Daniela Karla Soares da Silva

#### **III – Representantes da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

Yonara Priscila da Silva Ferreira

Radila Mila Alexandre

#### **IV – Representantes do Conselho Tutelar;**

Damiana Alessandra Tavares da Silva

Rosilene Oliveira da Silva Santos

#### **V – Representantes do CMDCA;**

Jaciara Kadja Ferreira da Silva

Djanara Aguiar Martins

#### **VI – Representantes do SELO UNICEF no âmbito municipal;**

Gabriela Cyntya da Silva Freitas

**Art. 9º** - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

**Art. 10º** - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Jandaíra/RN, 04 de Setembro de 2023.

**RAYANE GABRIELA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**39A4520E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº280/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA IRLÂNDIA LOPES ALVES DE MENEZES** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Jandaíra.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” da servidora **MARIA IRLÂNDIA LOPES ALVES DE MENEZES** matrícula nº 102, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra Em 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**EC07AF84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº281/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CARLOS ANTONIO LOPES** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Jandaíra.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” do servidor **CARLOS ANTONIO LOPES** matrícula nº 178, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra Em 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**26133CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº282/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **DALVANETE DOS SANTOS** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Jandaíra.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” da servidora **DALVANETE DOS SANTOS** matrícula nº 179, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra Em 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**D74DDECD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº283/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LUZIA SANTOS DE MORAIS AGUIAR** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Jandaíra.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” da servidora **MARIA LUZIA SANTOS DE MORAIS AGUIAR** matrícula nº 47, ocupante do cargo público efetivo de

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B77127DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA  
DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS -  
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3109/2023-PMJ**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia, inerente a reforma e manutenção com modernização das escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Professor Leonel Cícero e Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel – Atendendo demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA  
DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS -  
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2023.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito e meia, (horário local) a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres, Marcosuel Vieira de Arruda e José Michael Fernandes Matias – membros; passou a oficializar a abertura dos trabalhos com coleta de documentação, com o objetivo de julgar a fase de habilitação e proposta de preços, do processo em epígrafe. Seguindo, a presidente faz consignar em ata que, transcorrido o horário regulamentar, previsto no edital, 09h00 (nove horas), para início dos trabalhos, foi considerado ainda o tempo de “tolerância” de quinze minutos, para acesso a sala da sessão. Exaurido esse tempo, como já foram protocolados os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas, quais sejam: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; foi registrado que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, protocolou sua documentação e não permaneceu na sala de reunião. As demais fizeram o protocolo através de seus representantes legais e permaneceram na sessão. Analisados os invólucros e assinados, verificou-se que estavam todos intactos. Então às nove horas, na presença do Senhor Prefeito, *Salomão Gurgel Pinheiro, também presentes as senhoras e senhores: Elvécio Gurgel de Sales – Secretário de Administração e Recursos Humanos; Smith Jardel Fernandes de Lira – Controlador Geral do Município; Alexander Yuri Alves Lopes – Assessor Jurídico, Enos de Araújo Almeida – Secretário de Planejamento; Nailka Alencar Saldanha – Secretária de Saúde e Saneamento Básico; Ana Luzia Silvestre de Medeiros - Secretária Adjunta de Finanças; Renata Trezieme Freitas de Brito – Assessora Jurídica; Bárbara Priscila Ferreira de Almeida – Auditora Fiscal, Licitantes presentes: Erinaldo Braga dos Santos, representante legal da empresa: E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; Flávio Pereira da Silva, representante legal da empresa: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;* Assim deu-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde foi verificado que as empresas estavam devidamente habilitadas. Como a titular da empresa, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não estava presente no certame, nesse momento foi realizado contato telefônico e

encaminhado e-mail para consultar se a titular da empresa abdicaria do direito de interposição de recurso; a mesma sinalizou que não iria apresentar recurso e também encaminhou documentos via e-mail, renunciando desse direito; assim também fez os licitantes presentes consolidando que iriam declinar desse direito. Seguindo após a análise de documentos, a presidenta, passou para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços – ato contínuo, foram colacionados os preços onde auferiu o seguinte resultado. *Primeira colocada, empresa: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 253.922,09 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos); Segunda colocada, empresa: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor de R\$ 255.348,39 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); Terceira colocada, empresa: E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 315.852,79 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).* Destarte, logrou-se vencedora do certame a empresa: *CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 253.922,09 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos);* registra-se em ata que a documentação ficará a disposição dos interessados ao tempo que será encaminhada ao crivo do departamento de engenharia para a análise final da proposta e posterior adjudicação e homologação. Informações referentes a este processo administrativo, estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, ou pelo Fone/Whats institucional: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, a Presidente declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda \_\_\_\_\_ que digitei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes e membros da comissão

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA** –  
Presidente

**FRANCISCO CLEBER TORRES** –  
Membro

**JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS** -  
Membro

Demais Participantes:

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**0AEDDF69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3678/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minuto - horário de Brasília-DF) dodia 18/09/2023, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção através da emenda parlamentar 216, para serem utilizados na reforma de melhorias da estrutura física do cemitério público deste município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador: E2830DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA INCLUINDO ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **MARIA CLARA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 44.191.353/0001-91**, estabelecida a Rua Padre João Gerônimo, nº 262, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**.

Japi/RN, 04 de setembro de 2023.

]

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador: 4E967680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da senhora: **EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº 079.385.324-95**, estabelecida a Rua Governador Tarcísio de Maia, nº 194, Centro, Rio do Fogo/RN – CEP: 59578-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Japi/RN, 04 de setembro de 2023.

]

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador: 99D3FADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO E TIJOLOS INTERTRAVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **S DA S SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.220/0001-83**, estabelecida a AVENIDA TRÁIRI, nº 880, Bairro – Barro Vermelho, Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 11.996,00 (onze mil novecentos e noventa e seis reais)**.

Japi/RN, 04 de setembro de 2023.

]

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador: D225DE30

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Alcione Fernandes Silva Moura

**CPF:** 061.323.904-05

**Objeto:** Auxiliar de saúde bucal

**Período:** 17 de dezembro de 2021 a 04 de setembro de 2023

**Matricula:** 2178-2

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
ALCIONE FERNANDES SILVA MOURA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 04 de setembro de 2023

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:959E1E9A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** José Alves Confessor  
CPF: 307.644.244-91  
**Objeto:** Operador de Maquinas  
**Período:** 04 de setembro de 2023

**Assinaturas:** Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
JOSÉ ALVES CONFESSOR

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:E541069F

**GABINETE DO PREFEITO  
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do servidor **ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula: **000052-1**, portador (a) do CPF: **479.125.534-87** e RG: **003.982.422**, residente na Rua Deca Paulino, nº 22, Japi/RN, contato telefônico: **(84) 98148-6391**

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Educação**  
Cargo/Função: **Gari**  
Início de Licença: **04/09/2023**  
Final de Licença: **02/12/2023**

RESERVADO AO SECRETÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PASTA  
( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário (a)  
Portaria Nº 033/2023 GC  
CPF – 342.432.752-20

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:BB6396DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 015/2023 – PMJA/RN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Processo administrativo nº 162/2023  
Licitação nº 077/2023**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em face da ausência de assinatura da ata de registro de preços nº 040/2023 devidamente convocada, da empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51**. E em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, a empresa **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.947.497/0001-64**, para apresentar negociação, proposta de preços e documentos habilitatórios **atualizados**, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário para continuidade ao certame às **09h00min do dia 06/09/2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 04 de setembro de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:BF0B479D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2023**

**PORTARIA Nº 026/2023**

*"Exonera Coordenadora de Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Roberta Pereira de Oliveira Silva**, portadora do CPF nº **081.092.864-70** do cargo comissionado de Coordenadora de Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 04 de Setembro de 2023.*

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**07BBA72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 342/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 342/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Serviços – FG2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**17A56E12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 343/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 343/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora **CLEONICE PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula 433, inscrita no CPF sob nº 009.257.234-01, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.07.2006 a 04.07.2011.

**Art. 2º - CONCEDER** a senhora **JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Matrícula 468, inscrita no CPF sob nº 022.428.394-46, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, referente ao quinquênio ocorrido no período de 17.08.2008 a 17.08.2013.

**Art. 3º - CONCEDER** a senhora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula 286, inscrita no CPF sob nº 028.653.334-00, Auxiliar de

Serviços Gerais – ASG do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, referente ao quinquênio ocorrido no período de 31.03.2005 a 31.03.2009.

**Art. 4º - CONCEDER** a senhora **SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula 55, inscrita no CPF sob nº 026.918.314-00, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, referente ao quinquênio ocorrido no período de 31.03.2010 a 31.03.2014.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**163A1B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO ADMIN.**  
**MJS/RN Nº 711.002/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de insulinas, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2023; **VIGÊNCIA:** 31 de Agosto de 2023 e termo final em 31 de Agosto de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 270.190,00 (Duzentos e setenta mil, cento e noventa reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF nº 010.238.214-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de Setembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**53955EAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 16/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 16/2023, realizada em 21/07/2023, a saber:

**Objeto:** Aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedora nos itens: 5, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 1.839,00 (mil, oitocentos e trinta e nove reais).**

**INOVE COMERCIALIZACAO LTDA-** CNPJ: 41.302.899/0001-84, saiu vencedora no item:2; totalizando o valor de **R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LT-** CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 8, 10; totalizando o valor de **R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais)**.

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora no item: 4 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA-** CNPJ: 39.346.590/0001-44, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de **R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR-** CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11, 13, 16, totalizando o valor de **R\$ 9.070,27 (nove mil e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

**MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS-** CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedora nos itens: 15, 17; totalizando o valor de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**.

**PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 28.877.319/0001-19, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI-** CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**VRM IMPORT LTDA-** CNPJ: 45.157.605/0001-29, saiu vencedora no item:3; totalizando o valor de **R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de setembro de 2023

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:96F55544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 16/2023.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2023 com início 07 de julho de 2023, realizada em 21 de julho de 2023 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-** CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedora nos itens: 5, 9; totalizando o valor de **R\$ 1.839,00 (mil, oitocentos e trinta e nove reais)**.

**INOVE COMERCIALIZACAO LTDA-** CNPJ: 41.302.899/0001-84, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LT-** CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 8, 10; totalizando o valor de **R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais)**.

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora no item: 4; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA-** CNPJ: 39.346.590/0001-44, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de **R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR-** CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11, 13, 16;

totalizando o valor de **R\$ 9.070,27 (nove mil e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

**MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS-** CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedora nos itens : 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**.

**PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 28.877.319/0001-19, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI-** CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**VRM IMPORT LTDA-** CNPJ: 45.157.605/0001-29, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:044FFC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 018/2023, realizada em 10/08/2023, a saber:

**Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.**

**ELETRO PECAS LTDA -** CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 7, 9, 11; totalizando o valor de **R\$ 22.781,85 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de setembro de 2023

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:F21CA925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 18/2023.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2023 com início 27 de julho de 2023, realizada em 10 de agosto de 2023 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**ELETRO PECAS LTDA -** CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 7, 9, 11; totalizando o valor de **R\$ 22.781,85 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**24FA2EBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 411, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 07 de dezembro de 2023 a 05 de março de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**D125AB5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Senhor **RAUL CESAR DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 077.825.224-80, do cargo efetivo de Coveiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 16 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**306F0D08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.960, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações alusivas à Independência do Brasil e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2023.

**Considerando** que no dia 07 de setembro de 2023, será feriado nacional - Dia da Independência do Brasil;

**Considerando** as festividades do co padroeiro Sagrado Coração de Jesus, que se encerra no final de semana após o dia 07 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Como facultativo o expediente nas repartições e órgãos públicos municipais do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) face o Feriado nacional do dia 07 de setembro em que se comemora o dia da Independência do Brasil.

**Parágrafo único.** O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. Limpeza Pública;
2. Centro de Abastecimento;
3. Saneamento Básico;
4. Eletricista;
5. Guarda Municipal;
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**472CE164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **POLIANA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/09/2023 à 23/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**1D6697C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/09/2023 à 25/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**ED5F84A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula nº 1754, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de

Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 12/09/2023 à 21/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**0D6BC43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 1709, ocupante do cargo de Psicólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/09/2023 à 26/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**1880B3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula nº 1922, ocupante do cargo de Nutricionista PE.I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 14/09/2023 à 28/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula Nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**2FACC85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2023**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no NEI Clenita de Azevedo Dantas, face atestado médico da servidora MARIA DE LOURDES DAS VITÓRIAS LIRA, que celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN e NEUSA PEREIRA DE MEDEIROS.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** NEUSA PEREIRA DE MEDEIROS **Data de Nascimento:** 30/05/1966  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Sítio Brabo, nº 25, Zona Rural, Jardim do Seridó/RN.  
**Identidade:** 829.056 **Expedição:** 15/06/2012  
**CPF:** 509.879.924-49  
**PIS/PASEP/NIT:** 114.21333.38-9

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para substituir a servidora efetiva MARIA DE LOURDES DAS VITÓRIAS LIRA, que se encontra afastada conforme atestado médico firmado por Dr. Hugo Henrique de F. Ferreira, CRM/RN nº 12161, e o Ofício de nº 321/2023/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, tomando como base o salário mensal do cargo efetivo **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04/09/2023** com término previsto em **01/10/2023**, podendo ser

aditivado ou rescindido face o interesse público ou pelo motivo de prorrogação de atestado apresentado pela servidora efetiva.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil

PROGRAMA	0006 – Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
AÇÃO	2051 – Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Creche)
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%

### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEUSA PEREIRA DE MEDEIROS**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: \_\_\_\_\_

2. --- CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:064F7BFB**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2023

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado/2023, para exercer o Cargo de Educador Físico, convocado pelo Edital de nº 004/2023, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ALMIR SALVINO DOS SANTOS.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com

as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

### PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

**Nome:** ALMIR SALVINO DOS SANTOS **Data de nascimento:** 21/01/1987

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Francisco Candido de Macedo Filho, nº 86, Maria Terceira, Parelhas-RN

**Identidade:** 1.955.075 **Data de expedição:** 01/06/1998

**CPF:** 064.192.134-95 **CREF. Nº:** 005681-G/RN

**PIS/PASEP/NIT:** 203.795.2769-8

### PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **Educador Físico**, para atender as necessidades da Equipe do MAP- (MULTIPRO da Atenção Primária), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, a Lei Municipal nº 1.105/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e incidindo sobre este montante mensal descontos conforme tabelas vigentes de IRPF e INSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **04 de setembro de 2023** e término em **04 de março de 2024**, podendo ser renovado por igual período, face o interesse do poder público.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

<b>ORGÃO</b>	05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.001 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	301 – Atenção Básica
<b>PROGRAMA</b>	0034 – Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
<b>AÇÃO</b>	2188 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
<b>FONTE</b>	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei ordinária Municipal nº 1.105/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ALMIR SALVINO DOS SANTOS**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. --- CPF: \_\_\_\_\_

2. --- CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**79CE50BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 057, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 057, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 1 e 1/2 (uma e meia) diária na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, cujo objetivo é a participação na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

**Art. 2º.** A participação no evento é necessária para representar o município na referida Conferência Estadual, como delegado eleito na Conferência Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula n.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**E060A574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, colaboradora ocupante da função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CPF: 288.XXX.XXX-06, 1 e 1/2 (uma e meia) diária na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, cujo objetivo é a participação na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

**Art. 2º.** A participação no evento é necessária para representar o município na referida Conferência Estadual, como delegada eleita na Conferência Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo  
**Código Identificador:**0AE49F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2023- GP**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Rideilson Araujo Dantas, CPF 047.\*\*\*.\*\*\*-27, RG 001\*\*\*490, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Natal/RN, para participar da Conferência Estadual da Criança e Adolescente, saída prevista no dia 05/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/09/2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9991E129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2023- GP**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ariel Antunes Soares da Silva, CPF 081.\*\*\*.\*\*\*-19, RG 002\*\*\*17, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as

exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Natal/RN, para participar da Conferência Estadual da Criança e Adolescente, saída prevista no dia 05/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/09/2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**D86DB9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **Francisco Cleiton Soares Barbosa**, brasileiro, inscrito no CPF 102.\*\*\*.\*\*\*-80 e matrícula 33650-2, do cargo efetivo de professor de matemática, nomeado pela portaria de nº 159/2023, datado em 12/05/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**176AC627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que o Senhor Christian Cavalcante, aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, convocado por meio do Edital 002/2023, datado em 06 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, edição de nº 2.987 de 09 de março do corrente ano, para a função de professor de inglês, está desclassificado por não comparecimento no prazo determinado pelo referido edital.

João Câmara – RN, 04 de Setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-22

Matrícula 29009-5

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E2715592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 78ª Reunião Ordinária, no dia 17 de agosto de 2023, apreciar e aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2022

João Câmara/RN, 30 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 009/2023 de 30 de agosto de 2023. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**E83BB579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 35ª Reunião Extraordinária, no dia 24 de agosto de 2023, apreciar e aprova a Programação Anual de Saúde - PAS 2023

João Câmara/RN, 30 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 010/2023 de 30 de agosto de 2023. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**FEC594BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010002/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010002/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 03010002/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 036/2022  
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha/RN.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.442,39 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).  
DOTAÇÃO: 381 - 3. 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 04/09/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B1034587

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010003/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010003/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 03010003/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 036/2022  
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha/RN.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.139,91 (dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos).  
DOTAÇÃO: 381 - 3. 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 04/09/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**07409CAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010004/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**03010004/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 03010004/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI  
PROCESSO DE ORIGEM: 036/2022  
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha/RN.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.008,65 (vinte e dois mil e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO: 381 - 3. 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 04/09/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3A479565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 03010004/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI  
PROCESSO DE ORIGEM: 036/2022  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 88.034,60 (oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 381 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 03/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0BFAD54E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 581/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 581/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 ( trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9E209702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 580/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 580/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Riacho de Santana/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes da Banda Filarmônica Francisco Jacinto da Silva para a realização de um ensaio, no dia 02 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**111CAC81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2023 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 021/2023 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 18/09/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, Por Lote, para Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os ônibus escolar do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00h as 13:00h Informações: <https://www.josedapenha.rn.gov.br> <https://compras.m2atecnologia.com.br>

José da Penha/RN, 01/09/2023

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**F456502E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2023 PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 027/2023 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:00 do dia 15/09/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de passagens, trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha. Destinadas a pacientes para tratamento de saúde na referida cidade. Com recolhimento do passageiro em sua residência e deixado-o na referida instituição médica onde passará por atendimento e/ou também o recolhimento no local de atendimento e deixando-o na sua residência., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00h as 13:00h

José da Penha/RN, 01/09/2023

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**D9E464FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO  
FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC.  
ADMINIST. MJ/RN Nº 02050001/2023 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Às **11:00** horas do dia 29/08/2023, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua João Eufrazio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, após análise técnica do **Setor de Engenharia** do Município de Jucurutu/RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, designada pela Portaria n.º 112/2022, de 30 de Junho de 2022, para o julgamento final de PROPOSTAS apresentadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, tendo como objeto a **“Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Melhorias Sanitárias Domiciliares” – Convênio 906989/2020 – FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN”**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião e **em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município**, os Membros da CPL decidiram pela **DECLASSIFICAÇÃO** das Propostas das empresas licitantes:

**1 - EMPRESA: LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 266.200,95** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **12,31 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **26,75 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a **“CPRB”** ser de **“4,50%”**, e que a licitante é não optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do **“PIS e CONFINS”** adotados serem de **“0,065% e 3,00%”**, na composição do BDI a licitante adotou o percentual de recolhimento do ISS igual a 2,00% conforme Lei Municipal, havendo incompatibilidade com a elaboração da composição dos encargos sociais que considera a empresa como optante com o simples nacional. A licitante apresentou a composição dos encargos sociais, com percentuais de **76,09%** para horista e **40,04%** para mensalista, e considerando a desoneração fiscal, a empresa é optante pelo simples nacional conforme cópia em anexo. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**2 - EMPRESA: NEW CONSTRUTORALTD – EPP CNPJ (MF) 18.073.501/0001-63**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 269.755,78** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **11,14 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **26,75 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a **“CPRB”** ser de **“4,50%”**, e que a licitante é não optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do **“PIS e CONFINS”** adotados serem de **“0,17% e 0,80%”** respectivamente, e em virtude da licitante ser comprovadamente não optante pelo simples nacional (cópia em anexo da verificação) encontra-se correta. A licitante equivocadamente apresentou na composição de seus encargos sociais percentuais de contribuição para o sistema **“S”** quando deveria ser **“zero %”** para os itens: A2- SESI, A3 – SENAI, A4 – INCRA, A5 – SEBRAE e A9 – SECONCI, fato este que altera e interfere na composição dos preços unitários da mão de obra e em consequência de todos os itens de serviços propostos pela licitante. Também apresentou sua composição de encargos sociais, as opções de desoneração fiscal e não desoneração fiscal, e não deixou definido qual percentual foi utilizado na composição dos preços unitários. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**3 - EMPRESA: JCL ENGENHARIA EPP CNPJ (MF) 23.304.039/0001-06**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 290.119,28** (duzentos e noventa mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), correspondendo a uma redução de **4,43 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **26,75 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a **“CPRB”** ser de **“4,50%”**, e que a licitante é optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do **“PIS e CONFINS”** adotados serem de **“0,46% e 2,10%”**, na composição do BDI a licitante adotou o percentual de recolhimento do ISS igual a 4,44% quando na verdade deveria ser adotado o percentual de 2,00 % conforme Lei Municipal, o que não foi observado. A licitante apresentou a composição dos encargos sociais, com percentuais de **76,09%** para horista e **40,04%** para mensalista, e considerando a desoneração fiscal, como empresa optante pelo simples nacional. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de falha na composição do seu BDI quando utilizou percentual de contribuição de ISS acima da Lei Municipal, que estabelece o percentual de 5,00% sobre a base de cálculo de 40% sobre o valor do contrato, o que corresponde a uma alíquota de 2,00% e não os 4,44% proposto no seu BDI.

Em como proposta **CLASSIFICADAS** as empresas:

**4 - EMPRESA: CS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ (MF) 47.250.208/0001-22**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 264.107,55** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **13,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **23,08 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a **“CPRB”** ser de **“4,50%”**, e que a licitante é optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do **“PIS e CONFINS”** adotados serem de **“0,27% e 0,80%”**, na composição do BDI a licitante adotou o percentual de recolhimento do ISS igual a 2,00% conforme Lei Municipal. A licitante apresentou a composição dos encargos sociais, com percentuais de **76,09%** para horista e **40,04%** para mensalista, e considerando a desoneração fiscal, a empresa é optante pelo simples nacional conforme cópia em anexo. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**5 - EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 266.039,32** (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **12,36 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **25,00 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a **“CPRB”** ser de **“4,50%”**, e que a licitante é optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do **“PIS e CONFINS”** adotados serem de **“0,47% e 2,18%”**. A licitante apresentou a composição dos encargos sociais, com percentuais de **88,47%** para horista, considerando a desoneração fiscal e como empresa optante pelo simples nacional. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, comprovada sua opção pelo simples nacional (cópia e, anexo).

**6 - EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ (MF) 18.716.666/0001-06**

A licitante acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 299.204,51** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a uma redução de **1,4 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **25,91 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal haja vista a contribuição para a “CPRB” ser de “**4,50%**”, e que a licitante é optante pelo Simples Nacional em virtude dos percentuais do “**PIS e CONFINS**” adotados serem de “**0,42% e 1,92%**” respectivamente. A licitante apresentou a composição dos encargos sociais, com percentuais de **78,87%** para horista e **41,10%** para mensalista, considerando a desoneração fiscal e como empresa optante pelo simples nacional. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, comprovada sua opção pelo simples nacional (cópia e, anexo).

Assim, torna-se **VENCEDORA** do presente certame a empresa licitante: **CS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ (MF) 47.250.208/0001-22**, com o valor global de **R\$ 264.107,55** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos),.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN).

E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2023.

**JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro da CPL

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro da CPL

**ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**E94003EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando Ofício nº 070/2023 da Previ-Jucurutu - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu.

Considerando a Portaria nº 028/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora *Maria das Neves Bezerra da Silva*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** por motivo de aposentadoria voluntária por idade a servidora efetiva **Maria das Neves Bezerra da Silva**, CPF nº **\*\*\*.247.304-\*\***, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º - A Concessão** do benefício de aposentadoria voluntária por idade nº 101.101.309-03, publicada sob portaria nº 028/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu -, se dará a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º - Fica declarada** a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

**Art. 4º - O Presente Benefício** de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 5º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a *01 de setembro de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**453CC90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Chefe do setor de Gestão de Trabalho*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 5032  
**CPF:** *\*\*\*.425.\*\*\*-10*  
**RG:** *002.\*\*\*.5\*\**

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço do Município participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN que acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro na cidade de natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 05 e 06 de setembro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária e meia.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**DB158597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Aline Batista dos Santos Alves  
**CARGO/FUNÇÃO:** Conselheira Tutelar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5092  
**CPF:** \*\*\*.816.\*\*\*-82  
**RG:** 002.\*\*\*.2\*\*

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá a serviço do Município participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN que acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 05 e 06 de setembro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária e meia.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**36096D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.378, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 1.378, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Outorga a permissão de uso remunerado do Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”, localizado no Bairro Freitas, nesta Cidade de Jucurutu, no período de 7 a 10 de setembro de 2023, para promoção da Vaquejada 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que:

a) em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção da administração municipal;

b) em conformidade com o inciso IX do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais, derogadas pela Lei Municipal nº 811, de 29 de abril de 2015, no que se refere ao Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”; e

d) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 156/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É outorgada a JOBSON DA SILVA PEREIRA (CPF 046.\*\*\*.484-\*\*) a permissão de uso remunerado do Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”, localizado no Bairro Freitas nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** A permissão de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à promoção da Vaquejada 2023, a ser realizada no período de 7 a 10 do mês de setembro de 2023, cabendo ao outorgado a responsabilidade por:

I – venda e receita das participações dos competidores, bem como a despesa de premiação;

II – venda e receita de outras atividades bem como a respectiva despesa;

III – despesa com pessoal empregado nas diversas atividades de apoio;

IV – serviços de segurança, saúde e outros necessários à promoção;

V – indicação na publicidade de que a promoção é de sua responsabilidade e não da Prefeitura Municipal.

VI – danos porventura causados ao bem público objeto do uso permitido;

VII – recolhimento, a título de remuneração pela permissão no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O disposto no caput e incisos não impede a colaboração da administração municipal à promoção, observadas as atribuições das diversas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 1º de setembro de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\* Matéria republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**678FD5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 249, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 249, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e:**

Considerando ofício nº 219/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação de uma comissão para ficar a frente do acompanhamento dos trâmites da implantação do Piso da Enfermagem no Município de Jucurutu; composta de servidores, assessoria técnica da Secretaria Municipal de saúde, e secretária municipal de saúde escolhidos em comum acordo pelos profissionais da enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CRIAR** uma Comissão Municipal que ficará responsável pelo acompanhamento dos trâmites de implantação do Piso da Enfermagem no Município de Jucurutu.

**Art. 2º -** A presente Comissão fica composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, escolhidos pelos profissionais da enfermagem, que terá o objetivo de acompanhar a implantação do Piso da Enfermagem no Município de Jucurutu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirelle Medeiros Antunes – Secretária Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

Renata Perislanny Silva Nóbrega Araújo de Medeiros – Enfermeira da Atenção Primária a Saúde;

Raquel Araújo Nóbrega, Enfermeira do Hospital M.T.L.Q.S;

Iara Kalliane Pinheiro dos Santos, Técnica de Enfermagem do Hospital M.T.L.Q.S;

Adriano Alves da Silva, Técnica de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde;

Lucivânia Maria de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem do Hospital M.T.L.Q.S;

Claudisséa Neri de Moraes, Auxiliar de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde;

Carla Deyse da Silva, Técnica de Enfermagem do CAPS;

Lidja Kalliny Gomes dos Santos, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**BD58B825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
04080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: CAMILA DAIANE MEDEIROS DE QUEIROZ 07056961460, inscrita no CNPJ nº 42.948.454/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA LICITAÇÃO 027/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 04 de setembro de 2023 e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; os produtos e os respectivos pagamentos serão executados de acordo com a demanda e ordem de compra solicitada pelas secretarias municipais.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. 2202 Man. Das Atividades Das Und. Escolares Com Rec. Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – Ação 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS. Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Progr. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Camila Daiane Medeiros de Queiroz – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:24B1FF08**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
04080001/2022**

sCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.302.665/0001-46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA LICITAÇÃO 027/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS; VALOR GLOBAL: R\$ 12.986,70 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 04 de setembro de 2023 e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; os produtos e os respectivos pagamentos serão executados de acordo com a demanda e ordem de compra solicitada pelas secretarias municipais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. 2202 Man. Das Atividades Das Und. Escolares Com Rec. Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS. Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Liandra Souza Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:1D1487BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando Ofício nº 071/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 029/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria Especial de professor a servidora *Raimunda Florêncio de Oliveira*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR por motivo de aposentadoria Especial de Professor a servidora efetiva **RAIMUNDA FLORÊNCIO DA OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.370.504-\*\*, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A-PFIII-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A Concessão do benefício de aposentadoria Especial de Professor nº 101.101.311-05, publicada sob portaria nº 029/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A PFIII-E** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

**Art. 4º** - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia *01 de setembro de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:9E663C4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
04080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MASSAS SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.619.951/0001-13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA LICITAÇÃO 027/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

E SALGADOS; VALOR GLOBAL: R\$ 18.780,85 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 04 de setembro de 2023 e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; os produtos e os respectivos pagamentos serão executados de acordo com a demanda e ordem de compra solicitada pelas secretarias municipais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. 2202 Man. Das Atividades Das Und. Escolares Com Rec. Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – Ação 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS. Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Progr. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Janilson Lima de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**2E6AC294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando Ofício nº 072/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 030/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria Especial de professor a servidora *Erineide Bezerra de Aquino Moraes*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR por motivo de aposentadoria Especial de Professor a servidora efetiva **ERINEIDE BEZERRA DE AQUINO MORAIS**, CPF nº \*\*\*.513.204-\*\*, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A-PFIII-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A Concessão do benefício de aposentadoria Especial de Professor nº 101.101.312-05, publicada sob portaria nº 030/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A-PFIII-E** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

**Art. 4º** - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia *01 de setembro de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**87AE79F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando Ofício nº 073/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 031/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria Especial de professor a servidora *Josimária Silva de Araújo*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR por motivo de aposentadoria Especial de Professor a servidora efetiva **JOSIMÁRIA SILVA DE ARAÚJO**, CPF nº \*\*\*.433.014-\*\*, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A-PFIII-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A Concessão do benefício de aposentadoria Especial de Professor nº 101.101.312-05, publicada sob portaria nº 030/2023 do

Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A PFIII-E** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

**Art. 4º** - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia *01 de setembro de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:DD554693**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO  
QUANTO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá/RN torna público que, após análise das razões recursais, e em consonância com o posicionamento técnico do Setor Jurídico desta Prefeitura, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pelo senhor **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO (CPF nº \*\*\*.913.324-\*\*)** , leiloeiro da Chamada Pública de nº 005/2023 (credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Jundiá/RN), mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou os leiloeiros habilitados. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, localizada na Rua da Matriz, 305, centro – Jundiá/RN, ou solicitada através do e-maillicit cpl@jundia.rn.gov.br .

Jundiá/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:354B2C80**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **CONVOCAÇÃO** dos LEILOEIROS HABILITADOS: ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA – CPF: 000.601.954-44; FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – CPF: 038.913.324-83; FILIPE PEDRO DE ARAÚJO – CPF: 059.857.374-70 e FRANCISCO LUÁ COSTA – CPF: 396.249.094-14 para o processo de sorteio público, a ser

realizado no dia **06/09/2023 às 15h00min**. Esta convocação está sendo feita, conforme solicitado no item 6.5 do edital.

Jundiá/RN, 04 de setembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMJ  
Portaria nº 004/2023

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:9F23683C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.209/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos - PAA, combate à febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de setembro de 2023, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 04 de setembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:28520F49**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL. CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023.**

Aviso de Edital. Chamada Publica nº. 002/2023.

Objeto: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Lagoa d'Anta/RN. Recebimento dos envelopes contando a documentação ocorrerá até 05/07/2023 às 18/09/2023 das 08h00 à 17h00min 09h00min na Secretaria Municipal de Cultura. A sessão para abertura dos envelopes será realizada na sala da CPL na sede da Prefeitura de Lagoa d'Anta-RN em 19/09/2023 às 10h00min. Solicitação de edital e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas através dos seguintes e-mails: semucl@gmail.com , pml.d.cpl2021@gmail.com ou presencialmente na sala da CPL ou da Secretaria de Cultura Municipal.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de setembro de 2023

**JOSÉLIO MARINHO DA SILVA**  
Sec. de Cultura

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:468F0B93**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
EDITAL Nº 04/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE PEDRAS/ RN  
EDITAL Nº 004/2023**

CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO QUE DEFINIRÁ OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Lagoa de Pedras/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

Centro Infantil Maria Diva da Silva Seção Eleitoral	Urnas Receptoras Eleitores cujos nomes começam com as letras
SEÇÃO 0001	A,B,C,D
SEÇÃO 0002	E,F,G,H,I
SEÇÃO 0003	J,K
SEÇÃO 0004	L,M
SEÇÃO 0005	N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de junho de 2023**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido do título de eleitor, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
01	TIAGO DE LIMA SILVA
02	MARIA MÔNICA FONTOURA DA SILVA
03	JOANA RAIANE DA SILVA OLIVEIRA
04	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
05	SÔNIA MARIA PESSOA
06	FERNANDA VENÂNCIO DA ROCHA
07	FRANCIRENE ALVES DA COSTA
08	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
09	EMILY APARECIDA MACEDO DA LUZ
10	BENEDITA FERNANDA DA SILVA GOMES
11	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA

Lagoa de Pedras/RN, 31 de agosto de 2023.

**ITAMARA ALVES DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**AED16B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Processo Licitatório nº 0208202302/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 030/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0010-18, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**46730ED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Processo Licitatório nº 0208202302/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 030/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: TABS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 36.563.451/0001-84, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C63A8F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PE Nº 045/2023**

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI CNPJ sob o nº 31.531.928/0001-26, em face do Pregão Eletrônico nº 045/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Sessão designada para o dia 13.09.2023, às 10h01, **cancelada**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**2A8D741E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ARP - PE Nº 026/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.173.828/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, com o valor global de R\$ 91.920,00 (noventa e um mil novecentos e vinte reais);

2) LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 40.796.658/0001-76, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2023.

Lagoa Nova/RN, 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7D2D7D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0586/2023 - GP**

**Portaria nº 0586/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte-JE, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício nº 036/2023-JE, de 28/06/2023, expedido pela 20ª Zona Eleitoral.

Considerando ainda, o teor do Ofício-circular nº 03/2023-GP, de 27/06/2023, expedido Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no qual menciona a apreciação do Processo nº 0600220-79.2023.6.20.0000, que trata da prorrogação da cessão funcional dos servidores municipais e estaduais, deferidos pela Corte do TRE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a cessão funcional da servidora **Maria Luzinete de Oliveira Dantas**, matrícula 0614, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 13/12/2023 a 13/12/2024.

**Parágrafo único:** A prorrogação manterá o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme Lei nº 6.999/1982 e das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.643/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2757F85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2022 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.853 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 021.XXX.XXX-40, DOMICILIADA NO SÍTIO CANTA GALO, 150, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** PELO PERÍODO 06 DE SETEMBRO DE 2023 Á 07 DE SETEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DF4FC0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** SARA ALBINO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.541 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.XXX.XXX-80, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO, Nº 238, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO 05 DE SETEMBRO DE 2023 Á 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**7C540556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.517 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 054.XXX.XXX-01, DOMICILIADA NA RUA VEREADOR JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES, Nº 97, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO 05 DE SETEMBRO DE 2023 Á 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**78B71A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.809- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.XXX.XXX-44, DOMICILIADA NA RUA CAPITÃO FLORÊNCIO, 182, CENTRO– CERRO CORÁ/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGA,**

PELO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 A 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**CAC3B7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0587/2023 - GP**

**Portaria nº 0587/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 04362023-GAC, de 22/06/2023, expedido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, que trata do Processo nº **0600220-79.2023.6.20.0000**, que trata da cessão funcional de servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1501, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição da unidade do “Programa Central do Cidadão”, integrante da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, pelo período de 11/09/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**F0731A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0588/2023 - GP**

**Portaria nº 0588/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 04 de setembro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES**, matrícula nº **3400**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 06 de setembro de 2023 para conduzir paciente com consulta agendada, que será realizada no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:0EF1D32C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação  
**PROCESSOS:** 2433, 2453, 2437, 2449, 2440, 2447, 2456, 2446, 2438, 2450, 2441, 2451, 2454, 2434, 2458, 2455, 2445, 2443, 2459 e 2460/2023

**CREDORES:**

RAIMUNDO LEANDRO DE MACEDO PELOGIO - EMPENHO 601027/2023  
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - EMPENHO 601021/2023  
ALEF ISMAC DA SILVA OLIVEIRA - EMPENHO 601029/2023  
FÁBIO FERREIRA DE MELO - EMPENHO 721002/2023  
ANTONIO ULISSES DA SILVA - EMPENHO 601031/2023  
F R GUIMARAES ME - EMPENHO 601020/2023  
JOSE IRANILSON DA SILVA - EMPENHO 601016/2023  
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - EMPENHO 601025/2023  
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA - EMPENHO 601030/2023  
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - 601032/2023  
COSME DIOGO DA SILVA - EMPENHO 601023/2023  
GEDEIR DA SILVA COSTA - EMPENHO 721003/2023  
JOAO BATISTA DE SOUZA - EMPENHO 601022/2023  
SUENIO DE OLIVEIRA GOUVEIA - EMPENHO 601028/2023  
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA - EMPENHO 601017/2023  
JOSE IMAR DE OLIVEIRA - EMPENHO 601015/2023  
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - EMPENHO 601026/2023  
D L DANTAS BEZERRA - ME - EMPENHO 601024/2023  
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS - EMPENHO 601018/2023  
TERRA DOURADA LOCACOES LTDA - EMPENHO 601019/2023  
**VALOR:R\$ 255.832,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Os órgãos públicos tem como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da

Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (Grifei)

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. 15, senão, vejamos:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.” (Grifei)

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do fornecedor do processo haja vista o objeto dessa contratação ter sido de curial importância para a realização de eventos no Município, fomentando o turismo local e, consequentemente, a economia.

Destaque-se que os serviços foram de extrema importância para o interesse da comunidade no que concerne a realização das demandas e apresentações correlatas.

Assim, emitiu-se as ordens de serviços nºs 2415, 2409, 2417, 2407, 2419, 2406, 2402, 2414, 2418, 2420, 2411, 2408, 2410, 2416, 2403, 2401, 2413, 2412, 2404 e 2405/2023 e os respectivos empenhos das despesas sob nºs 601027, 601021, 601029, 721002, 601031, 601020, 601016, 601025, 601030, 601032, 601023, 721003, 601022, 601028, 601017, 601015, 601026, 601024, 601018 e 601019/2023, no qual teve todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que concerne o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressalte-se, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)  
**IRALICE ACIOLE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
 Código Identificador:86B09391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 035/2023 –**  
**PML/RN**

Processo administrativo nº 1906/2023  
 Licitação nº 134/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATENDENDO AS MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PARA MANUTANÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 25/08/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 18 de setembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).**

Lajes/RN, 04 de setembro de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
 Rudson Pereira da Silva  
 Código Identificador:E3237BAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2023 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 406/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública

CONTRATADA: **JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.248.164/0001-19**, estabelecida à Rua Mirassol, nº 1584, Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-220, sendo representada pelo Senhor José Availton da Cunha, portador do CPF nº 673.257.504-04 e RG: 1099116 - ITEP/RN.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2023** - Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial SRP nº 014/2023.

VALOR: O valor unitário por metro quadrado é de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demanda.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2023 a 15 de maio de 2024, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 01 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

Jose Availton da Cunha –ME  
 CNPJ sob nº 06.248.164/0001-19  
**JOSÉ AVAILTON DA CUNHA**  
 CPF nº 673.257.504-04 e RG: 1099116 - ITEP/RN.  
 Fornecedor

Publicado por:  
 Rudson Pereira da Silva  
 Código Identificador:39073398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA JOSE AVAILTON DA CUNHA – ME.

Contrato administrativo nº 065/2023  
 Adesão/Carona nº 004/2023  
 Processo administrativo nº 406/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

CONTRATADA: **JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.248.164/0001-19**, estabelecida à Rua Mirassol, nº 1584, Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-220, sendo representada pelo Senhor José Availton da Cunha, portador do CPF nº 673.257.504-04 e RG: 1099116 - ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: Adesão/Carona nº 004/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário por metro quadrado é de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demanda.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 01 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
 Contratante

Jose Availton da Cunha –ME  
 CNPJ sob nº 06.248.164/0001-19

**JOSÉ AVAILTON DA CUNHA**

CPF nº 673.257.504-04 e RG: 1099116 - ITEP/RN.  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**661E4ADF

**GABINETE DO PREFEITO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO 058/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 724/2023**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO DE ATENDIMENTO – PAA, NO ASSENTAMENTO TRÊS DE AGOSTO, DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 058/2022.

**FAVORECIDO: A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.747.505/0001-08, com sede na Rua Jequie, nº 2905, Conjunto Soledade I, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-110, sendo representada por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG sob o nº 001.875.622 – ITEP/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 04 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024**.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

A S P Servicos e Comercio - EIRELI

CNPJ Nº 26.747.505/0001-08

**ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA**

CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG

SOB o Nº001.875.622 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**21D6E1F4

**GABINETE DO PREFEITO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO 059/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 723/2023**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA)

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POLO BÁSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO ASSENTAMENTO TRÊS DE AGOSTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 059/2022.

**FAVORECIDO: V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA)**, CNPJ nº 23.150.611/0001-11, sediada à Rua Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Dom Elizeu, no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.650-000, neste ato, representada por HUGO RICARDO FONSECA REIS, (brasileiro), (casado), (Engenheiro Civil), inscrito no CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 04 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024**.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Contratante

V H S P de Queiroz

CNPJ nº 23.150.611/0001-11

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG Sob o nº 1.859.807 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E2243B3D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 824/2023**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA).

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação **DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS, BOSQUE DAS PEDRAS E ABÍLIO TORQUATO DE BRITO, COHAB, LAJES/RN**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 060/2022 e Tomada de Preços 04/2022.

**FAVORECIDO: V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA)**, CNPJ nº 23.150.611/0001-11, sediada à Rua

Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Dom Elizeu, no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.650-000, neste ato, representada por HUGO RICARDO FONSECA REIS, (brasileiro), (casado), (Engenheiro Civil), inscrito no CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **04 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024**.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

V H S P de Queiroz

CNPJ nº 23.150.611/0001-11

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

CPF Sob o Nº 008.709.734-60 e RG Sob o Nº

1.859.807 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**951067DC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor da Empresa **IVONE COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **41.302.899/0001-84**, estabelecida no Sítio Santa Maria, nº 376, Zona Rural, Brejinho/RN – CEP: 59.219-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 40.314,50 (quarenta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 490/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**58D93740

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 073/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ESMAEL SUEL DA SILVA**, Conselheiro tutelar, matrícula 4707, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação do 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, que será realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de setembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**6B7DC303

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 074/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ISABELLY LISANDRA FONSECA DA SILVA**, SUBCOORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, matrícula 5622, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para participação do 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do

RN, que será realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de setembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**CA0492E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1076/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar cirurgia na West Clínica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**835BE950

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1077/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 01 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**1974963B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1078/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**55CA7D0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1079/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 02 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e uma cirurgia no joelho no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DD670CF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1080/2023 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, na Escola de Governo – Auditório Master (localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa Nova). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A2CE4A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2023**

**PORTARIA Nº 114/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Antonio Neto Fernandes**, matrícula 100002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**108342A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2023**

**PORTARIA Nº 115/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria de Fátima Monteiro**, matrícula 100015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7D25DB94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2023**

**PORTARIA Nº 116/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Egmar Nunes Costa**, matrícula 100144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A4A84088

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2023**

**PORTARIA Nº 117/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Liomar do Nascimento Filho**, matrícula: 99804, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Vigia, ora cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0471CCF0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2023**

**PORTARIA Nº 118/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Airla Carla de Paiva**, matrícula: 100440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B47ECB18

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2023**

**PORTARIA Nº 119/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Josileide Eliane de Queiroz**, matrícula: 100274, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, ocupante do cargo comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A47C9E4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2023**

**PORTARIA Nº 120/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Gilson da Silva**, matrícula: 99752, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**07A7744C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2023**

**PORTARIA Nº 121/2023**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **José Aldaene Alves de Oliveira**, Matrícula nº 99733, lotado na Secretaria Municipal de Admiração, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023;

**Art. 2º** - Fica facultado o Município interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:D619D5C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**4º ADITIVO - LOCAÇÃO - UBS DONA ELITA**

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06-0001**

Em 01/09/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o locador **José Reginaldo Lopes**, aqui denominado CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Locação de Imóvel para abrigar a UBS Dona Elita, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2022.01.06-0001, para continuação da prestação de serviço de locação, para fins de abrigar a UBS Dona Elita;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, por meio do presente aditivo, ao que passa a vigor com as seguintes datas: **Início:** 02/09/2023; **Fim:** 02/09/2024;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista na Cláusula Décima do contrato originário;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O serviço ora contratado é necessário ao município, vez que voltado para a prestação de serviços de saúde perante os munícipes;

Além do que, a aditivização evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia para o município com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Procuradoria do município consignando favoravelmente pela presente aditivização;

**4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 01/09/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Locatário

**JOSÉ REGINALDO LOPES**

Locador

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:B1A854E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2023**

**PORTARIA Nº 122/2023**

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o servidor José Jácome Filho, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 100264, empreenda viagem a Salvador/BA, a fim de participar do 9º Congresso Norte Nordeste dos Secretários Municipais de Saúde, que acontecerá no período de 04 a 06 de setembro de 2023 em Salvador/BA.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:9591F494

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 021/2022

**Número de Contrato:** 2023.09.01.0002

**Objeto:** Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2022.09.01-0001 (Pregão Eletrônico nº 21/2022) é “Aquisição de para-brisas veiculares para atendimento da frota do Município de Marcelino Vieira-RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão Eletrônico 021-PE/2022, Ata de Registro de Preços nº 2022.09.01-0001 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Relação de Registro de preços.

**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Contratada/CNPJ:** J PE COMERCIO SERVIÇO E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.893.260/0001-07.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Francisco Fernandes França Junior, pela Empresa.

**Valor:** R\$ 189.915,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais).

**Data da Assinatura do contrato:** 01/09/2023.

**Vigência:** 01/09/2023 a 01/09/2024.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**6505A074

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Por meio desta, **passo a corrigir o erro** de grafia ocorrido no extrato de contrato referente a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos/aparelhos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, pertencentes as Unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira- RN”

Publicado, respectivamente nas **fls. 096 e 097**

**Código identificador** “99C549D6” da Dispensa Eletrônica n. 012/2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “2023.01.09.0001” como

Numero do contrato

**Leia-se:** 2023.09.01.0001

Marcelino Vieira-RN, em 04/09/2023

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**05554377

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, que sagrou vencedor a empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI EPP – CNPJ: 22.862.301/0001-67, com os Descontos ofertados: Item 01 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), Item 02 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) e no Item 03 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento). O Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação para a empresa supracitada, onde faz-se necessário frisar que não houve intenções de recursos administrativos, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:**23273C8E

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2023

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a Sra. **DENISIA DA SILVA**, CPF nº. 778.XXX.XXX-20, para o cargo de Diretora de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a Sra. **DENISIA DA SILVA**, CPF nº. 778.XXX.XXX-20, para o cargo de Diretora de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**3170FD90

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 161/2023

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 161/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **DENISIA DA SILVA**, CPF nº. 778.XXX.XXX-20, para o cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**546EF2FE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2023 – SRP**

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente com o inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 01/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP - MAIOR DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, em face da adjudicação do Pregoeiro com a empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI EPP – CNPJ: 22.862.301/0001-67, com os descontos ofertados: Item 01 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), Item 02 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) e no Item 03 - 1,50% (um vírgula cinquenta por cento). Ante as competências a mim conferidas, autorizo à assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das autorizações de fornecimentos/ordens de serviços e das respectivas Notas de Empenhos e/ou Sub-empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar sua respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do edital de licitação do Pregão Presencial nº 006/2023 - SRP.

Publica-se.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**3BF12EA8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeita do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e, considerando a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS COMERCIAIS, DE 05 (CINCO) BOX SITUADOS NO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos autos da Concorrência Pública em epígrafe e, em consequência, ADJUDICA o objeto da presente licitação, em favor das Licitantes:

. ALANA HENRIQUE PEREIRA, CPF nº 286.046.254-45, referente ao BOX/QUIOSQUE nº 01 ; valor R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

. MARIA DA CRUZ VIEIRA, CPF nº 459.501.394-34, referente ao BOX/QUIOSQUE nº 02 ; valor R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

. CLEMILDA GALDINO DE LIMA, CPF nº 076.954.074-02, referente ao BOX/QUIOSQUE nº 03 ; valor R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

. ROSSINI PEREIRA DE SENA, CPF nº 067.416.274-99, referente ao BOX/QUIOSQUE nº 04 ; valor R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA, CPF nº 685.706.864-04, referente ao BOX/QUIOSQUE nº 05 ; valor R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**1562ABD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 162/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 162/2023**

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação do servidor **JOSÉ FLAVIO DIAS DE SOUZA, CPF: 050.XXX.XXX-56**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **1.085/2023** de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder licença especial ao servidor **JOSÉ FLAVIO DIAS DE SOUZA, CPF: 050.XXX.XXX-56**, pelo período de 31/08/2023 a 29/11/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**17416BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 018/2023/SCGP/GP.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, regido pelo Edital 001/2021, na forma específica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, regido pelo Edital 001/2021, para preenchimento de cargos ACS possui o condão de atender as necessidades da municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2022, prevê no **item 7.4**, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, segundo informações da secretaria municipal de saúde, através do ofício nº 027, existe a necessidade de continuar a prestação do serviço por parte dos profissionais contratados a partir do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, em razão das demandas daquela secretaria;

**CONSIDERANDO** que existe o interesse e necessidade da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade de referido Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** que um novo processo seletivo simplificado não seria realizado em tempo hábil e demanda um custo financeiro elevado,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de setembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021, para preenchimento de vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS a fim de atender as necessidades da municipalidade.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º.** As despesas decorrente deste decreto serão pagas de acordo com a mesma rubrica orçamentaria que já vinha sendo utilizada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**D0C90F07

#### **GABINETE DA PREFEITA** **DECRETO Nº 017/2023/SCGP/GP**

*Decreta como facultativo o comparecimento aos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, que especifica, no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que neste dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira, será Feriado Nacional, alusivo ao Dia da Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que, em situações semelhantes, de apenas um dia de trabalho entre um feriado e um final de semana, a produtividade alcançada no serviço público, modo geral, não é a mesma verificada nos demais dias de trabalho;

**CONSIDERANDO** que outros Entes da Federação estão decretando o ponto facultativo ao trabalho na sexta-feira pós Feriado;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 48 e 54, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado como facultativo nós órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, para os servidores públicos municipais menos aqueles descritos no parágrafo único desse artigo.

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como; Hospital Paulina Targino, Unidades Básicas de Saúde e para os trabalhadores do serviço de coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**AE9686F2

#### **GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS** **AVISO LEILÃO Nº 02/2023**

#### **EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Messias Targino/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 002/2023 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **27 de setembro de 2023** com início às 10:00 horas, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Natal, 06 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**DD0D1543

#### **GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS** **AVISO TP Nº 03/2023**

#### **PROCESSO Nº 1000000003/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023** **ATA DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 1 E 2**

Às oito e meia horas do dia **quatro (04) de setembro de dois mil e vinte e três (2023)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcaño de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, reuniu-se a CPL para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos à Tomada de Preços n.º 003/2023 – OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação de vias públicas do Município de Messias Targino- RN, CR Nº 937559/2022, MDR/CAIXA. Foram apresentados envelopes a CPL a fim de procederem posterior julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação e 02 - proposta de

preço”. O Presidente solicitou que os licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes do referido processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura do julgamento que será comunicado pela imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

**WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpico de Freitas

**Código Identificador:**A8C939C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033/2023**

*Estabelece horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que é conhecimento público a dificuldade econômica que os Municípios estão enfrentando com a diminuição dos repasses estaduais e federais;

CONSIDERANDO que a queda nos repasses tanto da União quanto do Estado impactou negativamente o orçamento municipal, razão pela qual é premente a necessidade de reduzir custos e cortar despesas;

**DECRETA:**

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, passa a ter jornada de trabalho das 08:00 às 13:00 horas, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Em caso de necessidade, cada Secretário Municipal, fica autorizado a baixar portaria interna a fim de estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de setembro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**4E695C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 32/2023**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto

no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, como também das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade da coleta de lixo hospitalar periódica, para que não se ocorra contaminação do ambiente, e conseqüentemente dos usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 102.022/2023 e Nota Fiscal nº 89307 no valor de R\$ 5.780,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 04 de Setembro de 2023.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**85A846CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado**, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2023, tendo em vista as comemorações alusivas à Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de setembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B43855F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0211/2023**

**PORTARIA nº 0211/2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

**RESOLVE:**

I-**CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO** a Sr.**IZABEL IZA DE OLIVEIRA**, RG nº 672.268 e inscrita no CPF sob o nº 837.680.764-15, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR PNIII - C**, matrícula nº 100, a ser usufruída no período de 01/09/2023 a 30/11/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**92D8B12B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0212/2023.**

**PORTARIA nº 0212/2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

**RESOLVE:**

I-**CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO** a Sr.**MARIA EMILIANE LEITE PINTO**, RG nº 1.583.767 e inscrita no CPF sob o nº 033.824.974-50, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR PNIII - C**, matrícula nº 100, a ser usufruída no período de 01/09/2023 a 30/11/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**FB0F0F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora de Ações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 04 de setembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**47FAA93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00051/2023**

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Consultoria e Implantação do Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no eSocial nesta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: [PARANA.RN.GOV.BR](mailto:PARANA.RN.GOV.BR). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Setembro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 04 de Setembro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**1C79FE9E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 010/2023 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a Servidora **ANA LUCIA FREIRE MONTE**, portadora do CPF nº 008.882.284-22, Matrícula: 000505-1, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Medicamentos, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 04 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5AAA14A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 199/2023/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 04 de Setembro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII, XII, XVIII e XXII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Senhora **MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 050.085.874-80, RG nº 1.890.383 SSP-RN, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019, apresentou requerimento de desistência de vaga junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ACATAR** o pedido oficializado pela Senhora **MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO**, aprovada para o cargo de Psicóloga.

**Art. 2º - REVOGAR** o(s) ato(s) administrativo(s) da Portaria nº 049/2020/GP/PMP, por motivo de interesse público e observando o devido processo legal.

**Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**6733A785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46 PROCESSO  
Nº 7.034/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46**

**PROCESSO Nº 7.034/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA PELO IDEMA. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de se proceder com a emissão de licença de instalação, conforme estabelecido com o IDEMA, da unidade Têxtil Galpaozinho e abatedouro, que ficam localizadas no Município de Parelhas/RN.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ANGULO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 50.035.352/0001-50  
Endereço: R MARISTELA ALVES

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022896 - SONDA GEM A PERCUSSÃO - SPT - UN	SERV	7	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00
0002	0022897 - ENSAIO PARA ESTIMAR A CAPACIDADE DE PERCOLAÇÃO DOSOLO (K). CONFORME NBR 13969:1997 - UN	SERV	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
0003	0022898 - DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPE (A) EM DESLOCAMENTO - UN	SERV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0004	0022899 - DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPE (A) NO LOCAL DO SERVIÇO - UN	SERV	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
0005	0022900 - TAXA DE MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE - KM	SERV	550	R\$ 0,90	R\$ 495,00
0006	0022901 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (CREA) - UN	SERV	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Valor total: R\$ 12.595,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente .

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F320D89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 132/2023-GAB/PREFEITO**

**DECRETO Nº 132/2023-GAB/PREFEITO**

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 08 de setembro de 2023, na sexta-feira após feriado de 07 de setembro "DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 08 de setembro na sexta-feira, após o feriado de 07 de setembro - "DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 04 de setembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine da Silva Costa

**Código Identificador:**216AA6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-31/08/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 027/2022.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
JULIANA MARIA DA SILVA	COORDENADORIA DO SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE	049.612.474-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de agosto de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**C14C8308

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-01/09/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 027/2022.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES	SECRETÁRIA	639.882.754-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**0E4D45EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-01/09/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 027/2022.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
FLAVIANA VIDAL DANTAS	SECRETÁRIA ADJUNTA	086.787.694-83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**33BBADBDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003-01/09/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 027/2022.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
FLAVIANA VIDAL DANTAS	SECRETÁRIA	086.787.694-83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**D77AF8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 11 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **IOLENI ARAÚJO FERNANDES**, brasileira, matrícula nº 902756, portadora da CTPS nº 74383, Série 00010/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2005 a 02/04/2010, a ser gozada no período de 14/08/2023 a 11/11/2023, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de agosto de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**3F4D3359

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 21 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **SOLIDELÂNIA MARIA DE AZEVEDO**, brasileira, matrícula nº 902373, portadora da CTPS nº 18.791, Série 00017/PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2003 a 16/07/2008, a ser gozada no período de 22/08/2023 a 19/11/2023, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de agosto de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**5AFF2039

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 28 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao servidor **MANACÉS SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 900516, portadora da CTPS nº 95079, Série 00003/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2017, a ser gozada no período de 01/09/2023 a 29/11/2023, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de agosto de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**DA0FB41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 ATO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Exm. Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, em favor da pessoa jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280, no valor total de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA GRAFITH” NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “38ª FEIRA DA CULTURA”, NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 04 de Setembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B8155D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA GRAFITH" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA "38ª FEIRA DA CULTURA", NA CIDADE DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 60 dias a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88 - Titular.

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**12C76580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, localizada à RUA CAMPOS SALES, Nº 43, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.611-050.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "FORRO DOS 3" NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA "38ª FEIRA DA CULTURA", NA CIDADE DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA:** 60 dias a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00 - Titular.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**5AF84A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de aquisição de uniformes para porta bandeira, a ser utilizados durante o desfile cívico do dia 07 de setembro, no município de Pedra Preta/RN.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PORTA BANDEIRA, A SER UTILIZADOS DURANTE O DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa: **49.606.215 ANTONIA ANAISA MARTINS DA ROCHA TAVARES**, inscrita no CNPJ sob nº **49.606.215/0001-40**, estabelecida a Rua Itapira, 289, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.135-320, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 04 de setembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 103.867.754-86

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**9EB71E06

**CPL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2023**, na

modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**, objetivando a aquisição de uniformes para porta bandeira, a ser utilizados durante o desfile cívico do dia 07 de setembro, no município de Pedra Preta/RN. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **49.606.215 ANTONIA ANAISA MARTINS DA ROCHA TAVARES, inscrita no CNPJ sob nº 49.606.215/0001-40**, estabelecida a Rua Itapira, 289, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.135-320, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Pedra Preta/RN, 04 de setembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF: 103.867.754-86

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:07547CC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 090/2023 - ADESÃO Nº. 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2023;**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023;**  
**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 011/2023;**  
**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN;**  
**CNPJ Nº. 08.144.982/0001-05;**  
**ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**  
**CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;**  
**CONTRATADA: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA;**  
**CNPJ: 10.623.524/0001-92;**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) TIPO JATO DE TINTA E LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.433,16 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);**  
**VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 28/08/2024;**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023;**

Poço Branco/RN, 29 de agosto de 2023.

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada

**JACKSON DAVID BATISTA DE ARAÚJO**  
Responsável

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:39BF0F95**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
091/2023 - ADESÃO Nº. 012/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022;**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022;**  
**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 012/2023;**  
**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN;**  
**CNPJ Nº. 08.144.800/0001-98;**

**ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**

**CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;**

**CONTRATADA: JOSE JOAO BATISTA NETO ME;**

**CNPJ: 27.472.402/0001-45;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA SENDO ELES: CARTUCHOS E TONNER NOVOS, RECARGA DE TONNER E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**

**VALOR TOTAL: R\$ 54.597,80 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);**

**VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 31/12/2023;**

**DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023;**

Poço Branco/RN, 29 de agosto de 2023.

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada

**JOSE JOÃO BATISTA NETO**  
Responsável

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:CE535F54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **19 de setembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Equipamentos de Informática** para o laboratório de informática, destinado à Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Ensino Fundamental, situada na Rua Raimundo Rodrigues Torres nº 55, Centro, Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19 de setembro de 2023, às 14h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**31E186EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 448/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 448/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de ~~R\$ 120,00 (cento e vinte reais)~~ **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de ~~Natal/RN~~ **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) ~~1/010~~ **01/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 31 de agosto de 2023.**

**Retificada em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**F8EC65E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 450/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 450/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **3/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**0E848EC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 451 /2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 451 /2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº **XXX-38**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **4/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**CDEB1F7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 452/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 452/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **4/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**F51C7F7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 453/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 453/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **4/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**139432C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 454/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 454/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **4/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**4F94FA79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 455/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 455/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **5/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**02E298E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 456/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 456/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 04 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B64C038D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 632, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 632, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA SEXTA FEIRA DIA 08 DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2022, (sexta -feira), posterior ao feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil.

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**867A33EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da data da III Conferência Municipal de Cultura de do Município de Portalegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando os termos do Decreto nº 621, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da III Conferência Municipal de Cultura de Portalegre/RN e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo em concordância com o Ministério da Cultura no sentido de que seja alterada a data de realização III Conferência Municipal de Cultura, em virtude da necessidade de mais tempo hábil para uma melhor organização da Conferência;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 621/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, tendo como tema central: *“Democracia e Direito à Cultura”*, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispostos no Decreto nº 621, de 18 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**CC202A73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 331, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 331, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Elimar Bezerra**, CPF Nº 553.XXX.XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Pedagógico, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN no dia 06 de setembro do corrente ano, para participar do lançamento das Conferências Municipais e Estadual de Educação, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F5EB0355

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 330, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Wesley Breno de Freitas Silva**, matrícula nº 542, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 2,5 (duas e meia), diárias ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, perfazendo o valor total R\$ **300,00**

(trezentos reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, onde irá participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá na Escola de Governo em Natal RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C03EB619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Fica o representante da empresa licitante: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, convocada para assinar o contrato referente à Tomada de Preços nº 001/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Pureza/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**56A2BAEF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Execução, por empreitada global, de Pavimentação à paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Princesa Isabel, distrito de Cana Brava, Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Tomada de Preços nº 003/2023, o senhor João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30.

PUREZA/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**0DFB0B82

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Execução, por empreitada global, de Pavimentação à

paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Princesa Isabel, distrito de Cana Brava, Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 286.370,88 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Pureza/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**CD46EC32

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
04090001/23**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADA:** Arnaldo Lopes Pereira Neto. CNPJ. 30.542.199/0001-40.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Objetivo:** Contratação de artistas locais/regionais, para apresentação em show musical, em praça pública, no evento cultural: "tradicional festa de setembro", a ser realizado neste Município, em praça pública, do dia 09/09/2023, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**

CNPJ. 30.542.199/0001-40

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**93EACAOF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01030002/23**

Fica revogada a Dispensa de Licitação Nº 01030002/23 de 01/03/2023, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, inscrito no CNPJ nº 14.918.665/0001-93 e a Sra. Francivania de Souza Silva, inscrita no CPF nº 099.523.184-21, referente locação de imóvel localizado na Rua das Orquideas, nº 10, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Michele Cecília de Souza Brito, inscrita no CPF nº 126.200.314-86

PUREZA/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A95FB586

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 12040001/21**

Fica revogada a Dispensa de Licitação Nº 12040001/21 de 12/04/2023, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, inscrito no CNPJ nº 14.918.665/0001-93 e o Sr. Cícero de Góis Filho, inscrito no CPF nº 652.860.224-72, locação de imóvel localizado na Rua das Orquídeas, nº 71, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Flávia Daniele Josino da Silva, inscrita no CPF nº 094.015.114-62.

PUREZA/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**19D33E1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2023-GP**

Pureza/RN, 04 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **ANGELA MARIA BARBOSA DE MOURA, MAT. 1651**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 04/09/2023 a 03/12/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 04/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6CA5E9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 025/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

**O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.060/2023, torna público que às 09:00h do dia 20 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, tipo Menor preço, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz CONFORME TERMO DE REFERENCIA, § 2º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito REGIONAL para os participantes do certame com fundamento na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.**

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, pelo site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br) ou email [licitacao@riachodacruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@riachodacruz.rn.gov.br) a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**A71CE80E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, matrícula nº 1201387**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Salvador/BA, dos dias 03 a 07 de setembro de 2023, para participar do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**EE7861CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63**, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Salvador/BA, dos dias 03 a 07 de setembro de 2023, para participar do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**9432385D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**, matrícula nº **12096-8**, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Salvador/BA, dos dias 03 a 07 de setembro de 2023, para participar do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**8A028DF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 008/2023-CMDCA/RIACHUELO****RESOLUÇÃO 008/2023-CMDCA/RIACHUELO**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC) e estabelece outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal nº 399/2001 e alterada pela Lei Municipal 571/2015, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos,

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede

de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único,

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades,

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

**Art. 2º** - O comitê será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

**I - Representante do CMDCA;**

Titular: Lilian Deyse de Freitas Gomes

Suplente: Esdras Javã da Silva

**II - Representante da Política de Saúde;**

Titular: Jadson Jordan Cândido Fernandes

Suplente: Hardy Diego Gehres

**III - Representante da Política de Educação e Cultura;**

Titular: Acydalia Juditha de Oliveira Freire Bezerra

Suplente: Patrícia Graciana da Costa

**IV - Representante da Política de Assistência Social;**

Titular: Martha Karina de Souza Pereira

Suplente: Francisco Levy Gomes de Azevedo

**V - Representante do Conselho Tutelar;**

Titular: Charles Eduardo Silva Feliciano

Suplente: Cabrino Quirino da Silva

**Art. 3º** - Os membros que irão compor o comitê deverão ser indicados pelos órgãos/entidades as quais fazem parte e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.

**Art. 4º** - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

**Art. 5º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

**Art. 6º** - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:  
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 7º** - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social, educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 8º** - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

**Art. 9º** - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

**Art. 10º** - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ESDRAS JAVÃ DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Esdras Javã da Silva

**Código Identificador:5B9E20A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2023 – GPMRF**

Conceder diárias ao Presidente do CMDCA e Delegado Governamental e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754-57, RG: 002.882.191, Presidente do CMDCA e Delegado Governamental, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**

Elizandra Dos Santos Pereira

**Código Identificador:417C98C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2023 – GPMRF**

Conceder diárias a Assistente Social e Delegada e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **TANUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO**, CPF:094.005.794-89, RG: 002.882.005, Assistente Social e Delegada da Conferência, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**

Elizandra Dos Santos Pereira

**Código Identificador:41CD7920**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder meia diária no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais), ao senhor **EMERSON FELIPE DA COSTA**, CPF:032.311.934-43, RG: 001.647.664, Motorista, responsável pelo transporte dos servidores que participarão da “12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, na cidade de Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:CB87540E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**

**ERRATA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº  
001/2023**

Publicado no Diário da FEMURN nº 3089, do dia 03 de agosto de 2023, pagina nº 316-317.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

**RETIFICA: ERRATA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NIVEL  
FUNDAMENTAL E MEDIO  
**Cargo: Operador de Maquinas**

**LEIA – SE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NIVEL  
FUNDAMENTAL E MEDIO  
**Cargo: Operador de Maquinas**

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho. 04 de Setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:62142B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 SRP - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes (eletrodomésticos) destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ruy**

**Barbosa/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 18/09/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 18/09/2023.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Setembro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:5FA92A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 046/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 04 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Manoel Jefferson de Lima, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 017.xxx.xxx-54, para participar da 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, que acontecerá nos dias 05 a 06 de setembro de 2023, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada no Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal – RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4FD7C258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 607/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 607/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** a Sra. **RITA DE CASSIA LIMA**, CPF: **721.XXX.XXX-49**, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, com objetivo de participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-**

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**5D73C9F5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 608/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 608/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** a Sra. **MARIA JOSE MARQUES FERREIRA DE FARIAS**, CPF: **188.XXX.XXX-49**, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, com objetivo de participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-**

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**820EADE4

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 609/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 609/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** a Sra. **MARIA ALICIA VANGLEYSE ROMANO**, CPF: **121.XXX.XXX-12**, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, com objetivo de participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-**

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**26EF4B82

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 610/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 610/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Servidor **ROGERIO XAVIER JUSTINO**, Matrícula 1527096-1, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, com objetivo de conduzir os participantes da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-**

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**C1E27434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ADALBERTO  
FERREIRA DE ARAÚJO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 044.\*\*\*\*-74, com endereço à rua Sebastião Fernandes Pereira, nº 325, Loteamento São Lourenço, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, Tel: 9-9914-1017, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Em atenção ao Memorando nº 063/2023, oriundo do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissional para atender as demandas do Serviço Público, em virtude do afastamento do Servidor ALBERTO SANTANA BARROS, o qual foi exonerado a pedido, pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Unidade Hospitalar acima mencionado, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de setembro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/SMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**5A609439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - CYNTHIA  
LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 068.\*\*\*\*-01, com endereço à rua Nossa Senhora do Ó, nº 165, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, **NUTRICIONISTA, contratada para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **31 de agosto de 2023**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**FA06099B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SANDRA  
REGINA DE OLIVEIRA SILVA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro

lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF (MF) nº. 048.\*\*\*\*\*-55, com endereço à Rua Margarida Furtado Queiroz, 67, Bairro do Maracujá – Santa Cruz/RN, tel: 9-9615-0448, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **JOSEFA MARANHÃO DA ROCHA ARAÚJO**, que se encontra de licença prêmio, conforme Memorando nº 324/23, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Escola Municipal Aluizio Bezerra.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **01 de agosto de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de agosto de 2023.

#### **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

#### **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**E990EE9A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 700.\*\*\*\*\*-89, com endereço à rua Santo Onofre, nº 17, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9623-3613, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, tem por objetivo suprir a necessidade do bom andamento do Serviço Público, em virtude da Licença Prêmio usufruída pela Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Escola Municipal Rita Nely Furtado.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **07 de agosto de 2023**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:03D3DB4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANA**  
**CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 099.\*\*\*\*\*-02, com endereço à Rua Motorista José Brandão Dantas, 44, Bairro Miguel Pereira Maia – Santa Cruz/RN, tel: 9-9654-0587, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **ROSILDA DA SILVA**, que se encontra de licença prêmio, conforme Memorando nº 311/23, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Escola Municipal Sossego da Mãe.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **01 de agosto de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/ Contratante

**ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**DA7D0C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, em conformidade com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Setor de Engenharia. VALOR: R\$ 3.514,26 (três mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 04 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**53B2B747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de setembro de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 18 de setembro de 2023.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1755E9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
057/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais,

torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e almoço), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de setembro de 2023, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h10min do dia 18 de setembro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E8A86219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 316/2023- DISPÕE SOBRE A**  
**PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN NA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE**  
**POTIGUAR – AMLAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 316/2023

Dispõe sobre a participação do Município de Santa Maria/RN na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Maria/RN, através de seu Prefeito Constitucional, autorizado a participar como membro filiado da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP.

**Parágrafo único.** O Município fica autorizado, ainda, a praticar os atos que sejam necessários e essenciais à sua filiação à Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP.

**Art. 2º** Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a repassar o percentual de até 0,3% (trinta centésimos por cento) do valor bruto de cada parcela creditada em favor do Município de Santa Maria/RN oriundo do Fundo de Participação dos Municípios em favor da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, a partir da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a criação de eventual crédito suplementar necessário à execução das despesas constituídas a partir da presente Lei, considerando a compatibilidade orçamentária existente.

**Art. 4º** As relações jurídicas entre o município de Santa Maria/RN e a Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP serão reguladas pelas legislações de regência e as normas próprias da entidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**4FE03B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 317.2023- AUTORIZA O PODER**  
**EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE**  
**POTIGUAR – CIM.AMLAP**

LEI ORDINÁRIA Nº 317/2023

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Santa Maria a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, constituído pelos Municípios de AREZ, BAIA FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

**Parágrafo único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da participação junto ao referido Consórcio.

**Art. 2º** O CIM.AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

**Parágrafo único.** O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** O Município de Santa Maria poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM.AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação nestes casos.

**Parágrafo único.** Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações

concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Parágrafo único.** Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º** Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM.AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

**Parágrafo único.** Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a: Abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,2% (zero dois por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei; Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º** A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM.AMLAP.

**Art. 9º** A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10.** Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11.** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**4A486D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 318.2023- DESAFETAR BENS PÚBLICOS,**  
**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS**  
**BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 318/2023

Desafetar Bens Públicos, autorizando o Poder Executivo a alienar os bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação, e efetuar leilão público para alienação de bens deste município, descritos no anexo I desta Lei.

§ 1º - A alienação a que se refere este artigo obedecerá à norma contida na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A alienação de que trata a presente Lei, será antecedida de nova avaliação a ser procedida por comissão de servidores dos quadros desta Prefeitura.

**Art. 2º** Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º serão utilizados pelo Poder Executivo Municipal para cumprimento de suas obrigações legais e institucionais.

**Art. 3º** As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Lei serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

LOTE	BEM	DÉBITO	AVALIÇÃO
1	VEIC/ FIAT/DOBLO – Placa>NNL3556 – Renavan 00981396976 – branca - 2008/2008 Flex (Funcionando)	R\$ 1.149,08	R\$ 6.000,00
2	ENSILADEIRA DE CAPIM		R\$ 800,00
3	LOTE/SUCATA – 3 BESTA E 1 GOL		R\$ 800,00
4	1 GRADE DE ARRASTO 8 DISCOS E 1 LIMPA FOSSA		R\$ 1.500,00
5	SUCATA/ONIBUS CAIO		R\$ 500,00
6	GRADE DE ARRASTO DE 14 DISCOS		R\$ 2.000,00
7	02 BULDOZER		R\$ 500,00
8	02 RESIDUO DE TRATOR		R\$ 3.500,00
9	PIPA D'ÁGUA		R\$ 2.000,00
10	SUCATA/CASAMBA – MMP 1141		R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.149,08</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**A1C575E4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE Nº 908/2023

#### DECRETO Nº 908/2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, dia **08 de setembro de 2023**.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**2ADF57FC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1316/2023**

Portaria de Diária nº 1316/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da Conferência Territorial de Segurança Alimentar, no dia 05 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**17A4D263

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1317/2023**

Portaria de diária nº 1317/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da Conferência Territorial de Segurança Alimentar, no dia 05 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**0F4E07D7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1318/2023**

Portaria de Diária nº 1318/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ISABELLY CADO DA TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da Conferência Territorial de Segurança Alimentar, no dia 05 de setembro de 2023.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**5D37B925

**GABINETE DA PREFEITA  
PRORRGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ROTAS EVENTUAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4853/2022**

A Pedido da secretaria municipal de educação vem por meio deste prorrogar a convocação para assinatura de contrato administrativo por mais sete (07) dias úteis, comunica a empresa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO para as rotas eventuais**.

**JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80;**

**32591 - EVENTUAL-ASSENTAMENTO PALESTINA I - RIACHO DO MULUNGU – SÍTIO BANGUÊ – SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTÔNIO SERROTES BRANCOS - FAZ. CHICO DE MIGUEL - SÍTIO PIRICÓ – SÍTIO MULUNGU BARÃO DE SERRA BRANCA;**  
**32592 - EVENTUAL MULUNGU - PIRICO – MONTES CLAROS - SANTO ANTONIO - SERROTESBRANCOS - CHICO DE MIGUEL- BARÃO DE SERRA BRANCA - PALESTINA I - PALESTINA II;**

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até sete (07) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**AE2B5581

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31081/2023**  
**DISPENSA 060/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1765/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** OFICINA DAS FARDAS CONFECÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ: 27.341.251/0001-96;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDAMENTO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22  
**VIGÊNCIA:** A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade a partir da data de sua subscrição até 29 de dezembro de 2023.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**AD9EDE94

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS DE ITENS FRACASSADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4853/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados do Pregão Eletrônico 022/2023 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que os itens **32580, 32601, 32604 e 32606** foram declarados **FRACASSADOS** pela pregoeira, onde não houve negociações na data marcada 29/08/2023.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2023.

**MARIA DA NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**3B03D509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO AUXILIO**  
**DESLOCAMENTO DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2023 -**  
**HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO**

O Diretor Administrativo do Hospital Dr. Clovis Avelino, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de agosto/2023.

Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque do mês setembro/2023

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME PROFISSIONAL	DO	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL AUXILIO EXTRAS
Adailton Damasceno		326	04	---	04
Clebio Manoel Soares		292	05	---	05
Carlos Augusto Ferreira Dantas		2272	01	---	01
Manoel Thomé de M. Neto		214	01	---	01
Robson Silva de Medeiros		2171	02	---	02
Erisvan rodrigues da silva		298	04	---	04
José Eriberto Guimarães		378	01	---	01

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

**PABLO MOABA DA SILVA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo  
Portaria Nº 073/2022

**Publicado por:**  
Pablo Moabe da Silva Almeida  
**Código Identificador:**E554A709

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 162/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2018

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA EVANIA MARCOLINO MARTINS** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 29 e CPF nº 367.635.944.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 04/09/2023 a 04/12/2023, reassumindo suas funções em 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**B43CE77F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO**  
**DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA**  
**CONTRATAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

GABINETE DA PREFEITA			
MOTORISTA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
CLEUDO LENILSON DA SILVA	Motorista	Gabinete da Prefeita/Conselho Tutelar	40 h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;  
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;  
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e  
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;  
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);  
Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 04 de setembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**ACC16D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0136/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 0136/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de Setembro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para realizar viagem a Salvador/BA, no período de 04 a 06 de setembro de 2023, com fim de participar do 9º Congresso Norte/Nordeste, objetivando o enriquecimento de informações sobre temas importantes para a gestão municipal do SUS, cujo intuito é qualificar o servidor para atingir patamares de destaque em eficiência e atendimento eficaz na executividade das ações municipais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0136/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de Setembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**75450524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0268/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0268/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO**, Matrícula nº 130214-0, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 04/09/2023 à 03/10/2023, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** – CONVOCA o senhor **SÉRGIO SATURNINO DE LIMA (SUPLENTE)**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar em razão do conselheiro tutelar, **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO** encontrar-se em seu gozo de Férias no período de 04/09/2023 à 03/10/2023.

**Art. 3º**– O Conselheiro Suplente de que trata o art. 2º deverá assumir em caráter provisório enquanto perdurar o afastamento do conselheiro tutelar **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de setembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**10192E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0269/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 0269/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao servidor, **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, Matrícula nº 130211-4, ocupante do cargo de SUBCOORDENADOR-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de Férias no período de 11/09/2023 à 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º**– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de setembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**DE2772D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0137/2023/PMSS/CD/ADM DE 04 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 0137/2023/PMSS/CD/ADM de 04 de setembro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da Prefeitura Municipal de **Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 05 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0137/2023/PMSS/CD/ADM de 04 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**ERICK PONTES COSTA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**A7FC962E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**062/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** NANOTEC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 34.197.297/0001-49.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de engenharia, reforma e manutenção no Ginásio do centro da cidade, no campo Society e no ginásio do Distrito Guajiru.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 58.228,03 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

São Bento do Norte/RN, 31 de agosto de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**82F9A506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023**

**PROCESSO Nº 062/2023**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** NANOTEC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 34.197.297/0001-49.

**OBJETO:**Contratação de empresa para o serviço de engenharia, reforma e manutenção no Ginásio do centro da cidade, no campo Society e no ginásio do Distrito Guajiru.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.228,03 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Esporte de Lazer – Função: 27 – Desporto e Lazer, Sub-função: 813 – Lazer; Projeto Atividade: 1111 – Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol, Quadras e demais unidades. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 04/09/2023 até 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Contratante

**FERNANDO JOSÉ MOREIRA CARUJO -**

(Administrador Responsável)

CPF: 072.839.454-58.

Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**AB6AA077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 245, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 245, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Institui Gratificação para o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de São Bento do Trairi/RN, Gratificação aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação, Permanente ou Especial, ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, na pessoa do Presidente e respectivos membros, enquanto durar a designação.

**Art. 2º.** O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor formalmente designado, pela Autoridade Competente, para o exercício das funções descritas no artigo anterior, é:

**I** – Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação: uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base;

**II** - integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial: uma gratificação mensal no valor

de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base.

**Art. 3º.** O Agente de Contratação, e/ou Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação devem desenvolver as suas atividades funcionais em regime de tempo integral, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** Caso os integrantes das Comissões, Presidentes e Membros, Agente de Contratação, Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio venham a ocupar mais de uma dessas funções ou encargos, devem perceber apenas uma gratificação.

**Art. 5º.** O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou suplente de Agente de Contratação, ou suplente de Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, faz jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for convocado para substituição.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento ou impedimentos do Presidente, Membro de Comissão, Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Equipe de Apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela Autoridade Competente, faz jus a Gratificação do servidor substituído, pelo prazo total que durar o afastamento.

**Art. 6º.** Não tem direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, tais como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação no procedimento licitatório.

**Art. 7º.** A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

**Art. 8º.** O servidor designado para a função de Agente de Contratação, e/ou de Pregoeiro, ou Presidente da Comissão de Licitações, deverá possuir capacitação e conhecimento técnico na área de licitações e contratos administrativos, tendo curso de graduação e de capacitação na área.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

**Art.9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, em 31 de AGOSTO de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Importante também Gratificação para os membros

Entendo como desnecessário, visto que, esta exigência não consta na Lei Federal. O restante do texto não teria problema em permanecer

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7D685214

Prefeito Constitucional do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 233/2004, art. 10 que prevê um decreto do executivo municipal para fins de regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

**DECRETO**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 233/2004, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

**Art. 2.** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**Parágrafo único.** As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

**CAPÍTULO II**

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

**Art. 3.** O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**SEÇÃO I**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 4º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**I** - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

**II** - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

**III** - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

**IV** - Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

**V** - Publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

**SEÇÃO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 5.** São atribuições do Secretário(a) Municipal de Assistência Social:

**I** - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

**II** - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

**III** - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

**IV** - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**V** - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

**VI** - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

**VII** - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

**VIII** - Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### Capítulo III RECURSOS DO FUNDO

**Art. 6.** São receitas do Fundo:

**I** - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

**II** - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

**IV** - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

**V** - Por outros recursos que lhe forem destinados;

**VI** - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

**Art. 7.** Constituem ativos do Fundo:

**I** - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

**II** - Direitos que porventura vier a constituir;

**III** - Bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

### Capítulo IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

**Art. 8.** A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 9.** A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

### Capítulo V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 10.** As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

**Art. 11.** A despesa do Fundo constituir-se-á:

**I** - Do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

**II** - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

**a** - Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

**b** - Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

**c** - para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

### Capítulo VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 12.** O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

**Art. 13.** As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**Art. 14.** A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

### Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** O Fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Bento do Trairi/RN 29 de agosto de 2023

**MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA**  
Presidente do CMDCA

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de São Bento Do Trairi-RN

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:85F9886E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 060-GP/2023.

Determina a inserção no Processo Administrativo n.º 2023.08.0239 a apuração de possíveis irregularidades na percepção de horas extras por servidores públicos municipais, e bem como desvios de funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a economia temporal e burocrática na apuração de possíveis infrações à legislação municipal vigente no tocante a percepção de horas-extras por servidores municipais, resolve:

**Art. 1.º** - Determinar ao Secretário Municipal de Administração que inclua no Processo Administrativo n.º 2023.08.0239, a apuração de possíveis irregularidades na percepção de todos os servidores públicos municipais que o Ministério Público Estadual está sugerindo a devolução dos valores percebidos a título de horas-extras, e bem como desvios de funções.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, em São Fernando/RN, 01 de setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:F347C039

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 015-SMAS/2023.

Determina servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG a desenvolver atividades meios na administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 1.º da Lei Complementar Municipal n.º 039/2023;

CONSIDERANDO a otimização da prestação de serviços pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em resposta às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1.º** - Determinar ao servidor Juscelino de Lima Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a desenvolver outras

atividades meios dentro do nível funcional do cargo de origem do referido barnabé, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Fernando/RN, 04 de agosto de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistente Social

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**E312A393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA N.º 024-SMS/2023.**

Determina servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG a desenvolverem atividades meios na administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 1.º da Lei Complementar Municipal n.º 039/2023;

CONSIDERANDO a otimização da prestação de serviços pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em resposta às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1.º** - Determinar aos servidores Elisângela Maia, Maria da Conceição Santos Pereira, Nívia de Medeiros Brito, Uadja Keelha Regis Saldanha, Wescley Duarte de Medeiros e Luana Gonçalves de Lima, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a desenvolverem outras atividades meios dentro do nível funcional do cargo de origem das referidas barnabés, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Fernando/RN, 04 de agosto de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**220DDA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.308 /2023-GP/PMSJM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, n.º 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**Lei N.º 1.308 /2023-GP/PMSJM**

Dispõe sobre a desafetação de um terreno na Zona de Expansão deste Município pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica DESAFETADA da condição de Bem Público de Uso Comum a Rua Eli Galvão, destinada ao tráfego de pessoas e de veículos, o imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Barragem

**dos Ventos, Zona de Expansão, deste Município. Possuindo as seguintes dimensões e limites:**

**Ao Norte, medindo 112,0m, limita-se com os lotes 1,2 e 3 da Quadra 04; ao Sul, medindo 143,00m, limita-se com os lotes 2,4,6,8,10,13,14 e 15 da Quadra 03; ao Leste, medindo 33,65m, limitando-se com a Rua Consuelo Arcoverde e a Oeste, medindo 12,00m, limita-se com a Rua Kaline Advíncola, tendo uma área superficial de 1.530,45m<sup>2</sup> (Um mil quinhentos e trinta vírgula quarenta e cinco metros quadrados), conforme Planta de Localização, Memoriais Descritivos em anexo, que passam a integrar a presente Lei, como se aqui estivessem transcritos;**

**Art.2.º** - Fica autorizada a alienação, na modalidade de compra e venda, do terreno acima discriminado e DESAFETADO nos termos do artigo anterior que passam a pertencer a empresa ÁGUA MINERAL SANTANA LTDA - ME, CNPJ: 25.540.595/0001-07, com sede na Granja Santa Maria, s/n, Zona Rural, CEP 59.162-000, São José de Mipibu/RN, cujos sócios são VALDIR PEIXOTO DE SOUSA, CPF: 155.567.004-00 e JANILDA FREIRE DE QUEIROZ SOUSA, CPF: 222.618.504-68, ambos casados entre si, empresários, residentes e domiciliados à Rua Maxaranguape, n.º 550, Ed. América, apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020-160.

**Art. 3.º** - O valor da compra e venda deverá ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago pela empresa compradora, ÁGUA MINERAL SANTANA LTDA - ME (CNPJ 25.540.595/0001-07) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1.º. Caberá à empresa ÁGUA MINERAL SANTANA LTDA - ME (CNPJ 25.540.595/0001-07) o pagamento de todas as despesas necessárias à transferência da propriedade (do domínio) do imóvel para o seu nome, tais como lavratura de escritura pública, registro em cartório de imóveis, impostos de transmissão, taxas e demais despesas inerentes à presente compra e venda.

§ 2.º. A empresa ÁGUA MINERAL SANTANA LTDA - ME (CNPJ 25.540.595/0001-07) deverá diligenciar no sentido de proceder com a transferência da propriedade do bem imóvel para o seu nome no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei

**Art. 4.º** - A Secretaria Municipal de Tributação atestará o pagamento da obrigação prevista no Art. 3.º, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sanção da presente Lei, sob pena de reversão do patrimônio desafetado, sem indenização de benfeitorias que porventura venha ser feita na área.

**Art. 5.º** - O Poder Executivo Municipal não poderá fazer uso do valor da compra e venda, descrito no Artigo 3.º desta Lei, para cobrir despesas que deveriam ser suportadas pelas receitas correntes do Município, nos termos da vedação imposta pelo artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 25 de abril de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**719F5043

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO N.º 046/2023-GP/PMSJM, 01 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

CNPJ – 08.365.850/0001-03

**DECRETO EXECUTIVO n.º 046/2023-GP/PMSJM, 01 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de São José de Mipibu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.668/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão de duas folgas compensatórias de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Para que o servidor público possa gozar das folgas compensatórias prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I – o servidor público deve apresentar requerimento das folgas compensatórias acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II – o requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III – após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Setor de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV – as datas das folgas compensatórias serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V – o servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Setor de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Setor de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. A cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de 02(dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. As folgas compensatórias não podem ser convertidas em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE n.º 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período de folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

Parágrafo único. As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I – conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II – conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º Compete exclusivamente à Administração Pública Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**3EDC8244

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº43/2023

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado por inexigibilidade, consoante art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO	OBJETO
DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA.

São José de Mipibu/RN, 31 de agosto de 2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**0A672070

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº03 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do Conselho Tutelar do município de São José do Seridó/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

CENTRO MUNICIPAL MARIA DE MEDEIROS DANTAS (CEMEI)	DE	Urnas Receptoras
Seção -- 0001		A
Seção -- 0002		B, C, D, E
Seção -- 0003		F, G, H, I
Seção -- 0004		J
Seção -- 0005		K, L
Seção -- 0006		M

Seção -- 0007	N, O, P, Q, R
Seção -- 0008	S, T, U, W, X, Y, Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de junho de 2023**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
81	SÂMIA DE RUBINALDO
82	DEUZIRANA DE ROSA DE DEUSDETE
83	GEO BOMBA
84	IZIANE DE JOÃO DAS MANGAS
85	CHUQUINHA DE PEDIM AMARO
86	TALIANY DE JÚLIO GONÇALO
87	CHAGUINHA
88	GUGUINHA DE ZÉ QUINCÓ
89	ALCILEIDE DE RUBIANO
90	DANAÍNA DE FÁTIMA DE ASSIS
91	RAVELLE DANTAS

São José do Seridó, 01 de setembro de 2023.

**PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Cilmária Dos Santos Costa

**Código Identificador:**65A0BE5A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Patos/PB	01 de setembro de 2023	R\$ 344,44	R\$ 172,44

R\$ 172,44

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Patos/PB, no dia 02 de setembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2023.

**FILIPPE CAMPOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**C1610C9E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de setembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

**(TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2023.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**C7BB33BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de setembro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**58409ED0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de setembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

( )100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**8B9A8DC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 387, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**732E016D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 048/2023, DE CONVOCAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 047/2023, de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3107, de 28 de agosto de 2023.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **04 de 12 de setembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

IV. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- Exame Clínico (**os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 13 a 18 de setembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN**);
- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

IV.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

IV.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

V- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I - LISTA DE INABILITADO POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 047/2023.

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RADILMA OLIVEIRA DA SILVA	728	25º

#### ANEXO II- LISTA DE CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	313	26º

São José do Seridó-RN, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:DEB4CB55**

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 049/2023, DE CONVOCAÇÃO.

#### PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** os candidatos em razão do envio do pedido de desistência do cargo enviado a SEAGEP conforme Anexo I.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **04 a 15 de setembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 18 a 20 de setembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- ( ) Anti-HBS;
- ( ) Hemograma completo;
- ( ) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicérides);
- ( ) Glicemia de jejum;
- ( ) RX de tórax;
- ( ) Glicemia

( ) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LISTA DE INABILITADOS POR TERMO DE DESISTÊNCIA

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UIARA MARIA FERNANDES LIMA	461	4º
BÁRBARA BRENDA DE ARAÚJO FÁRIA	411	5º
AFONSON LUIZ MEDEIROS GONDIM	679	6º

#### ANEXO II – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS	105—	7º

São José do Seridó-RN, 04 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:9D35D4A1

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº063/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, E A SENHORA JAILMA MARIA GOMES.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1266301–SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **JAILMA MARIA GOMES**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2146148 2ª VIA-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.605.994-21, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.201.765, domiciliado na Rua Luiz Fontes Rangel, 12 – Paulo VI – Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família – ESF, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função

de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES**

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2023, Dotação 10.301.0008.2175.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE,

como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

**PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO** só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula** pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES**

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.**

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação** deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn  
 Prefeito Constitucional  
**SR. JACKSON DANTAS**  
 Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
 Secretária Municipal da SESAD

**JAILMA MARIA GOMES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO**

**JAILMA MARIA GOMES**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2146148 2ª VIA-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.605.994-21, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.201.765, domiciliado na Rua Luiz Fontes Rangel, 12 – Paulo VI – Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 04 de setembro de 2023.

.....

Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:23953341**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de setembro de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de setembro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS.**

São José do Seridó/ RN, 04 de setembro de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**D96A7F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 19 de setembro de 2023, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de processamento e inventário patrimonial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**1DBDA404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 16/2023, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos que serão destinados ao IPTU premiado promovido pela Secretaria de Tributação do Município de São Paulo do Potengi/RN conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

**F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**K J DE M ANDRADE LTDA**- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 6.439,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 11 de agosto de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**73CE1E31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 16/2023, realizada em 31/07/2023, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos que serão destinados ao IPTU premiado promovido pela Secretaria de Tributação do Município de São Paulo do Potengi/RN conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

**F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**K J DE M ANDRADE LTDA** - CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 6.439,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 11 de agosto de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**FBD2674B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO**  
**ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CNPJ 08.079.774/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito, EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, CPF nº 367.484.394-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:9C66A5EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2023 realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**K J DE M ANDRADE LTDA** - CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 6.439,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 04 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:7E92D18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 016/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa para

realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça no Bairro Juremal no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 087/2022, celebrado em 08 de novembro de 2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, com vencimento em 07 de agosto de 2023, passando a vigorar de 08 de agosto de 2023 a 07 de outubro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 57, § 1, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**FILIFE ALIF E SILVA DELERINO,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima  
Código Identificador:6FE01676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. **CONTRATADO(A):** CONSTRUARTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.786.921/0001-34. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação do Calçamento com Urbanização da entrada (Trecho III) do Município de São Paulo do Potengi – RN. **DO VALOR:** Pelos serviços do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo de R\$ 11.652,54 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com Planilha de aditivo e Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia, a ser somado ao custo previsto num primeiro momento de R\$ 141.161,10 (cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), que passará a ser de R\$ 152.813,64 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 04 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal –  
Pela Contratante

e

**NEY FREDERICO BARRETO COSTA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima  
Código Identificador:B26AB4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI Nº 1338/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE  
CARNAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Carnaúba”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº.03.221.448/0001-23, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**4279F479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1339/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA SÃO**  
**FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Vila São Francisco”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.026.736/0001-25, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**61446A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1340/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA**  
**MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Santa Maria”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.06.375.159/0001-77, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**1F9404D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E**  
**SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviço de sondagens de locação de poços atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: [setordecotacoespmst@gmail.com](mailto:setordecotacoespmst@gmail.com). E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/editais/>.

As propostas comerciais serão recebidas, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, do dia 11/09/2023 ao dia 13/09/2023, seguindo horário de expediente da Prefeitura Municipal.

As propostas serão abertas às 08h30min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

Dúvidas, informações e esclarecimentos serão realizados mediante o e-mail: [setordecotacoespmst@gmail.com](mailto:setordecotacoespmst@gmail.com), no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**FC3BB29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO**  
**ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das

Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrito no CNPJ SOB O Nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, JOSINALDO AMARO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

CONSIDERANDO que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

**RESOLVE:**

Firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Tomé/RN, 01 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**6CF47520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 032-2023**  
**CONTRATO 20230290**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000103/23**

**CONTRATO Nº.....: 20230290**

**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2023**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**  
CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO-SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 27.999.079/0001-62, com sede na COM BUJARI, 6768, ZONA RURAL, Caicó-RN, CEP 59300-000

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE HUGO E HEITOR A SER REALIZADO NO DIA 16/09/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FEIRINHA DA FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE**

**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR APRESENTAÇÃO	DA
01	SHOW MUSICAL DO ARTISTA/BANDA HUGO E HEITOR COM DURAÇÃO DE 02H E 00 MIN (DUAS HORAS) A SER REALIZADO NO DIA 16/09/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FEIRINHA DA FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE.	show	01	RS 6.000,00	

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 14 de agosto de 2023 a 31 de novembro de 2023 improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**

**DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2023**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

**PELA CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA**

**FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO – MAT. 941**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E7C53045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 34/2023 - SEMEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à

regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

## **RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE PREPARATÓRIO AO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E AO EXAME DE SELEÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)**.

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)  
Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)  
Membro: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 0848)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de agosto de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 1E4B713D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

**CONTRATO Nº**.....: 052/2023.

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº. 11.261.481/0001-05.

**CONTRATADA(O)**.....: GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS, CPF: 017.XXX.XXX-45, COREN/RN: 000.751.376.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Enfermeiro no município, vinculado à Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), localizada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) referente ao adicional de insalubridade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de setembro de 2023.

**ASSINAM:**

**Pelos contratantes:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pelo contratado:**

GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS - ENFERMEIRO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 16908346

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5C3510C3)**

**CONTRATO Nº**.....: 044/2023.

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADO**.....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF nº 011.XXX.XXX-50, CRM/RN: 6303.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, priciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores brutos:

- I** – Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**
- II** – Plantões de 12 horas (sexta-feira, sábado e domingo) – **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**
- III** – Plantões de 12 horas em feriados nacionais específicos (carnaval, natal e ano novo) – **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);**
- IV** – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**
- V** – Plantões de 24 horas (sexta-feira, sábado e domingo) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**
- VI** – Plantões de 24 horas em feriados nacionais específicos (carnaval, natal e ano novo) – **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 28 de junho de 2023.

**ASSINAM:**

**Pelos contratantes:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pelo contratado:**

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – MÉDICO PLANTONISTA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9DC42474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 251/2023**

Dispõe sobre a criação Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na lei Orgânica Municipal faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Seção I**

**Objetivos e Fontes**

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II**

**Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá ao Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Seção III**

**Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV**

**Das Competências do Conselho Gestor do FHIS**

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas

objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:2B03E264**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

**\*TORNAR ESSA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO: MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 23/08/2023. EDIÇÃO 3103**

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220121

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIETY CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.828.400/0001-28, com sede na R ODISSER COSTA DE ALMEIDA, OLHO D'AGUA, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59295-600, representada por JOÃO BATISTA ANSELMO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0701.154510002.2.039 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**SOCIETY CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

CNPJ 45.828.400/0001-28

Contratado

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:3F56DF94**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230139

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ 19.678.703/0001-00, com sede na Rua JAGUARAR,2540, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59064-500, representada por AURELIANO LOTERO DOS ANJOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 21.002,66 (vinte e um mil, dois reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 107.064,70(cento e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Setembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

CNPJ 19.678.703/0001-00

Contratado

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**2A020256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029/2023 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a proximidade do dia 07 de setembro, que é celebrado como o Dia da Independência do Brasil, e que no âmbito municipal teremos as comemorações alusivas no dia 06 de setembro de 2023, com o tradicional Desfile Cívico pelas principais ruas de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que várias secretarias desta municipalidade, como também todas as escolas municipais fazem parte do desfile cívico, tornando a valorização cultural tradição viva em nosso município;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 06 de setembro de 2023, quarta-feira, a partir das 12 horas.

**Art. 2º** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**6832C254

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 388/2023 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Sr. **PETERSON NATAN DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.460.084-XX e portador do RG sob nº XXX.407.XX ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2023.

**Art. 3º** – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 04 de setembro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**EA2ADB1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 015/2023 – ADM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora, juntamente com o memorando nº 1810/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando retorno de férias da servidora identificada abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **SUSPENDER** da servidora o gozo de férias de **KALIANE PAULINO DA ROCHA**, Matrícula nº 1442-7, Servidora contratada ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2022-2023, o restante dos dias de férias será concedido no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 05/09/2023** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 04 de setembro de 2023.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**FCC8F1C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.480/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **V & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de placas em ACM para a reinauguração da Escola Municipal Manoel Firmino da Silva e Creche Municipal Francisco Miguel Filho, localizadas na Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8D6E470E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.579/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de RNM de crânio com sedação com urgência para o município Anderson Lucas da Silva Rocha., no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**DC9D64FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.572/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para a Custeio de consulta na especialidade em Pneulogista Infantil/Ambrocologista para o menor Luiz Heitor Ferreira de Souza com urgência., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**025D813A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.569/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para a Custeio de Vacinas (Pneumococo 13-R; Meningite ACWY e B para a MENOR Maria Helena da Silva Lopes com urgência., no valor global de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**80AF29E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.509/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J V CHAVES FREITAS LTDA** para a Custeio de avaliação com o cirurgião torácico com urgência, para o município Eduardo Silva da Costa., no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**19D54981

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.571/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LNP SAUDE INTEGRADA LTDA** para a Custeio Acompanhamento de Terapia Ocupacional para a menor Maria Eloá Pereira Fernandes com urgência., no valor global de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**15F64A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.550/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÀSTICO LTDA** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Laparoscopia com urgência, para a munícipe Jessica Cardoso da Silva., no valor global de R\$ 7.704,73 (sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e três centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**5A8FE3D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.560/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÀSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Laparoscopia com urgência, para a munícipe Jessica Cardoso da Silva., no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**71BA9E3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.496/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LNP SAUDE INTEGRADA LTDA para a Custeio de consulta com Gastropediatra, com urgência, para o munícipe Guilherme Sobral de Lucena., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**24399DCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.577/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LNP SAUDE INTEGRADA LTDA para a Custeio Acompanhamento de Terapia Ocupacional para o menor Anthony Pietro Sales Pereira com urgência., no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**4284383E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.582/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de anestesista para a realização de exame de RNM de crânio com SEDAÇÃO com urgência, para o munícipe Anderson Lucas da Silva Rocha., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**D9F6F62E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.492/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MENDELICS ANALISE GENOMICA S A** para a Custeio de exame (sequenciamento complexo do Exoma) para a menor Luna Valentina Nogueira de Moraes com urgência., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**29675089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para a servidora da Liduína Mendes Marques, CPF: 366.004.584-53, Matrícula: 8-7, Função: Zeladora.

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que a referida servidora irá participar da "12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN", cujo Tema Central será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". A conferência será realizada na modalidade presencial, em Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023. Além disso, considera-se:

- A existência de recursos para capacitação;
- O princípio da autonomia financeira das secretarias municipais;
- A necessidade de capacitação continuada de seu corpo técnico;
- A necessidade de constante melhoria da performance da gestão, com o objetivo de tornar a Administração cada dia mais profissional e eficiente.
- Na oportunidade, serão disseminadas políticas públicas para crianças e adolescentes, bem como discutidas questões que envolvem a situação dos direitos humanos em tempos de pandemia e pós pandemia, a garantia de recursos para tais políticas públicas, o enfrentamento às violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia, entre outros, contribuindo para a melhoria da atenção à saúde, beneficiando diretamente à nossa população.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**8120B7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Meia diária para a VALERIA KELLEN DE SOUZA GALVÃO, matrícula nº 0162, portadora de cédula de CPF:

029.790.904-50, que exerce a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, para participar do curso Dimensões da Coordenação Pedagógica na Escola da Infância, com encontro temático sobre: A coordenação pedagógica e a educação inclusiva. O evento ocorrerá no dia 13 de setembro de 2023, no auditório do NEPI, localizado no NEI-CAP/UFRN, em Natal/RN.

Justifica-se a meia diária para a formação continuada no curso de Dimensões da Coordenação Pedagógica na Escola de Infância.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de setembro de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0BCDE6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição da servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, a mesma irá nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, no escritório do SEBRAE em Natal/RN, tratar de assuntos ligados a elaboração da Cartilha da Caju cultura.

O município de Serra do Mel possui Convênio firmado junto ao SEBRAE/RN (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Rio Grande do Norte), que prevê ações de estímulo à caju cultura no município, como diferencial competitivo, inovador e sustentável. O objetivo do convênio é contribuir na implantação e/ou melhoria dos trabalhos realizados por produtores, bem como recuperando os cajueiros improdutivos.

Nesse sentido, se faz necessária a realização de reuniões periódicas entre representantes do município e do SEBRAE/RN, com a finalidade de discutir atividades e planejar novas ações para a execução do convênio. Assim, cabe principalmente Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e a Engenheira Agrônoma municipal participar de tais reuniões, como forma de contribuir para o desenvolvimento das produções locais.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**5925D714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição da servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá acompanhando a Secretária Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, no escritório do SEBRAE em Natal/RN, tratar de assuntos ligados a elaboração da Cartilha da Caju cultura.

O município de Serra do Mel possui Convênio firmado junto ao SEBRAE/RN (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Rio Grande do Norte), que prevê ações de estímulo à caju cultura no município, como diferencial competitivo, inovador e sustentável. O objetivo do convênio é contribuir na implantação e/ou melhoria dos trabalhos realizados por produtores, bem como recuperando os cajueiros improdutivos.

Nesse sentido, se faz necessária a realização de reuniões periódicas entre representantes do município e do SEBRAE/RN, com a finalidade de discutir atividades e planejar novas ações para a execução do convênio. Assim, cabe principalmente Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e a Engenheira Agrônoma municipal participar de tais reuniões, como forma de contribuir para o desenvolvimento das produções locais.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de setembro de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:6A491E31**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023**

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a **A. S. DA SILVA COMUNICACOES, inscrito no CNPJ: 08.689.881/0001-01**, através do Pregão Presencial 21/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de Reserva de espaço para publicação de matérias de cunho institucional da Prefeitura Municipal em blogs de abrangência regional e estadual, com valor total de **R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**. Validade de 12 (doze) meses.

Município de Serra do Mel, 10 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:2D20E4BC**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023**

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, através do Pregão Presencial 21/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de veiculação de anúncios do tipo aviso similares, em jornal de circulação regional, página em preto e branco, tamanho mínimo de 09 cm x 07 cm ou 60 cm2, em sessões e páginas indeterminadas, com

valor total de R\$ 53.382,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Município de Serra do Mel, 10 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:EDA6929E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 414/2023****O PORTARIA Nº: 414/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal - RN	01 de setembro de 2023	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal - RN, no dia 01 de setembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:0719378C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 416/2023****O PORTARIA Nº: 416/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	04 de setembro de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 04 de setembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**2D7B4776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 415/2023**

**O PORTARIA Nº: 415/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	04 de setembro de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal - RN, no dia 04 de setembro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**BDF8A9F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 236/2023**

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada à SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO, a competência para praticar todos os atos durante as férias, vacância, afastamentos e impedimentos legais do Pregoeiro CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**19AB1860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 048, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor MAXWELL FELIPE DE LIMA, no cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito – GP, a cidade de Natal/RN, com participação: Na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **MAXWELL FELIPE DE LIMA** (Motorista) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual estou lotado.

**Período:** Nos dias 05 e 06 de setembro de 2023;

**Total das Diárias:** Duas meia diária.

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN**, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANA HELOYZE COSTA SILVA**

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**4E1D5136**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da servidora ANA GLORIA DOS SANTOS, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito – GP, a cidade de Natal/RN, com participação: Na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **ANA GLORIA DOS SANTOS** (Conselheira Tutelar) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** Nos dias 05 e 06 de setembro de 2023;

**Total das Diárias:** Duas meia diária.

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN**, 04 de setembro de 2023.

**JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANA HELOYZE COSTA SILVA**

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**A7A275AC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 809.001/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 809.001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto

Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 48.714.092 RIVALDO PESSOA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 48.714.092/0001-06, que contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem e coordenação de evento esportivo no Município de Serrinha/RN., no importe global de R\$ 43.100,00(quarenta e três mil e cem reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 04 de setembro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**1BACA523**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 019/2023

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: 48.714.092 RIVALDO PESSOA DA SILVA NETO

CNPJ: 48.714.092/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem e coordenação de evento esportivo no Município de Serrinha/RN.

Valor do Contrato: R\$ 43.100,00(quarenta e três mil e cem reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO

E LAZER Projeto de Atividade: 27.812.0015.2280 - Apoio as

Atividades Esportivas Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000

– Recursos Não Vinculados de Impostos

Vinculação: Processo administrativo nº. 809.001/2023

Vigência do Contrato: Até 31/12/2023.

Serrinha/RN, 04 de setembro de 2023.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

48.714.092 RIVALDO PESSOA DA SILVA NETO

CNPJ: 48.714.092/0001-06

Rivaldo Pessoa da Silva Neto

PELA CONTRATADA

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**31309E6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 105/2023**

Severiano Melo/RN, 04 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder (03) três diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando R\$ 1.125,00 (Mil Cento e vinte e cinco Reais), ao servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria003/2021, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade Salvador/BA, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 9º CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, nos dias 04, 05 e 06 de setembro 2023, na cidade de Salvador/BA.

Local de destino: Salvador/BA.

Período do Afastamento:(03) três dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de setembro de 2023.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**84D8EC5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 106/2023

Severiano Melo/RN, 04 de Setembro de 2023.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GOMES MELO BARRA**, Matrícula nº 120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/01/1998, pelo período 90 (Noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 04 de Setembro de 2023 à de 13 Dezembro de 2023, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**1836F2FF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 107/2023

Severiano Melo/RN, 04 de Setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLEDINALDO FELIPE DE PAIVA** CPF: 075.322.544-10, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**128B67DF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, CNPJ 08.160.756/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA, CPF nº 083.591.444-51, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Sítio Novo/RN, 04 de setembro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita do Município de Sítio Novo/RN

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**858E49D5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 186/2023 - PMSN/CG**

**PORTARIA Nº 186/2023 - PMSN/CG DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora pública efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV do Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES NENA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 78, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.017.494-72, portadora da Cédula de Identidade nº 862108/SSPRN, servidora pública municipal com data de admissão de 02/01/1997, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MENSAGEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, cidadania e Habitação, pelo período de (03) meses à contar de 01/09/2023 à 29/11/2023, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 31 de agosto de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F8AAF41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADO: José Antônio Bezerra de Souza, inscrita no CNPJ nº 10.940.739/0001-37.

OBJETO: Termo de Apostilamento para realinhamento dos valores constante no contrato de nº 016/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 01/2022.

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 29 de agosto de 2023.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

**Código Identificador:**306021D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº  
038/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº  
038/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação e do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** R F DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.505.516/0001-56.

**OBJETO:** Prestação de serviços em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de sst do eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240): informar qualquer acidente ou adoecimento ocupacional, informar até o final de cada mês os exames ocupacionais realizados no mês (admissional, periódico, mudanças de riscos, retorno ao trabalho e demissional); informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões...).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 à 04/09/2024

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

**DATA:** 04 de setembro de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** Rafael Fagner da Silva

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

**Código Identificador:**45153F9F

**GABINETE DO PREFEITO  
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 05.1/2023**

Taipu/RN, 04 de setembro de 2023.

Sr(a): SIDNEY ALVES DA SILVA JUNIOR

Matricula funcional: 380-8

Cargo/função/lotação: AGENTE DE SAÚDE DENGUE

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado Sr(a)

Solicito o comparecimento a esta Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE, Sr. Cicero Ranieri de Almeida Costa, na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, sito a rua Antonio Alves da Rocha, 304 – centro – Taipu/RN, para que apresente documentações e/ou preste informações em um prazo de 15 dias, referente ao processo nº010034330.2016.8.20.0157, em envelope devidamente identificado.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**BFCDF463

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVI, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 114/GAB/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 04/09/20123;

**CONSIDERANDO** que a Servidora de que trata o referido Ofício é concursada para o Cargo de “Assistente Social”;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de profissional competente na área de serviços administrativos, para atuar junto a Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro”;

**CONSIDERANDO** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme disposto no art. 33, § 2º, da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 (Estatuto dos Servidores do Município de Taipu);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º FICA REMANEJADO** a Senhora **ANDREZA KALINA DE ARAÚJO LEITE**, Servidora Pública Municipal, Concursada, Nomeada para o Cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, da Secretaria Municipal de Saúde, a sua **LOTAÇÃO DE ORIGEM** e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovada em Concurso Público, para atuar junto a Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro”, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 04 de setembro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**F0BF6C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 344-2023**

**PORTARIA Nº 346/2023-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAI THONAY DE PONTES**, Portador do CPF: 082.992.534-11, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear viagem à BAHIA-BH, para participar do Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do Norte e Nordeste, que ocorrerão nos dias 5 e 6 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**E8336EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0026**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-0026 SRP

OBJETO: SRP – Registro de preços para Contratação de empresa especializada no serviços de hospedagens na cidade Natal/RN.

VENCEDOR: C. D. M. DE LIMA EPP, CNPJ 10.751.435/0001-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA 28/08/2023 a 28/08/2024.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**EEAEE95E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920230026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-0026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C.D.M.DE LIMA

CNPJ (MF) Nº 10.751.435/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens na cidade do Natal/RN, para atender aos pacientes em tratamento de saúde, bem como servidores quando em reuniões, cursos, entre outros da Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR TOTAL: R\$ 56.028,00 (Cinquenta e seis mil e vinte e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF

3 – Despesas recorrentes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3 – Despesas recorrentes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção da atenção Primária em saúde - APS

3 – Despesas recorrentes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das ações da Estratégia de Saúde Bucal - SB – ESF  
 3 – Despesas recorrentes  
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das ações de média e alta complexidade - MAC  
 3 – Despesas recorrentes  
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10.304.0007.2097.0000 – Manutenção das atividades de vigilância em saúde  
 3 – Despesas recorrentes  
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023  
 ASSINANTES:  
 LARISSA LISIAN DE CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
 JUCIÈ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 C.D.M.DE LIMA – CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21

**Publicado por:**  
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**5CE26153

**GABINETE DA PREFEITA**  
**“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA ESFERA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO FERIA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 0120/2023**

*“Decreta feriado e ponto facultativo na esfera municipal em decorrência do feriado de comemoração ao dia da Independência do Brasil no Município de Tenente Ananias – RN”.*

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

Que o dia 07 de setembro é feriado nacional em homenagem ao dia da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;  
 Considerando que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais e em especial e com orgulho pátrio as festividades de comemoração ao dia da Independência de nosso País;  
 Considerando que o dia 08 de setembro é uma sexta-feira, pós feriado do dia 07 de setembro.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro do corrente ano em virtude do feriado do dia 07 de setembro, data que comemoramos a INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo aplica-se a Administração Pública Direta e Indireta no âmbito municipal, excetuado os considerados como serviços essenciais que permanecerão funcionando com percentual de pessoal necessário ao atendimento da população.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2023.

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**FD355CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Decreta Ponto facultativo no dia 8 do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tibau do Sul/RN, no dia 08 (sexta-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**069D197D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 801.008/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, POR LOTE**, destinado Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 18 de setembro de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de setembro de 2023.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**95CEB3C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 05 de setembro de 2023, será disponibilizado o Edital para Credenciamento de serviços de Manutenção e reparação de auto elétrica, nos veículos da frota Municipal. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 05 de Setembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações.

Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail [licitatimbaubadosbatistas@gmail.com](mailto:licitatimbaubadosbatistas@gmail.com).

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
PTE da CPL/MTB/RN

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**23C0D914

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº**  
**815.074/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: Banda Forró do Bom, representada por Genardo de Lima Carneiro, CPF nº026.219.384-18, endereço Rua Hisbello Batista de Araújo, 11, Conjunto Renascer, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000. OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda Forró do Bom para as festividades da 34ª Corrida de Jegues do Município de Timbaúba dos Batistas/RN - 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 09 de setembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0012.1209.2118 - PROMOCÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Genardo de Lima Carneiro– Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de agosto de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**9B2BA5E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023– PROC. LIC. MTB/ RN Nº**  
**810.227/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, sediada à Rua Capitão Bento Nº 16 – Centro/Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.375.365.0001/76. OBJETO: Execução de serviços apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “FERRO NA BONECA”, durante as festividades da 34ª Corrida de Jegues que aconteceu no dia 09 de setembro de 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 09 de setembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e PABLO VICTOR JACOME GURGÉL – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de agosto de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**845B9B22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº**  
**815.072/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, sediada na Rua SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE, neste ato representado por seu titular o senhor Francisco Ivanilson Tavares Moreira, CPF: 022.785.363-62. OBJETO: Execução de serviços apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “BRASAS DO FORRÓ”, durante as festividades da 34ª Corrida de Jegues que aconteceu no dia 08 de setembro de 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Francisco Ivanilson Tavares Moreira – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de agosto de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**5C59E0D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº**  
**815.073/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; Banda Heitor Sanfoneiro, representada por Heitor Augusto Costa de Medeiros, CPF nº120.714.704-43, endereço Rua Afranio Batista de Araújo, 19, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP/; 59.320-000. OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda Heitor Sanfoneiro para as festividades da 34ª Corrida de Jegues do Município de Timbaúba dos Batistas/RN 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 09 de setembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0012.1209.2118 - PROMOCÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ;SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Heitor Augusto Costa de Medeiros– Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de agosto de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**F417DCB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO MTB/RN 803.099/ 2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 87/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **47.538.042 ALESSANDRO MATTEUS FARIAS SILVA** para a Contratação de serviços para a transmissão da 34ª Corrida de Jegues de Timbaúba dos Batistas/RN - 2023, no

valor global de R\$ 10.000,00 dez mil reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de setembro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**E614A32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022**

**Processo:** 198/2021. **Pregão Presencial:** 34/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA; CNPJ: 00.800.611/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades dos diversos órgãos e secretarias do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 1.391.185,10. **Data de Assinatura:** 22/09/2022. **Vigência:** 22/09/2022 até 21/09/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: **KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE;** CPF nº 000.647.304-09. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.#republicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**938CBAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres, Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN,** no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Dr. Orlando Flavio Junqueira Ayres, localizada na Av. 27 de março,354, Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar o Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
3. Cópias dos Atos Normativos.
4. Recibo do último Censo Escolar.
5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais-SOINSPE.
6. Relação:
  - Mobiliário e equipamentos;
  - Acervo bibliográfico;
  - Material didático-pedagógico.
7. Calendário Escolar.

8. Estrutura Curricular.

9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.

10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)

11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).

12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).

Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**782DDE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau João Joaquim da Silva, Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN,** no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal de 1º Grau João Joaquim da Silva, localizada na Rua Ver. João Teodoro de Souza Filho, nº 09, Santa Luzia -Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar o Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
  6. Relação:
    - Mobiliário e equipamentos;
    - Acervo bibliográfico;
    - Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**011BF1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Jeanne Machado, Educação infantil e Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Jeanne Machado localizada na Rua Assentamento dos Palmares, Zabelê-Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
3. Cópias dos Atos Normativos.
4. Recibo do último Censo Escolar.
5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
6. Relação:
  - \*Mobiliário e equipamentos;
  - \*Acervo bibliográfico;
  - \*Material didático-pedagógico.
7. Calendário Escolar.
8. Estrutura Curricular.
9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).

Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de janeiro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**ED36FAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Luiza Cirino da Silva localizada na Rua Monsenhor Expedito, Vila Assis Chateaubriand-Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar o Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais-SOINSPE.
  6. Relação:
    - \*Mobiliário e equipamentos;
    - \*Acervo bibliográfico;
    - \*Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**39039D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Esmeralda França, Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância,

com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Professora Esmeralda França, localizada na Rua Principal, S/N, Boa-Cica -Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar o Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
  6. Relação:
    - \*Mobiliário e equipamentos;
    - \*Acervo bibliográfico;
    - \*Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução n° 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução n° 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023**

***RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE***

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:2E03CFC6**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 007/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N° 007/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira, localizada na Rua Principal S/N, Boqueirão-Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

- 1.Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais-SOINSPE.
  6. Relação:
    - \*Mobiliário e equipamentos;
    - \*Acervo bibliográfico;
    - \*Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução n° 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução n° 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

***RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE***

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:67E7E727**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 008/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N° 008/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal do Assentamento Chico Mendes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal do Assentamento Chico Mendes, localizada na Rua Principal S/N, Assentamento Chico Mendes-Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
3. Cópias dos Atos Normativos.
4. Recibo do último Censo Escolar.
5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
6. Relação:
  - \*Mobiliário e equipamentos;
  - \*Acervo bibliográfico;
  - \*Material didático-pedagógico.

7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**C490101E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria dos Anjos do Nascimento, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Professora Maria dos Anjos do Nascimento, localizada na Rua Principal S/N, Carnaubinha - Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
2. Formulário de Dados Sumários - FDS.
3. Cópias dos Atos Normativos.
4. Recibo do último Censo Escolar.
5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais-SOINSPE.
6. Relação:
  - \*Mobiliário e equipamentos;
  - \*Acervo bibliográfico;
  - \*Material didático-pedagógico.
7. Calendário Escolar.
8. Estrutura Curricular.
9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).

Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**9990354E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Emídio Manoel do Nascimento, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Emídio Manoel do Nascimento, localizada na Rua Principal, Baixa do Quinquim-Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
  6. Relação:
    - \*Mobiliário e equipamentos;
    - \*Acervo bibliográfico;
    - \*Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**6745CF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria do Carmo Ribeiro, Ensino Fundamental, pelo período de até 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Maria do Carmo Ribeiro, localizada na Rua Joaquim Veloso, Cajueiro -Touros/RN, CEP: 59.584-000, ministrar o Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 001, de 21 de agosto de 2013, uma vez que apresentou a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários-FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
  6. Relação:
    - \*Mobiliário e equipamentos;
    - \*Acervo bibliográfico;
    - \*Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**674E5FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2023 - EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº012/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Vicente Tavares de Lira, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece a Resolução nº

001/2013-CEE, de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância, com a Resolução n 001/2013 – CEE, de 21 de agosto de 2013, juntamente com a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Escola Municipal Vicente Tavares de Lira, localizada na Rua Principal, Distrito: Lagoa do Sal -Touros/RN, CEP: 59.584-000, ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 001/2013, de 21 de agosto de 2013. Que tenha apresentado a documentação abaixo relacionada para seu pleno funcionamento.

1. Requerimento do respectivo representante legal da instituição dirigido ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Lazer solicitando a Autorização.
  2. Formulário de Dados Sumários – FDS.
  3. Cópias dos Atos Normativos.
  4. Recibo do último Censo Escolar.
  5. Declaração do setor de registro da entrega das Atas de Resultados Finais - SOINSPE.
  6. Relação:
    - Mobiliário e equipamentos;
    - Acervo bibliográfico;
    - Material didático-pedagógico.
  7. Calendário Escolar.
  8. Estrutura Curricular.
  9. Quadro Técnico-Administrativo e Pedagógico com indicação das respectivas funções e correspondente habilitação.
  10. Quadro Docente com indicação do componente curricular de atuação e correspondente habilitação profissional. (Xerox do diploma ou certidão)
  11. Regimento Escolar (Cap. II, Seção II, Art. 16 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
  12. Projeto Pedagógico (Cap.II, Seção II, Art. 15 da Resolução nº 01/2013-CEE/RN).
- Art.2º A autorização referida no artigo anterior tem vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Touros/RN, 04 de setembro de 2023.**

**RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**FB62F59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA 026/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS, ARMARINHO E DECORAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

**Contratado.....:** 49.130.422 CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 49.130.422/0001-70.

**Valor.....:** R\$ 25.234,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 31 de Agosto de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**075080EE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 026/2023**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto municipal 222/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com 49.130.422 CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 49.130.422/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTIGOS, ARMARINHO E DECORAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 25.234,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 31 de Agosto de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**2A03C497

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN - CNPJ: 01.612.376/0001-10.

**CONTRATADO:** 49.130.422 CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 49.130.422/0001-70.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS, ARMARINHO E DECORAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 25.234,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 31 de Agosto de 2023 a 30 de dezembro de 2023 com a concordância das partes e atendendo o disposto Lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2023

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**4F1D8846

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO  
014/2021**

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 20210164.

PROCESSO: 065/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita Municipal - Contratante. Lindamark Bezerra de Araújo - Representante da Contratada.

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 20210136.

PROCESSO: 065/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita Municipal - Contratante. Lindamark Bezerra de Araújo - Representante da Contratada.

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 20210137.

PROCESSO: 065/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita Municipal - Contratante. Lindamark Bezerra de Araújo - Representante da Contratada.

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 20210138.

PROCESSO: 065/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita Municipal - Contratante. Lindamark Bezerra de Araújo - Representante da Contratada.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**07620A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230203 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 032/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230203

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades deste município, visando fortalecer a gestão tributária da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20% (vinte por cento) do valor efetivamente arrecadado

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**251B3ED4

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**032/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades deste município, visando fortalecer a gestão tributária da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

FAVORECIDO.....JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R\$ 20% do valor efetivamente arrecadado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 25 de Agosto de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**A4184EA2

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**032/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 25 de Agosto de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**7992DD9B

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**032/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 25 de Agosto de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**7FE17C89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*LEI MUNICIPAL Nº. 851/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Federal, denominado Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (MCMV-Entidades), pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

#### LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ 08.767.060/0001-46, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à Rua Vereador Francisco das Chagas Sales (Zome), perfazendo uma área de 5.280,00 m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 328,00 m (trezentos e vinte e oito metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro da área por 120,0 (cento e vinte metros) metros ditos de frente, ao leste, ao longo da Rua Vereador Francisco das Chagas Sales (Zome), ponto inicial da descrição deste perímetro, 44,00 (quarenta e quatro) metros de lateral, a sul, ao longo da Propriedade dos Lalins, 120,0 (cento e vinte metros) ao oeste, confrontando com Propriedade do Sr. Nilson Cardoso, e 44,00 (quarenta e quatro) metros ao norte, ao longo da Rua Joaquim Clemente, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.248, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, no Município de Umarizal/RN, voltado à execução do programa MINHA CASA, MINHA VIDA – ENTIDADES (MCMV-ENTIDADES), regulamentado pela Instrução Normativa nº 028/2023/Ministério das Cidades, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN, no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 23 de agosto de 2023

*\*republicado por incorreção*

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:EA0E6CB9**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 062/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, duas diárias no valor unitário de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Salvador/Bahia, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Saúde irá participar da 9ª edição do congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde a ser realizado em Salvador/Bahia, que acontecerá no período de 04/11/2023 a 06/11/2023.

**Local de destino:**O evento será realizado na cidade de Salvador/Bahia.

**Período do Afastamento:**04 (quatro) dias em 03 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:4AC82EEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0388/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0388/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 17, 24, 29 e 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 31 de agosto de 2023.

**Art. 3º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 27 de agosto de 2023.

**Art. 4º - CONCEDER** oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **JOSE RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 06, 18 e 24 de agosto de 2023.

**Art. 5º - CONCEDER** doze diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ BATISTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04, 12, 19, 24 e 27 de agosto de 2023.

**Art. 6º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 27 de agosto de 2023.

**Art. 7º - CONCEDER** quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JOSE FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 25 e 29 de agosto de 2023.

**Art. 8º -** Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6475094D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Procuradoria Geral do Município datado de 04/09/2023, de autoria da servidora LETICIA MENEZES DE SOUZA, matrícula 1487;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Procuradoria Geral do Município e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à LETICIA MENEZES DE SOUZA, matrícula 1487, de 04/09/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 04 de SETEMBRO de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**43A0168C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0390/2023**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0390/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA ARTISTA SARAH FARIAS”, NO DIA 05 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 1H30 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO UPANEMA EM LOUVOR, EDIÇÃO 2023, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### CONTRATO Nº 087/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.749.170/0001-12

Processo nº 0030/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco da artista Sarah Farias”, no dia 05 de Setembro, com duração de 1h30 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do evento Upanema em Louvor, edição 2023.

VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Upanema, 04 de Setembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**68FA0929

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA

Processo nº 1.829/2019 - Dispensa nº 82/2019

Objeto: Locação de imóvel para acomodação dos equipamentos e material permanentes da atenção especializada - saúde.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato nº 57/2019.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 02/09/2023 a 01/09/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**

Assinado Pelo Contratado

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**E82F4298

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2023 DESIGNAÇÃO USUÁRIO GERENCIADOR

DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do município de Várzea/RN no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Várzea/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Juliana Silva Pinhatari

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula Nº: 993-8

CPF nº: 070.037.184-21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 01 de setembro de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**F8EB2E7D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2023-GP

**O Prefeito Do Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativas do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR**, a **Sra. Elizangela Maria Pessoa do Rêgo**, a partir desta data, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver em 01 de setembro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**F5E63E04

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2023-GP

**O Prefeito Do Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativas do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR** os membros para compor o Comitê Gestor do BPC na Escola:

**Gestor(a) da Secretaria de Saúde** – Damir da Silva Bezerra  
**Gestor(a) da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** – Edimar Ferreira de Souza  
**Gestor(a) da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário** – Maria Camila Chaves Rodrigues  
**Profissional da Educação Inclusiva** – Sergina do Nascimento Linhares

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver em 04 de setembro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**A75F686A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 72/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 72/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 12.319.369/0001-40

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 27/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento pelo serviço de hospedagem do site Institucional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO:** 58 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 04/09/2023 à 03/09/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
 Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**D7F22B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA SEVIDOR CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

PORTARIA Nº. 061/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a pedido do mesmo,o **servidor**, Carpegiane Alves da Assis, funcionário público efetivo, matrícula 2666, ocupante do cargo efetivo de**Pedagogo**, ficando o mesmo desvinculado da função a partir da publicação deste.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**25604DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023010201**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023010201**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J P MATIAS DA CRUZ ME, inscrito(a) no CNPJ 45.405.285/0001-89, com sede na Rua José Angelo da Silva, 283, centro, Boa Saúde-RN, CEP 59260-000, representada por JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.014,50 (dezesseis mil, quatorze reais e cinquenta centavos), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 86.494,00(oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 01 de Agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
 CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59  
 Contratante

**J P MATIAS DA CRUZ ME**  
 CNPJ 45.405.285/0001-89  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**E3FD17A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 02080001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, limpeza pública, e transporte até a disposição final de resíduos

sólidos urbanos do Município de Viçosa (RN), que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa Pingo D'água Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 05.629.055/0001-89. Processo: Tomada de Preço nº 002/2021 - TP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e Pingo D'água Construções e Serviços Ltda, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 02 de agosto de 2024. A alteração contratual é baseada na cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 02 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**F805299C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 016/2023**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 18 de setembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 016/2023, tipo maior desconto por LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TRASLADOS, RESERVAS, HOSPEDEGENS E ALIMENTAÇÃO EM HÓTEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN: ou através do e-mail: [PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM](mailto:PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN CEP: 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, 04 de setembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**0F1BC457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO**, CNPJ: **28.341.761/0001-26**.

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 301.109,90 (trezentos e um mil, cento e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07  
**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Pela Contratada Anderson da Silva Emerenciano, CNPJ: 28.341.761/0001-26.  
Representante o  
**SR. ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO**,  
CPF/MF: 093.053.954-06.

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**AAA4A629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2023, Processo Licitatório nº. 1596/2023, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa JMK DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.559.203/0001-22, no valor de R\$ 17. 200,00 (um mil setenta oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de selante para pneus, para uso nos pneus da frota de veículos e maquinas do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no DFD**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)  
**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**6A639248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES**

**JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**B9CA1E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**AB9ACAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 01/09/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**881541D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 01/09/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**471852B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 01 a 02 de setembro de 2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01 a 02/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A4051B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 02/09/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FD759616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/09/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 a 03/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**86505149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 a 03/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**248E3820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIR** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 02/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**08FA0EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 070/2023– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOSE GILSON DE MELO**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 127 relativos ao período de **2021/2022** contados a partir do dia 04/09/2023 com término em 03/10/2023 em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04/09/2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**893C008F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 003/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2023 - RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da apuração das propostas, após os pareceres da engenharia da licitação em epigrafe, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS		VALOR	PERCENTUAL INFERIDO	PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA VENCEDORA
PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2023					
ITEM 01: VALOR REF.: R\$ 229.417,13					
1ª	C F SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 50.648.399/0001-90	R\$ 194.984,68 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	15,01%	X	X
2ª	JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHAES, CNPJ Nº 24.545.278/0001-02	R\$ 207.550,34 (Duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)	9,53%	X	
3ª	PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 223.555,83 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)	2,56%	X	
PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2023					
ITEM 02: VALOR REF.: R\$ 120.119,28					
1ª	C F SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 50.648.399/0001-90	R\$ 102.105,86 (Cento e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos)	15,00%	X	X
2ª	JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHAES, CNPJ Nº 24.545.278/0001-02	R\$ 102.252,04 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)	14,87%	X	
3ª	PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 119.334,34 (Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)	0,65%	X	
PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2023					
ITEM 03: VALOR REF.: R\$ 604.640,39					
1ª	PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 589.292,43 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)	2,53%	X	X

Restando a(s) proposta(s) da(s) empresas(s) abaixo **CLASSIFICADA(S)** e consequentemente vencedoras do presente certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDORAS
1ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN	C F SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 50.648.399/0001-90
2ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE	C F SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 50.648.399/0001-90

	UMA PRAÇA NO DISTRITO DE CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN	
3º	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, EM AFONSO BEZERRA/RN	PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63

Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, encerrando-se no dia 13/09/2023 para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 04/09/2023.

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:0654FE52**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0739/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 475.600,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	19.600,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	16.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>35.600,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				

Ação	2.27	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 120.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>200.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$ 20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 9.100,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>9.100,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.900,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 50.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>70.900,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	4	Administração			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	600,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>11.600,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.16	Manutenção Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias- Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias- Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>4.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.21	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.500,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	140.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>149.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.71	Construção de Unidade Escolar na Comunidade de Soledade				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>25.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.73	Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001001	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>57.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 45.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>45.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.9	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-Escola			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 45.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>45.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 45.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>45.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.68	Formação para os Profissionais em Educação – Educação Infantil/Creche			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**61736DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0740/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2041/2023, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3111, de 04 de setembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Construção de Passagem Molhada”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Prefeitura Municipal de Apodi**

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.189	Construção de Passagem Molhada			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 104.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>104.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações e Orçamentárias e Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.5	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 34.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>34.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	3.002	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 70.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**51CB0096

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0741/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2043/2023, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3111, de 04 de setembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Emendas Parlamentares Impositivas”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2212	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Poder Executivo**

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.002	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**56F1B40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0742/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 332.513,69 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2042/2023, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3111, de 04 de setembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 332.513,69 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Ação e Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Prefeitura Municipal de Apodi**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	1190	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	16170000	R\$	332.513,69
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>332.513,69</b>

**Art. 2º** - A classificação orçamentária da despesa, bem como, a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do poder Executivo Municipal, observando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A cobertura das despesas autorizadas pelo art. 1º da presente lei, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e/ou por ocasião da anulação de despesas orçamentárias (parcial ou total), transposição de uma à dotação orçamentária, bem como, utilizando recursos de outras fontes, estando ainda autorizado a suplementar de acordo com o orçamento vigente e a incluir as rubricas das receitas no Orçamento Anual 2023.

**Art. 4º** - Para efeito de cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar o valor de até 5% (cinquenta por cento) do valor total do crédito evidenciado no art. 1º desta lei.

**Art. 5º** - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei nº 1791/2021, de 27 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei nº 1869/2022, de 30 de junho de 2022 para o Exercício de 2023.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3321168A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0743/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2044/2023, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3111, de 04 de setembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	26040000	R\$	109.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>109.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	26040000	R\$	112.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>112.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 624040-7 – Banco do Brasil S/A – Agência nº 892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	26040000	R\$	221.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>				<b>221.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C71EDB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, diversos, novo sem uso (0KM), ano/modelo: mínimo 2023/2023, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 29 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 04.675.869/0001-97**ENDEREÇO:** Av. Lauro Monte, Abolição I – Mossoró/RN – 59.619-000**REPRESENTANTE:** Porcino Fernandes Da Costa Segundo – 092.715.684-94**E-MAIL:** LICITACAO@POVELFIAT.COM.BR (849) 9993-0110

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO HATCH, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2023/2023, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTAMALAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, NO MÍNIMO; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIRBAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGOS; VW GOL; FORD FIESTA, RENAULT CLIO, OU SIMILAR.	FIAT	2 UND	R\$ 71.800,00	R\$ 143.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 143.600,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Porcino Fernandes Da Costa Segundo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**6A312422

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, diversos, novo sem uso (0KM), ano/modelo: mínimo 2023/2023, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 29 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** STRADA VEICULOS LTDA**CNPJ:** 07.800.974/0001-07**ENDEREÇO:** Rua Rodrigues Alves, Santo Antônio – Mossoró/RN – 59.611-060**REPRESENTANTE:** Glauber Barreto De Castro – 012.753.144-06**E-MAIL:** glauberbarretodecastro@hotmail.com (84) 9984-0902

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	VEÍCULO TIPO PICK UP 4 PORTAS – NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2023/2023. ETANOL/GASOLINA (FLEX OU BICOMBUSTIVEL) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 E A PARTIR DE 80 CV (POTENCIA); CÂMBIO: MANUAL DE MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS, TRAVAS E ALARME); AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPL0 (MOTORISTA E PASSAGEIRO); APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; FREIOS ABS COM EBD; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO; LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÂRTER; PNEUS 195/65 R15. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VOLKSWAGEM SAVEIRO OU SIMILAR	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	2 UN	R\$ 119.600,00	R\$ 239.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 239.200,00</b>					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Glauber Barreto De Castro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**F31E8C0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.042/2023**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, diversos, novo sem uso (0KM), ano/modelo: mínimo 2023/2023, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 29 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**CNPJ:** 13.536.641/0001-07**ENDEREÇO:** Av. Pres. Dutra, Ilha De Santa Luzia – Mossoró/RN – 59.625-000**REPRESENTANTE:** Frediano Jales Rosado – 638.740.674-91**E-MAIL:** leonardo.fontes@terrasal.com.br (84) 3323-1000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	VEÍCULO NOVO SEM USO, TIPO MINIVAN. ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2023/2023, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL), MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4, FLEX; SENDO, 05 PORTAS, SENDO 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR, NA COR SÓLIDA BRANCA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIR BAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS RETRÁTIL, LIMPADOR DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCOS E ASSENTOS REVESTIDOS EM TECIDO, COM APOIO PARA CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, COM FARÓIS DE NEBLINA, COM PROTETOR DE CARTER, E TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONSTANTES DO CATÁLOGO APRESENTADO PARA O MODELO COTADO, BEM COMO, OS ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM SPIN; FIAT DOBLO; OU SIMILAR	CHEVROLET	2 UND	R\$ 134.800,00	R\$ 269.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 269.600,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Frediano Jales Rosado - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**340D4F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.835/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de pneus novos, protetor de pneus e câmaras de ar para o atendimento da frota municipal de Boa Saúde-RN.

**SEC. MUN. INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, Registro de preços para a aquisição de pneus novos, protetor de pneus e câmaras de ar para o atendimento da frota municipal de Boa Saúde-RN, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade e o uso comum das vias asfaltadas deste município., a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbs@gmail.com.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU: 14 00 – 24		UNID.	12		
2	CÂMARA DE AR 14 00 – 24		UNID.	12		
3	PNEU: 19.5L.24 TRASEIRO		UNID.	10		
4	CÂMARA DE AR: 19.5Lx24		UNID.	10		
5	PNEU: 12.5/80-18 DIANTEIRO		UNID.	10		
6	CÂMARA DE AR: 12.5x80x18		UNID.	10		
7	PNEU TRASEIRO: 17.5.25		UNID.	10		
8	CÂMARA DE AR: 17.5.25		UNID.	20		
9	PNEU DIANTEIRO: 17.5.25		UNID.	10		
10	PNEU DIANTEIRO: 12.4.24		UNID.	10		
11	CÂMARA DE AR: 12.4.24		UNID.	10		
12	PNEU TRASEIRO: 18.4.30		UNID.	20		
13	CÂMARA DE AR: 18.4 – 30		UNID.	20		
14	PNEU DIANTEIRO: 12.4 – 30		UNID.	10		
15	CÂMARA DE AR: 12.4 – 30		UNID.	10		
16	PNEU: 195/55R15		UNID.	15		
17	PNEU: 225/75R16C		UNID.	60		
18	CÂMARA DE AR: 225/75R16		UNID.	60		
19	PROTETOR DE CÂMARA 225/75R16		UNID.	60		
20	PNEU 10.00R20 BORRACHUDO 16 LONAS		UNID.	30		
21	CÂMARA DE AR 10.00R20		UNID.	30		
22	PROTETOR 10.00R20		UNID.	30		
23	PNEU: 225/75R16		UNID.	200		
24	PNEU: 175/70R14		UNID.	80		
25	PNEU: 215/75R17.5		UNID.	50		
26	PNEU DIMENSÕES 275/80 R22.5 BORRACHUDO		UNID.	40		
27	PNEU DIMENSÕES 900/20 RT-59 BORRACHUDO 14 LONAS		UNID.	40		
28	CÂMARA DE AR 900/20 RT-59		UNID.	40		
29	PROTETOR 900/20 RT-59		UNID.	40		
30	PNEU DIMENSÕES 750/16 AS22 BORRACHUDO		UNID.	30		
31	PNEU DIMENSÕES 700-16 10 LONAS – BORRACHUDO		UNID.	30		
32	PNEU DIMENSÕES 750/16 CT52		UNID.	30		
33	CÂMARA DE AR 750/16 CT52		UNID.	30		
34	PROTETOR 750/16 CT52		UNID.	30		
35	PNEU 205/60/16		UNID.	20		

contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente.

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

**ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2023.

**SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL**

Chefe do Setor de Compras - PMBS

Colocar de acordo com o que está no TR

Colocar de acordo com o que está no TR

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:DF2A0B99**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 12/2023**

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da CEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da CEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2023.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ  
CEMUTRAN**

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 12/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OWC2C11/RN	A 00002533	545-2/1	28-7-2023	2-10-2023
OWE1602/RN	A 00002534	545-2/1	28-7-2023	2-10-2023
RQC8A65/RN	A 00002536	538-0/0	28-7-2023	2-10-2023
RGR2179/AL	A 00005071	545-2/2	28-7-2023	9-10-2023
NNL3C11/RN	A 00006860	548-7/0	28-7-2023	2-10-2023
QGR2428/RN	A 00007161	545-2/2	28-7-2023	2-10-2023
OJY1A63/RN	A 00007162	545-2/1	28-7-2023	2-10-2023
QKN1F11/RN	A 00007163	548-7/0	28-7-2023	2-10-2023
NNW0305/RN	A 00007164	548-7/0	28-7-2023	2-10-2023
QEC3E63/RN	A 00007165	548-7/0	28-7-2023	2-10-2023
MNI3955/PB	A 00001100	552-5/0	29-7-2023	5-10-2023
OWE9J52/PB	A 00002526	541-0/0	28-7-2023	5-10-2023
NOE8J57/RN	A 00005994	554-1/1	29-7-2023	2-10-2023
OWC0510/RN	A 00005995	555-0/0	29-7-2023	2-10-2023
PWV5J70/RN	A 00007287	548-7/0	29-7-2023	2-10-2023
MZA6492/RN	A 00007288	605-0/1	29-7-2023	2-10-2023
QGN5C94/RN	A 00007289	541-0/0	29-7-2023	2-10-2023
OJW8I72/RN	A 00007290	548-7/0	29-7-2023	2-10-2023
RQB5C75/RN	A 00007291	555-0/0	29-7-2023	2-10-2023
QGE6757/RN	A 00007292	555-0/0	29-7-2023	2-10-2023
RTA6C94/RN	A 00001598	562-2/2	29-7-2023	2-10-2023
PZX8H05/RN	A 00001599	562-2/2	29-7-2023	2-10-2023
OWB3D71/RN	A 00007293	552-5/0	29-7-2023	2-10-2023
RGH4G92/RN	A 00007295	555-0/0	29-7-2023	2-10-2023
PSN1414/PB	A 00007296	555-0/0	29-7-2023	5-10-2023
OVZ9C26/RN	A 00007297	541-0/0	29-7-2023	2-10-2023
OWC7283/RN	A 00007298	541-0/0	29-7-2023	2-10-2023
EGB6B75/RN	A 00007299	541-0/0	29-7-2023	2-10-2023
OIS5938/RN	A 00007300	548-7/0	29-7-2023	2-10-2023
RGE9C21/RN	A 00007451	546-0/0	30-7-2023	2-10-2023
QGU0176/RN	A 00002573	592-4/2	28-7-2023	9-10-2023
NOA1902/RN	A 00002539	555-0/0	29-7-2023	9-10-2023
FTG3106/SP	A 00002540	540-1/0	29-7-2023	9-10-2023
QGV4H89/RN	A 00002541	555-0/0	29-7-2023	9-10-2023
JVK9994/RN	A 00002542	538-0/0	29-7-2023	9-10-2023
EGW1A81/RN	A 00002543	538-0/0	29-7-2023	9-10-2023
FMS5E76/RN	A 00002544	545-2/2	29-7-2023	9-10-2023
RGH4682/RN	A 00002545	555-0/0	29-7-2023	9-10-2023
OVZ7E21/RN	A 00002546	555-0/0	29-7-2023	9-10-2023

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A8857E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L R F COSTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o no CNPJ 18.089.600/0001-33, sediado(a) na Rua Princesa Isabel, nº 255, bairro Centro, Montanhas/RN, representada por LANNA RAYSSA FREIRE COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 003057399, expedida pela (o) SSP RN, e CPF nº 094.081.874-40, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do contrato 065/2023 do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto é locação de veículos destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Administração Pública. O acréscimo é no valor de R\$ 233.480,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Código	Produto	Marca/Fabricante	Quantd	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, GÁS OU FLEX, MOTOR 1.0	N/C	02 UN	R\$ 2.300,00	4.600,00
0006	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4.	N/C	04 UN	R\$ 6.300,00	25.200,00
0010	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR D6-14C-D16 OU SIMILAR	N/C	75 h	R\$ 450,00	33.750,00
0011	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR LISO TIPO YZD12HD 110KW 1485HP 2200 RPM.	N/C	75 h	R\$ 350,00	26.250,00
0012	LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA 160HP, CONCHA DE 1,5 A 2,0M.	N/C	76 h	R\$ 490,00	37.240,00

0013	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA IDRAULICA TIPO PC CAP 43 M³	N/C	150 h	RS 450,00	67.500,00
0014	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 1,00M E MAXIMO 4,00M.	N/C	3 UN	RS 12.980,00	38.940,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>RS 233.480,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Transporte  
 Projeto de Atividade: 2032 – Manut. da Sec. Mun. de Transporte  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
 Subelemento: 3.3.90.39.24 – Locação de Veículos  
 Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 14 de agosto de 2023

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

**L R F COSTA LTDA**

CNPJ: 18.089.600/0001-33

Contratada

**Publicado por:**  
 Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**A5E34893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 317, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 317, de 04 de setembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de setembro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**32D61329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 318, de 04 de setembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de setembro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:3DE6E02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**EDITAL 003/2023 – PREMIO CULTURAIS**

**EDITAL 003/2023 – PREMIO CULTURAIS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – CORONEL EZEQUIEL/RN.**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de Coronel Ezequiel RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	AREA CULTURAL	VALOR
1	MARIA KELLYANE DA SILVA	092.369.804-30	Dança	600,00
2	JOSÉ RENATO DE LIMA	702.007.034-55	Dança	600,00
3	JJUREMA GEDNILSA DE ANDRADE FRANÇA	029.389.214-89	Artesanato	600,00
4	ANATÉCIA ANTUNES DA SILVA	978.185.184-87	Artesanato	600,00
5	JOSEFA DIANNY GOMES	033.116.241-57	Artesanato	600,00

6	VERONICA MARTINS DE ALBUQUERQUE	028.384.334-90	Artesanato	600,00
7	KATIA LUANA BARBOSA CASADO	706.491.854-47	Artesanato	600,00
8	RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS	124.650.754-46	Artesanato	600,00
9	BETÂNIA FERNANDES DE LIMA	788.869.964-20	Artesanato	600,00
10	FRANCISCO DIASSIS FERREIRA	660.348.414-53	Músico/instrumentista	685,71
11	FABRICIO SOUTO DA SILVA	708.356.724-76	Músico/instrumentista	685,71
12	ALTINO TEIXEIRA DE LIMA	055.793.004-92	Músico/instrumentista	685,71
13	FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO	707.166.894-99	Músico/instrumentista	685,71
14	ADAOLSON AMARO DE LIMA	068.307.384-23	Músico/instrumentista	685,71
15	JOSÉ EGBERTO DA SILVA	067.291.394-12	Músico/instrumentista	685,71
16	DAIKON FRANCIÉ AZEVEDO DE LIMA	087.108.714-62	Músico/instrumentistas	685,71
17	MATHEUS MATHYERRE SOUTO PEREIRA	702.549.514-06	Músico/compositor	1.000,00
18	WILSON MARTINS ARAUJO	077.040.224-07	Músico/cantor	1.000,00
19	WILSON BOZANO DE OLIVEIRA	017.952.134-93	Músico/cantor	1.000,00
20	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	071.397.024-38	Músico/cantor	1.000,00
21	CIPRIANO GOMES DA SILVA	032.630.834-22	Músico/cantor	1.000,00
22	LIANA CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA	094.685.334-76	Fotografia	700,00
23	GABRIEL SILVA VIEIRA	018.123.734-22	Artes visuais	700,00
24	MIRELY ISMENIA MACEDO DA ROCHA SILVA	124.617.044-22	Literatura	1.000,00
25	TEREZA RAQUEL PAULO DA COSTA	016.866.374.03	Cultura popular (Cavalgada)	1.447,11
		<b>TOTAL</b>		<b>19.047,11</b>

Obs: O Comitê Gestor de Cultura, considerando a ausência de inscrição para o total de prêmios deste edital na linguagem cultural músico /instrumentista, que resultou em uma sobra de recursos, decidiu por redistribuir o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) entre os demais inscritos e aptos no processo de seleção final.

Coronel Ezequiel /RN, 04 de Agosto de 2023.

**JOSÉ GILDEMAR BEZERRA**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

**DANIEL MARTINS ARAUJO**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

**GIORGIO CARLOS DA SILVA AZEVEDO**

Membro do Comitê Gestor de Cultura

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**AFF0E9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01620/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional, em atendimento as necessidades do Município de Coronel João Pessoa/RN, para deslocamento de servidores e colaboradores, para atender as necessidades da administração pública.**

item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). Descrição: operacionalização de bilhetes aéreos e assessoria de reservas; emissão; taxas de embarques; remarcação e cancelamento.	serviço	15		
02	Emissão de bilhetes de passagens Aéreas nacionais (não será objeto de disputa).	SERVIÇO	01	30.000,00	30.000,00
<b>Valor global R\$</b>					

**OBS:** os serviços do item 2 da tabela acima, são equivalentes ao valor que o município disponibiliza para a emissão de bilhetes para o período de 12 (doze) meses.

Assim, como o município irá pagar o valor do bilhete do dia, esse item segue na planilha apenas para os licitantes tomarem conhecimento sobre o valor **ESTIMADO ANUAL PARA CONTRATAÇÃO**.

O **ITEM 02** não poderá extrapolar o valor **FIXO de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como valor estimado para pagamento das passagens aéreas, que será cobrado de acordo com o preço do dia direto das companhias, devendo a empresa vencedora fazer cotação dos melhores preços e anexar junto com as faturas.

Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, em compromisso futuro para a Prefeitura Municipal.

O valor global da contratação (VGC) será o valor fixo para compra dos bilhetes (VFB) item 2, mais o valor contratado da RAV item 1, abaixo formulado:

$$VGC = VFB + RAV*$$

(\* ) Valor da RAV negociada junto ao prestador dos serviços.

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br) até o dia 08 de setembro de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de setembro de 2023.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**  
Lellimar Nunes da Silva  
**Código Identificador:**33A07F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 007/2023 – Processo Nº 068/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 068/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 007/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de torno (Hora + material inerente ao serviço)
Quantidade:	235 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 8.225,00
Participante Vencedor:	DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400
CNPJ / CPF:	30.126.559/0001-23
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.225,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de solda elétrica com varetas (Hora + material inerente ao serviço)
Quantidade:	260 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 6.760,00
Participante Vencedor:	DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400
CNPJ / CPF:	30.126.559/0001-23
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.760,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de solda de oxigênio com varetas (Hora + material inerente ao serviço)
Quantidade:	230 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 6.670,00
Participante Vencedor:	DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400
CNPJ / CPF:	30.126.559/0001-23
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.670,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de corte de metais com maçarico (Hora + material inerente ao serviço)
Quantidade:	180 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 27,00
Valor Total:	R\$ 4.860,00
Participante Vencedor:	DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400
CNPJ / CPF:	30.126.559/0001-23
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.860,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de reparação e manutenção em grades, janelas, portas e/ou portões de ferro ( material inerente ao serviço de até 1 m²)
Quantidade:	200 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 63,00
Valor Total:	R\$ 12.600,00
Participante Vencedor:	DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400
CNPJ / CPF:	30.126.559/0001-23
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.600,00

Doutor Severiano - RN, 1 de Setembro de 2023 as 11 horas e 15 minutos Assinatura

Autoridade Competente:Francisco Neri de Oliveira, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,  
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8548D939

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 009/2023 – Processo N° 064/2023**

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 064/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 009/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2238 - ÁLCOOL 70% ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado líquido 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.
Quantidade:	2.000 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,80
Valor Total:	R\$ 9.600,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.600,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	2239 - ÁLCOOL 96% ÁLCOOL 96% álcool etílico hidratado 92,8 inpm (álcool 96° gl), garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.
Quantidade:	600 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,11
Valor Total:	R\$ 3.666,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.666,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	2240 - FORMOL A 10 % FORMOL A 10 % frasco com 1000ml, na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de lote.
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 14,23
Valor Total:	R\$ 170,76
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,76

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	2241 - IODOPOVIDONA (PVPI)
Quantidade:	200 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 39,84
Valor Total:	R\$ 7.968,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.968,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	2242 - FLEET-ENEMA Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. Embalagem com 1 frasco com 130 mL COMPOSIÇÃO Cada 100 mL de solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico monohidratado 16 g fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g veículo q.s.p. 100 mL (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada)
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11,99
Valor Total:	R\$ 9.592,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.592,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	2243 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,98
Valor Total:	R\$ 849,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 849,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	2244 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,99
Valor Total:	R\$ 1.349,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.349,50

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	2245 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 57,11
Valor Total:	R\$ 2.855,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.855,50

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	2246 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,49
Valor Total:	R\$ 424,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 424,50

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	2247 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 672,50
Participante Vencedor:	CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF:	19.585.158/0003-60
Cidade UF:	Cajamar - SP
Valor total Contratado:	R\$ 672,50

<i>Número do Lote: 11</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	2248 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade.
Quantidade:	600 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 17,40
Valor Total:	R\$ 10.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.440,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	2249 - ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA),DESC. ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA) desc. formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Med. 14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,80
Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	2250 - ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 979,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 979,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	2251 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL G ESPÉCULO DESCARTÁVEL G pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Grande 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem Não estéril: embalado em filme BOPP.
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.485,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.485,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	2252 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL M ESPÉCULO DESCARTÁVEL M pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Pequeno 29 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,06
Valor Total:	R\$ 2.650,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.650,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	2253 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL P ESPÉCULO DESCARTÁVEL P pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Pequeno 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulado. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 2.475,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.475,00

<b>Número do Lote: 17</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	2254 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico, 7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado a vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro) envelopes.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 105,00
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<b>Número do Lote: 18</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	2255 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 : É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico, 7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado a vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro), envelopes.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 72,90
Valor Total:	R\$ 5.103,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.103,00

<b>Número do Lote: 19</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	2256 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 70,20
Valor Total:	R\$ 2.106,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.106,00

<b>Número do Lote: 20</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	2257 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0 FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 70,30
Valor Total:	R\$ 2.109,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.109,00

<b>Número do Lote: 21</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	2258 - GASE HIDRÓFILA (BOBINA) GASE HIDRÓFILA
Quantidade:	800 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,69
Valor Total:	R\$ 15.752,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.752,00

<b>Número do Lote: 22</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	2259 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipolérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade:	700 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 2.233,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.233,00

<b>Número do Lote: 23</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	2260 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,81
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 24</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	2261 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,80
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<b>Número do Lote: 25</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	2262 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,88
Valor Total:	R\$ 440,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 440,00

<b>Número do Lote: 26</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	2263 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<b>Número do Lote: 27</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	2264 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<b>Número do Lote: 28</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 28</b>	
Objeto da Licitação:	2265 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<b>Número do Lote: 29</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 29</b>	
Objeto da Licitação:	2266 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 154,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,50

<b>Número do Lote: 30</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 30</b>	
Objeto da Licitação:	2267 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,83
Valor Total:	R\$ 166,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,00

<b>Número do Lote: 31</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 31</b>	
Objeto da Licitação:	2268 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<b>Número do Lote: 32</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 32</b>	
Objeto da Licitação:	2269 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,02
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<b>Número do Lote: 33</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 33</b>	
Objeto da Licitação:	2270 - FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,87
Valor Total:	R\$ 626,10
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,10

<b>Número do Lote: 34</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 34</b>	
Objeto da Licitação:	2271 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é

	apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,40
Valor Total:	R\$ 2.140,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.140,00

<b>Número do Lote: 35</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	2272 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) Pré-lavada estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 47,00
Valor Total:	R\$ 2.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.350,00

<b>Número do Lote: 36</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	2273 - COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Contém: 01 unidade; Não estéril.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31,08
Valor Total:	R\$ 1.554,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.554,00

<b>Número do Lote: 37</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	2274 - EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 6.090,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.090,00

<b>Número do Lote: 38</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	2275 - EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,60
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<b>Número do Lote: 39</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	2276 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<b>Número do Lote: 40</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	2277 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	400 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 4.360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.360,00

<b>Número do Lote: 41</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	2278 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 9.810,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.810,00

<b>Número do Lote: 42</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	2279 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,40
Valor Total:	R\$ 9.360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.360,00

<b>Número do Lote: 43</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	2280 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 2.600,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.600,00

<b>Número do Lote: 44</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	2281 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 3.270,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.270,00

<b>Número do Lote: 45</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	2282 - BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPÁ PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,70
Valor Total:	R\$ 517,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 517,50

<b>Número do Lote: 46</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	2283 - BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS

	LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,78
Valor Total:	R\$ 1.662,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 47</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	2284 - BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,78
Valor Total:	R\$ 1.662,40
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 48</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	2285 - BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA. BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,78
Valor Total:	R\$ 1.662,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 49</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	2286 - BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENT. COR, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,78
Valor Total:	R\$ 311,70
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 311,70

<b>Número do Lote: 50</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	2287 - BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 80,65
Valor Total:	R\$ 1.613,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.613,00

<b>Número do Lote: 51</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	2288 - BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE BR0405501- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<b>Número do Lote: 52</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	2289 - BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE BR0405505- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	40.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 8.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.000,00

<b>Número do Lote: 53</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	2290 - BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE BR0406212- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 2.850,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

<b>Número do Lote: 54</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	2291 - BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE BR0406213- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<b>Número do Lote: 55</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	2292 - ÁGUA PARA INJEÇÃO ÁGUA PARA INJEÇÃO; solução injetável; límpida, estéril e apirrogênica, com: 10ml em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente.
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<b>Número do Lote: 56</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	2293 - GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,93
Valor Total:	R\$ 235,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,80

<b>Número do Lote: 57</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	2294 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.

Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,35
Valor Total:	R\$ 335,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 335,00

<b>Número do Lote: 58</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	2295 - LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% frasco com 1000ml na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 129,00
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

<b>Número do Lote: 59</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	1166 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida. Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 ML Na embalagem Devera Constatar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,74
Valor Total:	R\$ 474,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 474,00

<b>Número do Lote: 60</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	2296 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetileno-propileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 16g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,44
Valor Total:	R\$ 1.308,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.308,80

<b>Número do Lote: 61</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	2297 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetileno-propileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 18g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,40
Valor Total:	R\$ 1.962,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.962,00

<b>Número do Lote: 62</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	2298 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetileno-propileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 20g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,41
Valor Total:	R\$ 2.616,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.616,40

<b>Número do Lote: 63</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	

Objeto da Licitação:	2299 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 22g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,41
Valor Total:	R\$ 3.924,60
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.924,60

<b>Número do Lote: 64</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	2300 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 24g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,41
Valor Total:	R\$ 4.578,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.578,70

<b>Número do Lote: 65</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	2301 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10cm x 1,80m; De 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,40
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<b>Número do Lote: 66</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	2302 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,46
Valor Total:	R\$ 1.840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.840,00

<b>Número do Lote: 67</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	2303 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 2.625,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.625,00

<b>Número do Lote: 68</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	2304 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

<b>Número do Lote: 69</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	2305 - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180mm Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm; Formato da ponta ativa: cone; Comprimento total: aproximadamente 200mm. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 27,10
Valor Total:	R\$ 2.710,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.710,00

<b>Número do Lote: 70</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	2306 - FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M Hipoalérgica é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem Individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 7.920,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.920,00

<b>Número do Lote: 71</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	2307 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100%, ALGODÃO cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11,37
Valor Total:	R\$ 17.055,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.055,00

<b>Número do Lote: 72</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	2308 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00

<b>Número do Lote: 73</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	2309 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<b>Número do Lote: 74</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 74</b>	
Objeto da Licitação:	2310 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<b>Número do Lote: 75</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 75</b>	
Objeto da Licitação:	2311 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 33,20
Valor Total:	R\$ 2.324,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.324,00

<b>Número do Lote: 76</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 76</b>	
Objeto da Licitação:	2312 - FITA ADESIVA HOSPITALAR A FITA ADESIVA HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Embalagem: Cada embalagem contém 1 rolo de 16mm x 05m. Cor: Branca.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 448,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 448,00

<b>Número do Lote: 77</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 77</b>	
Objeto da Licitação:	2313 - TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL compatível com aparelho. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante vencedora deverá ceder 01 aparelho glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as tiras de glicemia cotadas.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,33
Valor Total:	R\$ 6.699,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.699,00

<b>Número do Lote: 78</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 78</b>	
Objeto da Licitação:	2314 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, descartável, estéril, embalada individualmente. CAIXA COM 100
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,95
Valor Total:	R\$ 2.396,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.396,00

<b>Número do Lote: 79</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 79</b>	
Objeto da Licitação:	2315 - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,53
Valor Total:	R\$ 653,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 653,00

<b>Número do Lote: 80</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	2316 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 3.990,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.990,00

<b>Número do Lote: 81</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	2317 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,51
Valor Total:	R\$ 3.012,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.012,00

<b>Número do Lote: 82</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	2318 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 485,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 485,00

<b>Número do Lote: 83</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	2319 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 141,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 141,00

<b>Número do Lote: 84</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	2320 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 103,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,50

<b>Número do Lote: 85</b>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	2321 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 108,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108,00

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	2322 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 145,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,50

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	2323 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,80
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	2324 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 produto confeccionado em PVC
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,79
Valor Total:	R\$ 158,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	2325 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,98
Valor Total:	R\$ 196,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	2326 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	2327 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	2328 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 202,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 202,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	2329 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,26
Valor Total:	R\$ 252,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 252,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	2330 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 254,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	2331 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,82
Valor Total:	R\$ 164,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 164,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	2332 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 476,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 476,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	2333 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 320,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	2334 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 238,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 238,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	2335 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 254,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	2336 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 4.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.450,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	2337 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	2338 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	2339 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	

Objeto da Licitação:	2340 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 39,38
Valor Total:	R\$ 1.969,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.969,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	2341 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
Quantidade:	600 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 43,90
Valor Total:	R\$ 26.340,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.340,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	2342 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
Quantidade:	600 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 70,40
Valor Total:	R\$ 42.240,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 42.240,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	2343 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 94,50
Valor Total:	R\$ 18.900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.900,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	2344 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
Quantidade:	150 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 149,90
Valor Total:	R\$ 22.485,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.485,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	2345 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 30,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<b>Número do Lote: 110</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	2346 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,47
Valor Total:	R\$ 569,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 569,40

<b>Número do Lote: 111</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	2347 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

<b>Número do Lote: 112</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	2348 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO) COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO) descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 590,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 590,00

<b>Número do Lote: 113</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	2349 - TUBO DE LATEX Nº 200 TUBO DE LATEX Nº 200 Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 5,5mm / interno: 3,0mm. não estéril. Pacote com 15metros.
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,40
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

<b>Número do Lote: 114</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	2350 - TUBO DE LATEX Nº 204 TUBO DE LATEX Nº 204 : Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm; não estéril. Pacote com 15metros.
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,62
Valor Total:	R\$ 2.286,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.286,00

<b>Número do Lote: 115</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	2351 - GARROTE COM TRAVA GARROTE COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º - alívio. 2º - retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto e pediátrico/infantil. Apresentação: unitário.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 990,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 990,00

<b>Número do Lote: 116</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	2352 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.000,00

<b>Número do Lote: 117</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	2353 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 528,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 528,00

<b>Número do Lote: 118</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	2354 - KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<b>Número do Lote: 119</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	2355 - KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<b>Número do Lote: 120</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	2356 - MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA VENTURI Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 121</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	2357 - MÁSCARA VENTURI INFANTIL MÁSCARA VENTURI kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 122</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	

Objeto da Licitação:	2358 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto ou Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório. Oferta oxigênio em alto fluxo, acima de 8 litros por minuto. Máscara com reservatório de oxigênio; material de Silicone; anatômica.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,90
Valor Total:	R\$ 2.985,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.985,00

<b>Número do Lote: 123</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	2359 - CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA em Silicone: Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; Macio e isenta de látex; Prega nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada; Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; Comprimento de 2,10 metros; Tamanho das Prongas: Adulto - 2cm; Pediátrico - 1,5cm; Neonatal - 1cm. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,33
Valor Total:	R\$ 6.650,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.650,00

<b>Número do Lote: 124</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	2360 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,25
Valor Total:	R\$ 3.125,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.125,00

<b>Número do Lote: 125</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	2361 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 47,80
Valor Total:	R\$ 17.208,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.208,00

<b>Número do Lote: 126</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	2362 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 45,12
Valor Total:	R\$ 6.768,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.768,00

<b>Número do Lote: 127</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	2363 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,20
Valor Total:	R\$ 5.640,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.640,00

<b>Número do Lote: 128</b>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	2364 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,49
Valor Total:	R\$ 2.847,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.847,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	2365 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 2.497,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.497,50

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	2366 - SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO Sabonete Líquido Cremoso com um suave perfume. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, Com PH Neutro que não agride a pele. Indicado para uso frequente e locais de grande tráfego. Frasco de 1000ml.
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,90
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	2367 - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, unidade com capacidade individual de 80 mililitros.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 940,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	2368 - GLICOSÍMETRO DIGITAL GLICOSÍMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 4.485,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.485,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	2369 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00

<b>Número do Lote: 134</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	2370 - PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<b>Número do Lote: 135</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	2371 - ALGODÃO ROLETE: ALGODÃO ROLETE: pacote com 100 unidades; confeccionado em fibras 100% algodão macio e absorvente.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,61
Valor Total:	R\$ 2.088,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.088,00

<b>Número do Lote: 136</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	2372 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com Haste Rígida, à prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente à quedas.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,06
Valor Total:	R\$ 1.359,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.359,00

<b>Número do Lote: 137</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	2373 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Com alarme, monitoração simultânea de duas temperaturas, Temperatura externa: - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);- Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,95
Valor Total:	R\$ 3.146,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.146,50

<b>Número do Lote: 138</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	2374 - Lanceta Automática As Auto Lancetas são totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente. É um dispositivo estéril, epigênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,53
Valor Total:	R\$ 387,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 387,10

<b>Número do Lote: 139</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	633 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL: ALCOOL: com reservatório de 880ml. válvula pump gel dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. design 4345
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,40
Valor Total:	R\$ 1.020,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.020,00

<b>Número do Lote: 140</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 140</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	699 - ALMOTOLIA PLÁSTICA: ALMOTOLIA PLÁSTICA: Descrição: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico 4339 A
<b>Quantidade:</b>	100 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 2,79
<b>Valor Total:</b>	R\$ 279,00
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 279,00

<b>Número do Lote: 141</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 141</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	843 - AVENTAL DESCARTÁVEL: AVENTAL DESCARTÁVEL: Características do produto: Em TNT, 100% polipropileno, fechado lateralmente, com costura overlock, manga longa e punhos com elásticos, tiras 4307 A
<b>Quantidade:</b>	6.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,59
<b>Valor Total:</b>	R\$ 9.540,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 9.540,00

<b>Número do Lote: 142</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 142</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	1480 - BORRIFADOR: BORRIFADOR: Borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas. 4191 B
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 5,59
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.118,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.118,00

<b>Número do Lote: 143</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 143</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	840 - TOUCA: TOUCA: UND TOUCA: Franzida, descartável, branca, em tnt.
<b>Quantidade:</b>	4.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,10
<b>Valor Total:</b>	R\$ 400,00
<b>Participante Vencedor:</b>	M TESTA CONFECCAO - ME
<b>CNPJ / CPF:</b>	23.829.339/0001-09
<b>Cidade UF:</b>	Cianorte - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 400,00

<b>Número do Lote: 144</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 144</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	1057 - MÁSCARA HOSPITALAR N95 MÁSCARA HOSPITALAR N95: composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética 4304 M
<b>Quantidade:</b>	3.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,74
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.220,00
<b>Participante Vencedor:</b>	M TESTA CONFECCAO - ME
<b>CNPJ / CPF:</b>	23.829.339/0001-09
<b>Cidade UF:</b>	Cianorte - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.220,00

<b>Número do Lote: 145</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 145</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	5208 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 20X0,55 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.
<b>Quantidade:</b>	80 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 7,86
<b>Valor Total:</b>	R\$ 628,80
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 628,80

<b>Número do Lote: 146</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 146</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	5209 - Agulha hipodérmica, 25x06 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril.

	descartável, embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 628,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 628,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	5210 - AGULHA HIPODÉRMICA, 40X1,20 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 235,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,50

Doutor Severiano - RN, 1 de Setembro de 2023 as 10 horas e 27 minutos Assinatura  
Pregoeiro: Edson Methorone Aguiar Bezerra, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,  
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**687020A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 009/2023 – Processo Nº 064/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 064/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 009/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2238 - ÁLCOOL 70% ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado líquido 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.
Quantidade:	2.000 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,80
Valor Total:	R\$ 9.600,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.600,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	2239 - ÁLCOOL 96% ÁLCOOL 96% álcool etílico hidratado 92,8 inpm (álcool 96° gl), garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.
Quantidade:	600 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,11
Valor Total:	R\$ 3.666,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.666,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	2240 - FORMOL A 10 % FORMOL A 10 % frasco com 1000ml, na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de lote.
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 14,23
Valor Total:	R\$ 170,76
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,76

<b>Número do Lote: 4</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	2241 - IODOPOVIDONA (PVPI)
Quantidade:	200 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 39,84
Valor Total:	R\$ 7.968,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.968,00

<b>Número do Lote: 5</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	2242 - FLEET-ENEMA Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. Embalagem com 1 frasco com 130 mL COMPOSIÇÃO Cada 100 mL de solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g veículo q.s.p. 100 mL (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada)
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11,99
Valor Total:	R\$ 9.592,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.592,00

<b>Número do Lote: 6</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	2243 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,98
Valor Total:	R\$ 849,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 849,00

<b>Número do Lote: 7</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	2244 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,99
Valor Total:	R\$ 1.349,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.349,50

<b>Número do Lote: 8</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	2245 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 57,11
Valor Total:	R\$ 2.855,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.855,50

<b>Número do Lote: 9</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	2246 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,49
Valor Total:	R\$ 424,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 424,50

<b>Número do Lote: 10</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	2247 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 672,50
Participante Vencedor:	CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF:	19.585.158/0003-60
Cidade UF:	Cajamar - SP
Valor total Contratado:	R\$ 672,50

<b>Número do Lote: 11</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	2248 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Não esteril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade.
Quantidade:	600 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 17,40
Valor Total:	R\$ 10.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.440,00

<b>Número do Lote: 12</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	2249 - ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA),DESC. ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA) desc. formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Med. 14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,80
Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

<b>Número do Lote: 13</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	2250 - ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 979,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 979,00

<b>Número do Lote: 14</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	2251 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL G ESPÉCULO DESCARTÁVEL G pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Grande 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem Não esteril; embalado em filme BOPP.
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.485,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.485,00

<b>Número do Lote: 15</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	2252 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL M ESPÉCULO DESCARTÁVEL M pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Médio 33 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. EMBALAGEM Não esteril; embalado em filme BOPP.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,06
Valor Total:	R\$ 2.650,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.650,00

<b>Número do Lote: 16</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	2253 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL P ESPÉCULO DESCARTÁVEL P pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.

	O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espécúlo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Pequeno 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulado. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 2.475,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.475,00

<b>Número do Lote: 17</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	2254 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado à vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro) envelopes.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 105,00
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<b>Número do Lote: 18</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	2255 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 : É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado à vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro), envelopes.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 72,90
Valor Total:	R\$ 5.103,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.103,00

<b>Número do Lote: 19</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	2256 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 70,20
Valor Total:	R\$ 2.106,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.106,00

<b>Número do Lote: 20</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	2257 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0 FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 70,30
Valor Total:	R\$ 2.109,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.109,00

<b>Número do Lote: 21</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	2258 - GASE HIDRÓFILA (BOBINA) GASE HIDRÓFILA
Quantidade:	800 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,69
Valor Total:	R\$ 15.752,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.752,00

<b>Número do Lote: 22</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 22</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2259 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.CAIXA COM 50 UNIDADES.
<b>Quantidade:</b>	700 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 3,19
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.233,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.233,00

<b>Número do Lote: 23</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 23</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2260 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
<b>Quantidade:</b>	800 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,81
<b>Valor Total:</b>	R\$ 648,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 24</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 24</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2261 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
<b>Quantidade:</b>	500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,80
<b>Valor Total:</b>	R\$ 400,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 400,00

<b>Número do Lote: 25</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 25</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2262 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
<b>Quantidade:</b>	500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,88
<b>Valor Total:</b>	R\$ 440,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 440,00

<b>Número do Lote: 26</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 26</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2263 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
<b>Quantidade:</b>	500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 500,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 500,00

<b>Número do Lote: 27</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 27</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2264 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
<b>Quantidade:</b>	150 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,00

Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	2265 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	2266 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 154,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,50

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	2267 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,83
Valor Total:	R\$ 166,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	2268 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	2269 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,02
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	2270 - FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,87
Valor Total:	R\$ 626,10
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,10

<b>Número do Lote: 34</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	2271 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,40
Valor Total:	R\$ 2.140,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.140,00

<b>Número do Lote: 35</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	2272 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) Pré-lavada estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 47,00
Valor Total:	R\$ 2.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.350,00

<b>Número do Lote: 36</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	2273 - COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Contém: 01 unidade; Não estéril.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31,08
Valor Total:	R\$ 1.554,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.554,00

<b>Número do Lote: 37</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	2274 - EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 6.090,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.090,00

<b>Número do Lote: 38</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	2275 - EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,60
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<b>Número do Lote: 39</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	2276 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 360,00
-------------------------	------------

<b>Número do Lote: 40</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	2277 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 4.360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.360,00

<b>Número do Lote: 41</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	2278 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 9.810,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.810,00

<b>Número do Lote: 42</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	2279 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,40
Valor Total:	R\$ 9.360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.360,00

<b>Número do Lote: 43</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	2280 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 2.600,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.600,00

<b>Número do Lote: 44</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	2281 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 3.270,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.270,00

<b>Número do Lote: 45</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	2282 - BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,70
Valor Total:	R\$ 517,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 517,50

<b>Número do Lote: 46</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 46</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2283 - BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
<b>Quantidade:</b>	80 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,78
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.662,40
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 47</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 47</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2284 - BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
<b>Quantidade:</b>	80 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,78
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.662,40
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 48</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 48</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2285 - BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA. BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.
<b>Quantidade:</b>	80 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,78
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.662,40
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.662,40

<b>Número do Lote: 49</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 49</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2286 - BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENT. COR, CAIXA COM 100 UNIDADES.
<b>Quantidade:</b>	15 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,78
<b>Valor Total:</b>	R\$ 311,70
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 311,70

<b>Número do Lote: 50</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 50</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2287 - BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades.
<b>Quantidade:</b>	20 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 80,65
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.613,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.613,00

<b>Número do Lote: 51</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 51</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2288 - BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE BR0405501- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
<b>Quantidade:</b>	10.000 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<b>Número do Lote: 52</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	2289 - BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE BR0405505- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	40.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 8.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.000,00

<b>Número do Lote: 53</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	2290 - BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE BR0406212- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 2.850,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

<b>Número do Lote: 54</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	2291 - BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE BR0406213- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<b>Número do Lote: 55</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	2292 - ÁGUA PARA INJEÇÃO ÁGUA PARA INJEÇÃO; solução injetável; límpida, estéril e apirogênica, com: 10ml em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente.
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<b>Número do Lote: 56</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	2293 - GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,93
Valor Total:	R\$ 235,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,80

<b>Número do Lote: 57</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 57</b>	
Objeto da Licitação:	2294 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,35
Valor Total:	R\$ 335,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 335,00

<b>Número do Lote: 58</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 58</b>	
Objeto da Licitação:	2295 - LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% frasco com 1000ml na embalagem devida constar data de fabricação; validade e número de lote.
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 129,00
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

<b>Número do Lote: 59</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 59</b>	
Objeto da Licitação:	1166 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devida Constatar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,74
Valor Total:	R\$ 474,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 474,00

<b>Número do Lote: 60</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 60</b>	
Objeto da Licitação:	2296 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebitis. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 16g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,44
Valor Total:	R\$ 1.308,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.308,80

<b>Número do Lote: 61</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 61</b>	
Objeto da Licitação:	2297 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebitis. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 18g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,40
Valor Total:	R\$ 1.962,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.962,00

<b>Número do Lote: 62</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 62</b>	
Objeto da Licitação:	2298 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebitis. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 20g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,41
Valor Total:	R\$ 2.616,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.616,40

<b>Número do Lote: 63</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 63</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2299 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebitis. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 22g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
<b>Quantidade:</b>	60 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 65,41
<b>Valor Total:</b>	R\$ 3.924,60
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 3.924,60

<b>Número do Lote: 64</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 64</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2300 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluorotilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebitis. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 24g; Apresentação: caixa com 100 unidades.
<b>Quantidade:</b>	70 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 65,41
<b>Valor Total:</b>	R\$ 4.578,70
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 4.578,70

<b>Número do Lote: 65</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 65</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2301 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10cm x 1,80m; De 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
<b>Quantidade:</b>	4.500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,40
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.800,00

<b>Número do Lote: 66</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 66</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2302 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS- SVS, n° 01 de 23/01/96.
<b>Quantidade:</b>	4.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,46
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.840,00
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.840,00

<b>Número do Lote: 67</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 67</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2303 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS- SVS, n° 01 de 23/01/96.
<b>Quantidade:</b>	3.500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,75
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.625,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.625,00

<b>Número do Lote: 68</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 68</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2304 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853
<b>Quantidade:</b>	3.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,89

Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

<b>Número do Lote: 69</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	2305 - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180mm Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm; Formato da ponta ativa: cone; Comprimento total: aproximadamente 200mm. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 27,10
Valor Total:	R\$ 2.710,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.710,00

<b>Número do Lote: 70</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	2306 - FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M Hipoalérgica é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipolárgico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem Individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 7.920,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.920,00

<b>Número do Lote: 71</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	2307 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11,37
Valor Total:	R\$ 17.055,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.055,00

<b>Número do Lote: 72</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	2308 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00

<b>Número do Lote: 73</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	2309 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<b>Número do Lote: 74</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 74</b>	
Objeto da Licitação:	2310 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<b>Número do Lote: 75</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 75</b>	
Objeto da Licitação:	2311 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 33,20
Valor Total:	R\$ 2.324,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.324,00

<b>Número do Lote: 76</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 76</b>	
Objeto da Licitação:	2312 - FITA ADESIVA HOSPITALAR A FITA ADESIVA HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Embalagem: Cada embalagem contém 1 rolo de 16mm x 05m. Cor: Branca.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 448,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 448,00

<b>Número do Lote: 77</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 77</b>	
Objeto da Licitação:	2313 - TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL compatível com aparelho. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante vencedora deverá ceder 01 aparelho glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as tiras de glicemia cotadas.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,33
Valor Total:	R\$ 6.699,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.699,00

<b>Número do Lote: 78</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 78</b>	
Objeto da Licitação:	2314 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, descartável, estéril, embalada individualmente. CAIXA COM 100
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,95
Valor Total:	R\$ 2.396,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.396,00

<b>Número do Lote: 79</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 79</b>	
Objeto da Licitação:	2315 - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,53
Valor Total:	R\$ 653,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 653,00

<b>Número do Lote: 80</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 80</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2316 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
<b>Quantidade:</b>	1.000 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 3,99
<b>Valor Total:</b>	R\$ 3.990,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 3.990,00

<b>Número do Lote: 81</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 81</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2317 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
<b>Quantidade:</b>	1.200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 2,51
<b>Valor Total:</b>	R\$ 3.012,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 3.012,00

<b>Número do Lote: 82</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 82</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2318 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.
<b>Quantidade:</b>	500 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,97
<b>Valor Total:</b>	R\$ 485,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 485,00

<b>Número do Lote: 83</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 83</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2319 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
<b>Quantidade:</b>	150 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,94
<b>Valor Total:</b>	R\$ 141,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 141,00

<b>Número do Lote: 84</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 84</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2320 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
<b>Quantidade:</b>	150 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,69
<b>Valor Total:</b>	R\$ 103,50
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 103,50

<b>Número do Lote: 85</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 85</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2321 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
<b>Quantidade:</b>	150 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 0,72
<b>Valor Total:</b>	R\$ 108,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 108,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	2322 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 145,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,50

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	2323 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,80
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	2324 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 produto confeccionado em PVC
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,79
Valor Total:	R\$ 158,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	2325 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,98
Valor Total:	R\$ 196,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	2326 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	2327 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	

Objeto da Licitação:	2328 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 202,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 202,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	2329 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,26
Valor Total:	R\$ 252,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 252,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	2330 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 254,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	2331 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,82
Valor Total:	R\$ 164,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 164,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	2332 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 476,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 476,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	2333 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 320,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	2334 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 238,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 238,00
<b>Número do Lote: 99</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	2335 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 254,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,00

<b>Número do Lote: 100</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	2336 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 4.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.450,00

<b>Número do Lote: 101</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	2337 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<b>Número do Lote: 102</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	2338 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<b>Número do Lote: 103</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	2339 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 3.328,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.328,00

<b>Número do Lote: 104</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	2340 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS - ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 39,38
Valor Total:	R\$ 1.969,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.969,00

<b>Número do Lote: 105</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 105</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2341 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
<b>Quantidade:</b>	600 ROLO(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 43,90
<b>Valor Total:</b>	R\$ 26.340,00
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 26.340,00

<b>Número do Lote: 106</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 106</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2342 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
<b>Quantidade:</b>	600 ROLO(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 70,40
<b>Valor Total:</b>	R\$ 42.240,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 42.240,00

<b>Número do Lote: 107</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 107</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2343 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
<b>Quantidade:</b>	200 ROLO(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 94,50
<b>Valor Total:</b>	R\$ 18.900,00
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 18.900,00

<b>Número do Lote: 108</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 108</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2344 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.
<b>Quantidade:</b>	150 ROLO(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 149,90
<b>Valor Total:</b>	R\$ 22.485,00
<b>Participante Vencedor:</b>	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	18.010.260/0001-03
<b>Cidade UF:</b>	Pau dos Ferros - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 22.485,00

<b>Número do Lote: 109</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 109</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2345 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.
<b>Quantidade:</b>	50 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 30,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.500,00
<b>Participante Vencedor:</b>	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>CNPJ / CPF:</b>	12.305.387/0001-73
<b>Cidade UF:</b>	Natal - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.500,00

<b>Número do Lote: 110</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 110</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	2346 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.
<b>Quantidade:</b>	20 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 28,47
<b>Valor Total:</b>	R\$ 569,40
<b>Participante Vencedor:</b>	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ / CPF:</b>	10.212.250/0001-49
<b>Cidade UF:</b>	Mossoró - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 569,40

<b>Número do Lote: 111</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	2347 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

<b>Número do Lote: 112</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	2348 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - (ADULTO) COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - (ADULTO) descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 590,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 590,00

<b>Número do Lote: 113</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	2349 - TUBO DE LATEX Nº 200 TUBO DE LATEX Nº 200 Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 5,5mm / interno: 3,0mm, não estéril. Pacote com 15metros.
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,40
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

<b>Número do Lote: 114</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	2350 - TUBO DE LATEX Nº 204 TUBO DE LATEX Nº 204 : Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm; não estéril. Pacote com 15metros.
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,62
Valor Total:	R\$ 2.286,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.286,00

<b>Número do Lote: 115</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	2351 - GARROTE COM TRAVA GARROTE COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º - alívio. 2º - retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto e pediátrico/infantil. Apresentação: unitário.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 990,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 990,00

<b>Número do Lote: 116</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	2352 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.000,00

<b>Número do Lote: 117</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 117</b>	
Objeto da Licitação:	2353 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 528,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 528,00

<b>Número do Lote: 118</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 118</b>	
Objeto da Licitação:	2354 - KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<b>Número do Lote: 119</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 119</b>	
Objeto da Licitação:	2355 - KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 204,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 204,00

<b>Número do Lote: 120</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 120</b>	
Objeto da Licitação:	2356 - MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA VENTURI Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 121</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 121</b>	
Objeto da Licitação:	2357 - MÁSCARA VENTURI INFANTIL MÁSCARA VENTURI kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

<b>Número do Lote: 122</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 122</b>	
Objeto da Licitação:	2358 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto ou Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório. Oferta oxigênio em alto fluxo, acima de 8 litros por minuto. Máscara com reservatório de oxigênio; material de Silicone; anatômica.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,90
Valor Total:	R\$ 2.985,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.985,00

<b>Número do Lote: 123</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 123</b>	
Objeto da Licitação:	2359 - CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA em Silicone: Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; Macio e isenta de látex; Prega nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada; Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; Comprimento de 2,10 metros; Tamanho das Prongas: Adulto - 2cm; Pediátrico - 1,5cm; Neonatal - 1cm. Conector de

	oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,33
Valor Total:	R\$ 6.650,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.650,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	2360 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,25
Valor Total:	R\$ 3.125,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.125,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	2361 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 47,80
Valor Total:	R\$ 17.208,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.208,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	2362 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 45,12
Valor Total:	R\$ 6.768,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.768,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	2363 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,20
Valor Total:	R\$ 5.640,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.640,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	2364 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,49
Valor Total:	R\$ 2.847,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.847,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	2365 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,99

Valor Total:	R\$ 2.497,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.497,50

<b>Número do Lote: 130</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	2366 - SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO Sabonete Líquido Cremoso com um suave perfume. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, Com PH Neutro que não agride a pele. Indicado para uso frequente e locais de grande tráfego. Frasco de 1000ml.
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,90
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

<b>Número do Lote: 131</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	2367 - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, unidade com capacidade individual de 80 mililitros.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 940,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00

<b>Número do Lote: 132</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	2368 - GLICOSÍMETRO DIGITAL GLICOSÍMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 4.485,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.485,00

<b>Número do Lote: 133</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	2369 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00

<b>Número do Lote: 134</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	2370 - PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<b>Número do Lote: 135</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	2371 - ALGODÃO ROLETE: ALGODÃO ROLETE: pacote com 100 unidades; confeccionado em fibras 100% algodão macio e absorvente.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,61
Valor Total:	R\$ 2.088,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.088,00

<b>Número do Lote: 136</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	2372 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com Haste Rígida, à prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente à quedas.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,06
Valor Total:	R\$ 1.359,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.359,00

<b>Número do Lote: 137</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	2373 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Com alarme, monitoração simultânea de duas temperaturas, Temperatura externa: - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);- Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,95
Valor Total:	R\$ 3.146,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.146,50

<b>Número do Lote: 138</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	2374 - Lanceta Automática As Auto Lancetas são totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente. É um dispositivo estéril, epigênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,53
Valor Total:	R\$ 387,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 387,10

<b>Número do Lote: 139</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	633 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL: ALCOOL: com reservatório de 880ml. válvula pump gel dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. design 4345
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,40
Valor Total:	R\$ 1.020,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.020,00

<b>Número do Lote: 140</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	699 - ALMOTOLIA PLÁSTICA: ALMOTOLIA PLÁSTICA: Descrição: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico 4339 A
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,79
Valor Total:	R\$ 279,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 279,00

<b>Número do Lote: 141</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	843 - AVENTAL DESCARTÁVEL: AVENTAL DESCARTÁVEL: Características do produto: Em TNT, 100% polipropileno, fechado lateralmente, com costura overlock, manga longa e punhos com elásticos, tiras 4307 A
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,59
Valor Total:	R\$ 9.540,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.540,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	1480 - BORRIFADOR: BORRIFADOR: Borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas. 4191 B
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,59
Valor Total:	R\$ 1.118,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.118,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	840 - TOUCA: TOUCA: UND TOUCA: Franzida, descartável, branca, em tnt.
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	M TESTA CONFECCAO - ME
CNPJ / CPF:	23.829.339/0001-09
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	1057 - MÁSCARA HOSPITALAR N95 MÁSCARA HOSPITALAR N95: composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética 4304 M
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,74
Valor Total:	R\$ 2.220,00
Participante Vencedor:	M TESTA CONFECCAO - ME
CNPJ / CPF:	23.829.339/0001-09
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.220,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	5208 - AGULHA, HIPODÉRMICA , 20X0,55 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável , embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,86
Valor Total:	R\$ 628,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 628,80

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	5209 - Agulha hipodérmica, 25x06 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável , embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 628,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 628,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	5210 - AGULHA HIPODÉRMICA, 40X1,20 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável , embalagem com 100 unidades.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 235,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,50

Doutor Severiano - RN, 1 de Setembro de 2023 as 11 horas e 15 minutos

Assinatura Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1259FAB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS NO AMBITO DOS PODERES EXECUTIVO ELEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO DE Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS NO AMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no Inciso I do Art. 158 da CF, segundo o qual pertencem aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

**Considerando** a decisão proferida pelo STF no julgamento do Recursos Extraordinário com Repercussão Geral n. 1.293 e na Ação Civil Originária n. 2897,

**Considerando** a tese fixada no Tema n. 1130 que deu interpretação conforme a Constituição Federal do Art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996 para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidentes sobre valores pagos por ele suas autarquias e fundações que instruírem e mantiverem a pessoas físicas e jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e materiais e prestação de serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 2145/2023;

**Considerando** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no Art. 11 da LRF (LC 101/2000);

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizadas em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Os Poderes Executivos e Legislativo deste município, ao efetuarem pagamento a pessoas jurídicas, deverão proceder a retenção do **Imposto de Renda (IR)**, em observância ao disposto neste decreto.

**Art. 2.** A partir desta data, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, incidentes sobre pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e materiais e prestação de serviços inclusive obras, com base nas disposições constantes

na Instrução Normativa da RFB n. 2145/2023, ou em que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por contra de fornecimento de bens, materiais ou de prestações de serviços;

§ 2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas elencados no art. 4º. da Instrução Normativa n. 2145/2023.

**Art. 3º.** As retenções serão efetuadas com base nas alíquotas definidas no Anexo Único deste decreto.

**Art. 4º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens e materiais, deverão, a partir desta data, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa n. 2145/2023, sob pena de não aceitação do referido documento.

**Parágrafo Único** – Os documentos emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivo de indicar a retenção, igualmente incorrerão na Retenção de Imposto de Renda na fonte na forma prevista neste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor nesta data com sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Equador - Rio Grande do Norte, 31 de agosto de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	%
ALIMENTAÇÃO; ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPREGO DE MATERIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS; SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, PATOLOGIA CLÍNICA, IMAGENOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E ANÁLISES E PATOLOGIAS CLÍNICAS. TRANSPORTE DE CARGAS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR OU DE HIGIENE PESSOAL ADQUIRIDOS DE PRODUTOR, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR OU VAREJISTA, MERCADORIAS E BENS EM GERAL.	1,2
GASOLINA, ÓLEO DIESEL, GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO OU DE GAS NATURAL, E DEMAIS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ADQUIRIDOS DE REFINARIAS DE PETRÓLEO, DE DEMAIS PRODUTORES, DE IMPORTADORES, DE DISTRIBUIDOR OU VAREJISTA; ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES, ADQUIRIDO DIRETAMENTE DE PRODUTOR, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; BIODIESEL ADQUIRIDO DE PRODUTOR OU IMPORTADOR.	0,24
PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E DEMAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PRESTADOS POR ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS OU ASSEMBLADAS E COOPERATIVAS. SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS COMERCIAIS, BANCOS DE INVESTIMENTO, BANCOS DE DESENVOLVIMENTO, CAIXAS ECONÔMICAS, SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, E CÂMBIO, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO E ENTIDADES ABERTAS	2,40
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; SEGURO SAÚDE.	
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TELEFONE; CORREIO E TELEGRAFOS; VIGILÂNCIA; LIMPEZA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO OU CESSÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; FACTORING; PLANO DE SAÚDE HUMANO, VETERINÁRIO OU ODONTOLÓGICO COM VALORES FIXOS POR SERVIDOR, POR EMPREGADO OU POR ANIMAL; DEMAIS SERVIÇOS.	4,80

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**8BE56B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010901/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - COMERCIAL NOVA ERA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000

CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010901/2023****Processo nº 60525869/2023 – PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PE – SRP**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.997.888/0001-78, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**EMPRESA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA****CNPJ: 49.997.888/0001-78****ENDEREÇO: Rua Benjamin Cavet, 238, São Braz, Curitiba - PR CEP: 82300-340****REPRESENTANTE: Izabel Tracz de Paula Louro,****CPF: 411.728.849-00****CONTATO: (41) 9 9674-2013/(41) 9 9636-5823 – EMAIL: novaeracuritiba@hotmail.com**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	PNEU CAMINHÃO 229 R22.5 SEM CAMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO	CHALLENGER CUH2	12 UND	R\$ 1.976,75	R\$ 23.721,00
0038	RODA 20.0 X 22.5 (PARA PNEU 600/50-22.5)	ROTA 21	04 UND	R\$ 1.754,00	R\$ 7.016,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.737,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

-Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. N° 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

Comercial Nova Era LTDA  
C.N.P.J. N° 49.997.888/0001-78  
**IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:** 174AC75F

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010902/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - CPX DISTRIBUIDORA**

#### **SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010902/2023**

#### **Processo n° 60525869/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – PE – SRP**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP n° 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF n° 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrito no CNPJ: 10.158.356/0001-01, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**EMPRESA:** CPX DISTRIBUIDORA S/A

**CNPJ:** 10.158.356/0001-01

**ENDEREÇO:** Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

**REPRESENTANTE:** Leonardo Cezar Bittencourt, CPF: 053.963.479-45

**CONTATO:** (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412 – EMAIL: licitacao@cantustore.com.br

ITEM	Produto	Modelo	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
0001	PNEUS AUTOMOTIVO 185/65, SEMCAMARANOVCERTIFICADOINMETRO	R15, FARROAD	30UN	RS236,25	RS7.087,50
0004	PNEUAUTOMOTIVO215/65R16SEMCAMARANO CERTIFICADO INMETRO.	VO, SPEEDMAX	18UN	RS378,00	RS6.804,00
0005	PNEUAUTOMOTIVO205/55,R16SEMCAMARANO CERTIFICADO INMETRO.	VO, SPEEDMAX	16UN	RS250,00	RS4.000,00
0007	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14 NOVO, PARA A AUMENTAR A VELOCIDADE E A ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, INDICED E AUMENTAR A VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	NOVO, SPEEDMAX	40UN	RS239,00	RS9.560,00
0008	PNEUS RETROESCAVADEIRA 4X4 DIANTEIRO 12.5/80-18	ASCENSO	2 UN	RS1.142,00	RS2.284,00
0010	PNEUS RETROESCAVADEIRA 19-5LR24, TRASEIRO, MIN 10 LONAS, NOVO.	SPEEDMAX	2 UN	RS2.152,00	RS4.304,00
0012	PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1-30, TRASEIRO, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO	SPEEDMAX	2 UN	RS4.504,50	RS9.009,00
0021	PNEU PARA VEICULO DE MEDIO PORTE (VANS) R16, DIANTEIRO, NOVO, CERTIFICADO INMETRO	225/75- FARROAD	20UN	RS462,00	RS9.240,00
				Total	RS52.288,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. N° 08.110.991/0001-77

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

CPX Distribuidora S/A

C.N.P.J. N° 10.158.356/0001-01

**LEONARDO CEZAR BITENCOURT**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**4F5039CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010903/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - ELETRO PEÇAS

#### SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010903/2023

Processo n° 60525869/2023 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – PE – SRP

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP n° 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF n° 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Eletro Peças Ltda - EPP, inscrito no CNPJ: 10.158.356/0001-01, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>EMPRESA:</b> Eletro Peças Ltda - EPP					
<b>CNPJ:</b> 08.286.262/0001-76					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Almino Afonso, 83/85/87 – Ribeira – NATAL/RN - CEP: 59012-010					
<b>REPRESENTANTE:</b> Kleiber Antunes Furtado Junior CPF: 466.725.594-34					
<b>CONTATO:</b> (84) 3211-1189 – EMAIL: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br - kleiber@eletropecasrn.com.br					
ITEM	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 14	Protetor aro 14	20 UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0025	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 15	Protetor aro 15	20 UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0026	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16	Protetor aro 16	10 UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0029	CAMARA DE AR PARA PNEUS 20.5 X 25L3	Camara de ar 20.5-25	5 UN	R\$ 509,40	R\$ 2.547,00
Total					R\$ 4.547,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365 \ A$  compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: •A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. - Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
Eleto Peças LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 08.286.262/0001-76  
**KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:29D95601**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010904/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - EVOK IMPORTAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÃO  
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010904/2023****Processo nº 60525869/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PE – SRP**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 44.116.889/0001-42, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**EMPRESA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**CNPJ: 44.116.889/0001-42**

**ENDEREÇO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13 ,RESSACADA CEP: 88.307-303 ITAJAÍ – SC**

**REPRESENTANTE: Jhanssen Renan Medeiros CPF: 060.321.199-20 CONTATO: (41) 99857-6714 – EMAIL: EVOKIMPORTADORA@GMAIL.COM**

ITEM	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	PNEU TRATOR PÁ MECANICA 20.5/25L3 SEM CAMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO	20LONAS L3/E3 QH811 TL TTD	4 UN	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
0023	PNEUS PARA VEICULO PÁ MECANICA 20.5X25 L3 20 LONAS NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO	20LONAS L3/E3 QH811 TL TTD	4 UN	R\$ 5.090,00	R\$ 20.360,00
				Total	R\$ 43.560,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos

decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

( Assinado Eletronicamente)

Município de Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ PREFEITO**

( Assinado Eletronicamente)

Evok Importação e Distribuição LTDA

C.N.P.J. Nº 44.116.889/0001-42

**JHANSSEN RENAN MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:002E8474**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010906/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - MASTER**

#### **SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010906/2023**

#### **Processo nº 60525869/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PE – SRP**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Master Comércio e Representações Eireli, inscrito no CNPJ: 30.659.723/0001-68, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 30.659.723/0001-68

ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, 39, Tavares de Lira – Macaíba/RN – Cep: 59.280-000 REPRESENTANTE: LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS CPF: 053.405.014-00

CONTATO: (84) 9 9445-1407 – EMAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com

ITEM	Produto	MARCA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	PNEU TRATOR AGRICOLA, 14.9-26, DIANTEIRO, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO	SEGED WAY	2UN	R\$ 3.231,00	R\$ 6.462,00
Total					R\$ 6.462,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos

decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

( Assinado Eletronicamente)  
Município de Galinhos/ RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

( Assinado Eletronicamente)  
Master Comércio e Representações EIRELI  
C.N.P.J. Nº 30.659.723/0001-68  
**LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:78DC3473**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010907/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - N DA SILVA DIAS**

SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000  
CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010907/2023 Processo nº 60525869/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PE – SRP** Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa N DA SILVA DIAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.151.333/0001-63, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: N DA SILVA DIAS LTDA - ME  
CNPJ: 13.151.333/0001-63  
ENDEREÇO: RUA: NÍSIA FLORESTA, 180, BAIRRO: ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-270  
REPRESENTANTE: NEIRE DA SILVA DIAS  
CPF: 026.310.504-01  
CONTATO: 84 98761-2395 –  
EMAIL: neirediasoliveira@hotmail.com

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PNEUS AUTOMOTIVOS 175/70, R14, SEM CAMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO.	hifly	80 UN	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
0019	PNEU CARRITELA 7.70 R 16, COM CAMARA, NOVO, CERTIFICADI INMETRO	chengshan	6 UN	R\$ 656,00	R\$ 3.936,00
0020	PNEU CARRITELA 7.50 R 16, SEM CAMARA, NOVO, CERTIFICADO INMETRO	austone	6 UN	R\$ 651,00	R\$ 3.906,00
0027	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 900 X 20	gflex	12 UN	R\$ 41,00	R\$ 492,00
0028	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000 X 20	gflex	10 UN	R\$ 41,00	R\$ 410,00
0032	CAMARA DE AR 14.9/26	magnum	5 UN	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
				Total	R\$ 29.784,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$  365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: •A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. • Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Município de Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
N da Silva Dias LTDA – ME  
C.N.P.J. Nº 13.151.333/0001-63  
**NEIRE DA SILVA DIAS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**CFCD3902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, processo administrativo n.º 521/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcial de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e as diversas secretarias pertencentes a mesma**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 14.321.936/0001-29							
ENDEREÇO: Rua Praia de Barreta - CEP: 59.162-000 - UF: RN - Município: São José de Mipibu							
REPRESENTANTE: Kemeson Kleylovk Hieronymus Daly Martins Souza							
E-MAIL: kemesonsouza@hotmail.com				TEL.: (84) 3273-2748			
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	0003904 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM VASILHAME (GARRAFÃO) COM 20 LITROS.	AGUA 20L SEM VASILHAME	VIVARA	10.690	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 47.998,10
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 47.998,10</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

2K Comercio E Distribuidora LTDA

CNPJ: 14.321.936/0001-29

**KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS SOUZA**

CPF: 065.406.204-89

Representante Legal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**2F479B0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, processo administrativo nº 521/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcial de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e as diversas secretarias pertencentes a mesma**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 37.242.969/0001-89
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Pedro Américo - CEP: 59.293-036 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante
<b>REPRESENTANTE:</b> Diego Armando Maradona Palacio da Costa
<b>E-MAIL:</b> damcomercio@gmail.com
<b>TEL.:</b> (84) 99104-1089

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	0003901 - AGUA MINERAL DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES.	STERBOM	STERBOM	4.740	PACOTES	R\$ 14,00	R\$ 66.360,00
0002	0003902 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOCOM 200ML EM CAIXA COM 48 UNIDADES.	STERBOM	STERBOM	2.780	CAIXAS	R\$ 38,00	R\$ 105.640,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 172.000,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

DAM Comercio Servicos E Representacoes LTDA  
 CNPJ: 37.242.969/0001-89  
**Diego Armando Maradona Palácio da Costa**  
 CPF: 104.780.504-96  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**B93DD60E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, processo administrativo nº 521/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcial de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e as diversas secretarias pertencentes a mesma**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA							
<b>CNPJ:</b> 38.234.098/0001-14							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sílvia Bandeira de Melo - CEP: 59.146-640 - UF: RN - Município: Parnamirim							
<b>REPRESENTANTE:</b> Franklin Lima de Azevedo							
<b>E-MAIL:</b> admfontedoso1@gmail.com						<b>TEL.:</b> (84) 32166-9414	
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	0003903 - VASILHAME DE GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	VASILHAME /PLÁSTICO 20 LT	GARRAFAO BRASIL	710	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 11.360,00
0005	0003905 - ÁGUA MINERAL COM VASILHAME SEM GÁS ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS.	VASILHAME /PLÁSTICO 20 LT	RIOGRANDE/ RIOGRANDE	4.340	UNIDADE	R\$ 16,89	R\$ 73.302,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 84.662,60</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Sempre Cristal Distribuidora De Agua LTDA

CNPJ: 38.234.098/0001-14

**FRANKLIN LIMA DE AZEVEDO**

CPF: 141.570.377-90

Representante Legal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**A37A422B

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a Pessoa Jurídica **HIPERNET SERVIÇOS DE**

**COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.607.201/0001-05**, sediada na Rua Margarida de Freitas, 288, Centro, CEP 59.700-000, Apodi/RN, neste ato representada pela **Sra. ANA BEATRIZ MAIA MELO**, brasileira, empresária portador da Cédula de Identidade sob nº 1.977.239- SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.883.044-39, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 017/2022 visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de pontos de internet via fibra óptica de 400 mbps de download e 200 mbps de upload em atendimento às necessidades do de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE

#### E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Serviços de pontos de acesso à internet, via fibra óptica de 400 Mbps de download e 200 Mbps de upload destinados a sede da Prefeitura, Secretarias e prédios públicos Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Pontos de Internet	de 330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 62.700,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e secentos reais)**;

4.1.1. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

<b>02.001 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15852 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15853 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15909 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15910 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15934 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15935 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15969 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15970 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 15971 – 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Ficha: 16463 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16464 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16486 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16487 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16505 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16506 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16685 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16686 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16229 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16230 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16263 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16264 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16369 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16370 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16018 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16019- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16041 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16042- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16162 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16163- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16741 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16742- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Ficha: 16846 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16847 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16803 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16804- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 24 de maio de 2024.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 17 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado/RN	Hipernet Serviços De Comunicação LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439
Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439Dados:2023.08.2515:10:22-03'00'
(Aderente)	ANA BEATRIZ MAIA MELO
	Representante Legal
	(Aderido)

Publicado por:  
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira  
Código Identificador: B3C828AD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurício Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a Pessoa Jurídica **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.607.201/0001-05, sediada na Rua Margarida de Freitas, 288, Centro, CEP 59.700-000, Apodi/RN, neste ato representada pela **Sra. ANA BEATRIZ MAIA MELO**, brasileira, empresária portador da Cédula de Identidade sob nº 1.977.239- SSP/RN, inscrito

no CPF sob nº 050.883.044-39, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 017/2022 visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de pontos de internet via fibra óptica de 400 mbps de download e 200 mbps de upload em atendimento às necessidades do de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Serviços de pontos de acesso à internet, via fibra óptica de 400 Mbps de download e 200 Mbps de upload destinados a sede da Prefeitura, Secretarias e prédios públicos Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Pontos de Internet	330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 62.700,00</b>

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados:2023.08.2809:59:25-03'00'

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e secentos reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO: 05088304439

Dados:2023.08.2809:59:48-03'00'

relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do

Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação

Fonte de Recursos	Ficha: 15852 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15853 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15909 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15910 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.28 10:00:06 -03'00'

Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15934 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15935 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15969 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15970 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 15971 – 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Ficha: 16463 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16464 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16486 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16487 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.28 10:00:24 -03'00'

Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16505 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16506 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16685 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16686 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16229 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16230 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16263 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16264 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Sub função</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.28 10:00:42 -03'00'

<b>Programa</b>	1002 – Saúde para Todos
<b>Projeto/Atividade</b>	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16369 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16370 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16018 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16019- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16041 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16042- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16162 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16163- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.28 10:01:00 -03'00'

<b>Função</b>	15 - Urbanismo
<b>Sub função</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16741 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16742- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>Função</b>	20 - Agricultura
<b>Sub função</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16846 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16847 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Função</b>	18 – Gestão Ambiental
<b>Sub função</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16803 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte de Recursos</b>	Ficha: 16804- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão vigorará até 24 de maio de 2024. **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.28 10:01:17 -03'00'

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN****HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439

Dados: 2023.08.25 15:10:22 -03'00'

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

(Aderente)

**ANA BEATRIZ MAIA MELO**

Representante Legal

(Aderido)

**Publicado por:**

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**B5F2A5D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 128/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

GABINETE DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 128/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.607.201/0001-05, sediada na Rua Margarida de Freitas, 288, Centro, CEP 59.700-000, Apodi/RN, neste ato representada pela **Sra. ANA BEATRIZ MAIA MELO**, brasileira, empresária portador da Cédula de Identidade sob nº 1.977.239- SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.883.044-39, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de pontos de internet via fibra óptica de 400 mbps de download e 200 mbps de upload em atendimento às necessidades do de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Serviços de pontos de acesso à internet, via fibra óptica de 400 Mbps de download e 200 Mbps de upload destinados a sede da Prefeitura, Secretarias e prédios públicos Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Pontos de Internet	330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 62.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e secentos reais)** conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmada pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN,

CNPJ: 08.546.103/0001-63, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 021/2017- PMB, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

**6.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15852 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15853 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração

Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15909 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15910 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15934 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15935 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 15969 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 15970 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 15971 – 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Ficha: 16463 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16464 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16486 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16487 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16505 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16506 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16685 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16686 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16229 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de
Fonte de Recursos	Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16230 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16263 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16264 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16369 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16370 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social

Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16018 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16019- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16041 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16042- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social

Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16162 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16163- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16741 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16742- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Ficha: 16846 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16847 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos	Ficha: 16803 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16804- 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:  $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

**15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022**, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 17 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

(Contratante)

ANA BEATRIZ MAIA

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MAIA MELO:05088304439 MELO:05088304439 Dados: 2023.08.25 15:11:12 -03'00'

Hipernet Serviços De Comunicação LTDA

**ANA BEATRIZ MAIA MELO**

Representante Legal

(Contratado)

**ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO**

Portaria Nº 110/2023

Gestor De Contrato

**Publicado por:**

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

**Código Identificador:8C2A4737**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**CNPJ:**11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARMACOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: 33.259.584 MICNEIAS FONTANEZZI		
CNPJ: 33.259.584/0001-73	Telefone: (17) 9.9605-6541	Email: lucas.ect@hotmail.com
Endereço: RUA FLORINDO CALEGARI, 620 CASA, CENTRO, Elisiário/SP, CEP: 15823-000		
Representante: MICNEIAS FONTANEZZI - CPF: 460.781.978-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0038571 - CALÇA JEANS MASCULINA. Cor azul, modelo tradicional, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, 2 bolsos na parte de trás, cós e passantes. Tamanho "38 a 52"	LEGITIMUS JEANS	Unidades	30,00	70,000	2.100,00

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

33.259.584 Micneias Fontanezzi  
**MICNEIAS FONTANEZZI**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**28F32D1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**CNPJ:**11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS		
CNPJ: 49.422.839/0001-07	Telefone: (81)99702-4614	Email: DIVINAFACCAO@GMAIL.COM
Endereço: RUA OITO, 28 , cajueiro seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54330-445		
Representante: Eduardo santos de assis - CPF: 097.113.134-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0038562 - CAMISETA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. Manga Curta TECIDO: 100% algodão, na cor branca, Tamanho "P ao XXG", com estampa da logomarca	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	22,330	1.116,50
5	0038563 - CAMISETA AGENTE DE ENDEMIAS. Manga Curta TECIDO: 100% algodão, na cor CAQUI, Tamanho "P ao XXG" com estampa da logomarca	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	22,330	1.116,50
6	0038564 - CAMISA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. GOLA PÓLO Malha Piquet PA – 50% de poliéster e 50% de algodão, com manga. Gola e punhos lisos, na cor branca, TAMANHO "P ao XXG", com estampa da logomarca	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	33,390	1.669,50
7	0038565 - CAMISA AGENTE DE ENDEMIAS. GOLA PÓLO Malha Piquet PA – 50% de poliéster e 50% de algodão, com manga. Cor CAQUI, Gola e punhos lisos, TAMANHO "P ao XXG"	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	34,380	1.719,00
8	0038566 - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Material: 90% Poliamida e 10% Elastano Tecnologia: Tecnologia Dry Fit (Fácil dispersão de suor) Logo: ESF no peito esquerdo (em pintura específica para o tecido). Tamanho "P ao XXG"	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	25,990	1.299,50
9	0038567 - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, PARA AGENTE DE ENDEMIAS, NA COR BRANCA. Material: 90% Poliamida e 10% Elastano Tecnologia: Tecnologia Dry Fit (Fácil dispersão de suor) Logo no peito esquerdo (em pintura específica para o tecido). Tamanho "P ao GG"	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidades	50,00	25,990	1.299,50

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal deGrossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

49.422.839 Eduardo Santos De Assis  
**EDUARDO SANTOS DE ASSIS**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**B7EC9FA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**CNPJ:**11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARMACOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: 84 998134258 / 996544441 / 3351 3609	Email: FINANCEIRO@GRAFVISUAL.COM.BR/ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau do Ferros/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038559 - CHAPÉU CAÇADOR PESCADOR, UNISEX, PROTEÇÃO SOLAR PARA PESCOÇO NA COR AZUL MARINHO, PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Material do Chapéu: Poliéster; Tamanho: único veste 56 a 60 (Aba: 8,5 cm /Altura 9 cm); Com proteção fixa, protegendo contra o sol, com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador. Possui corda para ajuste permitindo deixar o chapéu preso à cabeça. Fechamento em elástico adaptável a cabeça e possui 2 tiras para regulagem e aperto	PRÓPRIA	Unidades	50,00	16,850	842,50
2	0038560 - CHAPÉU CAÇADOR PESCADOR, UNISEX, PROTEÇÃO SOLAR PARA PESCOÇO NA COR CAQUI. AGENTE DE ENDEMIAS. Material do Chapéu: Poliéster; Tamanho: único veste 56 a 60 (Aba: 8,5 cm /Altura 9 cm); Com proteção fixa, protegendo contra o sol, com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador. Possui corda para ajuste permitindo deixar o chapéu preso à cabeça. Fechamento em elástico adaptável a cabeça e possui 2 tiras para regulagem e aperto	PRÓPRIA	Unidades	50,00	16,850	842,50
3	0038561 - CHAPÉU CAÇADOR PESCADOR, UNISEX, PROTEÇÃO SOLAR PARA PESCOÇO. Material do Chapéu: Poliéster; Tamanho: único veste 56 a 60 (Aba: 8,5 cm /Altura 9 cm); Com proteção fixa, protegendo contra o sol, com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador. Possui corda para ajuste permitindo deixar o chapéu preso à cabeça. Fechamento em elástico adaptável a cabeça e possui 2 tiras para regulagem e aperto. (PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE)	PRÓPRIA	Unidades	20,00	16,850	337,00
10	0038568 - COLETE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. Em tecido de gabardine, (na cor azul marinho). Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 01 bolso superior, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, com bainha. Logo da esf. e identificação "agente comunitário de saúde nas costas com nome da prefeitura. Tamanho "P ao GG"	PRÓPRIA	Unidades	50,00	55,000	2.750,00
11	0038569 - COLETE AGENTE DE ENDEMIAS. Em tecido de gabardine, (na cor caqui). Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 01 bolso superior, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, com bainha. Logo e identificação "agente de endemias nas costas com nome da prefeitura. Tamanho "P ao XXG"	PRÓPRIA	Unidades	50,00	59,000	2.950,00
12	0038570 - COLETE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. Em tecido de gabardine. Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 01 bolso superior, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, com bainha. Logo da esf. e identificação "agente comunitário de saúde nas costas com nome da prefeitura. Tamanho "P ao GG". (PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE)	PRÓPRIA	Unidades	20,00	59,000	1.180,00
14	0038572 - CALÇA JEANS FEMININA: Cor azul. Tecido: jeans; 98% algodão e 02% Elastano, amaciando, que não desbota. Modelo: corte tradicional, cintura alta, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, com bolsos frontais embutidos; e 02 (dois) bolsos traseiros largos, chapados em 05 pontos, braguilha fechada com zíper de metal com fechamento automático; cós fechado com botão em metal resistente a ferrugem, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas. Tamanho "36 a 52"	PRÓPRIA	Unidades	60,00	76,000	4.560,00

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN  
**CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

A Nova Solução EIRELI  
**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**196D50B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ:11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>R.J.comercio serviços e representações Ltda</b>		
CNPJ: <b>20.307.891/0001-30</b>	Telefone: <b>8432134869</b>	Email: <b>rj10comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Augusto Leopoldo, 46, Quintas, Natal/RN, CEP: 59050-030</b>		
Representante: <b>JOAO OLIMPIO NETO - CPF: 838.317.974-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0038573 - SAIA JEANS FEMININA: Cor azul. Tecido: jeans; 98% algodão e 02% Elastano, amaciando, que não desbote. Modelo: corte tradicional, cintura alta, costura dupla reforçada, mosqueteada nos pontos frágeis, com bolsos frontais embutidos; e 02 (dois) bolsos traseiros largos, chapados em 05 pontos, braguilha fechada com zíper de metal com fechamento automático; cós fechado com botão em metal resistente a ferrugem, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas. Tamanho "36 a 48"	propria	Unidades	10,00	80,000	800,00

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

R.J. Comercio Serviços e Representações LTDA  
**JOAO OLIMPIO NETO**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**39CFA5CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ:11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>41.813.885/0001-25</b>	Telefone: <b>(21) 4132-5780</b>	Email: <b>rpcprodutoseservicos@gmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Comendador Teles, 2419 loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25561-161</b>		
Representante: <b>MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ - CPF: 028.193.717-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0038578 - PROTETOR SOLAR FPS 50, 120ML: Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalérgico, não oleoso e de rápida absorção, indicado para todo tipo de pele. Produto aprovado pelo inmetro, e registro na ANVISA	ALGSUN ALGSUN	Unidades	600,00	14,450	8.670,00

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

RPC Produtos E Servicos EIRELI  
**MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**30964915

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023**

**PROCESSO**nº 417126/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 15/2023

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**CNPJ:**11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 24 de agosto de 2023 ate 23 de agosto de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.685.202/0001-78</b>	Telefone: <b>84 3643-4982</b>	Email: <b>jdalvesmisael@yahoo.com.br</b>
Endereço: <b>RUA RIO JAGUARIBE, 13 , EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-666</b>		
Representante: <b>Joana Darc Alves Misael - CPF: 011.936.104-35</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0038574 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, (CANO BAIXO): Confeccionado em couro curtido ao cromo, unissex, fechamento em atacador, forrado, palmilha de montagem em Não tecido fixado pelos sistemas strobel, palmilha interna em EVA, solado de borracha com entressola em EVA, resistente a rasgamento, graxa, óleo e combustível. Produto Desenvolvido para ser Utilizado como Equipamento de Proteção Individual (E.P.I). Aprovado pelo Ministério do Trabalho CA 41.371. Tamanho "33 a 43"	BRACOL	Pares	50,00	63,000	3.150,00
17	0038575 - BOLSA DE LONA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores	UNIÃO	Unidades	30,00	85,800	2.574,00
18	0038576 - BOLSA DE LONA PARA AGENTE DE ENDEMIAS: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor mostarda, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com pintura da logo personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores	UNIÃO	Unidades	30,00	84,800	2.544,00
19	0038577 - BOLSA DE LONA PARA AGENTE DE ENDEMIAS: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor mostarda, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com pintura da logo personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores (PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE)	UNIÃO	Unidades	10,00	83,880	838,80

Grossos/RN, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Uniao Comercio E Servicos LTDA  
**JOANA DARCA ALVES MISAEL**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**C58DB97E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2023 - ANEXOS**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	20/07/2023	720.016/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	6.200,00	20/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I	(Acréscimo)				6.200,00
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.200,00

<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.200,00</b>
Nº Solic.: 34 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			15001002	0001	6.200,00
JURÍDICA					
					Total:
					<b>6.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.200,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.200,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15001002	0001	6.200,00
					Total:
					<b>6.200,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
220	17/07/2023	724.089/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	180.504,80	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>180.504,80</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>					
Nº Solic.: 38 Acrescentar 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			17000000	0001	180.504,80
					Total:
					<b>180.504,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>1201 Aquisição de Dessalinizadores</b>					
Nº Solic.: 38 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			17000000	0001	50.000,00
<b>1202 Construção, Recuperação e Reforma de UBS</b>					
Nº Solic.: 38 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					
			17000000	0001	50.000,00
<b>1203 Construção, Recuperação e Reforma de Academia da Saúde</b>					
Nº Solic.: 38 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					
			17000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			17000000	0001	10.000,00
<b>1249 Aquisição de Ambulância</b>					
Nº Solic.: 38 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			17000000	0001	60.504,80
					Total:
					<b>180.504,80</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
221	17/07/2023	724.090/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>7.000,00</b>
<b>02.002 GABINETE DA PREFEITA</b>					
<b>2202 Governança das Ações do Gabinete do Prefeito</b>					
Nº Solic.: 3 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			15000000	0001	7.000,00
					Total:
					<b>7.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.002 GABINETE DA PREFEITA</b>					
<b>2202 Governança das Ações do Gabinete do Prefeito</b>					
Nº Solic.: 3 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
			15000000	0001	7.000,00
					Total:
					<b>7.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
222	19/07/2023	724.107/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>16.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 39 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			15001002	0001	16.000,00
					Total:
					<b>16.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 39 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
			15001002	0001	16.000,00
					Total:
					<b>16.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	19/07/2023	724.108/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>10.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 40 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			15001002	0001	10.000,00
					Total:
					<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 40 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			15001002	0001	10.000,00
					Total:
					<b>10.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	17/07/2023	728.097/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>25.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 41 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			15001002	0001	25.000,00

					Total:	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						25.000,00
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						25.000,00
<b>2164 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS 15.000,00</b>						
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	5.000,00	
<b>JURÍDICA</b>						
<b>2165 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF 10.000,00</b>						
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00	
					Total:	25.000,00

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225 19/07/2023	728.098/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	10.600,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					10.600,00
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>					10.600,00
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>					10.600,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	10.600,00
				Total:	10.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					10.600,00
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>					10.600,00
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>					10.600,00
Nº Solic.: 19 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15000000	0001	10.600,00
				Total:	10.600,00

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226 17/07/2023	728.104/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					50.000,00
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>					50.000,00
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>					50.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	50.000,00
				Total:	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					50.000,00
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>					50.000,00
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>					50.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000	0001	50.000,00
				Total:	50.000,00

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
227 17/07/2023	731.005/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					100.000,00	
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					100.000,00	
<b>2221 Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico</b>					100.000,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			15730000	0001	100.000,00	
<b>JURÍDICA</b>						
				Total:	100.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>					100.000,00	
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					100.000,00	
<b>1192 Construção, Recuperação e Reforma de Escolas</b>					50.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15730000	0001	50.000,00	
<b>1225 Compra de Veículo p/Transporte de Alunos</b>					30.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15730000	0001	30.000,00	
<b>1229 Compra de veículo p/Depat. de educação</b>					20.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	20.000,00	
				Total:	100.000,00	

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
228 29/07/2023	802.005/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					11.000,00
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					11.000,00
<b>1211 Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas</b>					11.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			16600000	0001	11.000,00
				Total:	11.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					11.000,00
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					11.000,00
<b>2261 DESENVOLVIMENTO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF</b>					11.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			16600000	0001	11.000,00
				Total:	11.000,00

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
229 29/07/2023	802.034/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					6.000,00
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					6.000,00
<b>1209 Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI</b>					6.000,00

Nº Solic.: 13 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		Total:	<b>6.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>2261 DESENVOLVIMENTO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF</b>			<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		Total:	<b>6.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230 17/07/2023	802.036/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>40.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	40.000,00
		Total:	<b>40.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>40.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16350000
			0001
			Total:
			<b>40.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
231 29/07/2023	802.039/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>1.500,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>1209 Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI</b>			<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.500,00
		Total:	<b>1.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.500,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>2255 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO IGD-PAB</b>			<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000
			0001
			Total:
			<b>1.500,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
232 29/07/2023	803.003/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	230.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>230.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>230.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>230.000,00</b>
Nº Solic.: 58 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	230.000,00
		Total:	<b>230.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>230.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>230.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>230.000,00</b>
Nº Solic.: 58 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070
			0001
			Total:
			<b>230.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
233 29/07/2023	803.004/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		Total:	<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2241 Gerência das ações do Ensino Infantil pré-escola</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070
			0001
			Total:
			<b>30.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
234 29/07/2023	803.006/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 60 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	30.000,00
		Total:	<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 60 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000
			0001
			Total:
			<b>30.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
---------------------	----------	---------	--------------	-------	--------------	------------------	--------

235 17/07/2023	803.009/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	105.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO
----------------	--------------	---------------------	-------------	------------	------------	-------------	-----------

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					
Nº Solic.: 38 Criar 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
			17040000	0001	105.000,00
					Total:
					<b>105.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					
<b>2239 Gestão Dep. de Planejamento e Tributação</b>					
Nº Solic.: 38 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
Nº Solic.: 38 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA					
			15000000	0001	30.000,00
			15000000	0001	75.000,00
					Total:
					<b>105.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
236	29/07/2023	803.010/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>					
Nº Solic.: 61 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			15001001	0001	110.000,00
					Total:
					<b>110.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>					
Nº Solic.: 61 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
			15001001	0001	110.000,00
					Total:
					<b>110.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
237	31/07/2023	803.018/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	31/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>					
Nº Solic.: 62 Acrescentar 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			15420000	0001	3.000,00
					Total:
					<b>3.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>					
Nº Solic.: 62 Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			15400000	0001	3.000,00
					Total:
					<b>3.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
238	17/07/2023	803.022/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 43 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			16210000	0001	60.000,00
					Total:
					<b>60.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 43 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			16350000	0001	60.000,00
					Total:
					<b>60.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
239	31/07/2023	803.028/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	41.000,00	31/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Nº Solic.: 44 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
			16210000	0001	41.000,00
					Total:
					<b>41.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>1204 Atenção Básica</b>					
Nº Solic.: 44 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
			16000000	0001	41.000,00
					Total:
					<b>41.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
240	17/07/2023	808.016/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>2222 Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social</b>					
Nº Solic.: 15 Acrescentar 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
			15000000	0001	70.000,00

			Total:	70.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>2247 Programa Mais Renda</b>					
Nº Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15000000	0001	70.000,00
			Total:	70.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	17/07/2023	809.009/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	302.312,99	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
Nº Solic.: 45 Acrescentar 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	302.312,99
			Total:	302.312,99
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>1235 Obter aparelho de Ultrassonografia e Radiologia</b>				
Nº Solic.: 45 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	160.000,00
			Total:	160.000,00
<b>2168 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde</b>				
Nº Solic.: 45 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	100.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	42.312,99
			Total:	302.312,99

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	29/07/2023	809.053/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	42.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 46 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	42.000,00
			Total:	42.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2166 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal 42.000,00</b>				
Nº Solic.: 46 Reduzir 3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	42.000,00
			Total:	42.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	29/07/2023	809.054/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 47 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16210000	0001	21.000,00
			Total:	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 47 Reduzir 3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	21.000,00
			Total:	21.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
244	29/07/2023	809.055/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	29/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 48 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16210000	0001	6.000,00
			Total:	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 48 Reduzir 3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	6.000,00
			Total:	6.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
245	17/07/2023	810.036/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Nº Solic.: 49 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	150.000,00
			Total:	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>1237 Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde</b>				
Nº Solic.: 49 Reduzir 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	15.000,00
			Total:	15.000,00
<b>2164 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS 2.000,00</b>				

Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
<b>2165 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF 10.000,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
<b>2166 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal 4.000,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
<b>2167 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF / Equipe 5.000,00 Multiprofissional</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
<b>2168 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 10.000,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 57.500,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
<b>2235 Apoio ao Conselho Mun. de Saúde 15.000,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
<b>2236 Suporte a Conferências de Saúde 16.500,00</b>					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
245	17/07/2023	810.036/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00	
<b>2237 Transporte de pacientes para realização de Exames 10.000,00</b>						
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00	
<b>2256 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5.000,00</b>						
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00	
					Total:	<b>150.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
246	19/07/2023	811.002/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Nº Solic.: 50 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00	
					Total:	<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Nº Solic.: 50 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00	
					Total:	<b>2.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
247	19/07/2023	811.012/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	29.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>02.009 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>						
<b>2225 Direção do Departamento de Agricultura</b>						
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00	
					Total:	<b>29.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>02.009 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>						
<b>2254 PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>						
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00	
<b>2257 Apoio ao Pequeno Produtor Rural 20.000,00</b>						
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00	
					Total:	<b>29.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
248 17/07/2023	811.036/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	3.133,38	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>3.133,38</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>3.133,38</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>3.133,38</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	3.133,38
		Total:	<b>3.133,38</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>3.133,38</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>3.133,38</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>3.133,38</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	3.133,38
		Total:	<b>3.133,38</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249 17/07/2023	811.037/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	0,50	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>0,50</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>0,50</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>0,50</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	0,50
		Total:	<b>0,50</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>0,50</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>0,50</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>0,50</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	0,50
		Total:	<b>0,50</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
250 19/07/2023	811.040/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	53.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>53.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>53.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>53.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.000,00
		Total:	<b>53.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>53.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>53.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>53.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	53.000,00
		Total:	<b>53.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
251 19/07/2023	811.042/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	57.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>57.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>57.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>57.000,00</b>
Nº Solic.: 52 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	57.000,00
		Total:	<b>57.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>57.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>57.000,00</b>
<b>2166 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>			<b>18.234,48</b>
Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002		0001	3.234,48
Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0001	15.000,00

2167 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF / Equipe Multiprofissional

1.000,00

Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 37.765,52</b>			
Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	7.342,05
Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.643,47
Nº Solic.: 52 Reduzir 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	9.780,00
		Total:	<b>57.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
253 19/07/2023	811.062/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>12.000,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			<b>12.000,00</b>
<b>2204 Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental</b>			<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		Total:	<b>12.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>12.000,00</b>

<b>02.004 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>							<b>12.000,00</b>	
<b>2204 Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental</b>							<b>12.000,00</b>	
Nº Solic.: 9 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001		12.000,00	
							<b>Total:</b>	<b>12.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
254 19/07/2023	811.064/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
			<b>Total:</b>
			<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
<b>2241 Gerência das ações do Ensino Infantil pré-escola</b>			<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Reduzir	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		15401070	0001
			<b>Total:</b>
			<b>5.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
255 19/07/2023	815.002/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>17.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>17.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>17.000,00</b>
Nº Solic.: 54 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	17.000,00
JURÍDICA			
			<b>Total:</b>
			<b>17.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>17.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>17.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>17.000,00</b>
Nº Solic.: 54 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
			<b>Total:</b>
			<b>17.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
257 19/07/2023	815.007/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2220 'Coordenação do Departamento de Esportes</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	35.000,00
JURÍDICA			
			<b>Total:</b>
			<b>35.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2219 Promoção de Atividades direcionadas ao desporto</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	35.000,00
JURÍDICA			
			<b>Total:</b>
			<b>35.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
258 19/07/2023	817.015/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	35.000,00
			<b>Total:</b>
			<b>35.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		16000000	0001
			<b>Total:</b>
			<b>35.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259 17/07/2023	817.017/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>4.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	4.000,00
JURÍDICA			
			<b>Total:</b>
			<b>4.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>4.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00
			<b>Total:</b>
			<b>4.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
261 19/07/2023	818.007/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	19/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>			<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	25.000,00
		Total:	<b>25.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2221 Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico</b>			<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		Total:	<b>25.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
263 19/07/2023	821.004/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>28.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>28.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	28.000,00
		Total:	<b>28.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>28.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>28.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.000,00
		Total:	<b>28.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
264 19/07/2023	822.004/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>4.500,00</b>
<b>02.002 GABINETE DA PREFEITA</b>			<b>4.500,00</b>
<b>2202 Governança das Ações do Gabinete do Prefeito</b>			<b>4.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		Total:	<b>4.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>4.500,00</b>
<b>02.002 GABINETE DA PREFEITA</b>			<b>4.500,00</b>
<b>2202 Governança das Ações do Gabinete do Prefeito</b>			<b>4.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		Total:	<b>4.500,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
265 19/07/2023	823.013/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	19.200,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>19.200,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>19.200,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>19.200,00</b>
Nº Solic.: 60 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.200,00
		Total:	<b>19.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>19.200,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>19.200,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>19.200,00</b>
Nº Solic.: 60 Reduzir 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8.860,00
Nº Solic.: 60 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.385,61
Nº Solic.: 60 Reduzir 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.954,39
		Total:	<b>19.200,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
266 19/07/2023	823.033/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 61 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		Total:	<b>8.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 61 Reduzir 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		Total:	<b>8.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
267 19/07/2023	823.034/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>80.000,00</b>

<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>							<b>80.000,00</b>		
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>							<b>80.000,00</b>		
Nº Solic.: 41 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					15000000	0001	80.000,00		
						Total:	<b>80.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>80.000,00</b>		
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>							<b>80.000,00</b>		
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>							<b>80.000,00</b>		
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
						Total:	<b>80.000,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
268	17/07/2023	823.035/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>100.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>100.000,00</b>
<b>2222 Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social</b>							<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Acrescentar 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					15000000	0001	100.000,00
						Total:	<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>100.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>100.000,00</b>
<b>2247 Programa Mais Renda</b>							<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					15000000	0001	100.000,00
						Total:	<b>100.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
269	17/07/2023	823.037/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza					Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>20.000,00</b>		
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>20.000,00</b>		
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>20.000,00</b>		
Nº Solic.: 62 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15001002	0001	20.000,00		
						Total:	<b>20.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>20.000,00</b>		
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>20.000,00</b>		
<b>2166 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal 20.000,00</b>							<b>20.000,00</b>		
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
						Total:	<b>20.000,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
270	19/07/2023	823.043/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>1.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>1.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15001002	0001	1.000,00
						Total:	<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>1.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>1.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15001002	0001	1.000,00
						Total:	<b>1.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
271	19/07/2023	823.047/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>5.000,00</b>
<b>02.010 SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS</b>							<b>5.000,00</b>
<b>2217 Coordenação do Departamento de Turismo</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					15000000	0001	5.000,00
						Total:	<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>5.000,00</b>
<b>02.010 SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS</b>							<b>5.000,00</b>
<b>2217 Coordenação do Departamento de Turismo</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					15000000	0001	5.000,00
						Total:	<b>5.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
272	17/07/2023	824.002/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>10.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>10.000,00</b>
<b>1208 Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV</b>							<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 17 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					16600000	0001	10.000,00
						Total:	<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>10.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>10.000,00</b>
<b>1209 Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI</b>							<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					16600000	0001	10.000,00
						Total:	<b>10.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
274 19/07/2023	828.006/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 65 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	35.000,00
JURÍDICA			
		Total:	<b>35.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 65 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		Total:	<b>35.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
275 19/07/2023	828.019/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>140.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>140.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>			<b>140.000,00</b>
Nº Solic.: 65 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	140.000,00
		Total:	<b>140.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>140.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>140.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>			<b>140.000,00</b>
Nº Solic.: 65 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
		Total:	<b>140.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
277 19/07/2023	828.028/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>33.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>33.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>			<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	33.000,00
		Total:	<b>33.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>33.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>33.000,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>			<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
		Total:	<b>33.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278 17/07/2023	828.033/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>6.500,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.500,00</b>
<b>2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.500,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	6.500,00
JURÍDICA			
		Total:	<b>6.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>6.500,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.500,00</b>
<b>2164 Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>			<b>6.500,00</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.500,00
		Total:	<b>6.500,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
279 17/07/2023	828.041/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>5.000,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>			<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		Total:	<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>5.000,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>			<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total:	<b>5.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
280 17/07/2023	828.042/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>5.500,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>5.500,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>			<b>5.500,00</b>

Nº Solic.: 69 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			16000000	0001	5.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				Total:	<b>5.500,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.500,00</b>
<b>1204 Atenção Básica</b>					<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.500,00
				Total:	<b>5.500,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
281	19/07/2023	828.060/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>3.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15000000	0001	3.000,00
				Total:	<b>3.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>3.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
				Total:	<b>3.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
282	17/07/2023	828.069/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>7.000,00</b>
<b>2214 Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>					<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15001001	0001	7.000,00
				Total:	<b>7.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>7.000,00</b>
<b>2221 Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico</b>					<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
				Total:	<b>7.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
283	17/07/2023	828.079/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>100,00</b>
<b>2213 Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>					<b>100,00</b>
Nº Solic.: 68 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15401070	0001	100,00
				Total:	<b>100,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>100,00</b>
<b>2240 Gerência das ações do Ensino Infantil-creche</b>					<b>100,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	100,00
				Total:	<b>100,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
284	19/07/2023	828.082/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>2.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15000000	0001	2.000,00
				Total:	<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>2.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
				Total:	<b>2.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
285	17/07/2023	828.089/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	3.900,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.900,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>3.900,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>3.900,00</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15000000	0001	3.900,00
				Total:	<b>3.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.900,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>					<b>3.900,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças</b>					<b>3.900,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.900,00
				Total:	<b>3.900,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
286	17/07/2023	828.091/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/07/2023	DECRETO: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>50.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		Total:	<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB</b>			<b>50.000,00</b>
<b>2203 Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças</b>			<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		Total:	<b>50.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
287 19/07/2023	830.008/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>1211 Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas</b>			<b>13.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.000,00
		Total:	<b>13.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>1208 Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV</b>			<b>13.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.000,00
		Total:	<b>13.000,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
288 19/07/2023	830.017/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>8.500,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>8.500,00</b>
<b>1209 Desempenho do Piso Básico Fixo PBF1</b>			<b>8.500,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.500,00
		Total:	<b>8.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>8.500,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>8.500,00</b>
<b>1211 Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas</b>			<b>900,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	900,00
<b>2261 DESENVOLVIMENTO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGBDF</b>			<b>7.600,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.600,00
		Total:	<b>8.500,00</b>

Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
289 19/07/2023	901.007/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	19/07/2023	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>			<b>150.000,00</b>
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17040000	0001	150.000,00
JURÍDICA			
		Total:	<b>150.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP</b>			<b>150.000,00</b>
<b>2207 Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	150.000,00
		Total:	<b>150.000,00</b>

Total Acréscimo:	<b>2.679.451,67</b>
Total Redução:	<b>2.679.451,67</b>
Total:	<b>2.679.451,67</b>

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**880EBB25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69,  
 Centro, Ielmo Marinho/RN  
 CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07  
**PORTARIA Nº 233, DE 03 de julho de 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 506/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.287.546,34 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 03 de julho de 2023

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.287.546,34</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>31.500,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>24.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>388.546,34</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>				<b>144.496,34</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	114.496,34
	<b>2024 Contribuição ao PASEP</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	<b>1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS</b>				<b>214.050,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	214.050,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>683.000,00</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	<b>2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%</b>				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	100.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>145.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	<b>1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	<b>1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental</b>				<b>52.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	37.000,00
	<b>2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>100.000,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	<b>1111 Construção e Reforma do Mercado Público</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>765.500,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>164.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>93.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>426.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>27.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>182.000,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60.000,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.287.546,34</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>96.500,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>31.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>623.546,34</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>				<b>369.496,34</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.496,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	65.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.000,00
	<b>2017 Capacitação dos Servidores Municipais</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	<b>1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS</b>				<b>244.050,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	135.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	65.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	44.050,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>683.000,00</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	3.000,00
	<b>2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%</b>				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	180.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	60.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>128.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	37.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	27.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	6.000,00
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	<b>2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
	<b>1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil</b>				<b>52.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	52.000,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	100.000,00
	<b>2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>				<b>13.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	13.500,00
	<b>1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.500,00
	<b>1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de</b>				<b>50.000,00</b>

	Obras e Serviços Urbanos				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
	<b>1111 Construção e Reforma do Mercado Público</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>475.500,00</b>
	<b>2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	<b>2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>143.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	54.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	13.000,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>88.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	13.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.000,00
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>60.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>73.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>49.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.900,00

	2151 Programa Brasil Sorridente				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL					82.000,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				63.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2130 Programa de Incentivo ao Artesanato Local				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					190.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:9682EAAB

### GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS

Rua José Camilo Bezerra, 69,  
Centro, Ielmo Marinho/RN  
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

#### DECRETO Nº 14, DE 01 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 805.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 505/2022:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de julho de 2023

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					805.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental				35.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					770.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				770.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	115.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	400.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>805.000,00</b>
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>35.000,00</b>
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>770.000,00</b>
	1016 Aquisição de Veículos				<b>56.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
	1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				<b>44.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	1107 Construção e Recuperação de Adutoras				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1109 Sinalização de Ruas e Avenidas				<b>28.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	1024 Construção de Abrigos Rodoviários				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	13.000,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				<b>293.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	67.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	108.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	40.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	6.000,00
	1113 Implantação de Academias ao Ar Livre				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
	1119 Recuperação de Açudes e Barragens Sub Terranas				<b>47.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	6.000,00
	1132 Construção de Unidades Sanitárias				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	1133 Implantação de Saneamento Básico				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	60.000,00
	1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	6.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	6.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**138C8387

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69,  
Centro, Ielmo Marinho/RN  
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**DECRETO Nº 15, DE 01 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 436.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 505/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 436.600,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

IELMO MARINHO/RN, 01 de julho de 2023

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>436.600,00</b>
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					16.600,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				16.600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.600,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					415.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				200.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	200.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				15.000,00
		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				200.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>436.600,00</b>
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					16.600,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				16.600,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.600,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					415.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				400.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	40.000,00
	1130 Aquisição de Veículos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1135 Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**6E732332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 119/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.205,00 (dezenove mil e duzentos e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.205,00 (dezenove mil e duzentos e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.250,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.250,00</b>
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.100,00</b>
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
			757 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 1.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18000000	R\$ 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.005,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.005,00</b>
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			596 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 250,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 250,00</b>
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			

			606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 1.000,00</b>					
		<b>2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			
			632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 3.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 6.255,00</b>					

**Valor total Suplementado: R\$ 19.205,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.205,00 (dezenove mil e duzentos e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		<b>2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.250,00
			215 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 3.350,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 3.350,00</b>					
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		<b>2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER</b>			
			342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 3.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 3.000,00</b>					
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		<b>2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE</b>			
			323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 4.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 4.000,00</b>					
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		<b>2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
			416 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.400,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 1.400,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 1.400,00</b>					
<b>5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS</b>					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
		<b>2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI</b>			
			833 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 18000000	R\$ 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 1.200,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 1.200,00</b>					
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		<b>1.233 - REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA</b>			
			644 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 250,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 250,00</b>					
		<b>2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
			921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.005,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 3.005,00</b>					
		<b>2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			
			633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 3.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 6.255,00</b>					

**Valor total da Anulação: R\$ 19.205,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**B2221803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão as Atas de Registro de Preços nº 2010/2023, 2011/2023, 2012/2023, 2013/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **183/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.**

CONTRATADA: **M LOPES – inscrita no CNPJ sob nº 11.979.812/0001-47**, estabelecida à Rua Doutor Mario Negócio, nº 1473, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-000, sendo representada pelo Senhor MANOEL LOPES, portador do CPF: 130.582.404-06, devidamente registrado na Ata de Registro de Preços nº 2010/2023, com os seguintes itens:

LOTE III – VEÍCULOS LINHA DIESEL MÁQUINAS PESADAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
7	Maior desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha diesel máquinas pesadas)	original	(%)	1,00	42,80%	R\$ 300.000,00
8	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). LINHA DIESEL MÁQUINAS PESADAS	serviço	Km	1.500	42,80%	R\$ 12.150,00
9	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos máquinas pesadas, movidos a diesel, por hora trabalhada.	serviço	HR	2.000	42,80%	R\$ 497.680,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE III – VEÍCULOS LINHA DIESEL MÁQUINAS PESADAS</b>						<b>R\$ 809.830,00</b>

CONTRATADA: **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.780.613/0001-42**, estabelecida à Rua Rita Ferreira de Farias, Loja A, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo Senhor Tobias Bezerra da Silva, portador do CPF: 069.435.474-02, devidamente registrado na Ata de Registro de Preços nº 2011/2023, com os seguintes itens:

LOTE II – VEÍCULOS LINHA DIESEL LEVE/PESADA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
4	Maior Desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha diesel leve/pesada)	NAO SE APLICA	(%)	1,00	40,10%	R\$ 300.000,00
5	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). LINHA DIESEL LEVE/PESADA	NAO SE APLICA	Km	500	40,10%	R\$ 3.140,00
6	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos leve/pesados, movidos a diesel, por hora trabalhada.	NAO SE APLICA	HR	2.000	40,10%	R\$ 382.660,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE II – VEÍCULOS LINHA DIESEL LEVE/PESADA</b>						<b>R\$ 685.800,00</b>

CONTRATADA: **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 46.347.587/0001-00**, estabelecida à Rua Buenos Aires, Lote 10, Felipe Camarão, Natal/RN – CEP: 59.072-010, sendo representada pelo Senhor Ivis Levi Lopes Araújo Aguiar, portador do CPF: 702.592.864-00, devidamente registrado na Ata de Registro de Preços nº 2012/2023, com os seguintes itens:

LOTE IV – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
10	Maior desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos tipo motocicleta).	GENUINO OU ORIGINAL	(%)	1,00	38,02%	R\$ 20.000,00
11	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos tipo motocicleta, por hora trabalhada.	serviço	HR	120,00	38,02%	R\$ 15.999,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE IV – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA</b>						<b>R\$ 35.999,60</b>

CONTRATADA: **R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 20.481.577/0001-70**, estabelecida à Avenida Capitão Mor Gouveia, 0, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-400, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Nazaré Cristiane Melo dos Santos, portador(a) do CPF: 610.478.992-72, devidamente registrado na Ata de Registro de Preços nº 2013/2023, com os seguintes itens:

LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE (GASOLINA/ÁLCOOL)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
1	Maior Desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha leve - Gasolina/Álcool).	PEÇAS GENUÍNAS	(%)	1,00	40,04%	R\$ 150.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). PARA LINHA LEVE	REBOQUE	Km	1000,00	40,04%	R\$ 5.240,00
3	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos leves e equipamentos movidos a gasolina, álcool e diesel, por hora trabalhada.	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS	HR	2000,00	40,04%	R\$ 281.680,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE (GASOLINA/ÁLCOOL)</b>						<b>R\$ 436.920,00</b>

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2023** - Ata de Registro de Preço nº 2010/2023, 2011/2023, 2012/2023, 2013/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2023 a 16 de maio de 2024, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Constitucional

M Lopes

CNPJ sob nº 11.979.812/0001-47

**MANOEL LOPES**

CPF: 130.582.404-06

Contratada

Maschine Parts Comercio E Serviços LTDA

CNPJ sob nº 10.780.613/0001-42

**TOBIAS BEZERRA DA SILVA**

CPF: 069.435.474-02

Contratada

Moto Peças Natal Delivery LTDA

CNPJ sob nº 46.347.587/0001-00

**IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR**

CPF: 702.592.864-00

Contratada

R N Farias Empreendimentos EIRELI

CNPJ sob nº 20.481.577/0001-70

**NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS**

CPF: 610.478.992-72

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9A765938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 344/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA Nº 344/2023 – GP/PMJP**

<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
ADEBI ALVES JÚNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMÍLSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
CÉLIA ALVES DA SILVA	A.S.G
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
DAVI MORAIS DE ARAÚJO	PINTOR EM GERAL
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FRANCICLÁUDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO IVANIKLEBSON SILVA DE MEDEIROS	PEDREIRO
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO BATISTA FIGUEIREDO LIMA	ELETRICISTA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	VIGILANTE
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCOS VINÍCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RIELMA DE PAIVA ARAÚJO	A.S.G
ROBERTO DE SOUSA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SIMONE DANTAS DOS SANTOS SARAIVA	MERENDEIRO
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
VANESSA SOARES DE BRITO	A.S.G
VERÔNICA TARGINO DUTRA	FISIOTERAPEUTA
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**82CA52CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 345/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;  
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Aldileide Damasceno	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	24h mensais	70%	03.08.2023
Ana Maria Rodrigues Sales	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	20h mensais	70%	01.08.2023
Erivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	32h mensais	70%	01.08.2023
Fátima Gláucia Santos	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.08.2023
Francisco de Assis Medeiros	Unidade de Ensino Augusto da Silva Freire	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	28h mensais	70%	02.08.2023
Ivone Dutra da Silva	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	12h mensais	70%	14.08.2023
Ivoneide dos Santos Bezerra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.08.2023
Ivonete dos Santos Rezende	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.08.2023
Kássio Alves Dantas	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	28h mensais	70%	01.08.2023
Maria Aparecida Guedes	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	32h mensais	70%	01.08.2023
Maria Helena Medeiros de Oliveira	Unidade de Ensino Augusto da Silva Freire e Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros	Zona Rural e Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	56h mensais	70%	02.08.2023
Marli Dantas dos Santos	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.08.2023
Regina Maria Dantas Vale	Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	120h mensais	70%	01.08.2023
Walber dos Santos Moraes	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	04h mensais	70%	16.08.2023

Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

<b>HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES</b> Secretário Municipal De Educação	<b>ROGÉRIO SOARES</b> Prefeito Municipal
---	---

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
Código Identificador:99973896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 032/2023						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRMS 1X1 COR - Quantidade: 1.000 Bloco - Valor Referência: 7,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	1.000	1.990,00	
Item: 0002 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1 - Quantidade: 200 Bloco - Valor Referência: 15,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	200	798,00	
Item: 0003 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1 - Quantidade: 500 Bloco - Valor Referência: 14,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	500	1.745,00	
Item: 0004 - BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SÓ FRENTE), TAM. 21X29,7CM, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO - Quantidade: 150 Bloco - Valor Referência: 40,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	150	1.948,50	
Item: 0005 - BLOCOS DE PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS, 50X2, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO. TAM 21X29,7 CM - Quantidade: 400 Bloco - Valor Referência: 31,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	400	7.196,00	

Eduardo Fernandes					
Item	Descrição				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0006 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" AZUL 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM - Quantidade: 300 Bloco - Valor Referência: 10,50					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	300	1.347,00
Item: 0007 - CADERNOS 10 MATERIAS, 200 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 70,33					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	JANDAIA	JANDAIA	1.000	24.940,00
Item: 0008 - CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES) - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 5,50					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	2.000	8.920,00
Item: 0009 - CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR BRANCA COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM CARTOLINA 250G - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 1,63					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	18.000	16.020,00
Item: 0010 - CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS - MODELOS DIVERSOS - CAMPANHAS VARIADAS) - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,68					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	10.000	24.000,00
Item: 0011 - CARTELAS PARA BINGO, TAMANHO DA FOLHA A4, CADA CARTELA COM 05 CHAMADAS. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,93					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	CARTELA	LUCGRAF	2.000	980,00
Item: 0012 - CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 24,33					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	CARTILHAS	LUCGRAF	1.000	8.990,00
Item: 0013 - CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTRÍMETROS), PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHAS VARIADAS). - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 4,83					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	COPIAS	LUCGRAF	5.000	4.950,00
Item: 0014 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS - MODELOS DIVERSOS - CAMPANHAS VARIADAS) - Quantidade: 60.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	COPIAS	LUCGRAF	60.000	10.200,00
Item: 0015 - CRACHÁ TAMANHO 9X5 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 29,33					
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	PRÓPRIO	PRÓPRIO	350	4.025,00
Item: 0016 - ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,94					
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	PROPRIO	PROPRIA	5.000	3.000,00
Item: 0017 - ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,33					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	ENVELOPES	LUCGRAF	500	1.250,00
Item: 0018 - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,94					
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.637.347/0001-38)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	ENVELOPES	LUCGRAF	5.000	4.200,00
Item: 0019 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, 3X1 COR, PAPEL PESO 150G., TAM. 21X31CM. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,58					
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	550,00
Item: 0020 - FOLDERES EDUCATIVOS, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G., TAM. 21X45CM. (TEMAS VARIADOS - MODELOS DIVERSOS - CAMPANHAS VARIADAS) - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 1,17					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	30.000	21.600,00
Item: 0021 - LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINCO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,20					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	2.000	1.980,00
Item: 0022 - LONA PARA BANNER GRAMATURA 280 GRAMAS - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 76,67					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	250	11.997,50
Item: 0023 - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4 - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	20.000	3.800,00
Item: 0024 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTRÍMETROS EM VIDRO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 800,00					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	30	13.499,70
Item: 0025 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM. - Quantidade: 20 Metro Quadrado - Valor Referência: 253,33					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	20	3.999,80
Item: 0026 - REVISTA DO IDOSO CAPA 21X42 4X4 OFF SET 180 MIOLO 48 PÁGINAS 15X21 4X4 CORES COUCHE FOSCO 115 GRAMAS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 19,16					
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	1.000	5.890,00
Item: 0027 - SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADAS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHAS VARIADAS). - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	300	1.497,00
Item: 0028 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNÊS, EM POLICROMIA, 4X4 CORES. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C FELIPE CAMPOS - ME (01.070.693/0001-51)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:07:58 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	LUCGRAF	LUCGRAF	3.000	2.340,00

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A695A84F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 022, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**DECRETO Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 807.282,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 807.282,36 (oitocentos e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de julho de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I					
Suplementação ( + )					807.282,36
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
95		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
147		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		15.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
163		12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
184		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
193		12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
246		12.365.0007.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
261		12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
299		12.365.0007.2120.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
303		12.365.0007.2120.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
375		12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
391		13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
394		13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
395		13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
412		10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
953		10.122.0005.2086.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
447		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
449		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
450		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	21.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 602 0000
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
451		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
460		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
466		10.301.0006.2040.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	19.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
590		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
591		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	58.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
598		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
680		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
684		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	12.280,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
699		08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1077		08.244.0009.1140.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	128.902,36
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 0000
		706	Transferência Especial da União	
773		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
777		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
831		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	43.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
837		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
838		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 704 0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
896		26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

<b>ANEXO II</b>				
<b>Anulação:</b>				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
64		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-9.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
80		04.122.0003.1098.0000	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
105		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
105		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
110		04.123.0001.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
116		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-8.799,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
155		12.361.0007.1007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-11.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
164		12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000

		552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
190		12.361.0007.2020.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-801,00
		4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
226		12.361.0007.2028.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 542 1070
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
250		12.365.0007.2024.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
289		12.365.0007.2116.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-29.300,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 1070
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
291		12.365.0007.2116.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 1070
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
382		12.368.0007.2018.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.999,00
		4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 550 0000
		550		Transferência do Salário-Educação	
967		12.365.0007.2122.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 0000
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	07	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
406		10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
409		10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-7.000,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
427		10.301.0005.2105.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.999,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
428		10.301.0005.2105.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 631 0000
		631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
430		10.301.0006.1108.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
436		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-30.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
438		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-35.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
439		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
440		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.500,00
		3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
02	07	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
453		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-25.000,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
472		10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
477		10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-21.700,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
501		10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.062,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	
515		10.301.0006.2041.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
604		10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-7.490,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
621		10.304.0006.2048.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.449,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
02	08	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
638		08.244.0001.1110.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
653		08.244.0001.2057.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.280,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
658		08.244.0009.1111.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-40.000,00
		4.4.90.51.01		CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.: 1 665 0000
		665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	
662		08.244.0009.1113.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-18.749,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
663		08.244.0009.1113.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-9.851,00
		4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	

690		08.244.0009.2054.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-12.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	660	0000	
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
691		08.244.0009.2055.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000	
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
703		08.244.0009.2056.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-9.201,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000	
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
704		08.244.0009.2056.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-9.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	660	0000	
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
745		16.482.0009.1109.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-80.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
746		16.482.0009.1109.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-48.902,36				
		4.4.90.51.07		CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS	F.R.:	1	665	0000	
		665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
02	08	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
747		16.482.0009.1109.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-10.000,00				
		4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	500	0000	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
02	11	11		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER					
910		23.695.0011.2074.0000		FORTALECIMENTO DO TURISMO	-24.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO					
1002		15.451.0008.1123.0000		ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000	
		700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
1004		15.451.0008.1125.0000		ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
		001	001	Recursos Proprios do Município					
<b>Anulação ( - )</b>					<b>-807.282,36</b>				

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:CCC3EB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1073/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1073/2023 Lucrécia/ RN, 1 de setembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 1 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

<b>Estado do Rio Grande do Norte</b>
<b>Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
<b>ANEXO I</b>
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>
<b>Suplementação</b>
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200,00
Valor total Suplementado:					R\$ 2.200,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			11 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Estado do Rio Grande do Norte					
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Rua dos Poderes, 256 - Centro - CNPJ: 08.349.045/0001-88					
Telefone: (84) 3396-0178 - CEP: 59.805-000 - Lucrécia/RN					
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			544 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200,00
Valor total Reduzido:					R\$ 2.200,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**324A9021

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1075/2023**

**DECRETO Nº 1075/2023**

Abre crédito suplementar por superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.910,38 (dois mil e novecentos e dez reais e trinta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural			
			767 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27040000	R\$ 2.910,38
Total da Ação:					R\$ 2.910,38

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.910,38
--------------------------------	-----------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
<b>DECRETO 1075/2023</b>	
FONTE: 27040000 -Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	30.717,53
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	26.933,97
Valor deste crédito decreto	2.910,38
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 04/09/2023	873,18

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:23676157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 013/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Registro de Preços Eletrônico - 13/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Carne de boi tipo sol - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	FREEZER	800	15.992,00
Item: 0002 - Carne moída 1º - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	FREEZER	60	1.014,00
Item: 0003 - Costela fresca - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	FREEZER	250	4.225,00
Item: 0004 - Coxa de frango - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	jaguar	2.500	17.250,00
Item: 0005 - Peito de Frango - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	jaguar	2.500	22.250,00
Item: 0006 - Linguíça de frango - Quantidade: 280 Quilo - Valor Referência: 16,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	copacol	280	2.772,00
Item: 0007 - Ovo de galinha vermelho - Quantidade: 4.900 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	sao jose	4.900	2.352,00
Item: 0008 - Açafraão - Quantidade: 15 Quilo - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	kitano	15	148,50
Item: 0009 - Açúcar cristal 1kg - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	alto alegre	1.500	5.250,00
Item: 0010 - Arroz branco 1kg - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	urbano	200	720,00
Item: 0011 - Arroz parboilizado 1kg - Quantidade: 1.900 Quilo - Valor Referência: 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:49:58 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	urbano	1.900	5.890,00
Item: 0012 - Aveia em flocos finos 165g - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:21 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	nutry	nutry	50	249,50
Item: 0013 - Biscoito cream cracker 350g - Quantidade: 1.900 Unidade - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:36 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	vitarela	1.900	4.940,00
Item: 0014 - Bolacha maria 350g - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	vitarela	600	1.620,00
Item: 0015 - Café pacote com 250 grama - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	bangu	1.500	8.100,00
Item: 0016 - Colora 1kg - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.CARVALHO ALVES-ME (19.165.244/0001-52)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	donaclara	donaclara	50	394,50
Item: 0017 - Creme de leite 200g - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (47.014.400/0001-10)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:12 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	Crema de leite 200g	ITALAC	350	595,00
Item: 0018 - Doce 600g - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	neci	60	318,00
Item: 0019 - Extrato de tomate FUGINI 300g - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	fugini	200	660,00
Item: 0020 - Farinha de mandioca 1KG - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:50:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	kisabor	250	1.100,00
Item: 0021 - Farinha de trigo com fermento 1kg - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	finna	250	850,00
Item: 0022 - Farinha de trigo sem fermento 1kg - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	finna	250	1.350,00
Item: 0023 - Feijão carioca 1kg - Quantidade: 460 Quilo - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	kicaldo	460	1.899,80
Item: 0024 - Feijão de corda 1kg - Quantidade: 280 Quilo - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	kicaldo	280	1.201,20
Item: 0025 - Farinha de milho flocada 500g - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	sao braz	350	420,00
Item: 0026 - Fécula de mandioca 1kg - Quantidade: 220 Quilo - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	sao braz	220	902,00
Item: 0027 - Ketchup com 1L - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	fugini	80	704,00
Item: 0028 - Leite em pó desnatado 280g - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	italac	80	392,00
Item: 0029 - Macarrão tipo espaguete 400g - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	estrela	480	1.056,00
Item: 0030 - Macarrão de sêmola tipo ninho 500g - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	estrela	150	660,00
Item: 0031 - Maionese com 340g/350ml - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	fugini	120	684,00
Item: 0032 - Cereal infantil de arroz 180g - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	mucilon	60	378,00
Item: 0033 - Margarina 3kg - Quantidade: 280 Quilo - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	primor	280	8.932,00
Item: 0034 - Óleo de soja tipo 1 - 900ml - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	soya	120	756,00

Item: 0035 - Pão de forma pacote - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	são geraldo	250	1.367,50
Item: 0036 - Presunto fatiado, com cor, odor - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	seara	80	797,60
Item: 0037 - Queijo muçarela - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 27,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	sertão jucurutu	80	1.752,00
Item: 0038 - Rapadura - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	dacolônia	120	571,20
Item: 0039 - Sal 1kg - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	marino	100	79,00
Item: 0040 - Vinagre de álcool 500ml - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	toscana	60	99,00
Item: 0041 - Abacaxi - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	50	149,00
Item: 0042 - Alfaca - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	150	300,00
Item: 0043 - Alho - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	250	3.925,00
Item: 0044 - Bananas - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	350	140,00
Item: 0045 - Batata doce - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 3,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	80	232,00
Item: 0046 - Batatinha - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	80	392,00
Item: 0047 - Beterraba - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	30	93,00
Item: 0048 - Cebola (branca e vermelha) - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	80	254,40
Item: 0049 - Cenoura - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	100	359,00
Item: 0050 - Chuchu - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	50	200,00
Item: 0051 - Coentro - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	120	216,00
Item: 0052 - Goiaba - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	100	440,00
Item: 0053 - Hortelã - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	60	156,00
Item: 0054 - Jerimum - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	60	294,00
Item: 0055 - Maçã - Quantidade: 230 Quilo - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	230	2.047,00
Item: 0056 - Macaxeira - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	80	296,00
Item: 0057 - Mamão - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	80	288,00

Item: 0058 - Maracujá - Quantidade: 12 Quilo - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	12	58,80
Item: 0059 - Melancia - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	120	228,00
Item: 0060 - Melão - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	120	408,00
Item: 0061 - Pimenta de cheiro pacote - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	kodilar	40	92,00
Item: 0062 - Pimentão - Quantidade: 40 Quilo - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	40	79,60
Item: 0063 - Repolho - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	40	168,00
Item: 0064 - Tomate - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H M S ALVES (50.870.628/0001-16)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 12:51:43 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	.	in natura	200	1.260,00

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:BD8B4C2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46 PROCESSO Nº 7.034/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46**

**PROCESSO Nº 7.034/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso I, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA PELO IDEMA. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de se proceder com a emissão de licença de instalação, conforme estabelecido com o IDEMA, da unidade Têxtil Galpaozinho e abatedouro, que ficam localizadas no Município de Parelhas/RN.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ANGULO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.035.352/0001-50

Endereço: R MARISTELA ALVES

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022896 - SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT - UN	SERV	7	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00
0002	0022897 - ENSAIO PARA ESTIMAR A CAPACIDADE DE PERCOLAÇÃO DOSOLO (K). CONFORME NBR 13969:1997 - UN	SERV	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
0003	0022898 - DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPE (A) EM DESLOCAMENTO - UN	SERV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0004	0022899 - DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPE (A) NO LOCAL DO SERVIÇO - UN	SERV	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
0005	0022900 - TAXA DE MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE - KM	SERV	550	R\$ 0,90	R\$ 495,00
0006	0022901 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (CREA) -UN	SERV	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Valor total: R\$ 12.595,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**4D9C0A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31080002/2023**

**Processo Administrativo nº 270700012023**

**Pregão Eletrônico nº 031/2023 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50. PCT COM 3 UND. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALGO BOM, LIMPPANO, ESFREBOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: TEM TEM	PCT	360	13,93	5.014,80
7	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE Marca: CASA DO QUIMICO	UND	25	19,99	499,75
Total do Proponente					5.514,55

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 5.514,55 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Vigência:** 31/08/2023 a 31/08/2024.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.

**Data da Assinatura:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**134BF451

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31080003/2023**

**Processo Administrativo nº 270700012023**

**Pregão Eletrônico nº 031/2023 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço na R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LOJA 01 - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-200.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% -ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 46,2° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. CAPACIDADE 01 LITRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BRILUX, TANLUX, ITAJÁ, PINDORAMA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: BELLOBELLA	UND	239	8,74	2.088,86
8	CABO PARA VASSOURA GARI - DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO - CABO REFORÇADO COM 28MM DE DIÂMETRO POR 1,40CM ALTURA Marca: CRISTAL	UND	20	9,89	197,80
Total do Proponente					2.286,66

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.286,66 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Vigência:** 31/08/2023 a 31/08/2024.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, LETICIA RABELO FERREIRA.

**Data da Assinatura:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**7F1E0A6B

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31080004/2023**

**Processo Administrativo nº 270700012023**

**Pregão Eletrônico nº 031/2023 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434, com endereço na R JOAO GUERRA, 10 - CENTRO, CARAUBAS - RN, CEP: 59780-000.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. USO DOMÉSTICO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, JASMIM, FLORAL. FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GUARANI, MARILUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: LIMPEX	UND	2568	1,87	4.802,16
Total do Proponente					4.802,16

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 4.802,16 (quatro mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

**Vigência:** 31/08/2023 a 31/08/2024.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, NEIDE FERNANDES SOARES.

**Data da Assinatura:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:**27D28145

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31080001/2023**

**Processo Administrativo nº 270700012023**

**Pregão Eletrônico nº 031/2023 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** H F DINIZ, com endereço na R MANOEL SALVIANO, 274 - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIMPOL, GUARANI, BRILUX, ECONÔMICO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UND DE 500ML Marca: ABSOLUTO	UND	1392	1,60	2.227,20
4	FÓSFORO CAIXA CARTOLINA 20 X10, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PARANÁ, GABOARDI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BILLA	PCT	23	3,30	75,90
5	ISQUEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BIC	UND	50	4,90	245,00
9	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO GARI - CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 28MM COM 1,40M DE ALTURA. NYLON RÍGIDO IDEAL PARA VARRER PISOS RÚSTICOS DE GRANDES ÁREAS, COMO CIMENTOS E ASFALTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 6CMX10,5XM X 40,5CM - NYLON RÍGIDO 0,80MM POR 9,0CM DE COMPRIMENTO E CABO DE 0,28MM DE DIÂMETRO POR 1,40ALTURA Marca: PLASMULTI	UND	200	25,40	5.080,00
Total do Proponente					7.628,10

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 7.628,10 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

**Vigência:** 31/08/2023 a 31/08/2024.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, HANDENBERGY FERREIRA DINIZ.

**Data da Assinatura:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:**F5984982

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09090003/2022**

**Processo Administrativo nº 07060001/2022**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, 73, LOJA A - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-190.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: TOTAL PLAST	PCT	1450	2,34	3.393,00
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO: 15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: STRAWPLAST	PCT	350	2,93	1.025,50
Total do Proponente					4.418,50

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 4.418,50 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 09/09/2022 a 09/09/2023.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES

CPF: 050.040.524-76

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2022.

GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09090002/2022

Processo Administrativo nº 07060001/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022 PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

Contratada: D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000.

Objeto: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA PLÁSTICA G-540. COM 4 DIVISÓRIAS PETISQUEIRA EMBALAGEM DESCARTÁVEL MULTIUSO, PRÁTICA E RESISTENTE. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVAS. DIÂMETRO 20CM X 4CM ALTURA. Marca: GALVANOTEK	UND	60	3,85	231,00
2	BANDEJA Nº 3 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 28X23CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	1,33	106,40
3	BANDEJA Nº 4 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 34X27CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	2,93	234,40
4	BANDEJA Nº 6 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 47X48CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	4,26	340,80
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:16,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	250	3,14	785,00
8	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,02	282,80
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	3100	3,59	11.129,00
12	EMBALAGEM BOLEIRA G32 – REDONDA EXTERNA 25 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,84	84,00
13	EMBALAGEM BOLEIRA G35 – REDONDA EXTERNA 18 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,80	80,00
14	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	260	2,80	728,00
17	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,58	361,20
18	GARRAFA PLÁSTICA 50 ML COM TAMPA PREFERENCIALMENTE DOURADA. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	600	0,87	522,00
19	GARRAFA PLÁSTICA 350ML COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	194	1,15	223,10
20	GARRAFA PLÁSTICA 50ML C/ VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM; LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
22	GARRAFA PLÁSTICA 50ML BORRIFADOR VÁLVULA SPRAY, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM, LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
23	GARRAFA PLÁSTICA 400 ML, NAS DIMENSÕES 140X70X70 MM (AXLXP), COM TAMPA COLORIDA EM POLIPROPILENO E BICO EM PVC. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	20	0,86	17,20
24	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, FOLHA SIMPLES 22X22,5CM, PCT COM 50 UNIDADES. Marca: PLAZAPEL	PCT	230	0,69	158,70
25	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H1 PEQUENO 12,5CX12,5PX7,7ALTURA. Marca: ISOBRA	UND	500	0,27	135,00
26	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H2 MEDIA, 15CX15PX7,7ALTURA. Marca: ISBORAS	UND	5800	0,26	1.508,00
27	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO RASO 18,5C X 5,9 ALTURA, EQUIVALENTE A 750ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRA	UND	200	34,75	6.950,00
28	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO FUNDO 18,5C X 6,5 ALTURA, EQUIVALENTE A 1100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRA	PCT	180	34,69	6.244,20
29	PALITO PARA HIGIENE DENTAL, PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, PCT C/ 25 CAIXINHAS. Marca: THEOTO	PCT	16	18,24	291,84
31	PALITO PARA PICOLÉ FABRICADO EM MADEIRA. PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL E DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11CM E LARGURA DE 1CM. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	70	4,49	314,30
32	PANO MULTIUSO – PANO LIMPEZA, MATERIAL VISCOSE, LATÉX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA FINA. BOBINA, ROLO COM 60 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL. UTILIZADO PARA LIMPEZAS GERAIS. BENEFÍCIOS: LIMP, LAVA, SECA E DÁ BRILHO. Marca: NOBRE	UND	50	17,42	871,00
33	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 30CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	140	3,43	480,20
34	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	180	5,19	934,20
35	PAPEL FILME, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVILINA, 30M DE COMPRIMENTO E 28CM DE LARGURA, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. APRESENTAÇÃO ROLO. Marca: THEOTO	UND	260	5,05	1.313,00
36	POTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PCT COM 100UND Marca: HAPPY	PCT	30	10,72	321,60
37	POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 24 UNIDADES. NO TAMANHO DE 250 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 10 X 6. Marca: HAPPY	PCT	25	8,88	222,00
38	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO	PCT	1700	2,48	4.216,00

	REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST				
39	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,95	3.315,00
40	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1300	1,28	1.664,00
41	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,85	3.145,00
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1250	1,79	2.237,50
43	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1350	0,81	1.093,50
44	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL BRANCO, SEMI-KRAFT, TAMANHO 13CM X 16CM (PCT C/ 500 UNID). Marca: VALEPEL	PCT	17	23,68	402,56
45	SACO PLÁSTICO 5X23CM (GELADINHO) PCT C/1000 UND Marca: PLASTIVETA	PCT	17	19,69	334,73
46	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X7CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,17	683,40
47	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X10. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,16	683,20
48	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 10X15CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	40	28,79	1.151,60
49	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20X30CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	30,91	1.545,50
50	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 25X40CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	33,74	1.687,00
51	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 27X14CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	30	39,89	1.196,70
53	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE REFORÇADO 50X80CM. PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), MODELO SANFONA – MATERIAL REFORÇADO COM 150 MICRA - IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA). CERCA DE 17 UND POR KG Marca: PLASTIVETA	KG	480	30,89	14.827,20
54	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, RESISTENTE, TAMANHO 11,5CM X 19CM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: PLASTIVETA	PCT	180	1,61	289,80
	Total do Proponente				74.563,63

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 74.563,63 (setenta e quatro mil, quinhentos sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

**Vigência:** 09/09/2022 a 09/09/2023.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**CD91BBAD

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09090001/2022**

**Processo Administrativo nº 07060001/2022**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 70, BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-485.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	EMBALAGEM BOLEIRA G70 – RETANGULAR 40X31X12X. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS DE ATE 4KG COR BRANCA COM TAMPAS TRANSPARENTES. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	6,84	684,00
15	FECHO DE ARAME TIPO AMARRADILHO. TAMANHO 8CM X 3MM DE LARGURA. EM ARAME ENCAPADO NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 1600UND. Marca: GALA	PCT	10	31,84	318,40
52	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 30X40CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, COR TRANSPARENTE. Marca: PLASMINHO	KG	25	21,69	542,25
55	SACOLA FABRICADA EM PAPEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 21,5 X 15 X 8CM. PCT COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS. Marca: GALA	PCT	600	18,38	11.028,00
56	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 50X60 CM. Marca: JUCA	KG	90	18,00	1.620,00
57	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40X50 CM.	KG	80	12,24	979,20

	Marca: JUCA				
58	SACOLAS PLÁSTICAS RECLADADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X40 CM. Marca: JUCA	KG	80	12,19	975,20
59	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). PRODUÇÃO AUTOMATIZADA. COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TAMANHO 45X52. PCT COM 50 UNIDADE Marca: VABENE	PCT	125	6,39	798,75
	Total do Proponente				16.945,80

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 16.945,80 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 09/09/2022 a 09/09/2023.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA.

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**7F3D5F74

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09090004/2022**

**Processo Administrativo nº 07060001/2022**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com endereço na AV A, S/N, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55293-970.

**Objeto:** Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CANUDO PARA REFRESCO, DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 6MM COLORIDO, PCT COM APROXIMADAMENTE 800 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	18	36,14	650,52
21	GARRAFA PLÁSTICA 350ML BARRIFADOR VÁLVULA GATILHO, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. Marca: PLASUTIL	UND	194	6,35	1.231,90
30	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM APLICAÇÃO CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	90	6,98	628,20
	Total do Proponente				2.510,62

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.510,62 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

**Vigência:** 09/09/2022 a 09/09/2023.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, Silvano Diego.

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**F0661A9A

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09090006/2022**

**Processo Administrativo nº 25070002/2022**

**Pregão Eletrônico nº 038/2022 PMP**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

**Contratada:** REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, com endereço na R JOAO VITORIANO, 205, CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	UND	8	685,00	5.480,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	UND	12	685,00	8.220,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	UND	8	429,00	3.432,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	2.170,00	4.340,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5 (DIANTEIRO)	SERV	2	740,00	1.480,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	2.160,00	8.640,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	1.613,00	6.452,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30 (TRASEIRO)	SERV	4	2.300,00	9.200,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24 (DIANTEIRO)	SERV	4	1.150,00	4.600,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	660,00	5.280,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	UND	8	710,00	5.680,00
	Total do Proponente				62.804,00

**Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 62.804,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).

**Vigência:** 09/09/2022 a 09/09/2023.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, MERCIA CRISTINA FERNANDES PINHEIRO.  
**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**F2B88038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 018/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo nº:	018					
b) Licitação nº:	018					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data de Homologação:	04/09/2023					
f) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIACHO DA CRUZ					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	21.749.982/0001-99 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	75.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	SERVICO	HS	1.000,00	75,00	75.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 1				Total por Fornecedor:		75.000,00
Total Geral						75.000,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**EEF71EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-RN.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de Diretor e Vice Diretor das unidades escolares da Rede de Ensino do Município, em conformidade com as disposições deste Edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, especialmente a Lei Municipal n.º 493/2009 e o Decreto Municipal n.º 1037, de 25 de agosto de 2022, além da legislação complementar aplicável.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 151/2023, de 31 de agosto de 2023, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar da Rede de Ensino do Município de Riachuelo/RN.

O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista tríplice para cada uma das unidades escolares de Riachuelo, sendo esta elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo.

Destas listas tríplices, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza "ad nutum" do cargo de direção escolar.

Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

O Processo de Seleção será realizado em 3 (três) etapas:

**1ª Etapa: Análise Curricular**

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.4 deste Edital. A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato neste processo seletivo. Para avaliação do mérito deverá ser apresentado: Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a graduação de nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou em nível de pós graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública e estar em exercício na unidade escolar a qual concorrerá há, pelo menos, 1 (um) ano do período de inscrições.

### 2ª Etapa: Apresentação do Plano de Gestão Escolar

Nesta etapa, pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu planejamento de atuação em caso de nomeação.

O Plano de Gestão Escolar deverá seguir as orientações e tópicos descritos no ANEXO III deste Edital.

O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Plano de Gestão Escolar.

### 3ª Etapa: Envio da lista tríplice para o chefe do Poder Executivo.

Caberá à Comissão Intersetorial do Processo analisar os documentos e emitir parecer classificatório dos gestores habilitados. Encaminhamento de lista tríplice pela Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN ao Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados ao cargo de Diretor.

A designação para o cargo de Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices encaminhadas pela Comissão Intersetorial.

Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aquele que assumirá a direção escolar.

Outras etapas poderão ser incluídas no processo de seleção mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

A distribuição de pontos da 1ª Etapa será conforme quadro abaixo:

ITENS EM ANÁLISE		VALOR
A	Currículo.	2,0
B	Experiência na função de Diretor Escolar nos últimos 12 meses.	3,0
	Experiência na função de Coordenador Pedagógico e Membros de Conselhos da Educação nos últimos 2 anos (CME/CACS/CAE)	2,0
	Experiência como Professor em Regência de Sala.	1,0
C	Curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.	1,0
	Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

O Formulário de Inscrição consta no Anexo I deste Edital.

As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

O Instrumento para elaboração do Plano de Gestão Escolar consta no Anexo III deste Edital.

O Formulário de Recurso consta no Anexo IV deste Edital.

O Cronograma de Atividades consta no Anexo V deste Edital.

### DO CARGO

A área de atuação, a escolaridade e as vagas são estabelecidas a seguir:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
Diretor de Unidade Escolar	Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente – INEP: 24048062	01	Graduação de nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou em nível de pós graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
	Escola Municipal José Alves de Lima – INEP: 240480	01	
	Escola Municipal Francisquinho Caetano – INEP 24048011	01	
	Creche Municipal Pequenos Querubins – INEP 24048151	01	

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
Vice -Diretor de Unidade Escolar	Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente – INEP: 24048062	01	Graduação de nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou em nível de pós graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

A remuneração para atuar como Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 493/2009), acrescidos da gratificação pelo exercício do cargo.

Para atuação nos cargos de diretores e vice-diretora de unidades escolares do Município de Riachuelo/RN terá dedicação exclusiva, compreendendo a carga horária de 40 horas semanais.

O cargo de diretor escolar e vice-diretor é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Riachuelo-RN. Não obstante, deseja-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência de 02 (dois) anos, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para gestor escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.

### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Os requisitos necessários para ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN, conforme Decreto Municipal nº 1037/2022, que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares e vice, são:

I – formação profissional em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar;

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Seleção.

As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcante, 574 – Centro, Riachuelo/RN no período de 05/09/2023 a 06/09/2023 no horário de funcionamento do órgão das 08h00 às 12h00 e de 14:00 às 17:00 horas.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial.

A taxa de inscrição será **ISENTA** para o cargo.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

As inscrições serão requeridas mediante formulário, na qual os candidatos apresentarão obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu currículo e os documentos oficiais com cópias autenticadas, como:

Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Declaração de não ter praticado infração disciplinar, emitida pelo setor de Recursos Humanos do Município de Riachuelo;

Documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.);

O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato da apresentação com data prevista no cronograma deste edital.

O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou que forneça dados inverídicos ou falsos.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.

Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A Comissão Intersetorial avaliará o Plano de Gestão do candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

ITENS EM ANÁLISE	COMPETÊNCIAS	PESO
Objetivos, Metas e Ações	Visão Estratégica	2,0
Ações Pedagógicas	Gestão Pedagógica	2,0
Plano de Gestão Financeira	Gestão e Resultados	2,0
Resultados Esperados	Gestão e Resultados	2,0
Assertividade na proposta: a proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?	Liderança e Gestão de pessoas	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

Para fins de desempate, o candidato que obtiver:

a) Maior pontuação no item Experiência Profissional;

b) A maior idade, se ainda persistir o empate.

### DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5.2. A Comissão também poderá realizar comunicações via email informado pelo participante em sua inscrição.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações e retificações no no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

## DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo IV, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 24h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

## DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Os candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, a partir da lista tríplice selecionada através deste processo, serão nomeados e tomarão posse do cargo a partir do **dia 25 de setembro de 2023**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas referentes ao Processo de Seleção podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: [educacaoriachuelo@yahoo.com.br](mailto:educacaoriachuelo@yahoo.com.br).

### JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual deseja concorrer a vaga: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Indicação das Referências Profissionais:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

Informar documentos anexados (\*documentos de entrega obrigatória):

Currículo (máx. 3 páginas)\*

Plano de Gestão\*

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.\*

Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.

Riachuelo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pela Comissão de Seleção:

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor responsável

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do cargo de Diretor Escolar e Vice Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Riachuelo/RN:

Organizar a rotina escolar;

Garantir o cumprimento de leis e diretrizes de ensino;

Realizar o levantamento dos materiais que devem ser comprados;

Implementar a tecnologia para otimizar os processos administrativos;

Administrar os recursos da escola;

Garantia do uso correto dos recursos disponibilizados;  
 Zelar pela manutenção do patrimônio da instituição;  
 Identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar;  
 Definir estratégias para captação e retenção de alunos;  
 Integrar todos os componentes da gestão escolar para atuarem em conjunto;  
 Fomentar o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;  
 Divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;  
 Assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional da escola que dirige garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Município de Riachuelo;  
 Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Município de Riachuelo;  
 Promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e a Unidade de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;  
 Estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento da Unidade de Ensino que dirige;  
 Assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por eventuais avaliações da SME;  
 Planejar, executar e organizar a documentação para a prestação de contas dos recursos federais;  
 Elaborar relatórios técnicos;  
 Acompanhar a vigência dos atos autorizativos da Unidade de Ensino;  
 Participar da elaboração do planejamento estratégico da SME;  
 Elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual de Gestão;  
 Gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das unidades de ensino em alinhamento às diretrizes da SME;  
 Fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados na Unidade de Ensino;  
 Subsidiar a SME com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais unidades de ensino;  
 Desempenhar outras atividades correlatas.

### **ANEXO III**

#### **INSTRUMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

##### **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

##### **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

##### **MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

##### **OBJETIVOS, METAS E AÇÕES**

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar. A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

##### **AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas. O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

##### **PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

**ORIENTAÇÕES**

O Plano de Gestão Escolar deve ser digitado em fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 (quize) laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

O candidato deverá elaborar, também, uma pequena apresentação de slides com a síntese das principais informações solicitadas abaixo, para ilustrar e dinamizar o seu momento de apresentação do Plano;

Os candidatos terão o tempo máximo 15 (quinze) minutos para apresentação do seu Plano.

**APRESENTAÇÃO**

O candidato deverá fazer um breve relato acerca da sua formação profissional, experiência e áreas de atuação.

**REFERÊNCIAS**

Inserir as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do plano, de acordo com as normas da ABNT.

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção para Diretor e Vice Diretor de Unidade Escolar da Rede de Ensino de Riachuelo/RN

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para Diretor Escolar \_\_\_\_\_ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando) \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Riachuelo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**ANEXO V****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Publicação do Edital	04/08/2023
Período de inscrição	05 a 06/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	08/09/2023
Período de análise curricular	11/09/2023
Publicação do cronograma de apresentação do Plano de Gestão Escolar	12/09/2023
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	13/09/2023
Publicação do resultado da 1ª e 2ª etapa	14/09/2023
Período de recursos da 1ª e 2ª etapa	15/09/2023
Resultado dos recursos das 1ª e 2ª etapa	19/09/2023
Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo)	21/09/2023
Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista tríplice.	25/09/2023
Publicação da portaria de nomeação	25/09/2023

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**C1E9BCE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 042/2023 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 832/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
			329 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 4 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**ACD3858E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230031 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/03/2023 a 02/03/2024. Empresa Registrada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME

**CNPJ:** 18.588.224/0001-21

**ENDEREÇO:** Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis - Natal/RN

**REPRESENTANTE:** Maria da Conceição Moura Nascimento, CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1.792.882 SSP/PB

**TEL.:** (84) 3025-9397

**E-MAIL:** nacional.licitacao@gmail.com

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
<b>LOTE 01</b>						
01	0000859 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	THEOTO	PCT.	1.200	5,30	6.360,00
02	0000860 - ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	SANAFARMA	GALÃO	1.200	8,40	10.080,00
03	0000861 - AGULHA DESC. 13X4,5 CX. C/100UNID	MEDIX	CAIXA	1.200	7,00	8.400,00
04	0000862 - AGULHA DESC. 20X5,5 CX. C/100UNID	LABOR IMPORT	CAIXA	800	7,70	6.160,00
05	0000863 - AGULHA DESC. 25X06 CX. C/100UNID	MEDIX	CAIXA	500	7,00	3.500,00
06	0000864 - AGULHA DESC. 25X07 CX. C/100UNID	MEDIX	CAIXA	800	7,00	5.600,00

07	0000865 - AGULHA DESC. 25X08 CX. C/100UNID	MEDIX	CAIXA	800	7,00	5.600,00
08	0000866 - AGULHA DESC. 40X12 CX. C/100UNID	MEDIX	CAIXA	500	7,70	3.850,00
09	0000867 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJÁ	LITRO	4.800	7,70	36.960,00
10	0000868 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO	RIQUIMICA	LITRO	600	8,50	5.100,00
11	0000869 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	ITAJÁ	LITRO	1.800	12,50	22.500,00
12	0000870 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	ITAJÁ	LITRO	600	9,65	5.790,00
13	0000871 - ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	NÉVOA	PCT.	2.500	18,00	45.000,00
14	0000872 - ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	ORTOFEN	CAIXA	50	26,00	1.300,00
15	0000873 - ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	ORTOFEN	CAIXA	50	40,00	2.000,00
16	0000874 - ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	ORTOFEN	CAIXA	50	50,00	2.500,00
17	0000875 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT.	1.200	6,20	7.440,00
18	0000876 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	BIOTEXTIL	PCT.	800	7,20	5.760,00
19	0000877 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT.	900	8,50	7.650,00
20	0000878 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT.	600	9,50	5.700,00
21	0000879 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	WILTEX	UNID.	1.200	6,00	7.200,00
22	0000880 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	VITALGOLD	UNID.	1.000	13,00	13.000,00
23	0000881 - CATÉTER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND	FOYOMED	PCT.	300	11,50	3.450,00
24	0000882 - CATGUT CROMADO 1-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	200	70,00	14.000,00
25	0000883 - CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	200	70,00	14.000,00
26	0000884 - CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	200	70,00	14.000,00
27	0000885 - CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	260	70,00	18.200,00
28	0000886 - VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND	SHALON	CAIXA	50	120,00	6.000,00
29	0000887 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	150	70,00	10.500,00
30	0000888 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	150	70,00	10.500,00
31	0000889 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	150	70,00	10.500,00
32	0000890 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	150	70,00	10.500,00
33	0000891 - VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND	ETHICON	CAIXA	50	120,00	6.000,00
34	0000892 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML PCT. C/100UND	CRAL	PCT.	200	29,00	5.800,00
35	0000893 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT.	6.000	8,90	53.400,00
36	0000894 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT.	2.000	14,00	28.000,00
37	0000895 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	BIOTEXTIL	PCT.	30.000	0,52	15.600,00
38	0000896 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	BIOTEXTIL	PCT.	200	46,50	9.300,00
39	0000897 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	ROLO	1.500	22,50	33.750,00
40	0000898 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	MADEITEX	UNID.	3.000	2,10	6.300,00
41	0000899 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	SOLIDOR	PCT.	120	22,40	2.688,00
42	0000900 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UNID.	40.000	0,92	36.800,00
43	0000901 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNID.	6.000	1,10	6.600,00
44	0000902 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	KOLPLAST	PCT.	200	22,00	4.400,00
45	0000903 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VICPHARMA	UNID.	5.000	1,90	9.500,00
46	0000904 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VICPHARMA	UNID.	5.000	1,90	9.500,00
47	0000905 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	CRAL	ROLO	720	5,30	3.816,00
48	0000906 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	CRAL	ROLO	1.800	9,00	16.200,00
49	0000907 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	CRAL	UNID.	600	3,29	1.974,00
50	0000908 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	CRAL	UNID.	600	4,69	2.814,00
51	0000909 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	CRAL	UNID.	1.200	7,70	9.240,00
52	0000910 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL P	KOLPLAST	UNID.	10.000	0,90	9.000,00
53	0000911 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL M	KOLPLAST	UNID.	15.000	1,00	15.000,00
54	0000912 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL G	KOLPLAST	UNID.	5.000	1,10	5.500,00
55	0000913 - ESPATULA DE AIRES C/100UND	THEOTO	PCT.	500	7,00	3.500,00
56	0000914 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	100	35,00	3.500,00
57	0000915 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	240	35,00	8.400,00
58	0000916 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	240	35,00	8.400,00
59	0000917 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	240	35,00	8.400,00
60	0000918 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	100	34,78	3.478,00
61	0000919 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	MEDIX	CAIXA	100	35,00	3.500,00
62	0000920 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	200	31,00	6.200,00
63	0000921 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CAIXA	200	32,00	6.400,00
64	0000922 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	CRAL	UNID.	5.000	4,75	23.750,00
65	0000923 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	CRAL	UNID.	5.000	3,35	16.750,00

**VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 712.560,00**

<b>LOTE 02</b>						
66	0000924 - GELCO N.14	DESCARPACK	UNID.	5.000	0,60	3.000,00
67	0000925 - GELCO N.16	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
68	0000926 - GELCO N.18	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
69	0000927 - GELCO N.20	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
70	0000928 - GELCO N.22	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
71	0000929 - GELCO N.24	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
72	0000930 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ROLO	200	21,50	4.300,00
73	0000931 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ROLO	200	31,50	6.300,00
74	0000932 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ROLO	300	32,50	9.750,00
75	0000933 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ROLO	300	51,00	15.300,00
76	0000934 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ROLO	300	52,00	15.600,00
77	0000935 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CAIXA	100	25,00	2.500,00
78	0000936 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CAIXA	100	25,00	2.500,00
79	0000937 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CAIXA	100	25,00	2.500,00
80	0000938 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CAIXA	100	25,00	2.500,00
81	0000939 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	NEOLAB	CAIXA	500	7,60	3.800,00
82	0000940 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	MEDLEVENSOHN	CAIXA	1.500	3,80	5.700,00
83	0000941 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	GTECH	CAIXA	500	3,80	1.900,00
84	0000942 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	PROSPACK	ROLO	1.000	7,90	7.900,00

**VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 92.550,00**

<b>LOTE 03</b>						
85	0000943 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 6,5	LEMGRUBER	PAR	1.200	1,10	1.320,00
86	0000944 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0	LEMGRUBER	PAR	8.000	1,10	8.800,00
87	0000945 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,5	LEMGRUBER	PAR	12.000	1,10	13.200,00

88	0000946 - LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL N. 8,0	LEMGRUBER	PAR	12.000	1,10	13.200,00
89	0000947 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	MEDIX-AMG	CAIXA	1.500	14,90	22.350,00
90	0000948 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	MEDIX-AMG	CAIXA	2.500	14,90	37.250,00
91	0000949 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	MEDIX-AMG	CAIXA	2.500	14,90	37.250,00
92	0000950 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	MEDIX-AMG	CAIXA	1.000	14,90	14.900,00
93	0000951 - MÁSCARA DESC. TRIPLA COM ELÁSTICO CX. COM 50UND	DESCARPACK	CAIXA	4.000	6,50	26.000,00
94	0000952 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	GTECH	KIT	300	12,00	3.600,00
95	0000953 - SCALP N.19 CX. C/100UND	SAFER	CAIXA	100	23,00	2.300,00
96	0000954 - SCALP N.21 CX. C/100UND	SAFER	CAIXA	200	23,00	4.600,00
97	0000955 - SCALP N.23 CX. C/100UND	SAFER	CAIXA	200	23,00	4.600,00
98	0000956 - SCALP N.25 CX. C/100UND	SAFER	CAIXA	200	23,00	4.600,00
99	0000957 - SCALP N.27 CX. C/100UND	SAFER	CAIXA	100	23,00	2.300,00
100	0000958 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	UNID.	90.000	0,21	18.900,00
101	0000959 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	DESCARPACK	UNID.	60.000	0,27	16.200,00
102	0000960 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	UNID.	60.000	0,30	18.000,00
103	0000961 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	UNID.	60.000	0,44	26.400,00
104	0000962 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	UNID.	50.000	0,70	35.000,00
105	0000963 - SONDA DE FOLEY N. 12	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
106	0000964 - SONDA DE FOLEY N. 14	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
107	0000965 - SONDA DE FOLEY N. 16	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
108	0000966 - SONDA DE FOLEY N. 18	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
109	0000967 - SONDA DE FOLEY N. 20	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
110	0000968 - SONDA DE FOLEY N. 22	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
111	0000969 - SONDA DE FOLEY N. 24	WELL LEAD	UNID.	200	2,80	560,00
112	0000970 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	500	7,00	3.500,00
113	0000971 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	800	7,00	5.600,00
114	0000972 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	1.000	7,00	7.000,00
115	0000973 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	1.000	7,00	7.000,00
116	0000974 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	500	7,00	3.500,00
117	0000975 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	500	7,00	3.500,00
118	0000976 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT.	500	7,00	3.500,00
119	0000977 - SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	1.500	7,00	10.500,00
120	0000978 - SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	1.500	7,00	10.500,00
121	0000979 - SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	1.500	7,00	10.500,00
122	0000980 - SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	500	7,00	3.500,00
123	0000981 - SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	500	7,50	3.750,00
124	0000982 - SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	500	7,50	3.750,00
125	0000983 - SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	SOLIDOR	PCT.	300	7,50	2.250,00
126	0000984 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	FOYOMED	PCT.	200	4,00	800,00
127	0000985 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	FOYOMED	PCT.	200	4,00	800,00
128	0000986 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	FOYOMED	PCT.	200	4,00	800,00
129	0000987 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	FOYOMED	PCT.	200	4,00	800,00
130	0000988 - LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	PCT.	100	18,00	1.800,00
131	0000989 - TUBO DE SILICONE PARA USO DE OXIGENIO PACOTE COM 15 MTS	MEDICONE	PCT.	100	20,00	2.000,00
132	0000990 - POVIDINE TOPICO 1000ML	VICPHARMA	LITRO	1.200	26,50	31.800,00
133	0000991 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	LITRO	1.200	26,80	32.160,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 464.000,00</b>						

<b>LOTE 04</b>						
134	0000992 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	CONFORT CARE	PCT.	500	11,19	5.595,00
135	0000993 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	CONFORT CARE	PCT.	1.000	11,20	11.200,00
136	0000994 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	CONFORT CARE	PCT.	1.200	11,20	13.440,00
137	0000995 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	CONFORT CARE	PCT.	1.200	11,20	13.440,00
138	0000996 - FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	CONFORT BABY	PCT.	800	6,30	5.040,00
139	0000997 - FRALDA INFANTIL M PCT C/8UND	CONFORT BABY	PCT.	800	6,30	5.040,00
140	0000998 - FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	CONFORT BABY	PCT.	1.000	6,30	6.300,00
141	0000999 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	CONFORT BABY	PCT.	1.000	6,30	6.300,00
142	0001000 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO	3P MEDICAL	PCT.	300	27,00	8.100,00
143	0001001 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND	CRAL	PCT.	150	6,30	945,00
144	0001002 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	GRANDESC	UNID.	5.000	4,90	24.500,00
145	0001003 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	GRANDESC	UNID.	5.000	5,37	26.850,00
146	0001004 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	GRANDESC	UNID.	800	7,50	6.000,00
147	0001005 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	FORTSAN	GALÃO	200	25,00	5.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ 137.750,00</b>						

<b>LOTE 05</b>						
148	0001006 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FARMAX	FRASCO	3.000	2,20	6.600,00
149	0001007 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FARMAX	FRASCO	3.000	3,03	9.090,00
150	0001008 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	5.400	4,20	22.680,00
151	0001009 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	7.200	6,55	47.160,00
152	0001010 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	24.000	8,40	201.600,00
153	0001011 - SORO GLICOSADO 250ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	3.600	8,50	30.600,00
154	0001012 - SORO GLICOSADO 500ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	9.600	9,20	88.320,00
155	0001013 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML EM BOLSA	FARMACE	AMP.	2.400	5,50	13.200,00
156	0001014 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	JP INDUSTRIA	AMP.	1.200	5,50	6.600,00
157	0001015 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML EM BOLSA	FRESENIUS	AMP.	4.800	9,00	43.200,00
158	0001016 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML EM BOLSA	FARMACE	AMP.	4.800	9,00	43.200,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ 512.250,00</b>						

<b>LOTE 06</b>						
159	0001017 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	INCOTERM	UNID.	100	47,30	4.730,00

160	0001018 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE FEBRE	GTECH	UNID.	100	10,50	1.050,00
161	0001019 - TERMOMETOR DIGITAL SEM CONTATO DO PACIENTE	ANXIN	UNID.	50	50,00	2.500,00
162	0001020 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CAIXA	5.000	24,90	124.500,00
163	0001021 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PREVEMAX	PCT.	3.000	10,00	30.000,00
164	0001022 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	240	19,00	4.560,00
165	0001023 - AVENTAL DESCARTÁVEL PCT. COM 10 UND GRAMATURA MÍNIMA DE 40GR	ECOMAX	PCT.	800	41,00	32.800,00
166	0001024 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	1.400	17,50	24.500,00
167	0001025 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	1.200	16,90	20.280,00
168	0001026 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	1.200	10,90	13.080,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06: R\$ 258.000,00</b>						

Ruy Barbosa/RN, 04 de Setembro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F73EAF15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

**DECRETO Nº 21, DE 03 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596.320,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596.320,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons:tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar:go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 03 de julho de 2023

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.596.320,00</b>
<b>05 .001</b> Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					<b>97.000,00</b>
	<b>2007</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				<b>97.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	14.000,00
<b>06 .001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>837.320,00</b>
	<b>2028</b> Manutenção do Ensino Fundamental				<b>220.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	220.000,00
	<b>2032</b> Manutenção do Ensino Infantil				<b>142.820,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	137.820,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	<b>2038</b> Manutenção da EJA				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
	<b>2259</b> Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
	<b>2264</b> Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
	<b>2266</b> Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	<b>2063</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	<b>2064</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	<b>2289</b> Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL				<b>265.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	265.000,00
<b>06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB</b>					<b>170.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>				<b>170.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	170.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>627.000,00</b>
	<b>2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>431.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	331.000,00
	<b>2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.000,00
	<b>2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
	<b>2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica</b>				<b>72.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	72.000,00
	<b>2215 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2227 Manutenção do Programa Mais Médicos</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	<b>2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.000,00
<b>10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>					<b>360.000,00</b>
	<b>2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>310.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.000,00
	<b>2274 Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	25.000,00
	<b>2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
<b>11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>435.000,00</b>
	<b>1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
	<b>2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	<b>2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	<b>2244 Manutenção da Iluminação Pública</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
<b>15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.596.320,00</b>
<b>05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>97.000,00</b>
	<b>1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	<b>1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>62.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>572.320,00</b>
	<b>1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
	<b>1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	30.000,00
	<b>1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>119.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação EJA Escolar - PNAE				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				<b>20.820,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.820,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.500,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					<b>170.000,00</b>
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				<b>170.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	170.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					<b>627.000,00</b>
	1120 Construção do Prédio do CAPS				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>130.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				<b>107.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	25.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	5.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				<b>341.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	331.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					<b>360.000,00</b>
	2176 Ação de Cidadania				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

	2274 Programa de Benefícios Eventuais				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	75.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	20.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda RBR				50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					435.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1145 Ampliação da Rede Pública de Energia				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1219 Adequação de Estradas Vicinais				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1220 Construção de Complexo Urbanístico e de Lazer no Centro				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					265.000,00
	1147 Instalação e Man. da Cultura na Praça				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1156 Construção de Anfiteatro Municipal				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	75.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					70.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:58A1359E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT**

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -  
**DECRETO Nº 24, DE 18 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons7tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar7go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 18 de julho de 2023

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.830.000,00</b>
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					<b>800.000,00</b>
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				<b>800.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					<b>630.000,00</b>
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	160.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde- Atenção Básica				<b>470.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	470.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					<b>400.000,00</b>
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:4D8B174C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0420/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
			611 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
			222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>

Total da Unidade Orçamentária:

R\$  
200,00

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 04 de setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**311F9194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 38.140.640/0001-70**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA</b>		
CNPJ: <b>38.140.640/0001-70</b>	Telefone: <b>5137401450</b>	Email:
Endereço: <b>R RIO DE JANEIRO, 1853 SALA 003, CENTRO, Cascavel/PR, CEP: 85.801-031</b>		
Representante: <b>JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 049.752.589-51</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0000204 - CLARITROMICINA PO LIOFILIZADO INJETAVEL 500MG/ML	ABBOTT	FRASCO	2500,00	30,990	77.475,00
<b>T O T A L</b> .....						<b>R\$ 77.475,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
A2 Distribuidora Brasil LTDA  
CNPJ: 38.140.640/0001-70  
**JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 049.752.589-51  
Sócio-Administrador

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2D8EC5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>CIRURGICA MONTEBELLO LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.674.752/0001-40</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH nº 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP: 51.030-640</b>		
Representante: <b>Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira - CPF: 666.668.724-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003171 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2400,00	5,500	13.200,00
5	0003174 - ACIDO AMINOCAPROICO SOLUCAO INJETAVEL 200MG/ML 4 GR	ZYDUS	FRASCO	300,00	30,000	9.000,00
6	0003175 - ACIDO AMINOCAPROICO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML 1 GR	ZYDUS	FRASCO	300,00	28,000	8.400,00
58	0003222 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	SANTISA	Ampola	3600,00	1,230	4.428,00
78	0000252 - PANTOPRAZOL PO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML	SUN PHARMA	FRASCO	3000,00	8,860	26.580,00
81	0000254 - SUCCINILCOLINA PO SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	300,00	15,580	4.674,00
<b>T O T A L .....</b>						<b>RS 66.282,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
Cirurgica Montebello LTDA  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 666.668.724-87

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F8082D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.797.692/0001-65**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para

Registro de Preços Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 40.797.692/0001-65	Telefone: (84) 8192-1111/9944-9292	Email:
Endereço: RUA LAGOA LAGO AZUL, Nº 62 – CAMPO DE SANTANA – NISIA FLORESTA /RN - CEP: 59.164-000		
Representante: Weldson François Bezerra Pascoal - CPF: 444.482.014-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0000188 - ACICLOVIR 250MG/G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	FRASCO	700,00	6,000	4.200,00
9	0003178 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML – 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2500,00	10,400	26.000,00
11	0003180 - AGUA PARA INJECao ESTERIL 500ML/ SOLUCAO INJETAVEL	FRESENIUS	Bolsas	1800,00	6,400	11.520,00
14	0003183 - ATROPINA SOLUCAO INJETAVEL 0,50MG/ML – 1ML	FARMACE	AMPOLAS	600,00	0,990	594,00
19	0000200 - CEFTRIAXONA, 1 G PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRESENIUS	FRASCO	3000,00	3,590	10.770,00
20	0000201 - CEFTRIAXONA, 500 MG PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL	EUROFARMA	FRASCO	1500,00	4,530	6.795,00
21	0003187 - CETOPROFENO 50MG/ML – 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2800,00	1,490	4.172,00
22	0003188 - CIANOCOBALAMINA,1.000 MCG SOLUCAO INJETAVEL - 1ML	MERCK	AMPOLAS	1200,00	1,850	2.220,00
25	0003191 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 200ML	ALEXISTAR	Bolsas	1000,00	30,000	30.000,00
29	0003194 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL – 3ML	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	2,300	1.380,00
30	0003195 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUCAO INJETAVEL – 12,5 MG/ML – 20ML	TEUTO	FRASCO	600,00	5,980	3.588,00
31	0003196 - CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUCAO INJETAVEL - 5 MG/ML – 10ML	CRISTALIA	FRASCO	750,00	2,400	1.800,00
32	0003197 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL – 20ML	CRISTALIA	FRASCO	400,00	11,000	4.400,00
33	0003198 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V - 10 MG/ML (1%) SOLUCAO INJETAVEL – 20ML	CRISTALIA	FRASCO	750,00	11,800	8.850,00
34	0003199 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 20 MG/ML (2%) - SOLUCAO INJETAVEL – 20ML	CRISTALIA	FRASCO	500,00	3,790	1.895,00
37	0003202 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL – 5ML	CELERA FARMA	FRASCO	300,00	3,790	1.137,00
40	0003205 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	500,00	1,600	800,00
42	0003207 - DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML SOLUCAO NJETAVEL – 3ML	HYPOFARMA	Ampola	4800,00	2,370	11.376,00
47	0003212 - ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,4ML	CRISTALIA	Ampola	1200,00	14,500	17.400,00
48	0003213 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	CRISTALIA	Ampola	1200,00	15,600	18.720,00
49	0003214 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,4ML	CRISTALIA	Ampola	2000,00	18,000	36.000,00
50	0003215 - ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	CRISTALIA	Ampola	1200,00	26,980	32.376,00
64	0003228 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	Ampola	750,00	6,300	4.725,00
68	0003231 - INSULINA HUMALOG LISPROSOLUCAO 3ML	ELI LILLY	Ampola	500,00	50,000	25.000,00
69	0003232 - INSULINA LANTUS SOLUCAO 3ML	SANOFI AVENTIS	Ampola	500,00	56,250	28.125,00
71	0000246 - INSULINA TRESIBA SOLUCAO 3ML	NOVO NORDISK	FRASCO	200,00	185,000	37.000,00
87	0003247 - TARTARATO DE METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML – 5ML	CRISTALIA	AMPOLAS	800,00	17,900	14.320,00
88	0003248 - TENOXICAN PO SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML C/ DILUENTE 2ML	SANTISA	FRASCO	2200,00	2,500	5.500,00
89	0003249 - TENOXICAN PO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML C/ DILUENTE 2ML	FARMACE	FRASCO	3800,00	2,500	9.500,00
90	0003250 - VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML – SOLUCAO INJETAVEL	ISOFARMA	AMPOLAS	3600,00	0,850	3.060,00
91	0003251 - VITAMINA K 10MG AMPOLA 1ML SOLUCAO INJETAVEL	ISOFARMA	AMPOLAS	1200,00	1,750	2.100,00
T O T A L .....						R\$ 365.323,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
Simpharma Comercio De Produtos Farmaceuticos LTDA  
CNPJ: 40.797.692/0001-65  
**WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL**  
CPF: 444.482.014-49

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**22F04F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **07.055.280/0001-84**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.055.280/0001-84</b>	Telefone: <b>(84)98862-09819</b>	Email:
Endereço: <b>RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.607-240</b>		
Representante: <b>Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF: 913.109.894-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003176 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	FARMACE	AMPOLAS	3000,00	1,380	4.140,00
16	0000033 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	2500,00	6,910	17.275,00
23	0003189 - CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML -2ML	TEUTO	AMPOLAS	2500,00	1,680	4.200,00
66	0003230 - HIDROCORTIZONA 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	2000,00	3,410	6.820,00
77	0003239 - OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML DE DILUENTE	TEUTO	FRASCO	2400,00	6,300	15.120,00
<b>T O T A L .....</b>						<b>R\$ 47.555,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De São Tomé  
 CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
 F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84  
**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
 CPF: 913.109.894-00

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C701CA71

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, inscrito no CNPJ: **33.160.739/0001-10**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE</b>		
CNPJ: <b>33.160.739/0001-10</b>	Telefone: <b>(85)32568005</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Manoel Elpidio, 0 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>João Eufrazio de Medeiros Neto - CPF: 538.544.974-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0003181 - AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24MG/ML – 10ML	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	1,430	1.430,00
13	0003182 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/V F/AX20ML CX C/ 25	HIPOLABOR	Caixa	40,00	173,200	6.928,00
55	0003219 - ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL – 1ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	600,00	1,720	1.032,00
<b>T O T A L</b> .....						<b>R\$ 9.390,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalare  
CNPJ: 33.160.739/0001-10  
**JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**  
CPF: 538.544.974-15

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:43325B9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: **94.389.400/0001-84**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>94.389.400/0001-84</b>	Telefone: <b>(51) 3740-1450</b>	Email:
Endereço: <b>ROD. RSC 287, KM 109+500, S/N INDUSTRIAL - VERA CRUZ/RS, CEP:96.880-000</b>		
Representante: <b>Augusto Henrique Weis - CPF: 036.915.060-03</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003172 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 1ML	E.M.S	FRASCO	600,00	8,890	5.334,00
65	0003229 - HIDRALAZINA 20MG/ML – 1ML	CRISTALIA	Ampola	500,00	5,700	2.850,00
<b>T O T A L</b> .....						<b>RS 8.184,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
**AUGUSTO HENRIQUE WEIS**  
CPF: 036.915.060-03

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**12579671

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023

Aos 24 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.675.713/0001-79**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.675.713/0001-79</b>	Telefone: <b>(84)32534113</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505</b>		
Representante: <b>José Sales Silveira D'Almeida Ferreira - CPF: 619.235.833-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0003220 - ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML – ampola de 10m	BLAU	Ampola	200,00	13,200	2.640,00
57	0003221 - FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML – 10ML	CITOFARMA	Ampola	300,00	6,500	1.950,00
70	0003233 - INSULINA NPH SOLUCAO 3ML	NOVALIN	FRASCO	300,00	30,600	9.180,00
75	0003237 - NORIPURUM 20MG/ML – 5ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500,00	14,000	7.000,00
<b>T O T A L</b> .....						<b>RS 20.770,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 24 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De São Tomé  
 CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
 Superfio Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA,  
 CNPJ: 05.675.713/0001-79  
**JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**  
 CPF: 619.235.833-87

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6F6B9DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO 19585769-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023**

Aos 23 de agosto de 2023, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.274.237/0001-85**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.274.237/0001-85</b>	Telefone: <b>8433466304</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Jacinto Godoy, 0 lado par, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-384</b>		
Representante: <b>Carla Eva Prichoa - CPF: 997.159.020-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0003192 - CLORETO DE POTÁSSIO – (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL = ampola 10ML	SAMTEC	FRASCO	500,00	0,390	195,00
54	0000230 - ESOMEPRAZOL PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	3600,00	18,010	64.836,00
84	0003244 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG + +) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	100,00	7,260	726,00
<b>T O T A L</b> .....						<b>RS 65.757,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de agosto de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De São Tomé  
CNPJ: 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA,  
CNPJ: 40.274.237/0001-85  
**CARLA EVA PRICHOA**  
CPF: 997.159.020-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230299

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000076/23

CONTRATO Nº.....: 20230299

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: 49.822.915 DANIEL CAMPELO DE ARAUJO CNPJ 49.822.915/0001-71 ENDEREÇO R DAS MANGUEIRAS, 61, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-660

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL EXPEDIENTE

## ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003832	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA - Marca.: DE PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UNIDADE	10,00	2,550	25,50
006049	PERFURADOR DE PAPEL TIPO PEQUENO, C/ PERFURAÇÃO MINI MA DE 20fls - Marca.: EASY OFFICE	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: NOTEFIX BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	40,00	3,400	136,00
030125	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça - Marca.: CIS LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	50,00	37,700	1.885,00
030128	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. - Marca.: SPIRAL PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
051785	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico - Marca.: WOLEER BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UNIDADE	10,00	36,400	364,00
051798	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatur a mínima de 140g - Marca.: PASTEL CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	50,00	0,650	32,50
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: PASTEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
051800	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - Marca.: GRAF CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.	UNIDADE	20,00	1,100	22,00
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasc o com no mínimo 1kg - Marca.: CORES BRASIL COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	5,00	10,800	54,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estam pas diversas - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	60,00	1,900	114,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	60,00	1,590	95,40
051847	FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm - Marca.: JANDAIA FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	60,00	3,800	228,00
051855	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sext - Marca.: LEO LEO LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em várias cores, atóxico.	CAIXA	70,00	3,800	266,00
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	16,00	9,500	152,00
051860	MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8c - Marca.: UTI GUTI MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.	CAIXA	50,00	3,400	170,00
051872	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas - Marca.: ARTFL	UNIDADE	20,00	0,200	4,00
051873	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 100 Folhas - Marca.: CHAMEQUINHO PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	PACOTE	20,00	6,300	126,00
051878	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari - Marca.: SPI PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.	UNIDADE	50,00	1,480	74,00
051879	PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho - Marca.: DELLO PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.	UNIDADE	10,00	18,720	187,20
051891	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 - Marca.: MEGA CRIL PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4	UNIDADE	5,00	5,300	26,50
051892	QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de - Marca.: EASY OFFICE QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.	UNIDADE	2,00	100,800	201,60
051893	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml - Marca.: PILOT REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul.	FRASCO	30,00	3,490	104,70
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor p preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: SPIRAL REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor p reto, medindo 280x350 mm; co - Marca.: SPIRAL REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	15,00	12,800	192,00
074243	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niq uelado, tamanho 03 - Marca.: JOCAR ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	CAIXA	25,00	3,200	80,00
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: COMPACTOR CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiasfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproxi-madamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	5,00	29,690	148,45
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto d escartável; Ideal para marca - Marca.: ETIPEL CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	20,00	3,690	73,80
074272	PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores var iadas. - Marca.: AMAR PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas.	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - Marca.: WALEU PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico	UNIDADE	5,00	10,700	53,50
074278	COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elabor - Marca.: WALF COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	6,00	40,800	244,80
VALOR GLOBAL					R\$ 5.415,45

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.415,45 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Agosto de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

**PELA CONTRATADA:** DANIEL CAMPELO DE ARAUJO portador do CPF 017.226.914-84

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3B0D3374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230298**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000076/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230298

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

**ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84**

**CONTRATADA(O).....:** R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL EXPEDIENTE

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003731	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA) - Marca.: NAPOLI AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	UNIDADE	3,00	13,900	41,70
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	50,00	1,900	95,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, paco te com 100 unidades. - Marca.: CRISTAL	PACOTE	100,00	1,600	160,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: COBRAS	PACOTE	500,00	2,700	1.350,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: CRISTAL	PACOTE	500,00	4,650	2.325,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unida des. - Marca.: STRAWPLATS	PACOTE	50,00	2,200	110,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	50,00	1,550	77,50
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	50,00	3,900	195,00
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	50,00	2,800	140,00
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: COBRAS	PACOTE	50,00	1,000	50,00
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: BELLO COPO	PACOTE	50,00	1,000	50,00
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote co m 10 unidades. - Marca.: BELLO COPO	PACOTE	50,00	2,000	100,00
003862	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) - Marca.: BAZZE TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UNIDADE	120,00	1,800	216,00
003864	TINTA FACIAL - Marca.: FLUOR TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	FRASCO	50,00	7,400	370,00
003867	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CAIXA	50,00	43,400	2.170,00
030126	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO - Marca.: STALO LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO CONTENDO 60 ML.	FRASCO	30,00	7,180	215,40
030133	PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR - Marca.: ERCAPLAST PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML.	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
051793	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L - Marca.: ISSO PLAST	UNIDADE	3,00	99,500	298,50
051794	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L - Marc a.: ISSO PLAST	UNIDADE	5,00	129,800	649,00
051795	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - Marc a.: KNAUF	UNIDADE	5,00	163,000	815,00
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mfnimo de 90G - Marca.: ACRILEX COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
051832	COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, e24 mbalagem contendo 6 unidades - Marca.: KOALA COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo gramas.	CAIXA	50,00	1,360	68,00
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Juli e eta), cor branca - Marca.: DELLO GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m²).	PACOTE	50,00	12,700	635,00
051854	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca.: OFFICE GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	1,00	129,700	129,70
051862	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote conten do 100 unidades. - Marca.: RIOS	PACOTE	150,00	2,000	300,00
051863	PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unid ades. - Marca.: PURELY	PACOTE	50,00	2,800	140,00
051864	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Emb alagem contendo 100 fls - Marca.: BIC PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PACOTE	25,00	36,480	912,00
051876	PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para a rquivamento de folhas A4, na - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	25,00	12,800	320,00

	PLASTPARK PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta.				
051877	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em car tolina plastificada - Marca.: DELLO PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m <sup>2</sup> , com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.	PACOTE	25,00	15,000	375,00
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca.: GOEDERTI PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	4,00	41,200	164,80
051890	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. - Marca.: EZ CUP	UNIDADE	4,00	27,600	110,40
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm - Marca.: DUBAI PAPER RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	70,00	217,900	15.253,00
074255	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	UNIDADE	20,00	219,100	4.382,00
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	25,00	4,200	105,00
074271	PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0,08mm, rolo com 45cm x 25m.	PACOTE	25,00	77,900	1.947,50
074279	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 vol ts) 60 Hz, mínimo de 15W. - Marca.: CIS PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 volts) 60 Hz, mínimo de 15W.	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.508,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 34.508,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. Do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Agosto de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**075CE8D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230300**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230300

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O).....:** J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 18.072.156/0001-43 ENDEREÇO AV RIO BRANCO, 829, sala 106, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL EXPEDIENTE

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003838	PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Marc a.: LEO PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	9,00	11,900	107,10
003865	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. - Marca.: ACRILEX	CAIXA	80,00	1,300	104,00
006054	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO TAMANHO APROX 20CM - Marca.: SUMIT	UNIDADE	19,00	3,800	72,20
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	20,00	1,800	36,00
051784	BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacot e com 50 unidades. - Marca.: FESTBAL BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	60,00	5,390	323,40
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tama nho mínimo de 13cm. - Marca.: CASIO CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	4,00	14,200	56,80
051802	ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro) C/ 200 UND - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	4,00	5,300	21,20
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	20,00	2,100	42,00
051827	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - M arca.: KOALA COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
051843	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, ta manho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	100,00	0,170	17,00
051844	FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tam anho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	100,00	0,120	12,00

051848	GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. - Marca: CM COSMETIC	UNIDADE	30,00	0,450	13,50	
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca: MAPED GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez.	UNIDADE	4,00	56,900	227,60	
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. - Marca: ACC GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	30,00	6,400	192,00	
051857	LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	20,00	11,900	238,00	
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	15,00	10,500	157,50	
051868	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	30,00	9,900	297,00	
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca: BRW PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	30,00	14,100	423,00	
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: NEW LINE PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	90,00	0,780	70,20	
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: NEW LINE PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	15,00	1,700	25,50	
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho escritório, cor cristal - Marca: DELLO	UNIDADE	25,00	2,000	50,00	
051886	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita - Marca: PILOT PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.	UNIDADE	9,00	1,550	13,95	
051887	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a - Marca: PILOT PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	UNIDADE	40,00	1,600	64,00	
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca: YANGLI	UNIDADE	9,00	28,400	255,60	
074244	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medi - Marca: PILOT ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	UNIDADE	3,00	5,200	15,60	
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, se - Marca: FABER CASTEL APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	8,00	13,400	107,20	
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g /m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação - Marca: ACTION CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	15,00	11,890	178,35	
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico políonda, material com áreas de picote (parte d - Marca: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico políonda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	25,00	4,900	122,50	
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamen - Marca: CIS CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10,00	10,700	107,00	
074261	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plástico - Marca: TEK BOND COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	20,00	5,700	114,00	
074267	FOLHA ISOPOR 10 mm - Marca: LCT FOLHA ISOPOR 10 mm	UNIDADE	15,00	2,300	34,50	
074268	FOLHA ISOPOR 20 mm - Marca: LCT FOLHA ISOPOR 20 mm	UNIDADE	15,00	4,520	67,80	
074269	FOLHA ISOPOR 30 mm - Marca: LCT FOLHA ISOPOR 30 mm	UNIDADE	15,00	4,680	70,20	
074270	FOLHA ISOPOR 40 mm - Marca: LCT FOLHA ISOPOR 40 mm	UNIDADE	15,00	7,130	106,95	
074274	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espes - Marca: PLASTIC RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	80,00	0,600	48,00	
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espes - Marca: PLASTIC RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	80,00	0,810	64,80	
074276	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espes - Marca: PLASTIC RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	45,00	2,150	96,75	
085765	GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no míni no 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para frampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6.	UNIDADE	5,00	12,800	64,00	
VALOR GLOBAL					RS	4.119,20

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.119,20 (quatro mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 31 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Agosto de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

**PELA CONTRATADA:** RICARDO CAVALCANTE SARMENTO

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**54A2BBBB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 264/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE SETEMBRO/2023.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **SETEMBRO/2023**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2023

Publique-se e cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO/2023**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000247	AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES	15/09/2023
0000797	AMANDA LAIS PEREIRA DE LIMA	15/09/2023
0001232	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA	12/09/2023
0000063	CICERA MARIA DE ARAUJO	18/09/2023
0000268	DAMIANA MARIA DE MEDEIROS	26/09/2023
0000066	EDMILSON DE OLIVEIRA	08/09/2023
0001229	ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	01/09/2023
0001217	EMMANUEL VICTOR BISPO DE ARAUJO SILVA	08/09/2023
0000085	FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS	22/09/2023
0000231	FRANCISCO ALENCAR	01/09/2023
0000079	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	18/09/2023
0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSARIO	14/09/2023
0000012	GENILSON DE OLIVEIRA	27/09/2023
0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	12/09/2023
0001224	IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE	27/09/2023
0000493	JOANA D ARC TRAJANO DE MEDEIROS	26/09/2023
0000095	JOAO JANUARIO FILHO	25/09/2023
0001078	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	20/09/2023
0000096	JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	11/09/2023
0000348	JOSE MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2023
0000787	JOSE MEDEIROS LIMA	25/09/2023
0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	14/09/2023
0001011	JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	27/09/2023
0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	28/09/2023
0001085	LUCAS ALVES BALBINO	15/09/2023
0001210	LUCIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	01/09/2023
0001240	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	01/09/2023
0000776	MARIA DA GUIA DE ARAUJO	08/09/2023
0000822	MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS	08/09/2023
0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIRO	06/09/2023
0000850	MARIA DAS VITORIAS LUANA DE MEDEIROS	26/09/2023
0000895	MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS	27/09/2023
0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	13/09/2023
0001010	MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES BALBINO	04/09/2023
0000209	MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS	15/09/2023
0000470	MARIA JOSE DA SILVA PAULINO	29/09/2023
0000516	PATRICIA ARAUJO DA SILVA MORAIS	11/09/2023
0000767	RITA DE CASSIA MEDEIROS DOS SANTOS	08/09/2023
0001048	ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAUJO SILVA	25/09/2023
0001190	TIAGO SANTOS ARAUJO	25/09/2023
0000865	VICENTE BALBINO DE MEDEIROS	01/09/2023

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F7DDB623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 204 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Educação e cultura**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão cultural			
Programa	0014	Cultura			
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão cultural			
Programa	0014	Cultura			
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços terc. Pessoa física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços terc. Pessoa física	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da anulação (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração geral			
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município			
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
<b>Total da anulação (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Valor total das anulações</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de setembro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B7E69D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023  
Resultado da Homologação

0001 - 0008597 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg. - IN NATURA - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.385,00 Quilo	4,00	5.540,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0008598 - AÇAFRÃO 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjado, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura). - IN NATURA - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	179,00 Pacote	4,23	757,17	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008599 - ACEROLA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	233,00 Quilo	4,20	978,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008600 - ACHOCOLATADO LIQUIDO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. - ITALAC - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ITALAC	776,00 Litro	4,50	3.492,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008601 - AÇÚCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. - PURO MEL - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO MEL	1.396,00 Quilo	3,60	5.025,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0008602 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - MARATA - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	30,00 Unidade	3,00	90,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008603 - ALFACE 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. - IN NATURA - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	508,00 Molho	1,95	990,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0008604 - ALHO 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 21,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	974,00 Quilo	19,50	18.993,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0008605 - AMIDO DE MILHO 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. - KIMIMO - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KIMIMO	501,00 Unidade	5,00	2.505,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0008606 - ARROZ TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - KIKA - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KIKA	2.317,00 Quilo	4,33	10.032,61	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0008607 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - KIKA - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KIKA	4.835,00 Quilo	4,40	21.274,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0008608 - BANANA PRATA 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. - IN NATURA - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	2.211,00 Quilo	3,98	8.799,78	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0008609 - BATATA DOCE 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	2.149,00 Quilo	3,30	7.091,70	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0008610 - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 5,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	908,00 Quilo	3,98	3.613,84	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0008611 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. - BETANIA - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	2.327,00 Litro	4,40	10.238,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0008612 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE com no mínimo 850 ml. Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em garrafa resistentes ou caixa, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - ISIS - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ISIS	94,00 Garrafa	9,13	858,22	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0008613 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP - LIANE - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	LIANE	60,00 Pacote	7,90	474,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0008614 - BISCOITO DOCE, sequilho. Descrição: Sem lactose, que não tenha na composição leite ou glúten 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 400 gramas. - 3 DE MAIO - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3 DE MAIO	30,00 Pacote	5,37	161,10	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0008615 - BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - 3 DE MAIO - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3 DE MAIO	2.327,00 Pacote	4,29	9.982,83	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO

ME					MACEDO DA SILVA
0020 - 0008616 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO	Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto - ESTRELA - Valor Referência: 5,29				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	620,00 Pacote	3,45	2.139,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0008617 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	Descrição sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - 3 DE MAIO - Valor Referência: 5,73				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3 DE MAIO	2.327,00 Pacote	3,88	9.028,76	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0008618 - BOLO DE OVOS 500 G	Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2(dois) dias. - JULITA - Valor Referência: 13,77				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	JULITA	1.861,00 Unidade	8,19	15.241,59	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008619 - CAFÉ EM PÓ 250G	Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC. - PURO - Valor Referência: 6,54				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO	996,00 Unidade	6,30	6.274,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0008620 - CARNE BOVINA CHARQUEADA	Descrição: 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entregado produto. - L.S CHARQUE - Valor Referência: 27,66				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	L.S CHARQUE	872,00 Quilo	25,90	22.584,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0008621 - CARNE BOVINA DE 2ª	Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. - AZEVEDO - Valor Referência: 32,65				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	4.488,00 Quilo	21,98	98.646,24	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0008622 - CARNE BOVINA MOIDA	Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%. - AZEVEDO - Valor Referência: 27,23				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	4.835,00 Quilo	15,00	72.525,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008623 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA	Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. - AZEVEDO - Valor Referência: 23,49				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	1.241,00 Quilo	18,00	22.338,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0008624 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	Descrição: apresentação em peça inteira, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto. - AZEVEDO - Valor Referência: 34,71				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	574,00 Quilo	26,90	15.440,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0008625 - CEBOLA 1ª QUALIDADE	Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. - IN NATURA - Valor Referência: 5,65				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.948,00 Quilo	4,70	9.155,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0008626 - CENOURA 1ª QUALIDADE	Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. - IN NATURA - Valor Referência: 6,21				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	609,00 Quilo	4,99	3.038,91	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0008627 - COENTRO 1ª QUALIDADE	Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. - IN NATURA - Valor Referência: 1,58				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	2.937,00 Molho	1,30	3.818,10	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0008628 - COLORIFICO EM PÓ 1ª QUALIDADE	Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. - VITAMILHO - Valor Referência: 1,89				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VITAMILHO	3.247,00 Pacote	0,98	3.182,06	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008629 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 1KG	Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - BREJINHO - Valor Referência: 7,47				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BREJINHO	668,00 Quilo	6,40	4.275,20	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. - SARANDI - Valor Referência: 6,58				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SARANDI	338,00 Quilo	4,90	1.656,20	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0008631 - FEIJAO CARIACA	Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg - KERO MAIS - Valor Referência: 8,87				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	609,00 Quilo	6,40	3.897,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008632 - FEIJÃO MACASSAR BRACO TIPO 1	Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. - KERO MAIS - Valor Referência: 6,46				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	609,00 Quilo	6,30	3.836,70	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008633 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 G	Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. - DR.OETKER - Valor Referência: 4,97				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DR.OETKER	186,00 Unidade	4,80	892,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0038 - 0008634 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - BOMILHO - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOMILHO	6.174,00 Pacote	1,40	8.643,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0008635 - GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	931,00 Quilo	5,40	5.027,40	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0008636 - JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. - IN NATURA - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.218,00 Quilo	3,49	4.250,82	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0008637 - LARANJA COMUM 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - IN NATURA - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.385,00 Quilo	3,90	5.401,50	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0008638 - LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g. - SOY+ - Valor Referência: 31,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SOY+	135,00 Unidade	9,99	1.348,65	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0008639 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - BETANIA - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	11.344,00 Unidade	6,40	72.601,60	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0008640 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - NINHO - Valor Referência: 26,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NINHO	180,00 Lata	22,00	3.960,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008641 - MAÇA VERMELHA NACIONAL 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - IN NATURA - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.990,00 Unidade	1,90	3.781,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0008642 - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - URBANO - Valor Referência: 4,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	URBANO	60,00 Pacote	4,20	252,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0008643 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - BONSABOR - Valor Referência: 4,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BONSABOR	5.409,00 Pacote	3,30	17.849,70	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0008644 - MACAXEIRA 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem fermentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. - IN NATURA - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.528,00 Quilo	4,00	6.112,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0008645 - MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 4,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.482,00 Quilo	3,40	5.038,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0008646 - MARACUJÁ AZEDO 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos emecânicos oriundos do manuseio e transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	233,00 Quilo	7,80	1.817,40	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0008647 - MARGARINA 80% DE LÍPIDIOS 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas - QUALY - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	QUALY	155,00 Unidade	5,50	852,50	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0008648 - MELANCIA 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - IN NATURA - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	2.689,00 Quilo	3,00	8.067,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0008649 - MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser está maduro, com polpa firme e intacta, sem partes escuras ou furadas. - IN NATURA - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	2.152,00 Quilo	4,00	8.608,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0008650 - ÓLEO DE SOJA 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. - CONCORDIA - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CONCORDIA	722,00 Unidade	6,40	4.620,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0008651 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. - GRANJA ALMEIDA - Valor Referência: 21,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	GRANJA ALMEIDA	417,00 bandeja	20,00	8.340,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0008652 - PÃO TIPO HOT DOG- PACOTE DE 500 G Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	1.551,00 Pacote	6,80	10.546,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0008653 - PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Descongelamento em torno de 8%. - LAR - Valor Referência: 12,63					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	LAR	10.600,00 Quilo	8,99	95.294,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0008654 - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - IN NATURA - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.299,00 Quilo	5,00	6.495,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0008655 - POLPA DE ACEROLA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - ZIFRUT - Valor Referência: 12,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	ZIFRUT	620,00 Quilo	7,29	4.519,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0008656 - POLPA DE CAJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - CURICACA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CURICACA	310,00 Quilo	5,20	1.612,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0008657 - POLPA DE GOIABA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - ZIFRUT - Valor Referência: 10,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	ZIFRUT	620,00 Quilo	7,19	4.457,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0008658 - POLPA DE MANGA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - ZIFRUT - Valor Referência: 10,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	ZIFRUT	620,00 Quilo	7,19	4.457,80	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0008659 - POLPA DE MARACUJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - CURICACA - Valor Referência: 16,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	CURICACA	620,00 Quilo	13,90	8.618,00	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0008660 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. - SUPRESOY - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SUPRESOY	771,00 Pacote	4,70	3.623,70	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0008661 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. - PIRÂMIDE - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PIRÂMIDE	325,00 Quilo	0,98	318,50	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0008662 - TOMATE 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. - IN NATURA - Valor Referência: 5,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	1.624,00 Quilo	5,30	8.607,20	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0008663 - VINAGRE DE ALCÓOL-500 ML Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação. - SADIO - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SADIO	155,00 Frasco	1,98	306,90	Homologado em 04/09/2023 09:50:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador: 211201A2****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 34/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0008597 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg. - Quantidade: 1.385,00 Quilo - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.385,00	5.540,00
Item: 0002 - 0008598 - AÇAFRÃO 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura). - Quantidade: 179,00 Pacote - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	179,00	757,17
Item: 0003 - 0008599 - ACEROLA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - Quantidade: 233,00 Quilo - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	233,00	978,60
Item: 0004 - 0008600 - AÇUCAR REFINADO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. - Quantidade: 776,00 Litro - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ITALAC	ITALAC	776,00	3.492,00
Item: 0005 - 0008601 - AÇUCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. - Quantidade: 1.396,00 Quilo - Valor Referência: 4,19					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PURO MEL	PURO MEL	1.396,00	5.025,60
Item: 0006 - 0008602 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 3,92					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	30,00	90,00
Item: 0007 - 0008603 - ALFACE1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. - Quantidade: 508,00 Molho - Valor Referência: 3,70					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	508,00	990,60
Item: 0008 - 0008604 - ALHO 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 974,00 Quilo - Valor Referência: 21,44					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	974,00	18.993,00
Item: 0009 - 0008605 - AMIDO DE MILHO 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 501,00 Unidade - Valor Referência: 5,31					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIMIMO	KIMIMO	501,00	2.505,00
Item: 0010 - 0008606 - ARROZ TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.317,00 Quilo - Valor Referência: 5,62					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIKA	KIKA	2.317,00	10.032,61
Item: 0011 - 0008607 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 4.835,00 Quilo - Valor Referência: 5,38					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIKA	KIKA	4.835,00	21.274,00
Item: 0012 - 0008608 - BANANA PRATA 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. - Quantidade: 2.211,00 Quilo - Valor Referência: 4,86					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.211,00	8.799,78
Item: 0013 - 0008609 - BATATA DOCE 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. - Quantidade: 2.149,00 Quilo - Valor Referência: 3,90					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.149,00	7.091,70
Item: 0014 - 0008610 - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - Quantidade: 908,00 Quilo - Valor Referência: 5,02					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	908,00	3.613,84
Item: 0015 - 0008611 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.327,00 Litro - Valor Referência: 5,21					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BETANIA	BETANIA	2.327,00	10.238,80
Item: 0016 - 0008612 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE com no mínimo 850 ml. Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em garrafa resistentes ou caixa, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 94,00 Garrafa - Valor Referência: 9,14					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISIS	ISIS	94,00	858,22
Item: 0017 - 0008613 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 9,73					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIANE	LIANE	60,00	474,00
Item: 0018 - 0008614 - BISCOITO DOCE, sequilho. Descrição: Sem lactose, que não tenha na composição leite ou glúten 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 400 gramas. - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 5,38					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	3 DE MAIO	3 DE MAIO	30,00	161,10
Item: 0019 - 0008615 - BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - Quantidade: 2.327,00 Pacote - Valor Referência: 5,17					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	3 DE MAIO	3 DE MAIO	2.327,00	9.982,83
Item: 0020 - 0008616 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto - Quantidade: 620,00 Pacote - Valor Referência: 5,29					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	620,00	2.139,00

Fornece	Situa	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Item: 0021 - 0008617 - BISCOITO SALGADO. TIPO CREAM CRACKER Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - Quantidade: 2.327,00 Pacote - Valor Referência: 5,73					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	3 DE MAIO	3 DE MAIO	2.327,00	9.028,76
Item: 0022 - 0008618 - BOLO DE OVOS 500 G Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2(dois) dias. - Quantidade: 1.861,00 Unidade - Valor Referência: 13,77					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	Adjudicado em: 04/09/2023 -	JULITA	JULITA	1.861,00	15.241,59
LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA (50.511.009/0001-35)	09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Item: 0023 - 0008619 - CAFÉ EM PÓ 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC. - Quantidade: 996,00 Unidade - Valor Referência: 6,54					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PURO	PURO	996,00	6.274,80
Item: 0024 - 0008620 - CARNE BOVINA CHARQUEADA Descrição: 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto. - Quantidade: 872,00 Quilo - Valor Referência: 27,66					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	L.S CHARQUE	L.S CHARQUE	872,00	22.584,80
Item: 0025 - 0008621 - CARNE BOVINA DE 2ª Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. - Quantidade: 4.488,00 Quilo - Valor Referência: 32,65					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	4.488,00	98.646,24
Item: 0026 - 0008622 - CARNE BOVINA MOIDA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%. - Quantidade: 4.835,00 Quilo - Valor Referência: 27,23					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	4.835,00	72.525,00
Item: 0027 - 0008623 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. - Quantidade: 1.241,00 Quilo - Valor Referência: 23,49					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	1.241,00	22.338,00
Item: 0028 - 0008624 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Descrição: apresentação em peça inteira, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto. - Quantidade: 574,00 Quilo - Valor Referência: 34,71					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	574,00	15.440,60
Item: 0029 - 0008625 - CEBOLA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. - Quantidade: 1.948,00 Quilo - Valor Referência: 5,65					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.948,00	9.155,60
Item: 0030 - 0008626 - CENOURA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. - Quantidade: 609,00 Quilo - Valor Referência: 6,21					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	609,00	3.038,91
Item: 0031 - 0008627 - COENTRO 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. - Quantidade: 2.937,00 Molho - Valor Referência: 1,58					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.937,00	3.818,10
Item: 0032 - 0008628 - COLORIFICO EM PÓ 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. - Quantidade: 3.247,00 Pacote - Valor Referência: 1,89					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VITAMILHO	VITAMILHO	3.247,00	3.182,06
Item: 0033 - 0008629 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 1KGD Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 668,00 Quilo - Valor Referência: 7,47					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BREJINHO	BREJINHO	668,00	4.275,20
Item: 0034 - 0008630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KGD Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 338,00 Quilo - Valor Referência: 6,58					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SARANDI	SARANDI	338,00	1.656,20
Item: 0035 - 0008631 - FEIJÃO CARIACA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg - Quantidade: 609,00 Quilo - Valor Referência: 8,87					
RIOGRANDENSE COMERCIO EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	609,00	3.897,60

(24.114.994/0001-35)	SILVA					
Item: 0036 - 0008632 - FEIJÃO MACASSAR BRACO TIPO I Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. - Quantidade: 609,00 Quilo - Valor Referência: 6,46						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	609,00	3.836,70
Item: 0037 - 0008633 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 G Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. - Quantidade: 186,00 Unidade - Valor Referência: 4,97						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DR.OETKER	DR.OETKER	186,00	892,80
Item: 0038 - 0008634 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCAO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 6.174,00 Pacote - Valor Referência: 2,11						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOMILHO	BOMILHO	6.174,00	8.643,60
Item: 0039 - 0008635 - GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. - Quantidade: 931,00 Quilo - Valor Referência: 5,74						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	931,00	5.027,40
Item: 0040 - 0008636 - JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. - Quantidade: 1.218,00 Quilo - Valor Referência: 4,48						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.218,00	4.250,82
Item: 0041 - 0008637 - LARANJA COMUM 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - Quantidade: 1.385,00 Quilo - Valor Referência: 4,17						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.385,00	5.401,50
Item: 0042 - 0008638 - LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g. - Quantidade: 135,00 Unidade - Valor Referência: 31,55						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SOY+	SOY+	135,00	1.348,65
Item: 0043 - 0008639 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 11.344,00 Unidade - Valor Referência: 8,25						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BETANIA	BETANIA	11.344,00	72.601,60
Item: 0044 - 0008640 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 180,00 Lata - Valor Referência: 26,43						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NINHO	NINHO	180,00	3.960,00
Item: 0045 - 0008641 - MAÇA VERMELHA NACIONAL 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas. - Quantidade: 1.990,00 Unidade - Valor Referência: 10,99						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.990,00	3.781,00
Item: 0046 - 0008642 - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 4,47						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	URBANO	URBANO	60,00	252,00
Item: 0047 - 0008643 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. - Quantidade: 5.409,00 Pacote - Valor Referência: 4,47						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BONSABOR	BONSABOR	5.409,00	17.849,70
Item: 0048 - 0008644 - MACAXEIRA 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. - Quantidade: 1.528,00 Quilo - Valor Referência: 4,57						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.528,00	6.112,00
Item: 0049 - 0008645 - MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 1.482,00 Quilo - Valor Referência: 4,16						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.482,00	5.038,80
Item: 0050 - 0008646 - MARACUJÁ AZEDO 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Quantidade: 233,00 Quilo - Valor Referência: 9,97						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	233,00	1.817,40
Item: 0051 - 0008647 - MARGARINA 80% DE LÍPIDIOS 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas - Quantidade: 155,00 Unidade - Valor Referência: 6,12						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE REPRESENTACOES (24.114.994/0001-35)	COMERCIO EIRELI ME	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUALY	QUALY	155,00	852,50

(24.114.994/0001-35)	SILVA					
Item: 0052 - 0008648 - MELANCIA 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Quantidade: 2.689,00 Quilo - Valor Referência: 3,26						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.689,00	8.067,00	
Item: 0053 - 0008649 - MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser está maduro, com polpa firme e intacta, sem partes escuras ou furadas. - Quantidade: 2.152,00 Quilo - Valor Referência: 4,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	2.152,00	8.608,00	
Item: 0054 - 0008650 - ÓLEO DE SOJA 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. - Quantidade: 722,00 Unidade - Valor Referência: 8,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CONCORDIA	CONCORDIA	722,00	4.620,80	
Item: 0055 - 0008651 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de aviicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. - Quantidade: 417,00 bandeja - Valor Referência: 21,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRANJA ALMEIDA GRANJA ALMEIDA		417,00	8.340,00	
Item: 0056 - 0008652 - PAO TIPO HOT DOG- PACOTE DE 500 G Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão. - Quantidade: 1.551,00 Pacote - Valor Referência: 7,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	1.551,00	10.546,80	
Item: 0057 - 0008653 - PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Descongelamento em torno de 8%. - Quantidade: 10.600,00 Quilo - Valor Referência: 12,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA (50.511.009/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LAR	LAR	10.600,00	95.294,00	
Item: 0058 - 0008654 - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - Quantidade: 1.299,00 Quilo - Valor Referência: 5,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.299,00	6.495,00	
Item: 0059 - 0008655 - POLPA DE ACEROLA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 620,00 Quilo - Valor Referência: 12,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA (50.511.009/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZIFRUT	ZIFRUT	620,00	4.519,80	
Item: 0060 - 0008656 - POLPA DE CAJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 310,00 Quilo - Valor Referência: 12,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CURICACA	CURICACA	310,00	1.612,00	
Item: 0061 - 0008657 - POLPA DE GOIABA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 620,00 Quilo - Valor Referência: 10,84						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA (50.511.009/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZIFRUT	ZIFRUT	620,00	4.457,80	
Item: 0062 - 0008658 - POLPA DE MANGA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 620,00 Quilo - Valor Referência: 10,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA (50.511.009/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZIFRUT	ZIFRUT	620,00	4.457,80	
Item: 0063 - 0008659 - POLPA DE MARACUJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. - Quantidade: 620,00 Quilo - Valor Referência: 16,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CURICACA	CURICACA	620,00	8.618,00	
Item: 0064 - 0008660 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. - Quantidade: 771,00 Pacote - Valor Referência: 5,61						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SUPRESOY	SUPRESOY	771,00	3.623,70	
Item: 0065 - 0008661 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. - Quantidade: 325,00 Quilo - Valor Referência: 1,52						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: RANCISCO MACEDO DA SILFVA	PIRÂMIDE	PIRÂMIDE	325,00	318,50	
Item: 0066 - 0008662 - TOMATE 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. - Quantidade: 1.624,00 Quilo - Valor Referência: 5,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	1.624,00	8.607,20	
Item: 0067 - 0008663 - VINAGRE DE ALCOL-500 ML Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação. - Quantidade: 155,00 Frasco - Valor Referência: 1,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	E Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:49:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SADIO	SADIO	155,00	306,90	

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:BB2E56C5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1.DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Fornecedor: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405		
CNPJ: 45.197.842/0001-13	Telefone: (84) 9901-8391	Email: fernandoazevedo3398@gmail.com
Endereço: vereadora Placinete Medeiros saraiva Galvão, 0, Vila Santa Izabel, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000		
Representante: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS - CPF: 050.763.764-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002455 - AÇUCAR – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	CAÉTE	KG	700,00	4,350	3.045,00
11	0002459 - ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRES MOINHOS	KG	500,00	4,500	2.250,00
12	0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	TRES MOINHOS	KG	600,00	4,500	2.700,00
25	0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	550,00	3,990	2.194,50
26	0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	400,00	4,590	1.836,00
27	0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	550,00	4,090	2.249,50
28	0006548 - BOLO DE LEITE – Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	ND	KG	300,00	11,990	3.597,00
29	0006549 - BOLO DE OVOS – Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	ND	KG	300,00	11,990	3.597,00
30	0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade.	3 CORACOES	PCT	100,00	5,490	549,00
31	0004010 - CAFÉ – torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	POTY	PCT	900,00	6,590	5.931,00
36	0002510 - CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	200,00	29,790	5.958,00
37	0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	AZEVEDO	KG	800,00	26,490	21.192,00
38	0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg.	AZEVEDO	KG	300,00	22,860	6.858,00
45	0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Molho	300,00	1,980	594,00
47	0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	AZEVEDO	KG	500,00	17,490	8.745,00
49	0002517 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	LAR	KG	600,00	7,190	4.314,00

50	0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.	MOCOCA	CX	500,00	2,740	1.370,00
54	0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	SO FRUTA	UND	300,00	3,640	1.092,00
55	0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário.	SO FRUTA	UND	300,00	1,990	597,00
58	0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	DONA MARIA	KG	200,00	4,990	998,00
59	0006568 - FARINHA LACTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	MARATA	PCT	200,00	5,890	1.178,00
60	0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofoados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	CURIMATAU	KG	400,00	6,190	2.476,00
62	0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	CURIMATAU	KG	200,00	6,790	1.358,00
64	0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	FLOKÃO	PCT	700,00	1,390	973,00
65	0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico.	BONAVES	KG	500,00	8,890	4.445,00
71	0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas	TRIANGULO	Caixa	150,00	3,980	597,00
73	0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.	NATVIDA	UND	200,00	9,980	1.996,00
74	0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	GLORIA	PCT	300,00	8,490	2.547,00
75	0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	ITALAC	PCT	300,00	6,080	1.824,00
76	0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitada, embalagem de 380 gramas, m embalagem de lata 380g.	PARMALAT	UND	200,00	14,290	2.858,00
78	0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	EXELENCA	KG	300,00	18,980	5.694,00
79	0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO - preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada.	COPACOL	KG	200,00	13,840	2.768,00
80	0006581 - LINGUIÇA MISTA - preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.	EXELENCA	KG	200,00	14,260	2.852,00
81	0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.	LEBOM	KG	200,00	15,970	3.194,00
83	0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	BOM SABOR	PCT	500,00	3,090	1.545,00
84	0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	ESTRELA	PCT	200,00	4,490	898,00
86	0006586 - MAIONESE - embalagem com 400g	RIVOLI	UND	300,00	3,490	1.047,00
87	0002544 - MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.	IN NATURA	KG	300,00	4,490	1.347,00
88	0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.	CAICO	UND	150,00	14,490	2.173,50
90	0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalado e pote com 500g.	CLAYBOM	UND	400,00	5,490	2.196,00
91	0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	300,00	2,490	747,00
92	0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades.	IN NATURA	KG	200,00	3,490	698,00
94	0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	SO FRUTA	UND	300,00	3,590	1.077,00
95	0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade	SERIDO	PCT	150,00	2,090	313,50
96	0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.	POMODORO	UND	200,00	1,490	298,00
97	0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais.	MUCILON	UND	200,00	14,490	2.898,00
98	0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	MUCILON	UND	200,00	14,490	2.898,00
100	0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	MUCILON	UND	200,00	14,490	2.898,00
101	0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	LIZA	UND	300,00	6,390	1.917,00
104	0002504 - PAO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	13,890	4.167,00
105	0002506 - PAO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	12,990	3.897,00
106	0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRIATO	KG	400,00	8,990	3.596,00
109	0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	UND	150,00	4,190	628,50
110	0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	KG	200,00	4,190	838,00
111	0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	UND	200,00	4,190	838,00
112	0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	UND	200,00	4,190	838,00
113	0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	UND	250,00	4,190	1.047,50
114	0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	SERIDO FRUTAS	UND	250,00	4,190	1.047,50
116	0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiadas, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade	LEBOM	KG	400,00	13,990	5.596,00
117	0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g.	SUPRA SOYA	Pacote	150,00	4,790	718,50
118	0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	PÉ DE SERRA	KG	150,00	27,990	4.198,50
119	0006609 - QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	PÉ DE SERRA	KG	150,00	31,990	4.798,50
120	0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.	NATIVILE	KG	150,00	31,990	4.798,50
123	0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas.	ISIS	UND	200,00	7,490	1.498,00

	acionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g					
124	0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	PURO SAL	UND	200,00	0,590	118,00
125	0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	GOMES DA COSTA	UND	300,00	4,490	1.347,00
126	0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjeriço, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g	SADIO	UND	250,00	1,390	347,50
127	0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 sachês de 5g cada.	SAZON	UND	250,00	4,990	1.247,50
128	0002494 - VINAGRE DE ALCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	SADIO	UND	200,00	1,390	278,00

### 3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6.DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405**

CNPJ: 45.197.842/0001-13

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador: 8C7038BB**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

#### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>J J MENDES JUNIOR</b>		
CNPJ: <b>37.280.470/0001-66</b>	Telefone: <b>8499018391</b>	Email: <b>mendesjunior451@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, 0, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000</b>		
Representante: <b>JOSE RONIFRAN PEREIRA DE MEDEIROS - CPF: 700.019.744-75</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de	FRIBOI	KG	400,00	31,190	12.476,00

	microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.					
39	0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRIBOI	KG	300,00	19,550	5.865,00
63	0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto.	FRIBOI	KG	150,00	12,910	1.936,50
67	0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	SINHA MARIA	KG	400,00	5,900	2.360,00

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6.DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7.CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**J J MENDES JUNIOR**

CNPJ: 37.280.470/0001-66

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**CAE2F7D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>24.114.994/0001-35</b>	Telefone: <b>(84) 99895-7873 / (84) 98864-2163 / (84) 98795-4416</b>	Email: <b>riograndensecomercio@hotmail.com / jebbson1@icloud.com / genivaldosolucoes@gmail.com</b>
Endereço: <b>Av Moema Tinoco Da Cunha Lima, 593 LOTE 155 QUADRA06, Pajucara, Natal/RN, CEP: 05913-309</b>		
Representante: <b>MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO - CPF: 086.783.644-08</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	100,00	6,900	690,00
2	0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	IN NATURA	UND	300,00	4,990	1.497,00
3	0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g.	KODLAR	PCT	200,00	3,990	798,00
4	0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	ITALAC	PCT	300,00	6,000	1.800,00

	produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
5	0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L.	ITALAC	Caixa	300,00	6,500	1.950,00
7	0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de sacarose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	200,00	3,000	600,00
8	0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	IN NATURA	UND	400,00	3,990	1.596,00
9	0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	200,00	21,980	4.396,00
10	0006535 - AMIDO DE MILHO - embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KIMIMO	CX	150,00	7,390	1.108,50
13	0006536 - AVEIA EM FLOCOS - Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto.	DULAR	CX	150,00	3,790	568,50
14	0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	COCINERO	UND	100,00	29,000	2.900,00
15	0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso líquido drenado.	CAMPO BELO	UND	300,00	3,990	1.197,00
16	0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.	IN NATURA	KG	250,00	4,990	1.247,50
17	0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	300,00	4,490	1.347,00
18	0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	IN NATURA	KG	300,00	7,240	2.172,00
19	0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	BETÂNIA	PCT	400,00	5,190	2.076,00
20	0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	150,00	6,550	982,50
21	0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	3 DE MAIO	PCT	300,00	4,500	1.350,00
22	0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	JUCURUTU	PCT	300,00	4,000	1.200,00
23	0006543 - BISCOITO - Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	JUCURUTU	PCT	550,00	4,200	2.310,00
24	0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	550,00	4,200	2.310,00
32	0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.	ARISCO	Caixa	300,00	9,500	2.850,00
33	0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.	ARISCO	Caixa	300,00	9,500	2.850,00
34	0006554 - CARIMÁ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca.	YOKI	KG	100,00	15,710	1.571,00
40	0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg.	AURORA	KG	350,00	15,000	5.250,00
41	0006558 - CEBOLA - sem restia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno.	IN NATURA	KG	350,00	4,000	1.400,00
42	0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	IN NATURA	KG	350,00	6,000	2.100,00
43	0006559 - CHÁ - CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g.	MARATÁ	UND	200,00	2,600	520,00
44	0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	200,00	4,500	900,00
46	0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	VITAMILHO	PCT	300,00	0,700	210,00
48	0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	IN NATURA	Molho	200,00	4,410	882,00
51	0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UND	400,00	3,000	1.200,00
52	0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	DANTAS	UND	50,00	7,980	399,00
53	0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	TRIÂNGULO	Pote	100,00	10,990	1.099,00
56	0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FEIRA NOVA	KG	150,00	5,400	810,00
57	0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	SARANDI	KG	200,00	5,990	1.198,00
61	0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KERO MAIS	KG	300,00	5,700	1.710,00
66	0002538 - GOIABA - De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	IN NATURA	KG	150,00	5,990	898,50
68	0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	200,00	4,990	998,00
69	0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.	QUERO	UND	300,00	5,460	1.638,00
70	0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	IN NATURA	KG	300,00	3,000	900,00
72	0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	SOCOCO	UND	150,00	4,000	600,00
77	0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico	IN NATURA	KG	200,00	4,700	940,00
82	0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.	IN NATURA	KG	200,00	9,280	1.856,00
85	0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda	IN NATURA	KG	200,00	4,950	990,00
89	0002545 - MARACUJÁ - Azedo, inteiro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	IN NATURA	KG	200,00	8,620	1.724,00
93	0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	KG	200,00	6,620	1.324,00
99	0006595 - MUCILON DE AVEIA. Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	MUCILON	UND	200,00	16,860	3.372,00
102	0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	GRANJA ALMEIDA	UND	400,00	18,300	7.320,00
103	0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado,	SÃO MIGUEL	PCT	300,00	6,000	1.800,00

	sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.					
107	0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) – isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	PESCADO CRUZ	KG	200,00	32.000	6.400,00
108	0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	IN NATURA	KG	200,00	4,000	800,00
115	0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	CURICACA	UND	250,00	10,000	2.500,00
121	0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	NOSSA SRª APARECIDA	KG	100,00	5,660	566,00
122	0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	150,00	7,040	1.056,00
129	0006618 - XEREM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	SINHÁ	UND	100,00	3,510	351,00

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

### 6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME**

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**0F971195

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	29.100,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>29.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 29.100,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>29.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de setembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**21BCA80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 169/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e contratação de serviço de lavagem simples, completa e a seco dos veículos e máquinas da frota municipal da Prefeitura de Touros/RN e suas unidades administrativas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>E D DA SILVA LAVA JATO.</b>					
CNPJ: <b>26.769.773/0001-20.</b>					
Endereço: <b>AV VINTE SETE DE MARÇO, 446, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000.</b>					
Representante: <b>EDNALDO DANTAS DA SILVA - CPF: 074.880.084-05.</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
7	0026258 - LAVAGEM SIMPLES EM MICRO - ONIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUIMICOS	VARIADOS	Serv	288,00	260,000
8	0026259 - LAVAGEM COMPLETA EM MICRO - ONIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICAR.	VARIADOS	Serv	96,00	93,000
9	0026260 - LAVAGEM SIMPLES EM ONIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUIMICOS	VARIADOS	Serv	576,00	290,000
10	0026261 - LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICAR.	VARIADOS	Serv	192,00	190,000
11	0026262 - LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUIMICOS	VARIADOS	Serv	648,00	240,000
12	0026263 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICAR.	VARIADOS	Serv	216,00	214,000
13	0026264 - LAVAGEM SIMPLES EM MAQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVEIRA HIDRÁULICA), SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUIMICOS	VARIADOS	Serv	432,00	250,000
14	0026265 - LAVAGEM COMPLETA EM MAQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVEIRA HIRÁULICA), SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICAR.	VARIADOS	Serv	432,00	270,000
15	0026266 - LAVAGEM SIMPLES EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATORES) E IMPLEMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUIMICOS.	VARIADOS	Serv	150,00	147,000
16	0026267 - LAVAGEM COMPLETA EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATORES) E IMPLEMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUIMICOS.	VARIADOS	Serv	100,00	97,000
17	0026269 - LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	VARIADOS	Serv	192,00	188,000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 à 31/08/2024.

Touros/RN, 01/09/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, EDNALDO DANTAS DA SILVA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**471AC9DE

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 168/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e contratação de serviço de lavagem simples, completa e a seco dos veículos e máquinas da frota municipal da Prefeitura de Touros/RN e suas unidades administrativas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>51.274.562 RICARDO DA SILVA LIMA.</b>					
CNPJ: <b>51.274.562/0001-64.</b>					
Endereço: <b>Rua Avelino Andre de Souza, 0 Galpão, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000.</b>					
Representante: <b>Ricardo da Silva Lima - CPF: 059.163.014-13.</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0026252 - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	VARIADOS	Serv	576,00	45,000
2	0026253 - LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) EM GERAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	VARIADOS	Serv	192,00	70,000
3	0026254 - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMIAS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	VARIADOS	Serv	4320,00	40,000
4	0026255 - LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMIAS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR MOTOR E APLICAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS.	VARIADOS	Serv	1440,00	85,000
5	0026268 - LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	VARIADOS	Serv	216,00	130,000
6	0026257 - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO AUTOMOTOR DE DUAS RODAS DO TIPO MOTOCICLETA (LAVAR PNEUS COM SABÃO, CARENAGEM COM SABÃO, MOTOR COM SABÃO E AS DEMAIS PARTES PERTINENTES AO VEÍCULO).	VARIADOS	Serv	200,00	30,000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 à 31/08/2024.

Touros/RN, 01/09/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ricardo da Silva Lima - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**24997F4A

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 170/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de modelagem e confecção de próteses odontológicas para atendimento do Programa Brasil Sorridente, da Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>A K H A Dantas.</b>						
CNPJ: <b>42.081.812/0001-59.</b>						
Endereço: <b>Travessa Jose Etelvino Pinheiro, 176, CENTRO, SÃO RAFAEL/RN, CEP: 59518-000.</b>						
Representante: <b>AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS - CPF: 102.203.394-81</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026629 - Prótese total mandibular - PT imediata (prótese completa, muco, suportável, dentes artificiais de resina acrílica).	PRÓPRIA	UND	168,00	188,000	31.584,00
2	0026630 - Prótese total maxilar - PT imediata (Prótese completa, muco suportável, com dupla prensagem, com palato incolor, dentes artificiais de resina acrílica).	PRÓPRIA	UND	168,00	188,000	31.584,00
3	0026631 - Prótese Parcial mandibular removível - PTR (Prótese com estrutura metálica e dentes de resina acrílica).	PRÓPRIA	UND	168,00	188,000	31.584,00
4	0026632 - Prótese Parcial Maxilar Removível - PPR (Prótese com estrutura metálica e dentes artificiais de resina acrílica).	PRÓPRIA	UND	168,00	188,000	31.584,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 à 31/08/2024.

Touros/RN, 01/09/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**5C68E33A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 00029/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 00029/23, de 01 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.864,29 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.864,29 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$820.031,10 (Oitocentos e Vinte Mil, Trinta e Um Reais e Dez Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$521.833,19 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 03 de Julho de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	62.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.100,00
28 846 9999 2.017	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tadas em julgado (Precatórios)		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	11.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			80.100,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Financas		
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Financas			3.800,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.800,00
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	107.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.383,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	36.000,00
12 365 0012 2.048	Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.388,30
12 365 0012 2.051	Programa de alimentação escolar - Educaç ão infantil (Creche)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			221.571,30

PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0002 2.035	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Exce.arrec.	6.000,00
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré Escola)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	32.500,00
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	92.000,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			130.500,00
PARA:			
06 01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.800,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	52.000,00
13 392 0005 2.084	Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	8.500,00
13 392 0005 2.089	Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.500,00
TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			72.200,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 242 0008 2.220	Manutenção do CAPS I		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	12.000,00
10 301 0007 2.112	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.500,00
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	12.100,00
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	38.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	119.700,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	50.100,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	149.855,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	45.690,00
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			433.945,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		

08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
08 244 0009 2.143	Concessão dos Benefícios Eventuais no SUAS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			5.300,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.200,00
08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF/CRAS)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.352,36
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.400,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 301 0010 2.224	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	6.193,19
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			30.345,55
PARA:			
08 03.	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol		
08 243 0009 2.142	Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.668,00
TOTAL Fundo Mul.dos Direitos da Criança e A			8.668,00
PARA:			
08 04.	Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMAPI		
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.400,00
TOTAL Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMA			9.400,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	152.684,44
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	36.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 608 0003 2.168	Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	25.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			213.884,44
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Anul.dotação	32.900,00
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	17.000,00
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.750,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			132.150,00
TOTAL GERAL			1.341.864,29

Umarizal, 01 de Setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			33.637,59
04 122 0001 2.008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			103.242,41
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			136.880,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			122.697,44
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			150.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			272.697,44
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			300.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			12.147,30

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			317.147,30
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0011 2.181	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
15 451 0011 2.184	Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
15 451 0011 2.190	Reforma e Requalificação do Centro Admi. Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura	23.306,36
TOTAL GERAL	93.306,36
	820.031,10

Umarizal, 01 de Setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**48C5D5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 091/2023**

DECRETO Nº 091/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 155.850,32 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 795/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 795 de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de setembro de 2023, Edição nº 3111.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.850,32 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão de dotação orçamentária, conforme anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários provirão de excesso de arrecadação oriundos das transferências destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19; nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 04 de setembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	5.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	85.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	5.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	5.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	15.918,67
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	4.931,65
<b>TOTAL:</b>		<b>155.850,32</b>

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**50F78B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 061/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de setembro de 2023

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			
			1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**ANEXO II**  
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
			1232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F6EC3720

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ AGOSTO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Listagem Classificatória Credores														Exercício: 2023
- Data Atesto: 01/01/2023 a 31/08/2023 - Pagos - Vincendos - Vencidos														
Lista Classificatória Credor: 1.210-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
4 - W S DE MORAIS	522003/2023	05-001	519046/2023	709/2023	129/2023	2.400,00	24/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	2.400,00	
5 - T S DA SILVA BRASIL LTDA	607001/2023	07-001	601055/2023	803/2023	53/2023	16.000,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	16.000,00	
6 - W S DE MORAIS	522003/2023	05-001	519046/2023	947/2023	185/2023	2.400,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	11/07/2023	07/07/2023	2.400,00	
7 - BRASIL E MATOS LTDA ME	727001/2023	02-001	719104/2023	1064/2023	7/2023	3.035,50	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	02/08/2023	27/07/2023	3.035,50	
8 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	601003/2023	03-001	705171/2023	1130/2023	95/2023	2.183,75	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	09/08/2023	03/08/2023	2.183,75	
9 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	601003/2023	03-001	705171/2023	1131/2023	96/2023	2.183,75	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	09/08/2023	03/08/2023	2.183,75	
						<b>28.203,00</b>							<b>28.203,00</b>	
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Lista Classificatória Credor: 1.212-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
4 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229002/2022	05-001	418104/2022	39/2023	1/2023	7.490,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	7.490,00	
5 - A P DE SOUSA LTDA	127002/2023	05-001	901417/2022	93/2023	9/2023	23.127,22	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	01/03/2023	31/01/2023	23.127,22	
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	05-001	117002/2022	189/2023	21/2023	6.315,32	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	6.315,32	
7 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227002/2023	05-001	214073/2022	203/2023	25/2023	5.518,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	5.518,00	
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227003/2023	05-001	214073/2022	206/2023	26/2023	2.848,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	2.848,00	
9 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	228002/2023	05-001	218044/2022	223/2023	24/2023	2.240,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	2.240,00	
10 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	05-001	704003/2022	266/2023	33/2023	5.180,50	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	5.180,50	
11 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	316001/2023	05-001	218044/2022	326/2023	42/2023	1.680,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.680,00	
12 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317009/2023	05-001	913438/2022	334/2023	53/2023	1.800,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.800,00	
13 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317010/2023	05-001	1013005/2022	331/2023	55/2023	1.428,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.428,00	
14 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	321002/2023	05-001	1020001/202	341/2023	56/2023	5.271,00	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	5.271,00	
15 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320002/2023	05-001	429256/2022	344/2023	57/2023	330,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	330,00	
16 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320003/2023	05-001	429256/2022	346/2023	58/2023	24.250,00	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023	23/04/2023	24/03/2023	24.250,00	
17 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	05-001	704003/2022	352/2023	61/2023	3.522,85	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	3.522,85	
18 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	431/2023	82/2023	1.200,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.200,00	
19 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	432/2023	83/2023	1.000,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.000,00	
20 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	412001/2023	05-001	510230/2022	462/2023	88/2023	2.212,50	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	2.212,50	
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	321003/2023	05-001	510230/2022	491/2023	90/2023	2.088,50	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	2.088,50	
Lista Classificatória Credor: 1.212-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
22 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	537/2023	98/2023	1.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.200,00	
23 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	538/2023	99/2023	1.000,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.000,00	
24 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509001/2023	05-001	429256/2022	627/2023	116/2023	24.720,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	24.720,00	
25 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES	302001/2023	05-001	321037/2023	763/2023	148/2023	1.200,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.200,00	
ROSA 26 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	764/2023	149/2023	1.000,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.000,00	
27 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	05-001	704003/2022	970/2023	186/2023	2.702,80	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.702,80	
28 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	706004/2023	05-001	429256/2022	982/2023	192/2023	750,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	750,00	
29 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	1008/2023	196/2023	1.200,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	1.200,00	
30 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	1009/2023	197/2023	1.000,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	1.000,00	
31 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713003/2023	05-001	314001/2023	1046/2023	205/2023	4.290,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	4.290,00	
32 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	731005/2023	05-001	511004/2023	1075/2023	212/2023	3.852,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	3.852,00	
33 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	731006/2023	05-001	511004/2023	1072/2023	213/2023	7.704,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	7.704,00	
34 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	731007/2023	05-001	511004/2023	1076/2023	214/2023	8.089,20	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	8.089,20	
35 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801001/2023	05-001	511004/2023	1077/2023	215/2023	5.564,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	5.564,00	
36 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	731008/2023	05-001	511004/2023	1079/2023	216/2023	5.136,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	5.136,00	
37 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801002/2023	05-001	511004/2023	1078/2023	217/2023	6.848,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	6.848,00	

38 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	809003/2023	05-001	303016/2023	1188/2023	232/2023	2.730,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	2.730,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.212-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROSANGELA GURTEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	1223/2023	240/2023	1.200,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	1.200,00
40 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	1224/2023	241/2023	1.000,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	1.000,00
41 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	811002/2023	05-001	314001/2023	1248/2023	244/2023	3.705,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	3.705,00
42 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	811003/2023	05-001	314001/2023	1244/2023	245/2023	4.290,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	4.290,00
						<b>186.682,89</b>							<b>186.682,89</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
<b>Lista Classificatória Credor: 1.214-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	456/2023	110/2023	1.540,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	18/04/2023	13/04/2023	1.540,00
3 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	455/2023	111/2023	2.250,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	18/04/2023	13/04/2023	2.250,00
4 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	569/2023	143/2023	1.890,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	10/05/2023	04/05/2023	1.890,00
5 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	570/2023	149/2023	1.820,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	10/05/2023	04/05/2023	1.820,00
6 - W S DE MORAIS	522005/2023	13-001	519044/2023	710/2023	184/2023	6.000,00	24/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	6.000,00
7 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	791/2023	203/2023	1.660,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	13/06/2023	09/06/2023	1.660,00
8 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	790/2023	208/2023	1.900,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	13/06/2023	09/06/2023	1.900,00
9 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	958/2023	249/2023	4.100,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	11/07/2023	07/07/2023	4.100,00
10 - W S DE MORAIS	522005/2023	13-001	519044/2023	946/2023	253/2023	6.700,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	11/07/2023	07/07/2023	6.700,00
						<b>27.860,00</b>							<b>27.860,00</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
<b>Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125001/2023	13-001	214073/2022	160/2023	34/2023	1.550,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.550,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	215001/2023	13-001	218044/2022	176/2023	43/2023	759,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	759,00
5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	208002/2023	13-001	218044/2022	177/2023	44/2023	483,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	483,00
6 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	328005/2023	13-001	218044/2022	368/2023	89/2023	1.127,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	1.127,00
7 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324005/2023	13-001	215066/2022	411/2023	101/2023	4.578,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	4.578,00
8 - J F ULTRASSONOGRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	320001/2023	13-001	603045/2022	433/2023	106/2023	4.698,00	10/04/2023	10/04/2023	11/04/2023	11/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	4.698,00
9 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	13-001	418104/2022	434/2023	107/2023	1.232,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.232,00
10 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	412001/2023	13-001	510230/2022	461/2023	112/2023	9.836,50	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	9.836,50
11 - L E PNEUS LTDA - EPP	403005/2023	13-001	214073/2022	479/2023	117/2023	3.080,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.080,00
12 - L E PNEUS LTDA - EPP	403006/2023	13-001	214073/2022	478/2023	118/2023	2.520,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.520,00
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	403007/2023	13-001	218001/2022	480/2023	119/2023	2.521,26	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.521,26
14 - L E PNEUS LTDA - EPP	403008/2023	13-001	218001/2022	481/2023	120/2023	2.243,90	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.243,90
15 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404004/2023	13-001	218001/2022	473/2023	121/2023	2.564,52	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.564,52
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	403009/2023	13-001	218001/2022	474/2023	122/2023	3.345,40	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.345,40
17 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	403010/2023	13-001	214073/2022	476/2023	123/2023	2.480,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.480,00
18 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	13-001	418104/2022	487/2023	126/2023	1.777,60	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	1.777,60
19 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	13-001	112005/2022	498/2023	125/2023	1.819,47	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	1.819,47
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	417002/2023	13-001	928578/2022	499/2023	127/2023	1.930,03	20/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	20/05/2023	20/04/2023	1.930,03
21 - Z G DE QUEIROZ - ME	419002/2023	13-001	107016/2022	542/2023	138/2023	3.876,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.876,00
22 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	428001/2023	13-001	418011/2023	546/2023	144/2023	266,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	266,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	504001/2023	13-001	303016/2023	572/2023	145/2023	1.574,50	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	1.574,50
24 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	503003/2023	13-001	214073/2022	574/2023	148/2023	5.890,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	5.890,00
25 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	502001/2023	13-001	928578/2022	583/2023	150/2023	2.058,85	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	2.058,85
26 - USSI & USSIVAN LTDA	504002/2023	13-001	418104/2022	587/2023	153/2023	728,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	728,00
27 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509005/2023	13-001	429256/2022	351/2023	164/2023	4.200,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.200,00
28 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509006/2023	13-001	429256/2022	629/2023	165/2023	687,50	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	687,50
29 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	13-001	523001/2022	656/2023	171/2023	439,59	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	439,59
30 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	13-001	913438/2022	652/2023	172/2023	732,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	732,00
31 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512003/2023	13-001	1013005/2022	661/2023	173/2023	760,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	760,00
32 - PHOSPODONT LTDA	406002/2023	13-001	621002/2022	675/2023	177/2023	1.232,08	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	1.232,08
33 - PHOSPODONT LTDA	502003/2023	13-001	621002/2022	676/2023	178/2023	186,08	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	186,08
34 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	516002/2023	13-001	928578/2022	712/2023	185/2023	2.282,83	25/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	24/06/2023	25/05/2023	2.282,83
35 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	13-001	901417/2022	725/2023	187/2023	71.828,52	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	71.828,52

36 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	529002/2023	13-001	303016/2023	723/2023	188/2023	2.191,50	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	2.191,50
37 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	607001/2023	13-001	621002/2022	805/2023	210/2023	2.728,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	12/07/2023	15/06/2023	2.728,00
38 - Z G DE QUEIROZ - ME	530006/2023	13-001	107016/2022	824/2023	217/2023	3.436,40	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	3.436,40
39 - Z G DE QUEIROZ - ME	530007/2023	13-001	107016/2022	822/2023	218/2023	213,50	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	213,50
40 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	616001/2023	13-001	928578/2022	848/2023	230/2023	3.522,64	16/06/2023	16/06/2023	16/06/2023	16/06/2023	16/07/2023	16/06/2023	3.522,64
41 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	615002/2023	13-001	928578/2022	854/2023	232/2023	2.669,82	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	2.669,82
42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	13-001	223165/2023	884/2023	235/2023	4.893,28	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.893,28

**Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
43 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	622002/2023	13-001	215066/2022	893/2023	237/2023	7.462,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	7.462,00
44 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	13-001	523001/2022	193/2023	241/2023	855,66	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	855,66
45 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	13-001	1013005/202	905/2023	242/2023	912,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	912,00
46 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627003/2023	13-001	913438/2022	899/2023	243/2023	960,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	960,00
47 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	13-001	1013005/202	967/2023	256/2023	10.557,53	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	10.557,53
48 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	705001/2023	13-001	928578/2022	974/2023	257/2023	1.901,33	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/08/2023	07/07/2023	1.901,33
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2023	13-001	109003/2023	981/2023	262/2023	65.010,00	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	65.010,00
50 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	628005/2023	13-001	510230/2022	1015/2023	267/2023	11.104,50	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	11.104,50
51 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	728002/2023	13-001	731140/2023	1120/2023	284/2023	228,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	228,00
						<b>263.933,79</b>							<b>263.933,79</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1230003/2022	13-001	112003/2022	13/2023	14/2023	94.779,78	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	10/01/2023	94.779,78
3 - GIULLITE B MEDEIROS	1206004/2022	13-001	526137/2022	34/2023	8/2023	2.345,40	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	2.345,40
4 - GIULLITE B MEDEIROS	1227006/2022	13-001	526137/2022	35/2023	9/2023	2.647,42	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	18/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	2.647,42
5 - J F ULTRASSONOGRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	130001/2023	13-001	603045/2022	100/2023	22/2023	8.931,00	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	8.931,00
6 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	13-001	901417/2022	97/2023	23/2023	70.134,27	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	70.134,27
7 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	203002/2023	13-001	112003/2022	122/2023	24/2023	39.699,90	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	39.699,90
8 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206002/2023	13-001	420178/2022	136/2023	32/2023	5.995,00	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	5.995,00
9 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206003/2023	13-001	420178/2022	137/2023	33/2023	14.929,40	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	14.929,40
10 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	119002/2023	13-001	420178/2022	173/2023	41/2023	3.730,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	3.730,00
11 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	126001/2023	13-001	420178/2022	174/2023	42/2023	2.238,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	2.238,00
12 - GIULLITE B MEDEIROS	209001/2023	13-001	526137/2022	221/2023	50/2023	1.176,57	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.176,57
13 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	214001/2023	13-001	420178/2022	216/2023	54/2023	1.417,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.417,00
14 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	214002/2023	13-001	621002/2022	215/2023	55/2023	4.985,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.985,00
15 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	301004/2023	13-001	420178/2022	238/2023	65/2023	7.522,50	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	7.522,50
16 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	13-001	704003/2022	265/2023	71/2023	4.360,60	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	4.360,60
17 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	256/2023	72/2023	960,00	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	960,00
18 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	307002/2023	13-001	218044/2022	273/2023	73/2023	1.219,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.219,00
19 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	13-001	107016/2022	257/2023	74/2023	953,00	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	953,00

**Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	308001/2023	13-001	420178/2022	287/2023	76/2023	784,64	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	784,64
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	313001/2023	13-001	510230/2022	305/2023	80/2023	4.325,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	4.325,00
22 - USSI & USSIVAN LTDA	307004/2023	13-001	418104/2022	299/2023	81/2023	784,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	784,00
23 - Z G DE QUEIROZ - ME	314001/2023	13-001	107016/2022	309/2023	82/2023	911,60	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	911,60
24 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	13-001	523001/2022	328/2023	83/2023	682,08	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	682,08
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	13-001	913438/2022	337/2023	84/2023	1.320,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.320,00
26 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317002/2023	13-001	1013005/202	332/2023	86/2023	456,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	456,00
27 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321002/2023	13-001	928578/2022	342/2023	85/2023	5.215,79	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	21/04/2023	22/03/2023	5.215,79
28 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	13-001	1013005/202	356/2023	88/2023	9.789,85	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	04/04/2023	03/04/2023	9.789,85
29 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	328006/2023	13-001	321018/2023	370/2023	91/2023	228,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	228,00
30 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	13-001	901417/2022	366/2023	92/2023	71.828,52	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	71.828,52
31 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	405001/2023	13-001	621002/2022	406/2023	96/2023	10.324,03	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	10.324,03
32 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	403003/2023	13-001	112003/2022	417/2023	102/2023	94.779,78	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/05/2023	13/04/2023	94.779,78
33 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	403004/2023	13-001	928578/2022	433/2023	105/2023	1.586,16	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.586,16
34 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	411001/2023	13-001	420178/2022	451/2023	108/2023	1.140,00	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	1.140,00
35 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	459/2023	109/2023								

38 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	561/2023	139/2023	960,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	960,00
-------------------------------------	-------------	--------	-------------	----------	----------	--------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------

**Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
39 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	503004/2023	13-001	112003/2022	584/2023	152/2023	92.133,12	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	92.133,12
40 - L E PNEUS LTDA - EPP	511001/2023	13-001	214073/2022	644/2023	168/2023	1.960,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.960,00
41 - L E PNEUS LTDA - EPP	511002/2023	13-001	214073/2022	645/2023	169/2023	2.240,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.240,00
42 - L E PNEUS LTDA - EPP	511003/2023	13-001	214073/2022	646/2023	170/2023	2.380,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.380,00
43 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	509008/2023	13-001	420178/2022	673/2023	175/2023	1.546,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	1.546,00
44 - GIULLITE B MEDEIROS	525001/2023	13-001	413031/2023	728/2023	189/2023	2.280,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	2.280,00
45 - GIULLITE B MEDEIROS	525002/2023	13-001	413031/2023	729/2023	190/2023	223,36	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	223,36
46 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	503006/2023	13-001	403072/2023	765/2023	194/2023	500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	500,00
47 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	602001/2023	13-001	112003/2022	781/2023	200/2023	94.779,78	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	09/06/2023	94.779,78
48 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	607003/2023	13-001	420178/2022	7941/2023	213/2023	7.640,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	12/07/2023	15/06/2023	7.640,00
49 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	809/2023	211/2023	960,00	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	960,00
50 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	614002/2023	13-001	510230/2022	871/2023	233/2023	4.665,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	4.665,00
51 - GIULLITE B MEDEIROS	622003/2023	13-001	413031/2023	973/2023	251/2023	3.397,64	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	3.397,64
52 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	704001/2023	13-001	303016/2023	952/2023	252/2023	1.722,50	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	1.722,50
53 - DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	626001/2023	13-001	413031/2023	949/2023	254/2023	1.680,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	1.680,00
54 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	704003/2023	13-001	420178/2022	985/2023	261/2023	17.781,80	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	17.781,80
55 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	703006/2023	13-001	112003/2022	996/2023	263/2023	92.133,12	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	11/07/2023	92.133,12
56 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	503006/2023	13-001	403072/2023	1010/2023	266/2023	500,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	11/07/2023	500,00
57 - Med Center Comercial Ltda	706001/2023	13-001	420178/2022	1020/2023	268/2023	2.656,00	12/07/2023	12/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	2.656,00
58 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	714001/2023	13-001	928578/2022	1037/2023	270/2023	1.686,95	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	1.686,95

**Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
59 - USSI & USSIVAN LTDA	712001/2023	13-001	418104/2022	1031/2023	271/2023	3.024,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	3.024,00
60 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	706003/2023	13-001	621002/2022	1049/2023	276/2023	3.855,31	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	3.855,31
61 - LA DO N BRITO - ME	719003/2023	13-001	428110/2023	1057/2023	278/2023	5.299,50	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	5.299,50
62 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	731002/2023	13-001	621002/2022	1095/2023	283/2023	11.592,75	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	04/08/2023	11.592,75
63 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	731001/2023	13-001	928578/2022	1123/2023	282/2023	2.479,30	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	2.479,30
64 - RUTH ATACAREJO EIRELI	725001/2023	13-001	704003/2022	1094/2023	288/2023	4.211,30	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	4.211,30
65 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	726002/2023	13-001	420178/2022	1099/2023	291/2023	5.231,00	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	5.231,00
66 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	1140/2023	292/2023	960,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	960,00
67 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	1141/2023	293/2023	960,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	960,00
68 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	721001/2023	13-001	215066/2022	1180/2023	294/2023	7.896,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	7.896,00
69 - DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	804001/2023	13-001	413031/2023	1138/2023	295/2023	1.680,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.680,00
70 - GIULLITE B MEDEIROS	728005/2023	13-001	413031/2023	1178/2023	296/2023	5.565,12	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	5.565,12
71 - USSI & USSIVAN LTDA	808001/2023	13-001	418104/2022	1185/2023	298/2023	812,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	812,00
72 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	810002/2023	13-001	1013005/202	1210/2023	302/2023	608,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	608,00
73 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	503006/2023	13-001	403072/2023	1225/2023	305/2023	500,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	500,00

74 - M.TESTA CONFECCAO	712002/2023	13-001	621002/2022	1239/2023	307/2023	1.620,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	1.620,00
75 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	804002/2023	13-001	420178/2022	1234/2023	308/2023	6.045,20	17/08/2023	17/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	6.045,20
76 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	804003/2023	13-001	420178/2022	1235/2023	309/2023	12.084,90	17/08/2023	17/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	12.084,90
77 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	815001/2023	13-001	928578/2022	1237/2023	313/2023	2.026,46	17/08/2023	17/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	2.026,46
78 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811005/2023	13-001	223165/2023	1251/2023	315/2023	4.349,10	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	4.349,10

**Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
79 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811006/2023	13-001	223165/2023	1252/2023	316/2023	2.324,43	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	2.324,43
80 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811007/2023	13-001	223165/2023	1253/2023	317/2023	4.101,67	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	4.101,67
81 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	804005/2023	13-001	420178/2022	1263/2023	318/2023	560,00	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	560,00
82 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	823001/2023	13-001	320007/2023	1258/2023	321/2023	2.644,50	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	2.644,50
83 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	726004/2023	13-001	406050/2022	1270/2023	323/2023	4.045,00	25/08/2023	25/08/2023	25/08/2023	25/08/2023	24/09/2023	25/08/2023	4.045,00
84 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	822003/2023	13-001	926532/2022	1280/2023	325/2023	679,60	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
85 - RUTH ATACAREJO EIRELI	824004/2023	13-001	704003/2022	1273/2023	326/2023	3.848,06	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
						<b>926.108,86</b>							<b>921.581,20</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.220-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	17-001	117002/2022	152/2023	1/2023	1.913,41	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	1.913,41
5 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	18-001	215066/2022	212/2023	1/2023	1.516,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	07/03/2023	1.516,00
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	301001/2023	17-001	218001/2022	245/2023	2/2023	3.463,91	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	3.463,91
7 - L E PNEUS LTDA - EPP	306001/2023	18-001	218001/2022	246/2023	2/2023	6.072,60	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	6.072,60
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2023	17-001	109003/2023	464/2023	3/2023	1.902,00	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	1.902,00
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	17-001	109003/2023	602/2023	4/2023	3.445,93	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	3.445,93
10 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	17-001	109003/2023	684/2023	5/2023	1.679,00	22/05/2023	22/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	21/06/2023	26/05/2023	1.679,00
11 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	17-001	109003/2023	835/2023	6/2023	2.410,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	20/06/2023	2.410,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2023	17-001	109003/2023	978/2023	9/2023	2.638,00	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	2.638,00
13 - RUTH ATACAREJO EIRELI	802001/2023	17-001	1013005/202	1159/2023	10/2023	3.589,22	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	3.589,22
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810001/2023	17-001	109003/2023	1198/2023	11/2023	3.988,00	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	3.988,00
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	810002/2023	17-001	1013005/202	1209/2023	12/2023	1.071,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	15/08/2023	1.071,00
						<b>33.689,07</b>							<b>33.689,07</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD	1229002/2022	13-001	406050/2022	48/2023	1/2023	6.464,46	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	6.464,46
2 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD	1229004/2022	13-001	621002/2022	49/2023	3/2023	16.391,41	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	16.391,41
3 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1230005/2022	13-001	406050/2022	51/2023	5/2023	15.063,62	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	15.063,62
4 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1229003/2022	13-001	621002/2022	53/2023	6/2023	26.059,26	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	26.059,26
5 - Y T C MONTEIRO LTDA	1229007/2022	13-001	317058/2022	47/2023	7/2023	6.490,50	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	6.490,50
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	116001/2023	13-001	928578/2022	43/2023	11/2023	1.297,91	17/01/2023	17/01/2023	20/01/2023	20/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	1.297,91
7 - Y T C MONTEIRO LTDA	1229006/2022	13-001	317058/2022	55/2023	10/2023	1.250,56	17/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	18/02/2023	23/01/2023	1.250,56
8 - GEORGIA KARLA DE	124001/2023	13-001	523001/2022	60/2023	16/2023	979,02	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	979,02

MEDEIROS DIAS														
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	13-001	913438/2022	67/2023	17/2023	1.020,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.020,00	
10 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124003/2023	13-001	1013005/202	71/2023	18/2023	456,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	456,00	
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124004/2023	13-001	1013005/202	75/2023	19/2023	10.129,63	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	10.129,63	
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124005/2023	13-001	704003/2022	79/2023	20/2023	2.568,75	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.568,75	
13 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206001/2023	13-001	621002/2022	135/2023	31/2023	1.020,00	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	1.020,00	
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	206004/2023	13-001	621002/2022	144/2023	36/2023	12.051,96	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	12.051,96	
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	207003/2023	13-001	406050/2022	357629/2023	39/2023	2.254,09	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	2.254,09	
16 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207001/2023	13-001	406050/2022	155/2023	29/2023	6.896,11	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	6.896,11	
17 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207002/2023	13-001	621002/2022	156/2023	30/2023	10.021,87	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	10.021,87	
18 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125002/2023	13-001	218001/2022	161/2023	35/2023	3.424,78	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	3.424,78	
19 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	13-001	117002/2022	149/2023	40/2023	43.777,23	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	43.777,23	
20 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	13-001	117002/2022	190/2023	45/2023	18.180,60	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	27/02/2023	18.180,60	

**Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	201003/2023	13-001	928578/2022	193/2023	46/2023	1.599,15	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	27/02/2023	1.599,15
22 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	213001/2023	13-001	420178/2022	220/2023	49/2023	1.156,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.156,00
23 - Y T C MONTEIRO LTDA	216003/2023	13-001	317058/2022	218/2023	52/2023	476,14	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	476,14
24 - Y T C MONTEIRO LTDA	216004/2023	13-001	317058/2022	219/2023	53/2023	16.446,74	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	16.446,74
25 - GIULLITE B MEDEIROS	301001/2023	13-001	526137/2022	225/2023	56/2023	8.305,83	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	8.305,83
26 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	201004/2023	13-001	420178/2022	237/2023	58/2023	3.730,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.730,00
27 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	302001/2023	13-001	406050/2022	252/2023	59/2023	6.823,13	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	6.823,13
28 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	302002/2023	13-001	621002/2022	251/2023	60/2023	20.850,89	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	20.850,89
29 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	302004/2023	13-001	621002/2022	248/2023	62/2023	15.997,99	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	15.997,99
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307003/2023	13-001	109003/2023	261/2023	79/2023	18.215,56	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	18.215,56
31 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	13-001	1013005/202	3914/2023	70/2023	12.406,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	15/03/2023	12.406,00
32 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	324003/2023	13-001	218001/2022	381/2023	94/2023	3.646,47	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	04/04/2023	3.646,47
33 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	324004/2023	13-001	218001/2022	382/2023	95/2023	509,98	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	04/04/2023	509,98
34 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	404003/2023	13-001	420178/2022	405/2023	98/2023	10.691,50	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	06/04/2023	10.691,50
35 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	403002/2023	13-001	621002/2022	408/2023	99/2023	9.419,85	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	06/04/2023	9.419,85
36 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	405002/2023	13-001	406050/2022	409/2023	100/2023	8.807,93	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	06/04/2023	8.807,93
37 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	410003/2023	13-001	420178/2022	469/2023	115/2023	1.486,00	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	1.486,00
38 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413002/2023	13-001	109003/2023	2685/2023	116/2023	43.506,57	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	43.506,57
39 - GIULLITE B MEDEIROS	407002/2023	13-001	526137/2022	1384/2023	128/2023	9.272,92	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	9.272,92
40 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403012/2023	13-001	413065/2023	518/2023	132/2023	1.755,95	26/04/2023	26/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	1.755,95

**Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
41 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403012/2023	13-001	413065/2023	516/2023	133/2023	329,21	26/04/2023	26/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	329,21
42 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403013/2023	13-001	413066/2023	517/2023	135/2023	208,60	26/04/2023	26/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	208,60



77 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403012/2023	13-001	413065/2023	840/2023	229/2023	806,85	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	16/06/2023	806,85
78 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	622001/2023	13-001	215066/2022	892/2023	238/2023	9.176,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	9.176,00
79 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403012/2023	13-001	413065/2023	909/2023	244/2023	2.505,43	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	2.505,43
80 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	403013/2023	13-001	413066/2023	910/2023	245/2023	2.530,64	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	2.530,64
81 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	703004/2023	13-001	621002/2022	984/2023	259/2023	15.985,21	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	15.985,21
82 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	704002/2023	13-001	321001/2023	986/2023	260/2023	11.288,02	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	11.288,02
83 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	706002/2023	13-001	321001/2023	1048/2023	275/2023	16.856,47	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	20/07/2023	16.856,47
84 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	731003/2023	13-001	321001/2023	1098/2023	286/2023	8.281,01	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	8.281,01
85 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	803001/2023	13-001	321001/2023	1128/2023	287/2023	14.231,45	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	14.231,45

**Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
86 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801004/2023	13-001	1013005/202	1155/2023	301/2023	11.418,10	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	11.418,10
87 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810001/2023	13-001	109003/2023	1204/2023	300/2023	61.074,88	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	61.074,88
88 - RUTH ATACAREJO EIRELI	824005/2023	13-001	1013005/202	1274/2023	327/2023	9.875,47	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
89 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	830001/2023	13-001	621002/2022	1276/2023	328/2023	5.671,06	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
90 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	830002/2023	13-001	321001/2023	1277/2023	329/2023	9.450,62	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
91 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	830003/2023	13-001	321001/2023	1282/2023	330/2023	16.284,92	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
						<b>838.496,51</b>							<b>797.214,44</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.223-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230004/2022	13-001	210030/2022	22/2023	13/2023	1.141,49	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	10/01/2023	1.141,49
2 - J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	1220002/2022	13-001	603045/2022	27/2023	12/2023	7.281,00	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	05/02/2023	06/01/2023	7.281,00
3 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	1229005/2022	13-001	420178/2022	50/2022	2/2023	21.991,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	21.991,00
4 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1230007/2022	13-001	418104/2022	41/2023	4/2023	5.164,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	5.164,00
5 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	84/2023	21/2023	3.300,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	3.300,00
6 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201002/2023	13-001	510230/2022	104/2023	26/2023	9.088,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	9.088,00
7 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	203003/2023	13-001	112003/2022	122/2023	25/2023	55.079,88	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	55.079,88
8 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	106001/2023	13-001	125053/2023	128/2023	27/2023	500,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	500,00
9 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	105001/2023	13-001	125058/2023	123/2023	28/2023	1.360,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.360,00
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	206005/2023	13-001	420178/2022	146/2023	37/2023	22.548,60	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	22.548,60
11 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	206006/2023	13-001	420178/2022	143/2023	38/2023	8.344,00	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	8.344,00
12 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	200/2023	47/2023	3.300,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	3.300,00
13 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	13-001	901417/2022	228/2023	57/2023	71.828,52	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	71.828,52
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	302005/2023	13-001	420178/2022	249/2023	63/2023	23.300,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	23.300,00
15 - L E PNEUS LTDA - EPP	301003/2023	13-001	214073/2022	242/2023	64/2023	2.940,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	2.940,00
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	301005/2023	13-001	214073/2022	243/2023	66/2023	2.660,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	2.660,00
17 - L E PNEUS LTDA - EPP	301006/2023	13-001	218001/2022	244/2023	67/2023	2.228,94	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	2.228,94
18 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	301007/2023	13-001	420178/2022	239/2023	68/2023	16.151,50	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	16.151,50
19 - RDF-DISTRIBUIDORA DE	302006/2023	13-001	420178/2022	247/2023	69/2023	12.648,90	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	12.648,90



55 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	13-001	901417/2022	923/2023	247/2023	78.155,74	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	78.155,74
56 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	928/2023	248/2023	3.300,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	3.300,00
57 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	628004/2023	13-001	429256/2022	940/2023	250/2023	1.742,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	1.742,00
58 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	703003/2023	13-001	420178/2022	957/2023	258/2023	11.517,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	11.517,00
59 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	105001/2023	13-001	125058/2023	997/2023	264/2023	1.360,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	1.360,00
60 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	106001/2023	13-001	125053/2023	1002/2023	265/2023	500,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	500,00

**Lista Classificatória Credor: 1.223-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
61 - ROBERTO LEITE GAMA ME	707001/2023	13-001	418104/2022	1016/2023	269/2023	3.512,80	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	3.512,80
62 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713002/2023	13-001	314001/2023	1039/2023	272/2023	1.480,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	1.480,00
63 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	719001/2023	13-001	314001/2023	1040/2023	273/2023	2.590,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	2.590,00
64 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	719002/2023	13-001	314001/2023	1044/2023	274/2023	3.696,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	3.696,00
65 - J F ULTRASSONOGRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	711001/2023	13-001	603045/2022	1061/2023	277/2023	1.363,00	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	1.363,00
66 - A P DE SOUSA LTDA	726001/2023	13-001	901417/2022	1083/2023	279/2023	78.155,74	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	78.155,74
67 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	802001/2023	13-001	303016/2023	1108/2023	285/2023	1.613,50	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	1.613,50
68 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	731004/2023	13-001	420178/2022	1096/2023	289/2023	19.575,90	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	19.575,90
69 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	731005/2023	13-001	420178/2022	1097/2023	290/2023	10.841,90	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	10.841,90
70 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	1117/2023	281/2023	3.300,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	3.300,00
71 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	801002/2023	13-001	112003/2022	1145/2023	297/2023	94.779,78	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	94.779,78
72 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801003/2023	13-001	704003/2022	1154/2023	299/2023	5.067,53	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	5.067,53
73 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	105001/2023	13-001	125058/2023	1212/2023	303/2023	1.360,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	1.360,00
74 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	106001/2023	13-001	125053/2023	1217/2023	304/2023	500,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	500,00
75 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	13-001	523001/2022	1231/2023	306/2023	522,24	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	522,24
76 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	811002/2023	13-001	314001/2023	1245/2023	310/2023	5.376,00	17/08/2023	17/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	5.376,00
77 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	811003/2023	13-001	314001/2023	1246/2023	311/2023	4.995,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	4.995,00
78 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	811004/2023	13-001	314001/2023	1247/2023	312/2023	3.515,00	17/08/2023	17/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	3.515,00
79 - EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	804004/2023	13-001	420178/2022	1250/2023	314/2023	400,00	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	400,00
80 - ROBERTO LEITE GAMA ME	818005/2023	13-001	418104/2022	1256/2023	324/2023	5.205,60	23/08/2023	23/08/2023	25/08/2023	25/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	5.205,60
81 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	824001/2023	13-001	601067/2023	1268/2023	322/2023	5.040,00	24/08/2023	24/08/2023	25/08/2023	25/08/2023	23/09/2023	25/08/2023	5.040,00
82 - A P DE SOUSA LTDA	828001/2023	13-001	901417/2022	1288/2023	331/2023	78.155,74	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00

**Lista Classificatória Credor: 1.223-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
83 - L E PNEUS LTDA - EPP	825001/2023	13-001	223165/2023	1279/2023	332/2023	14.428,68	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
84 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	831002/2023	13-001	420178/2022	1275/2023	335/2023	14.780,60	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
						<b>1.088.682,60</b>							<b>981.317,58</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA ME	1230001/2022	08-001	701218/2022	2/2023	4/2023	45.396,66	02/01/2023	02/01/2023	02/01/2023	06/01/2022	01/02/2023	06/01/2023	45.396,66
2 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	905002/2022	06-001	510223/2022	9/2023	6/2023	1.890,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	1.890,00
3 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228002/2022	06-001	218044/2022	5/2023	8/2023	840,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	840,00
4 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228002/2022	05-001	218044/2022	6/2023	2/2023	1.960,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	1.960,00
5 - CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI	1229001/2022	08-001	31100186/202	4/2023	5/2023	120.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	120.000,00
6 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	915002/2022	08-001	30030452/20	1/2023	7/2023	130.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	130.000,00

7 - NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDCOES MUISCAIS LTDA	1229002/2022	08-001	31100187/202	10/2023	8/2023	40.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	40.000,00
8 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230002/2022	06-001	621003/2022	16/2023	7/2023	18.105,64	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	18.105,64
9 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230002/2022	03-001	210030/2022	20/2023	6/2023	2.540,44	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	10/01/2023	2.540,44
10 - USSI & USSIVAN LTDA	1228001/2022	08-001	418104/2022	23/2023	9/2023	1.344,00	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	04/02/2023	06/01/2023	1.344,00
11 - USSI & USSIVAN LTDA	1228003/2022	06-001	418104/2022	24/2023	9/2023	2.072,00	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	04/02/2023	06/01/2023	2.072,00
12 - MARIA ISABEL SOARES MAIA 11370407424	1229003/2022	08-001	31100192/202	28/2023	6/2023	4.500,00	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	05/02/2023	06/01/2023	4.500,00
13 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1229004/2022	08-001	405106/2022	32/2023	3/2023	25.461,00	09/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	25.461,00
14 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	601001/2022	03-001	30030055/20	36/2023	1/2023	6.000,00	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	6.000,00
15 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229005/2022	08-001	418104/2022	38/2023	1/2023	2.100,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	2.100,00
16 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229003/2022	06-001	418104/2022	40/2023	1/2023	1.680,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	1.680,00
17 - ELETRO AIRES LTDA	1229001/2022	06-001	621003/2022	52/2023	2/2023	11.970,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	11.970,00
18 - E PEREIRA TORRES ME	1228002/2022	08-001	405106/2022	42/2023	2/2023	29.574,31	17/01/2023	17/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	29.574,31
19 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	113001/2023	06-001	1122074/2022	44/2023	5/2023	25.046,00	17/01/2023	17/01/2023	20/01/2023	20/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	25.046,00
20 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120001/2023	10-001	109038/2023	57/2023	1/2023	115.200,00	23/01/2023	23/01/2023	23/01/2023	20/01/2023	22/02/2023	23/01/2023	115.200,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	05-001	523001/2022	63/2023	3/2023	1.740,48	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.740,48
22 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	05-001	913438/2022	153/2023	4/2023	1.188,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.188,00
23 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124003/2023	05-001	704003/2022	78/2023	5/2023	2.477,36	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.477,36
24 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124003/2023	03-001	704003/2022	77/2023	9/2023	2.947,45	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.947,45
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	06-001	523001/2022	62/2023	13/2023	1.305,36	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.305,36
26 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	127001/2023	10-001	125014/2023	80/2023	2/2023	37.300,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	37.300,00
27 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	1014002/2022	06-001	30030944/20	82/2023	14/2023	134.564,07	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	134.564,07
28 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	81/2023	15/2023	4.125,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	30/01/2023	4.125,00
29 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	83/2023	8/2023	3.500,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	3.500,00
30 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	127003/2023	06-001	621003/2022	98/2023	18/2023	17.514,30	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	17.514,30
31 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	127004/2023	06-001	1122074/2022	99/2023	19/2023	15.331,00	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	15.331,00
32 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	06-001	901417/2022	96/2023	20/2023	32.531,92	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	32.531,92
33 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	03-001	901417/2022	94/2023	10/2023	79.442,46	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	79.442,46
34 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	105/2023	22/2023	3.350,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	3.350,00
35 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	130001/2023	06-001	106008/2022	108/2023	23/2023	11.535,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	11.535,00
36 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2023	08-001	510230/2022	103/2023	10/2023	195,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	195,00
37 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	126/2023	25/2023	1.200,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.200,00
38 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	127/2023	15/2023	350,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	350,00
39 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	129/2023	26/2023	500,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	500,00
40 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	130/2023	5/2023	600,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	600,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
41 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	131/2023	27/2023	900,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	900,00
42 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	132/2023	16/2023	700,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	700,00
43 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	121/2023	4/2023	7.200,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	7.200,00

44 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	05-001	214073/2022	138/2023	14/2023	2.848,00	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	2.848,00
45 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207002/2023	05-001	218001/2022	140/2023	15/2023	4.284,52	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	4.284,52
46 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207003/2023	05-001	218001/2022	141/2023	16/2023	7.197,34	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	7.197,34
47 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	06-001	218001/2022	142/2023	28/2023	4.892,71	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	4.892,71
48 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208002/2023	06-001	117002/2022	150/2023	32/2023	48.970,31	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	48.970,31
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	07-001	117002/2022	153/2023	10/2023	24.924,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	24.924,00
50 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	05-001	117002/2022	154/2023	17/2023	16.757,69	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	16.757,69
51 - USSI & USSIVAN LTDA	207001/2023	08-001	418104/2022	148/2023	12/2023	1.092,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.092,00
52 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	167/2023	31/2023	1.890,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	1.890,00
53 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	166/2023	9/2023	2.240,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	2.240,00
54 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	210001/2023	06-001	1020001/202	168/2023	34/2023	4.605,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	4.605,00
55 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	169/2023	18/2023	38.938,57	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	13/02/2023	38.938,57
56 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES LTDA	210101/2023	07-001	201156/2023	171/2023	11/2023	33.596,25	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	33.596,25
57 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	172/2023	17/2023	6.000,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	6.000,00
58 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	05-001	215066/2022	179/2023	19/2023	10.172,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	10.172,00
59 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	209001/2023	05-001	510230/2022	178/2023	20/2023	22.225,80	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	22.225,80
<b>Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
60 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	215001/2023	06-001	620134/2022	175/2023	35/2023	43.567,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	43.567,00
61 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	215002/2023	06-001	1020001/202	183/2023	36/2023	6.777,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	6.777,00
62 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	215003/2023	06-001	1020001/202	184/2023	37/2023	7.507,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	7.507,00
63 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	223001/2023	10-001	201164/2023	191/2023	5/2023	103.200,00	23/02/2023	23/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	25/03/2023	24/02/2023	103.200,00
64 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	113002/2023	06-001	1122074/2022	192/2023	41/2023	26.245,00	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	24/02/2023	26.245,00
65 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	228001/2023	10-001	224005/2023	201/2023	6/2023	31.900,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	31.900,00
66 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	217/2023	42/2023	4.125,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.125,00
67 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	222/2023	23/2023	3.500,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	3.500,00
68 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227002/2023	07-001	214073/2022	204/2023	15/2023	4.094,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.094,00
69 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227004/2023	05-001	218001/2022	207/2023	27/2023	7.502,64	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.502,64
70 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227005/2023	05-001	218001/2022	208/2023	28/2023	7.131,98	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.131,98
71 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227001/2023	06-001	218001/2022	209/2023	44/2023	7.082,10	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.082,10
72 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	07-001	215066/2022	211/2023	16/2023	4.798,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.798,00
73 - A P DE SOUSA LTDA	227001/2023	05-001	901417/2022	227/2023	29/2023	23.127,22	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	23.127,22
74 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	03-001	901417/2022	229/2023	21/2023	78.693,68	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	78.693,68
75 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	06-001	901417/2022	231/2023	45/2023	34.339,25	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	34.339,25
76 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	232/2023	46/2023	1.890,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	1.890,00

77 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	234/2023	17/2023	2.240,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	2.240,00
78 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	236/2023	47/2023	3.350,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.350,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
79 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	228002/2023	06-001	1020001/202	241/2023	49/2023	4.089,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	4.089,00
80 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	302002/2023	06-001	1122074/2022	250/2023	50/2023	28.512,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	28.512,00
81 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	206001/2023	03-001	224021/2023	233/2023	22/2023	3.300,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.300,00
82 - VOLSKI CULTURAL LTDA	228001/2023	05-001	224006/2023	255/2023	30/2023	18.400,00	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	18.400,00
83 - JN PNEUS LTDA	210002/2023	05-001	215066/2022	272/2023	31/2023	13.937,94	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	13.937,94
84 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	05-001	1013005/202	270/2023	32/2023	28.844,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	28.844,00
85 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	201001/2023	07-001	201156/2023	289/2023	19/2023	58.628,75	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	58.628,75
86 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	277/2023	51/2023	1.200,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.200,00
87 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	278/2023	26/2023	350,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	350,00
88 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	280/2023	52/2023	500,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	500,00
89 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	281/2023	20/2023	600,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	600,00
90 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	282/2023	53/2023	900,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	900,00
91 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	283/2023	27/2023	700,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	700,00
92 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	308002/2023	06-001	621003/2022	291/2023	54/2023	29.395,10	09/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	08/04/2023	14/03/2023	29.395,10
93 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	308003/2023	06-001	1122074/2022	290/2023	55/2023	15.281,50	09/03/2023	09/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	08/04/2023	14/03/2023	15.281,50
94 - SEC PÚBLICIDADE EIRELI - EPP	201002/2023	03-001	109001/2023	294/2023	29/2023	1.232,00	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	09/04/2023	14/03/2023	1.232,00
95 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	295/2023	37/2023	41.022,33	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	41.022,33
96 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	298/2023	30/2023	6.000,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	6.000,00
97 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	313001/2023	06-001	218001/2022	304/2023	59/2023	16.382,14	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	16.382,14
98 - USSI & USSIVAN LTDA	313001/2023	08-001	418104/2022	302/2023	14/2023	896,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	896,00
99 - USSI & USSIVAN LTDA	313002/2023	08-001	418104/2022	303/2023	15/2023	2.162,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	2.162,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
100 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	310001/2023	06-001	309028/2023	306/2023	61/2023	149.821,60	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	149.821,60
101 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	309002/2023	06-001	110002/2022	312/2023	63/2023	1.838,90	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.838,90
102 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	323001/2023	10-001	315048/2023	343/2023	7/2023	105.000,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	105.000,00
103 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	347/2023	8/2023	7.200,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	7.200,00
104 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	349/2023	59/2023	3.500,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	3.500,00
105 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2023	10-001	321012/2023	361/2023	9/2023	35.900,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	35.900,00
106 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	05-001	1013005/202	357/2023	60/2023	24.037,89	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	24.037,89
107 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	367/2023	10/2023	7.200,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	7.200,00
108 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	369/2023	69/2023	4.125,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	4.125,00
109 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	05-001	901417/2022	364/2023	63/2023	23.127,22	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	23.127,22
110 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	373/2023	70/2023	3.350,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	3.350,00
111 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	06-001	901417/2022	365/2023	71/2023	34.339,25	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	34.339,25
112 - ADAILTON DO VALE ALVES	330001/2023	05-001	321019/2023	371/2023	64/2023	869,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	869,00

06076269413																	
113 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	03-001	901417/2022	362/2023	35/2023	78.693,68	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023					78.693,68
114 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	324004/2023	06-001	109003/2023	389/2023	74/2023	1.039,00	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023					1.039,00
115 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	324003/2023	05-001	109003/2023	390/2023	67/2023	4.815,60	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023					4.815,60
116 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	331001/2023	06-001	621003/2022	404/2023	75/2023	10.024,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023					10.024,00
117 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS SERVIÇOS - ME	E 324004/2023	05-001	215066/2022	413/2023	79/2023	10.004,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023					10.004,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
118 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES LTDA	405001/2023	07-001	1018179/202	410/2023	25/2023	22.792,75	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023					22.792,75
119 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	423/2023	77/2023	1.200,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					1.200,00
120 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	424/2023	39/2023	350,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					350,00
121 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	426/2023	78/2023	500,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					500,00
122 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	427/2023	26/2023	600,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					600,00
123 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	428/2023	79/2023	900,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					900,00
124 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	430/2023	40/2023	700,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023					700,00
125 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	439/2023	80/2023	1.890,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					1.890,00
126 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	440/2023	27/2023	2.240,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					2.240,00
127 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	08-001	418104/2022	435/2023	17/2023	1.484,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					1.484,00
128 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	405003/2023	06-001	1122074/2022	442/2023	84/2023	18.193,10	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					18.193,10
129 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406002/2023	05-001	218001/2022	444/2023	85/2023	8.505,40	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					8.505,40
130 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406003/2023	05-001	218001/2022	443/2023	86/2023	12.600,72	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					12.600,72
131 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406002/2023	06-001	218001/2022	445/2023	85/2023	7.684,10	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					7.684,10
132 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406001/2023	07-001	218001/2022	446/2023	28/2023	5.148,99	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023					5.148,99
133 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	405002/2023	06-001	621003/2022	441/2023	83/2023	30.027,80	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023					30.027,80
134 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413001/2023	05-001	109003/2023	465/2023	89/2023	19.603,25	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023					19.603,25
135 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413002/2023	06-001	109003/2023	468/2023	92/2023	13.194,88	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023					13.194,88
136 - SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP	201002/2023	03-001	109001/2023	488/2023	44/2023	616,00	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023					616,00
137 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	29/2023	41/2023	6.000,00	18/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	18/05/2023	20/04/2023					6.000,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
138 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	425001/2023	10-001	413057/2023	505/2023	11/2023	94.500,00	25/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	25/05/2023	27/04/2023					94.500,00
139 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	506/2023	93/2023	3.500,00	25/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	25/05/2023	27/04/2023					3.500,00
140 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	05-001	303016/2023	504/2023	95/2023	2.047,50	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023					2.047,50
141 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	05-001	901417/2022	511/2023	94/2023	23.127,22	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023					23.127,22
142 - A P DE SOUSA LTDA	425002/2023	03-001	901417/2022	512/2023	47/2023	78.693,68	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023					78.693,68

143 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	427001/2023	10-001	413068/2023	523/2023	12/2023	33.000,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/05/2023	27/04/2023	33.000,00
144 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	525/2023	97/2023	4.125,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/05/2023	27/04/2023	4.125,00
145 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS	105002/2023	06-001	125066/2023	529/2023	98/2023	1.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.200,00
146 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	530/2023	50/2023	350,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	350,00
147 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	532/2023	99/2023	500,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	500,00
148 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	533/2023	34/2023	600,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	600,00
149 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	534/2023	100/2023	900,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	900,00
150 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	536/2023	51/2023	700,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	700,00
151 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	547/2023	101/2023	3.350,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.350,00
152 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	549/2023	13/2023	7.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	7.200,00
153 - Z G DE QUEIROZ - ME	419001/2023	05-001	107016/2022	542/2023	100/2023	1.373,40	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.373,40
154 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	05-001	1013005/202	551/2023	101/2023	29.536,15	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	29.536,15
155 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	05-001	704003/2022	556/2023	102/2023	6.057,73	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	6.057,73
156 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	03-001	704003/2022	558/2023	53/2023	3.354,92	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.354,92
157 - MR TECH INFORMATICA LTDA	404001/2023	06-001	704062/2022	565/2023	105/2023	14.961,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	14.961,00
158 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	428001/2023	05-001	418009/2023	544/2023	104/2023	948,00	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	948,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
159 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	503001/2023	06-001	620134/2022	578/2023	107/2023	25.702,00	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023	04/06/2023	05/05/2023	25.702,00
160 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	503002/2023	06-001	1122074/2022	579/2023	108/2023	10.091,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	10.091,00
161 - USSI & USSIVAN LTDA	504001/2023	08-001	418104/2022	588/2023	19/2023	616,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	616,00
162 - USSI & USSIVAN LTDA	504002/2023	08-001	418104/2022	589/2023	20/2023	1.034,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	1.034,00
163 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	05-001	109003/2023	598/2023	105/2023	17.415,00	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	17.415,00
164 - USSI & USSIVAN LTDA	509001/2023	08-001	418104/2022	610/2023	21/2023	1.598,00	09/05/2023	09/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	1.598,00
165 - USSI & USSIVAN LTDA	508001/2023	08-001	418104/2022	609/2023	22/2023	420,00	09/05/2023	09/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	420,00
166 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	625/2023	35/2023	2.240,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	2.240,00
167 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	633/2023	115/2023	1.890,00	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	10/06/2023	11/05/2023	1.890,00
168 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	421001/2023	06-001	413048/2023	634/2023	116/2023	238.361,21	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	238.361,21
169 - USSI & USSIVAN LTDA	512001/2023	08-001	418104/2022	636/2023	23/2023	672,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	672,00
170 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	664/2023	58/2023	6.000,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	6.000,00
171 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	512001/2023	06-001	1122074/2022 648/2023		119/2023	18.900,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	18.900,00
172 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	515002/2023	06-001	1122074/2022 649/2023		120/2023	18.900,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	18.900,00
173 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	04-001	210030/2022	669/2023	1/2023	1.510,10	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.510,10
174 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	16-001	210030/2022	670/2023	5/2023	2.773,12	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	2.773,12
175 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413003/2023	08-001	210030/2022	666/2023	24/2023	363,29	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	363,29
176 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	05-001	109003/2023	682/2023	123/2023	5.977,76	22/05/2023	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	5.977,76
177 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	06-001	109003/2023	681/2023	125/2023	15.139,21	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	15.139,21
178 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2023	05-001	218001/2022	693/2023	122/2023	7.721,08	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	7.721,08
<b>Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)</b>													

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
179 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510003/2023	05-001	218001/2022	694/2023	124/2023	4.817,72	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	4.817,72
180 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	519002/2023	05-001	1020001/202	697/2023	125/2023	10.465,00	23/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	10.465,00
181 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	519003/2023	05-001	1020001/202	698/2023	126/2023	1.255,00	23/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	1.255,00
182 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	523002/2023	09-001	801530/2022	708/2023	3/2023	8.710,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	8.710,00
183 - J HUDSON DE ALMEIDA	519001/2023	08-001	518001/2023	706/2023	25/2023	8.000,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	8.000,00
184 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	524001/2023	05-001	109003/2023	49/2023	127/2023	4.108,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	4.108,00
185 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522002/2023	05-001	109003/2023	702/2023	128/2023	4.136,16	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	4.136,16
186 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	715/2023	130/2023	3.500,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	3.500,00
187 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	526001/2023	10-001	519056/2023	718/2023	14/2023	99.200,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	99.200,00
188 - A P DE SOUSA LTDA	530001/2023	05-001	901417/2022	721/2023	132/2023	23.127,22	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	23.127,22
189 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	722/2023	133/2023	3.350,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	3.350,00
190 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	725/2023	134/2023	4.125,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	4.125,00
191 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530003/2023	05-001	522062/2023	734/2023	134/2023	474,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	474,00
192 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	530001/2023	10-001	522065/2023	739/2023	15/2023	28.000,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	28.000,00
193 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601008/2023	05-001	117001/2022	748/2023	144/2023	6.484,50	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.484,50
194 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	601001/2023	06-001	1020001/202	750/2023	137/2023	3.300,00	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.300,00
195 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	601002/2023	06-001	1020001/202	751/2023	138/2023	5.020,00	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.020,00
196 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	755/2023	139/2023	1.200,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.200,00
197 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	756/2023	65/2023	350,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	350,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
198 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	758/2023	140/2023	500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	500,00
199 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	759/2023	50/2023	600,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	600,00
200 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	760/2023	141/2023	900,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	900,00
201 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	761/2023	66/2023	700,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	700,00
202 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	531002/2023	05-001	327016/2023	778/2023	150/2023	13.692,40	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	13.692,40
203 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	502001/2023	06-001	601005/2023	779/2023	142/2023	1.890,00	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	1.890,00
204 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	502002/2023	07-001	601004/2023	780/2023	51/2023	2.240,00	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	2.240,00
205 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	421001/2023	06-001	413048/2023	783/2023	143/2023	205.485,01	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	205.485,01
206 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA EPP	502003/2023	07-001	403055/2023	789/2023	52/2023	3.981,40	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	3.981,40
207 - HERLANDSON OLIVEIRA FERNANDES ME	601001/2023	08-001	429256/2022	787/2023	27/2023	3.815,00	06/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	3.815,00
208 - USSI & USSIVAN LTDA	606001/2023	08-001	418104/2022	797/2023	28/2023	1.598,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	1.598,00
209 - USSI & USSIVAN LTDA	606002/2023	08-001	418104/2022	800/2023	29/2023	3.136,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	3.136,00
210 - USSI & USSIVAN LTDA	606001/2023	06-001	418104/2022	799/2023	144/2023	2.050,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	2.050,00
211 - P D S DE ALMEIDA	601002/2023	03-001	704062/2022	825/2023	70/2023	7.070,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	7.070,00
212 - P D S DE ALMEIDA	601003/2023	06-001	704062/2022	826/2023	146/2023	930,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	930,00

213 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	02-001	704062/2022	827/2023	6/2023	2.605,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	2.605,00
214 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	16-001	704062/2022	828/2023	7/2023	2.605,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	2.605,00
215 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	12-001	704062/2022	829/2023	1/2023	7.815,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	7.815,00
216 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	612001/2023	05-001	109003/2023	817/2023	155/2023	6.466,24	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	6.466,24
217 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	612001/2023	06-001	109003/2023	818/2023	147/2023	4.110,76	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	4.110,76

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
218 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	837/2023	156/2023	24.563,35	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	24.563,35
219 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	05-001	109003/2023	833/2023	157/2023	14.548,47	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	14.548,47
220 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	06-001	109003/2023	832/2023	148/2023	27.484,52	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	27.484,52
221 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614002/2023	06-001	109003/2023	834/2023	149/2023	14.190,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	14.190,00
222 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	613001/2023	06-001	621003/2022	849/2023	150/2023	40.563,75	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	40.563,75
223 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	851/2023	16/2023	7.200,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	7.200,00
224 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	620001/2023	10-001	601083/2023	853/2023	17/2023	99.600,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	99.600,00
225 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	613002/2023	06-001	1122074/2022	850/2023	151/2023	9.819,90	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	9.819,90
226 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614005/2023	06-001	223165/2023	864/2023	156/2023	6.894,79	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	6.894,79
227 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614002/2023	05-001	223165/2023	865/2023	161/2023	8.010,41	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	8.010,41
228 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614006/2023	06-001	223165/2023	866/2023	157/2023	13.958,54	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	13.958,54
229 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	621004/2023	06-001	621003/2022	870/2023	162/2023	14.881,00	21/06/2023	21/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	14.881,00
230 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614003/2023	05-001	223165/2023	867/2023	162/2023	11.979,64	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	11.979,64
231 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614003/2023	05-001	223165/2023	867/2023	167/2023	0,01	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	22/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	0,01
232 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	05-001	704003/2022	881/2023	164/2023	5.029,38	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	5.029,38
233 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	03-001	704003/2022	878/2023	72/2023	2.389,64	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	2.389,64
234 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	06-001	223165/2023	885/2023	159/2023	4.180,70	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.180,70
235 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621003/2023	06-001	704003/2022	873/2023	160/2023	572,41	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	572,41
236 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	989/2023	73/2023	6.000,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	6.000,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
237 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	622001/2023	10-001	601085/2023	890/2023	18/2023	32.000,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	32.000,00
238 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	894/2023	165/2023	3.500,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	3.500,00
239 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	897/2023	163/2023	4.125,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	4.125,00
240 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	05-001	523001/2022	907/2023	166/2023	2.673,93	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	2.673,93
241 - ADAILTON DO VALE ALVES	628001/2023	05-001	620093/2023	914/2023	171/2023	632,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	632,00
06076269413													
242 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	613003/2023	06-001	530104/2023	916/2023	166/2023	1.803,64	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	1.803,64

243 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	06-001	901417/2022	922/2023	168/2023	39.416,76	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	39.416,76
244 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	05-001	901417/2022	921/2023	172/2023	25.908,31	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	25.908,31
245 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	924/2023	19/2023	7.200,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	7.200,00
246 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629002/2023	05-001	511004/2023	932/2023	174/2023	9.630,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	9.630,00
247 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629003/2023	05-001	511004/2023	934/2023	175/2023	4.494,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	4.494,00
248 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629005/2023	05-001	511004/2023	935/2023	177/2023	8.988,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.988,00
249 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629006/2023	05-001	511004/2023	930/2023	178/2023	8.560,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.560,00
250 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629007/2023	05-001	511004/2023	933/2023	179/2023	6.955,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	6.955,00
251 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629009/2023	05-001	511004/2023	937/2023	180/2023	8.025,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.025,00
252 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629010/2023	05-001	511004/2023	936/2023	182/2023	7.650,50	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	7.650,50
253 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	629011/2023	05-001	327016/2023	939/2023	183/2023	14.937,12	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	30/07/2023	30/06/2023	14.937,12

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1704000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
254 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	421001/2023	06-001	413048/2023	959/2023	169/2023	219.663,51	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	219.663,51
255 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	954/2023	170/2023	3.350,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	3.350,00
256 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	06-001	1013005/202	963/2023	172/2023	2.355,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.355,00
257 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	08-001	1013005/202	965/2023	30/2023	672,60	05/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	672,60
258 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	628001/2023	08-001	429256/2022	944/2023	31/2023	2.185,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.185,00
259 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	706003/2023	05-001	109003/2023	989/2023	191/2023	13.740,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	13.740,00
260 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	707001/2023	06-001	505004/2023	993/2023	177/2023	10.944,00	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	06/08/2023	07/07/2023	10.944,00
261 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	1000/2023	178/2023	1.200,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	1.200,00
262 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	1001/2023	82/2023	350,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	350,00
263 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	1003/2023	179/2023	500,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	500,00
264 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	1004/2023	63/2023	600,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	600,00
265 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	1005/2023	180/2023	900,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	900,00
266 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	502002/2023	07-001	601004/2023	994/2023	64/2023	2.240,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	2.240,00
267 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	1006/2023	83/2023	700,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	700,00
268 - AKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	502001/2023	06-001	601005/2023	995/2023	181/2023	1.890,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	1.890,00
269 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	705004/2023	06-001	1122074/2022 1024/2023		184/2023	12.133,60	12/07/2023	12/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	12.133,60
270 - USSI & USSIVAN LTDA	712001/2023	06-001	418104/2022	1032/2023	186/2023	878,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	878,00
271 - USSI & USSIVAN LTDA	712001/2023	08-001	418104/2022	1030/2023	34/2023	1.736,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	1.736,00
272 - USSI & USSIVAN LTDA	712002/2023	08-001	418104/2022	1029/2023	35/2023	188,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	188,00
273 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713001/2023	06-001	314001/2023	1042/2023	187/2023	3.900,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	3.900,00
274 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	714001/2023	05-001	109003/2023	1035/2023	204/2023	8.135,68	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	8.135,68

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1704000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
275 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	714001/2023	06-001	109003/2023	1036/2023	188/2023	2.329,60	14/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	2.329,60
276 - AT DA MOTA JUNIOR ME	719001/2023	08-001	418003/2023	1051/2023	36/2023	13.720,00	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	13.720,00

277 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	1052/2023	88/2023	6.000,00	21/07/2023	21/07/2023	21/07/2023	21/07/2023	20/08/2023	27/07/2023	6.000,00
278 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	1053/2023	206/2023	12.292,03	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	12.292,03
279 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	414001/2023	09-001	413035/2023	1062/2023	5/2023	114.772,90	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	114.772,90
280 - LA DO N BRITO - ME	719001/2023	03-001	428110/2023	1054/2023	89/2023	4.454,00	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	4.454,00
281 - LA DO N BRITO - ME	719001/2023	04-001	428110/2023	1055/2023	2/2023	509,50	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	509,50
282 - LA DO N BRITO - ME	727001/2023	06-001	428110/2023	1059/2023	191/2023	1.980,50	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	1.980,50
283 - A P DE SOUSA LTDA	726001/2023	05-001	901417/2022	1082/2023	218/2023	25.908,31	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	25.908,31
284 - A P DE SOUSA LTDA	726002/2023	06-001	901417/2022	1080/2023	192/2023	39.416,76	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	39.416,76
285 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	731009/2023	05-001	327016/2023	1083/2023	219/2023	20.538,54	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	20.538,54
286 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	802001/2023	10-001	731130/2023	1086/2023	20/2023	87.600,00	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	87.600,00
287 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	1105/2023	193/2023	4.125,00	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	4.125,00
288 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	1104/2023	21/2023	7.200,00	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	7.200,00
289 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	1107/2023	222/2023	3.500,00	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	3.500,00
290 - CERTMAIS	731001/2023	08-001	731139/2023	1118/2023	37/2023	570,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	570,00
291 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	1129/2023	195/2023	3.350,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	3.350,00
292 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	728003/2023	05-001	731141/2023	1121/2023	221/2023	553,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	553,00
293 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	802001/2023	06-001	1020001/202	1101/2023	197/2023	7.039,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	7.039,00
294 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	728001/2023	08-001	418003/2023	1103/2023	38/2023	11.220,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	11.220,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1704000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
295 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	801003/2023	05-001	731150/2023	1133/2023	223/2023	14.595,19	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	14.595,19
296 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	804001/2023	10-001	731153/2023	1134/2023	22/2023	30.000,00	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	03/09/2023	04/08/2023	30.000,00
297 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	719003/2023	05-001	731151/2023	1135/2023	224/2023	5.553,20	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	03/09/2023	04/08/2023	5.553,20
298 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808001/2023	05-001	109003/2023	1191/2023	231/2023	10.327,75	08/08/2023	08/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	07/09/2023	11/08/2023	10.327,75
299 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	802002/2023	07-001	223165/2023	1148/2023	70/2023	7.075,19	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	7.075,19
300 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	802001/2023	05-001	223165/2023	1149/2023	227/2023	4.333,29	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	4.333,29
301 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801001/2023	06-001	1013005/202	1152/2023	198/2023	2.367,08	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	2.367,08
302 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808001/2023	06-001	109003/2023	1190/2023	199/2023	5.658,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	5.658,00
303 - USSI & USSIVAN LTDA	808001/2023	08-001	418104/2022	1183/2023	39/2023	3.102,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	3.102,00
304 - USSI & USSIVAN LTDA	808002/2023	06-001	418104/2022	1184/2023	200/2023	1.150,50	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.150,50
305 - USSI & USSIVAN LTDA	808002/2023	08-001	418104/2022	1186/2023	40/2023	1.008,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.008,00
306 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801002/2023	06-001	704003/2022	1151/2023	201/2023	537,24	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	537,24
307 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	502002/2023	07-001	601004/2023	1197/2023	75/2023	2.240,00	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	2.240,00
308 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA	703004/2023	03-001	320001/2023	1194/2023	103/2023	11.876,00	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	14/08/2023	11.876,00
309 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810002/2023	05-001	109003/2023	1201/2023	234/2023	10.100,00	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	10.100,00
310 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	810003/2023	06-001	1013005/202	1208/2023	205/2023	760,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	760,00

311 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	1215/2023	206/2023	1.200,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	1.200,00
312 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	1216/2023	105/2023	350,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	350,00
313 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	1218/2023	209/2023	500,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	500,00
314 - JACKSON JOCELIO MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	1219/2023	76/2023	600,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	600,00

**Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
315 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	1220/2023	210/2023	900,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	900,00
316 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	1222/2023	106/2023	700,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	700,00
317 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	08-001	523001/2022	1226/2023	42/2023	626,69	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	626,69
318 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	1232/2023	211/2023	225,00	15/08/2023	15/08/2023	15/08/2023	15/08/2023	14/09/2023	18/08/2023	225,00
319 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	1242/2023	107/2023	6.000,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	6.000,00
320 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	815001/2023	06-001	505004/2023	1241/2023	212/2023	9.500,80	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	9.500,80
321 - TEXTIL MOSSORO LTDA	817001/2023	08-001	801228/2023	1255/2023	43/2023	13.255,40	21/08/2023	21/08/2023	21/08/2023	21/08/2023	20/09/2023	21/08/2023	13.255,40
322 - G M CHAGAS	818001/2023	08-001	804243/2023	1262/2023	44/2023	10.000,00	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	10.000,00
323 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	1272/2023	23/2023	7.200,00	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
324 - A P DE SOUSA LTDA	828001/2023	05-001	901417/2022	1285/2023	248/2023	25.908,31	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
325 - A P DE SOUSA LTDA	828001/2023	06-001	901417/2022	1287/2023	214/2023	39.416,76	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
326 - A P DE SOUSA LTDA	828001/2023	03-001	901417/2022	1289/2023	109/2023	88.859,27	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
327 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	830001/2023	05-001	1020001/202	1283/2023	249/2023	4.769,00	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
328 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	830001/2023	06-001	1020001/202	1284/2023	216/2023	4.102,00	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
						<b>5.166.994,15</b>							<b>4.996.738,81</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.225-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1201001/2022	06-001	31100152/202	37/2023	4/2023	2.700,00	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	19/01/2023	20/01/2023	2.700,00
2 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	808001/2022	03-001	30030247/20	54/2023	2/2023	1.320,00	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	25/01/2023	20/01/2023	1.320,00
3 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	101/2023	11/2023	480,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	480,00
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	115/2023	6/2023	1.350,00	06/02/2023	06/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	1.350,00
5 - FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191	210001/2023	02-001	201154/2023	170/2023	2/2023	4.820,00	15/02/2023	15/02/2023	15/02/2023	15/02/2023	21/02/2023	16/02/2023	4.820,00
6 - CEPP IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	215004/2023	06-001	124001/2023	185/2023	39/2023	17.000,00	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	23/02/2023	17/02/2023	17.000,00
7 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	213/2023	13/2023	1.350,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	06/03/2023	01/03/2023	1.350,00
8 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	288/2023	24/2023	400,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	400,00
9 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	293/2023	28/2023	400,00	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	16/03/2023	14/03/2023	400,00
10 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	350/2023	22/2023	1.350,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	03/04/2023	03/04/2023	1.350,00
11 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	402/2023	37/2023	1.550,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	11/04/2023	05/04/2023	1.550,00
12 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	418/2023	38/2023	400,00	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	400,00
13 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	483/2023	43/2023	1.554,54	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	21/04/2023	20/04/2023	1.554,54
14 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	331004/2023	05-001	413054/2023	500/2023	92/2023	11.200,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	01/05/2023	27/04/2023	11.200,00
15 - LA DO N BRITO - ME	424001/2023	03-001	413064/2023	508/2023	49/2023	2.799,00	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	02/05/2023	27/04/2023	2.799,00
16 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	522/2023	32/2023	2.350,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	03/05/2023	27/04/2023	2.350,00
17 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	524/2023	33/2023	1.350,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	03/05/2023	27/04/2023	1.350,00
18 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	564/2023	55/2023	1.550,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	09/05/2023	04/05/2023	1.550,00
19 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	614/2023	57/2023	400,00	08/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	12/05/2023	11/05/2023	400,00
20 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	689/2023	60/2023	1.554,54	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	29/05/2023	25/05/2023	1.554,54

**Lista Classificatória Credor: 1.225-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	716/2023	47/2023	1.350,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	02/06/2023	29/05/2023	1.350,00
22 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	713/2023	48/2023	2.350,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	02/06/2023	29/05/2023	2.350,00
23 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	801/2023	67/2023	400,00	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	400,00
24 - T S DA SILVA BRASIL LTDA	607002/2023	07-001	601057/2023	804/2023	54/2023	7.500,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	7.500,00
25 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	819/2023	68/2023	1.550,00	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	1.550,00
26 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	817/2023	69/2023	1.554,54	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	20/06/2023	15/06/2023	1.554,54
27 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	852/2023	56/2023	2.350,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	2.350,00
28 - ELETRO AIRES LTDA	619001/2023	06-001	507001/2023	868/2023	155/2023	17.355,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	17.355,00
29 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	917/2023	60/2023	1.350,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	04/07/2023	30/06/2023	1.350,00

30 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	1021/2023	84/2023	400,00	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	18/07/2023	13/07/2023	400,00
31 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	1034/2023	87/2023	1.554,54	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	25/07/2023	19/07/2023	1.554,54
32 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	1116/2023	67/2023	2.350,00	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	08/08/2023	03/08/2023	2.350,00
33 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	1125/2023	68/2023	1.350,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	09/08/2023	03/08/2023	1.350,00
34 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	1119/2023	93/2023	1.554,54	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	09/08/2023	03/08/2023	1.554,54
35 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	1146/2023	98/2023	400,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	15/08/2023	11/08/2023	400,00
36 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	1162/2023	99/2023	1.550,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	15/08/2023	11/08/2023	1.550,00
37 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	1163/2023	100/2023	1.550,00	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	15/08/2023	11/08/2023	1.550,00
38 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	1261/2023	80/2023	2.350,00	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	29/08/2023	25/08/2023	2.350,00
						<b>104.696,70</b>							<b>104.696,70</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228001/2022	07-001	218044/2022	7/2023	2/2023	280,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	280,00
2 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	905002/2022	07-001	510223/2022	12/2023	3/2023	2.240,00	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	2.240,00
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1227002/2022	06-001	1122074/2022	17/2023	10/2023	20.470,50	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	20.470,50
4 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1230002/2022	07-001	214073/2022	26/2023	1/2023	2.170,00	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	05/02/2023	12/01/2023	2.170,00
5 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	29/2023	3/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
6 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	30/2023	4/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
7 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	31/2023	5/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
8 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	03-001	913438/2022	68/2023	7/2023	288,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	288,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	06-001	913438/2022	69/2023	12/2023	192,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	192,00
10 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	07-001	913438/2022	70/2023	4/2023	228,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	228,00
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124002/2023	03-001	1013005/202	74/2023	8/2023	833,30	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	833,30
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124004/2023	05-001	1013005/202	72/2023	6/2023	1.323,40	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.323,40
13 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127001/2023	05-001	1020001/202	85/2023	7/2023	2.259,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	2.259,00
14 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127001/2023	06-001	1020001/202	86/2023	16/2023	8.526,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	8.526,00
15 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127002/2023	06-001	1020001/202	87/2023	17/2023	5.965,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	5.965,00
16 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	107/2023	13/2023	3.250,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	3.250,00
17 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	106/2023	14/2023	800,00	02/02/2023	02/02/2023	03/02/2023	03/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	800,00
18 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	106/2023	1/2023	1.600,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	1.600,00
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	127003/2023	05-001	214073/2022	113/2023	10/2023	1.246,00	02/02/2023	02/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	1.246,00
20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	203001/2023	06-001	218044/2022	117/2023	24/2023	1.120,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.120,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	203001/2023	05-001	218044/2022	118/2023	11/2023	1.680,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.680,00
22 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	124/2023	12/2023	600,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	600,00
23 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	125/2023	13/2023	450,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	450,00
24 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	133/2023	11/2023	300,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	300,00
25 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	07-001	214073/2022	139/2023	7/2023	712,00	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	712,00
26 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	208001/2023	02-001	131039/2023	157/2023	1/2023	7.304,73	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	7.304,73
27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125001/2023	06-001	214073/2022	158/2023	29/2023	1.085,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.085,00
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125001/2023	07-001	214073/2022	159/2023	8/2023	1.085,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.085,00
29 - USSI & USSIVAN LTDA	207002/2023	06-001	418104/2022	147/2023	33/2023	2.464,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	2.464,00
30 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	208001/2023	06-001	218001/2022	165/2023	30/2023	1.546,28	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	11/03/2023	10/02/2023	1.546,28
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	06-001	117002/2022	186/2023	40/2023	24.995,30	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	24.995,30
32 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	07-001	117002/2022	187/2023	12/2023	10.345,94	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	10.345,94
33 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227001/2023	07-001	214073/2022	205/2023	14/2023	1.246,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.246,00
34 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	224/2023	19/2023	800,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	800,00
35 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	224/2023	2/2023	1.600,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	1.600,00
36 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	226/2023	20/2023	3.250,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	3.250,00
37 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	303001/2023	06-001	224014/2023	235/2023	48/2023	1.023,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	1.023,00
38 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	05-001	107016/2022	259/2023	34/2023	2.145,00	07/03/2023	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	2.145,00
39 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307002/2023	06-001	109003/2023	262/2023	58/2023	11.280,52	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	11.280,52
40 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	03-001	1013005/202	268/2023	23/2023	787,30	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	787,30
41 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	03-001	704003/2022	271/2023	25/2023	3.423,72	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	3.423,72

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Li
--------------	---------	------	----------	-----------	------------

44 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	284/2023	13/2023	300,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	300,00
45 - ROBERTO LEITE GAMA ME	307001/2023	06-001	418104/2022	296/2023	57/2023	2.460,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	2.460,00
46 - ROBERTO LEITE GAMA ME	307001/2023	05-001	418104/2022	297/2023	38/2023	1.146,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	1.146,00
47 - USSI & USSIVAN LTDA	307003/2023	05-001	418104/2022	300/2023	40/2023	420,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	420,00
48 - USSI & USSIVAN LTDA	307003/2023	06-001	418104/2022	301/2023	60/2023	1.789,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	1.789,00
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307004/2023	06-001	109003/2023	307/2023	62/2023	6.603,39	15/03/2023	15/03/2023	15/03/2023	16/03/2023	14/04/2023	16/03/2023	6.603,39
50 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	314001/2023	09-001	801529/2022	311/2023	1/2023	2.861,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.861,00
51 - Z G DE QUEIROZ - ME	314001/2023	05-001	107016/2022	310/2023	41/2023	1.288,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.288,00
52 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	301003/2023	06-001	215066/2022	339/2023	64/2023	9.607,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	9.607,00
53 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	03-001	913438/2022	333/2023	31/2023	330,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	330,00
54 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	02-001	523001/2022	329/2023	3/2023	227,36	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	227,36
55 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	06-001	913438/2022	335/2023	65/2023	120,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	120,00
56 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	05-001	523001/2022	327/2023	54/2023	1.364,16	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.364,16
57 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	07-001	913438/2022	336/2023	21/2023	120,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	120,00
58 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	321001/2023	06-001	1020001/202	340/2023	66/2023	7.316,00	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	7.316,00
59 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	06-001	1013005/202	359/2023	67/2023	2.114,30	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.114,30
60 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	03-001	1013005/202	360/2023	32/2023	822,60	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	822,60
61 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	03-001	704003/2022	353/2023	33/2023	2.659,76	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.659,76
62 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	06-001	704003/2022	354/2023	68/2023	756,15	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	756,15
63 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	375/2023	34/2023	3.250,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	3.250,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
64 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	328007/2023	05-001	218044/2022	374/2023	62/2023	2.240,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	2.240,00
65 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	328001/2023	06-001	321020/2023	372/2023	72/2023	465,00	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	465,00
66 - Z G DE QUEIROZ - ME	329002/2023	05-001	107016/2022	377/2023	65/2023	1.303,49	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	1.303,00
67 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	383/2023	36/2023	800,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	800,00
68 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	383/2023	3/2023	1.600,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	1.600,00
69 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	324001/2023	07-001	218001/2022	380/2023	23/2023	2.567,10	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	2.567,10
70 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324005/2023	06-001	215066/2022	412/2023	76/2023	1.698,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	1.698,00
71 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324002/2023	07-001	215066/2022	414/2023	24/2023	6.394,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	6.394,00
72 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	421/2023	80/2023	600,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	600,00
73 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	422/2023	81/2023	450,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	450,00
74 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	429/2023	16/2023	300,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	300,00
75 - ELETRO AIRES LTDA	405001/2023	06-001	621003/2022	438/2023	81/2023	4.136,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.136,00
76 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	05-001	418104/2022	437/2023	84/2023	504,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	504,00
77 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	06-001	418104/2022	436/2023	82/2023	1.204,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.204,00
78 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406004/2023	05-001	214073/2022	447/2023	87/2023	4.984,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.984,00
79 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406003/2023	06-001	214073/2022	448/2023	86/2023	4.628,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.628,00
80 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406004/2023	06-001	214073/2022	449/2023	87/2023	3.916,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	3.916,00
81 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	452/2023	88/2023	2.981,82	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	2.981,82
82 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	412001/2023	06-001	1020001/202	457/2023	89/2023	3.300,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	3.300,00
83 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	412002/2023	06-001	1020001/202	458/2023	90/2023	5.436,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	5.436,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
84 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413001/2023	06-001	109003/2023	466/2023	91/2023	29.604,38	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023	29.604,38
85 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404001/2023	07-001	218001/2022	475/2023	29/2023	7.460,50	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	7.460,50
86 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404002/2023	07-001	214073/2022	477/2023	30/2023	3.255,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.255,00
87 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	413001/2023	03-001	210030/2022	489/2023	45/2023	195,84	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	195,84
88 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	05-001	418104/2022	485/2023	91/2023	360,40	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	360,40
89 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	06-001	418104/2022	486/2023	93/2023	360,00	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	360,00
90 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	493/2023	42/2023	3.500,00	18/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	18/05/2023	20/04/2023	3.500,00
91 - FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE	401001/2023	03-001	413039/2023	494/2023	46/2023	3.300,00	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	3.300,00
92 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	02-001	112005/2022	497/2023	4/2023	176,70	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	176,70
93 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	06-001	303016/2023	502/2023	96/2023	1.092,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	1.092,00
94 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	07-001	303016/2023	503/2023	31/2023	273,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	273,00
95 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	515/2023	94/2023	2.981,82	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	2.981,82
96 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	06-001	901417/2022	510/2023	95/2023	35.062,18	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	35.062,18
97 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	519/2023	48/2023	3.250,00	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	3.250,00
98 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	527/2023	96/2023	600,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	600,00
99 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	528/2023	97/2023	450,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	450,00
100 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001</											

101 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	03-001	1013005/202	554/2023	52/2023	1.046,40	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.046,40
102 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	06-001	1013005/202	555/2023	102/2023	1.231,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.231,00
103 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427003/2023	06-001	704003/2022	560/2023	103/2023	780,37	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	780,37
104 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	428001/2023	06-001	418010/2023	545/2023	104/2023	558,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	558,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
105 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	425001/2023	03-001	413056/2023	562/2023	56/2023	4.497,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	4.497,00
106 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	426001/2023	06-001	1020001/202	539/2023	106/2023	1.610,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.610,00
107 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	567/2023	54/2023	800,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	800,00
108 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	567/2023	4/2023	1.600,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	1.600,00
109 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	503003/2023	06-001	621003/2022	580/2023	109/2023	19.593,30	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	19.593,30
110 - USSI & USSIVAN LTDA	504001/2023	06-001	418104/2022	586/2023	110/2023	2.062,50	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	2.062,50
111 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	06-001	109003/2023	597/2023	111/2023	44.009,42	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	44.009,42
112 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505002/2023	06-001	109003/2023	600/2023	112/2023	18.935,00	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	18.935,00
113 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	505003/2023	06-001	1020001/202	612/2023	113/2023	7.290,00	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	7.290,00
114 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	505004/2023	06-001	1020001/202	613/2023	114/2023	7.138,00	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	7.138,00
115 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	509002/2023	05-001	301102/2023	630/2023	117/2023	3.344,80	10/05/2023	10/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	3.344,80
116 - LEANDRO MAX WELL LEITE DE SOUZA	512001/2023	07-001	512064/2023	639/2023	36/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
117 - ADAILTON PEREIRA DA SILVA	512062/2023	07-001	512065/2023	638/2023	37/2023	1.400,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.400,00
118 - ITAMAR JOSE DE FREITAS	512003/2023	07-001	512066/2023	641/2023	38/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
119 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA SOBRINHO	512004/2023	07-001	512067/2023	637/2023	39/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
120 - GEREMIAS CARLOS DA SILVA COSTA	512005/2023	07-001	512068/2023	640/2023	40/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
121 - ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	512006/2023	07-001	512069/2023	462/2023	41/2023	1.400,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.400,00
122 - RAIMUNDO HENRIQUE SOBRINHO	512007/2023	07-001	512070/2023	635/2023	42/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
123 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	515001/2023	06-001	621003/2022	647/2023	117/2023	11.671,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	11.671,00
124 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	05-001	523001/2022	654/2023	119/2023	1.978,15	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.978,15

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
125 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512008/2023	07-001	523001/2022	655/2023	43/2023	219,79	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	219,79
126 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	03-001	913438/2022	659/2023	59/2023	1.800,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.800,00
127 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	05-001	913438/2022	658/2023	120/2023	1.800,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.800,00
128 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512009/2023	07-001	913438/2022	657/2023	44/2023	336,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	336,00
129 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512003/2023	05-001	1013005/202	662/2023	121/2023	595,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	595,00
130 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	06-001	913438/2022	653/2023	121/2023	120,00	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	16/06/2023	18/05/2023	120,00
131 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413002/2023	07-001	210030/2022	667/2023	45/2023	1.291,96	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.291,96
132 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	02-001	210030/2022	668/2023	5/2023	1.404,79	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.404,79
133 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522002/2023	06-001	109003/2023	683/2023	126/2023	4.543,95	22/05/2023	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	4.543,95
134 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2023	06-001	214073/2022	690/2023	122/2023	2.136,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	2.136,00
135 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2023	06-001	218001/2022	691/2023	123/2023	6.867,10	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	6.867,10
136 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510003/2023	06-001	218001/2022	692/2023	124/2023	7.009,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	7.009,00
137 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2023	07-001	218001/2022	695/2023	46/2023	5.127,32	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	5.127,32
138 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	696/2023	127/2023	2.981,82	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	2.981,82
139 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	523001/2023	09-001	801529/2022	707/2023	2/2023	3.999,40	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	3.999,40
140 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522004/2023	06-001	109003/2023	703/2023	129/2023	1.311,77	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.311,77
141 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522005/2023	06-001	109003/2023	701/2023	130/2023	1.094,41	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.094,41
142 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	524001/2023	06-001	109003/2023	705/2023	131/2023	1.000,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.000,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	06-001	901417/2022	724/2023	132/2023	35.062,18	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	35.062,18
144 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	03-001	901417/2022	720/2023	61/2023	78.693,68	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	78.693,68
145 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530001/2023	06-001	522061/2023	733/2023	135/2023	837,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	837,00
146 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	735/2023	62/2023	800,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	800,00
147 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	733/2023	6/2023	1.600,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	1.600,00
148 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	727/2023	63/2023	3.250,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	3.250,00
149 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531001/2023	07-001	303016/2023	736/2023	49/2023	273,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	273,00

150 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531001/2023	05-001	303016/2023	737/2023	135/2023	2.730,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	2.730,00
151 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531002/2023	06-001	303016/2023	738/2023	136/2023	819,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	819,00
152 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601006/2023	05-001	117001/2022	747/2023	142/2023	6.130,80	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.130,80
153 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601007/2023	05-001	117001/2022	746/2023	143/2023	7.262,64	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	7.262,64
154 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	766/2023	64/2023	3.500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	3.500,00
155 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	753/2023	146/2023	600,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	600,00
156 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	754/2023	147/2023	450,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	450,00
157 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	762/2023	26/2023	300,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	300,00
158 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	601010/2023	05-001	429256/2022	785/2023	153/2023	1.237,50	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	1.237,50
159 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	601011/2023	05-001	429256/2022	788/2023	154/2023	4.067,50	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	4.067,50
160 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	606001/2023	07-001	223165/2023	814/2023	55/2023	2.015,41	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	2.015,41
161 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	606002/2023	06-001	223165/2023	813/2023	145/2023	1.974,54	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	1.974,54

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
162 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	614003/2023	06-001	1020001/202	82/2023	152/2023	7.563,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	7.563,00
163 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614004/2023	06-001	214073/2022	863/2023	154/2023	3.916,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	3.916,00
164 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	529001/2023	05-001	1013005/202	872/2023	160/2023	3.978,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	3.978,00
165 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621001/2023	05-001	1013005/202	880/2023	163/2023	19.422,46	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	19.422,46
166 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621001/2023	03-001	1013005/202	879/2023	71/2023	1.226,80	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	1.226,80
167 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	888/2023	158/2023	2.981,82	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	2.981,82
168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621001/2023	07-001	223165/2023	886/2023	57/2023	3.793,20	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	3.793,20
169 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	07-001	214073/2022	887/2023	58/2023	5.425,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	5.425,00
170 - ROBERTO LEITE GAMA ME	614007/2023	06-001	418104/2022	882/2023	161/2023	420,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	420,00
171 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	622001/2023	07-001	215066/2022	891/2023	59/2023	4.674,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.674,00
172 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	03-001	913438/2022	902/2023	74/2023	168,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	168,00
173 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	03-001	1013005/202	903/2023	75/2023	532,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	532,00
174 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	05-001	913438/2022	901/2023	168/2023	2.160,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	2.160,00
175 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627003/2023	05-001	1013005/202	904/2023	169/2023	1.190,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	1.190,00
176 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	06-001	913438/2022	900/2023	164/2023	102,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	102,00
177 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	628001/2023	06-001	620092/2023	913/2023	165/2023	651,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	651,00
178 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	613004/2023	06-001	530104/2023	915/2023	167/2023	1.080,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	1.080,00
179 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	918/2023	76/2023	3.250,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	3.250,00
180 - A P DE SOUSA LTDA	628001/2023	03-001	901417/2022	919/2023	77/2023	88.859,27	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	88.859,27

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

181 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	950/2023	78/2023	800,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	800,00
182 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	950/2023	8/2023	1.600,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	1.600,00
183 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	960/2023	79/2023	3.500,00	03/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	3.500,00
184 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	05-001	1013005/202	962/2023	184/2023	27.550,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	27.550,00
185 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	628003/2023	06-001	1020001/202	948/2023	171/2023	4.806,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	4.806,00
186 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	03-001	1013005/202	961/2023	80/2023	690,98	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	690,98
187 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	09-001	1013005/202	966/2023	4/2023	874,20	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	874,20
188 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	07-001	1013005/202	964/2023	61/2023	672,60	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	672,60
189 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	03-001	704003/2022	969/2023	81/2023	2.074,17	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.074,17
190 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	06-001	704003/2022	971/2023	173/2023	145,13	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	145,13
191 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	706001/2023	05-001	429256/2022	983/2023	189/2023	3.575,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	3.575,00
192 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	706005/2023	05-001	303016/2023	990/2023	193/2023	3.276,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	3.276,00
193 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2023	06-001	109003/2023	980/2023	174/2023	22.950,00	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	22.950,00
194 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	706001/2023	06-001	303016/2023	991/2023	175/2023	682,50	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	682,50
195 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2023	06-001	109003/2023	977/2023	176/2023	21.030,00	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	21.030,00
196 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	706001/2023	07-001	303016/2023	992/2023	62/2023	273,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	273,00
197 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	998/2023	194/2023	600,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	600,00
198 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	999/2023	195/2023	450,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	450,00
199 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	1007/2023	32/2023	300,00	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	09/08/2023	10/07/2023	300,00
200 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705001/2023	07-001	223165/2023	1018/2023	65/2023	8.352,67	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	8.352,67
201 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	619001/2023	05-001	510230/2022	1012/2023	199/2023	8.430,20	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	8.430,20

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
202 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	619001/2023	03-001	510230/2022	1013/2023	85/2023	3.804,00	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	3.804,00
203 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	619002/2023	06-001	510230/2022	1014/2023	182/2023	2.098,00	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	2.098,00
204 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705003/2023	06-001	223165/2023	1017/2023	183/2023	4.349,10	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	4.349,10
205 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	710001/2023	06-001	1020001/202	1025/2023	185/2023	5.846,00	12/07/2023	12/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	5.846,00
206 - MOREIRA MOTTA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	718001/2023	08-001	711005/2023	1028/2023	33/2023	32.500,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	32.500,00
207 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713001/2023	05-001	314001/2023	1043/2023	202/2023	3.120,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	3.120,00
208 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713001/2023	07-001	314001/2023	1041/2023	66/2023	2.340,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	2.340,00
209 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	713002/2023	05-001	314001/2023	1045/2023	203/2023	2.730,00	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	2.730,00
210 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	726001/2023	06-001	505004/2023	1060/2023	189/2023	11.500,80	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	11.500,80
211 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	706002/2023	06-001	621003/2022	1063/2023	190/2023	34.198,88	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	34.198,88
212 - LA DO N BRITO - ME	719002/2023	05-001	428110/2023	1056/2023	207/2023	6.907,00	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	6.907,00
213 - A P DE SOUSA LTDA	726001/2023	03-001	901417/2022	1084/2023	90/2023	88.859,27	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	88.859,27

214 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	1114/2023	194/2023	2.981,81	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	2.981,81
215 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	1112/2023	91/2023	3.500,00	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	3.500,00
216 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	1126/2023	92/2023	3.250,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	3.250,00
217 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	1124/2023	94/2023	800,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	800,00
218 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	1124/2023	9/2023	1.600,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	1.600,00
219 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	728001/2023	06-001	731145/2023	1122/2023	196/2023	744,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	03/08/2023	744,00
220 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	719002/2023	03-001	731155/2023	1137/2023	97/2023	3.903,51	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	03/09/2023	04/08/2023	3.903,51
221 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	725001/2023	09-001	801529/2022	1179/2023	6/2023	1.907,90	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.907,90

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
222 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	809002/2023	05-001	301102/2023	1143/2023	226/2023	4.644,20	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	4.644,20
223 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	802001/2023	07-001	223165/2023	1147/2023	69/2023	5.963,39	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	5.963,39
224 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801004/2023	05-001	1013005/202	1158/2023	228/2023	26.217,05	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	26.217,05
225 - RUTH ATACAREJO EIRELI	802001/2023	03-001	1013005/202	1161/2023	101/2023	695,20	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	695,20
226 - RUTH ATACAREJO EIRELI	802003/2023	07-001	1013005/202	1160/2023	71/2023	672,60	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	672,60
227 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801005/2023	05-001	704003/2022	1157/2023	230/2023	3.781,70	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	3.781,70
228 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801001/2023	03-001	704003/2022	1153/2023	102/2023	1.528,52	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.528,52
229 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	809001/2023	07-001	303016/2023	1187/2023	72/2023	273,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	273,00
230 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	809001/2023	06-001	303016/2023	1189/2023	202/2023	1.365,00	09/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.365,00
231 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810001/2023	06-001	109003/2023	1202/2023	203/2023	16.050,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	16.050,00
232 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810002/2023	06-001	109003/2023	1203/2023	204/2023	22.520,58	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	22.520,58
233 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	810003/2023	05-001	1013005/202	1211/2023	235/2023	3.451,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	3.451,00
234 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	810001/2023	03-001	1013005/202	1207/2023	104/2023	608,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	608,00
235 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	810004/2023	05-001	301102/2023	1192/2023	236/2023	2.649,75	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	2.649,75
236 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	810005/2023	05-001	301102/2023	1193/2023	237/2023	75,84	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	75,84
237 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	809002/2023	06-001	731214/2023	1205/2023	207/2023	1.120,00	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	1.120,00
238 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	809003/2023	06-001	731215/2023	1206/2023	208/2023	3.127,39	10/08/2023	10/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	3.127,39
239 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	1213/2023	238/2023	600,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	600,00
240 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	1214/2023	239/2023	450,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	450,00
241 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	1221/2023	41/2023	300,00	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	300,00

**Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

242 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	05-001	523001/2022	1230/2023	242/2023	1.044,48	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	1.044,48
243 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	02-001	523001/2022	1229/2023	8/2023	835,59	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	835,59
244 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	07-001	523001/2022	1227/2023	77/2023	104,45	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	104,45
245 - 30.173.266 MARCELO BENTO SOARES	816001/2023	02-001	703221/2023	1236/2023	9/2023	17.550,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	17.550,00
246 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	801001/2023	09-001	605094/2023	1243/2023	7/2023	12.000,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	18/08/2023	12.000,00
247 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811002/2023	07-001	223165/2023	1254/2023	78/2023	3.446,58	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	3.446,58
248 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	710001/2023	02-001	804241/2023	1267/2023	10/2023	10.200,00	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	10.200,00
249 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	822001/2023	06-001	1020001/202	1260/2023	213/2023	15.060,00	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	15.060,00
250 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	821001/2023	05-001	301102/2023	1266/2023	246/2023	2.123,62	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	2.123,62
251 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	823001/2023	05-001	320007/2023	1257/2023	247/2023	5.500,70	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	5.500,70
252 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	1271/2023	108/2023	3.250,00	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023		0,00
253 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	810002/2023	03-001	823264/2023	1281/2023	110/2023	900,00	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
254 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	810001/2023	16-001	823265/2023	1281/2023	10/2023	2.100,00	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00
						<b>1.312.739,35</b>							<b>1.306.488,86</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.227-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	802001/2022	14-001	30030414/20	8/2023	1/2023	2.140,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	17/01/2023	2.140,00
2 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230003/2022	14-001	210030/2022	21/2023	2/2023	2.272,95	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	17/02/2023	2.272,95
3 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	1230002/2022	14-001	112005/2022	11/2023	17/2023	1.200,00	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023	03/03/2023	17/02/2023	1.200,00
4 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	116/2023	14/2023	2.140,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	2.140,00
5 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	240/2023	20/2023	2.140,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	20/03/2023	2.140,00
6 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	14-001	523001/2022	330/2023	28/2023	227,36	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	227,36
7 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	14-001	913438/2022	338/2023	29/2023	432,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	432,00
8 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	450/2023	35/2023	2.140,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	14/04/2023	2.140,00
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2023	14-001	109003/2023	463/2023	37/2023	3.198,00	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	3.198,00
10 - Z G DE QUEIROZ - ME	419002/2023	14-001	107016/2022	541/2023	42/2023	2.280,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	2.280,00
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	14-001	1013005/202	553/2023	43/2023	1.677,37	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.677,37
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	14-001	704003/2022	559/2023	44/2023	1.176,40	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.176,40
13 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	568/2023	45/2023	2.140,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	2.140,00
14 - MIKLAS LEITE FERNANDES 05744625461	504001/2023	14-001	303016/2023	571/2023	46/2023	405,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	405,00
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	14-001	109003/2023	601/2023	48/2023	3.138,85	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	3.138,85
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	14-001	109003/2023	685/2023	58/2023	2.725,01	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	01/06/2023	2.725,01
17 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	808/2023	63/2023	2.140,00	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/07/2023	16/06/2023	2.140,00
18 - Z G DE QUEIROZ - ME	530001/2023	14-001	107016/2022	823/2023	64/2023	3.240,40	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	16/06/2023	3.240,40
19 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	621001/2023	14-001	510230/2022	859/2023	69/2023	3.596,50	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	09/08/2023	3.596,50

20 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	955/2023	81/2023	2.140,00	05/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.140,00
21 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	1127/2023	86/2023	2.140,00	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	02/09/2023	04/08/2023	2.140,00
22 - RUTH ATACAREJO EIRELI	801001/2023	14-001	1013005/202	1156/2023	92/2023	1.539,81	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	1.539,81
23 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	811001/2023	14-001	523001/2022	1228/2023	94/2023	313,35	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	11/08/2023	10/09/2023	11/08/2023	313,35

**Lista Classificatória Credor: 1.227-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
24 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	823001/2023	14-001	320007/2023	1259/2023	97/2023	2.557,91	23/08/2023	23/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	22/09/2023	25/08/2023	2.557,91
						<b>47.100,91</b>							<b>47.100,91</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.228-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	1101004/2022	13-001	120033/2022	58/2022	15/2023	7.198,00	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	23/02/2023	01/02/2023	7.198,00
2 - YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	220001/2023	13-001	1111893/2022	214/2023	51/2023	140.811,80	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	02/03/2023	140.811,80
3 - LONDRIHOSP E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR	516001/2023	13-001	1125009/2022	711/2023	183/2023	1.580,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	26/06/2023	1.580,00
4 - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	502006/2023	13-001	1125009/2022	810/2023	214/2023	2.900,00	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	26/06/2023	2.900,00
						<b>152.489,80</b>							<b>152.489,80</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.229-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1101001/2022	06-001	30031022/20	59/2023	11/2023	316.566,29	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	23/02/2023	23/02/2023	316.566,29
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	401003/2022	06-001	20200142/20	102/2023	21/2023	152.006,26	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	17/02/2023	152.006,26
3 - ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	27100002/2020	05-001	2710002/202	388/2023	78/2023	45.899,89	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	45.899,89
						<b>514.472,44</b>							<b>514.472,44</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.230-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124006/2023	14-001	704003/2022	76/2023	8/2023	1.738,63	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.738,63
2 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124007/2023	14-001	523001/2022	61/2023	9/2023	543,90	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	543,90
3 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124008/2023	14-001	1013005/202	73/2023	10/2023	2.537,33	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.537,33
4 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124009/2023	14-001	913438/2022	65/2023	11/2023	492,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	492,00
5 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124010/2023	14-001	1013005/202	64/2023	12/2023	517,50	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	517,50
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	14-001	117002/2022	151/2023	15/2023	2.850,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	2.850,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	14-001	117002/2022	188/2023	16/2023	1.402,96	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	1.402,96
8 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	14-001	107016/2022	258/2023	22/2023	1.369,10	07/03/2023	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	1.369,10
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307001/2023	14-001	109003/2023	264/2023	23/2023	1.864,00	07/03/2023	07/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	1.864,00
10 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	14-001	1013005/202	267/2023	21/2023	1.630,28	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.630,28
11 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320001/2023	14-001	429256/2022	345/2023	30/2023	2.378,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	2.378,00
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	14-001	1013005/202	4004/2023	31/2023	2.622,24	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.622,24
13 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	405001/2023	14-001	327019/2023	460/2023	36/2023	17.568,00	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	17/04/2023	17.568,00

14 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512008/2023	14-001	1013005/202	660/2023	56/2023	527,80	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	527,80
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	14-001	913438/2022	898/2023	73/2023	372,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	372,00
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2023	14-001	109003/2023	979/2023	82/2023	3.236,72	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	3.236,72
						<b>41.650,46</b>							<b>41.650,46</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.231-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	14-001	901417/2022	95/2023	13/2023	5.060,52	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	5.060,00
2 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	14-001	901417/2022	230/2023	19/2023	4.699,06	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	4.699,06
3 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	14-001	704003/2022	355/2023	32/2023	1.214,32	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	1.214,32
4 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	14-001	901417/2022	363/2023	33/2023	4.699,06	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	4.699,06
5 - FLUXO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA	327002/2023	14-001	104053/2023	484/2023	38/2023	17.476,00	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	17.476,00
6 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	14-001	112005/2022	496/2023	39/2023	1.296,30	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	1.296,30
7 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	14-001	901417/2022	510/2023	40/2023	4.699,06	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	4.699,06
8 - MR TECH INFORMATICA LTDA	404001/2023	14-001	704062/2022	577/2023	47/2023	9.974,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	9.974,00
9 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	509001/2023	14-001	510230/2022	611/2023	49/2023	3.399,50	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	3.399,50
10 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	14-001	901417/2022	719/2023	59/2023	4.699,06	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	4.699,06
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	529001/2023	14-001	303016/2023	724/2023	61/2023	405,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	405,00
12 - Z G DE QUEIROZ - ME	530002/2023	14-001	107016/2022	821/2023	65/2023	1.130,00	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	1.130,00
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	14-001	109003/2023	836/2023	66/2023	1.900,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	1.900,00
14 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	14-001	1013005/202	875/2023	70/2023	1.765,19	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	1.765,19
15 - RUTH ATACAREJO EIRELI	622001/2023	14-001	704003/2022	876/2023	71/2023	969,23	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	969,23
16 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	14-001	1013005/202	906/2023	72/2023	1.072,50	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	1.072,50
17 - A P DE SOUSA LTDA	628001/2023	14-001	901417/2022	920/2023	74/2023	5.282,66	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	5.282,66
18 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	627001/2023	17-001	620096/2023	926/2023	7/2023	660,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	660,00
19 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	615001/2023	17-001	620097/2023	106/2023	8/2023	8.540,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.540,00
20 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	628002/2023	14-001	429256/2022	943/2023	76/2023	4.100,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	4.100,00
21 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	704001/2023	14-001	303016/2023	951/2023	77/2023	324,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	324,00

**Lista Classificatória Credor: 1.231-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	628003/2023	14-001	429256/2022	945/2023	78/2023	2.025,00	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.025,00
23 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703001/2023	14-001	1013005/202	968/2023	79/2023	2.225,89	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	2.225,89
24 - RUTH ATACAREJO EIRELI	703002/2023	14-001	704003/2022	972/2023	80/2023	753,75	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	07/07/2023	753,75
25 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	712001/2023	14-001	510230/2022	1027/2023	83/2023	2.250,00	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	12/08/2023	13/07/2023	2.250,00
26 - LA DO N BRITO - ME	719001/2023	14-001	428110/2023	1058/2023	84/2023	3.547,00	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	26/08/2023	27/07/2023	3.547,00
27 - A P DE SOUSA LTDA	802001/2023	14-001	901417/2022	1081/2023	85/2023	5.282,66	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	02/08/2023	5.282,66
28 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	802002/2023	14-001	303016/2023	1109/2023	89/2023	405,00	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	405,00
29 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	719002/2023	14-001	705166/2023	1136/2023	90/2023	721,28	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	04/08/2023	03/09/2023	04/08/2023	721,28
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810001/2023	14-001	109003/2023	1199/2023	93/2023	4.147,46	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	4.147,46
31 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	814001/2023	17-001	801235/2023	1249/2023	13/2023	17.300,00	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	17/09/2023	18/08/2023	17.300,00

LTDA														
32 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	710001/2023	14-001	804242/2023	1269/2023	98/2023	5.900,00	24/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	24/08/2023	23/09/2023	25/08/2023	5.900,00	
33 - A P DE SOUSA LTDA	828001/2023	14-001	901417/2022	1286/2023	99/2023	5.282,66	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	30/09/2023		0,00	
						<b>133.206,16</b>							<b>127.922,98</b>	

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.234-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307002/2023	05-001	109003/2023	263/2023	39/2023	4.310,00	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	4.310,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	511001/2023	05-001	109003/2023	632/2023	118/2023	10.109,00	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	10/06/2023	11/05/2023	10.109,00
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705001/2023	05-001	223165/2023	975/2023	187/2023	12.524,64	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	12.524,64
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705002/2023	05-001	223165/2023	976/2023	188/2023	10.339,74	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	10/07/2023	10.339,74
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	706002/2023	05-001	109003/2023	988/2023	190/2023	9.240,00	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	05/08/2023	07/07/2023	9.240,00
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	802002/2023	05-001	223165/2023	1150/2023	229/2023	9.571,29	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	9.571,29
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	810001/2023	05-001	109003/2023	1200/2023	233/2023	12.821,00	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	11/08/2023	12.821,00
						<b>68.915,67</b>							<b>68.915,67</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.236-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317001/2023	05-001	117001/2022	321/2023	43/2023	2.652,75	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.652,75
2 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317002/2023	05-001	117001/2022	313/2023	44/2023	1.591,65	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.591,65
3 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317003/2023	05-001	117001/2022	314/2023	45/2023	2.829,60	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.829,60
4 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317004/2023	05-001	117001/2022	315/2023	46/2023	2.122,20	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.122,20
5 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	320001/2023	05-001	117001/2022	316/2023	48/2023	3.183,30	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	3.183,30
6 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317005/2023	05-001	117001/2022	317/2023	49/2023	2.299,05	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.299,05
7 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317006/2023	05-001	117001/2022	318/2023	50/2023	1.485,54	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.485,54
8 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317007/2023	05-001	117001/2022	319/2023	51/2023	2.971,08	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.971,08
9 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317008/2023	05-001	117001/2022	320/2023	52/2023	2.299,05	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.299,05
10 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508001/2023	05-001	117001/2022	615/2023	106/2023	4.008,60	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.008,60
11 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508002/2023	05-001	117001/2022	616/2023	107/2023	6.366,60	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	6.366,60
12 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508003/2023	05-001	117001/2022	617/2023	108/2023	4.598,10	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.598,10
13 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508004/2023	05-001	117001/2022	618/2023	109/2023	2.971,08	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	2.971,08
14 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508005/2023	05-001	117001/2022	619/2023	110/2023	5.942,16	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.942,16
15 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508006/2023	05-001	117001/2022	622/2023	111/2023	1.603,44	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	1.603,44
16 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601001/2023	05-001	117001/2022	740/2023	136/2023	3.890,70	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.890,70
17 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601002/2023	05-001	117001/2022	741/2023	137/2023	6.916,80	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.916,80
18 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601003/2023	05-001	117001/2022	742/2023	138/2023	5.187,60	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.187,60
19 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601004/2023	05-001	117001/2022	743/2023	139/2023	7.781,40	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	7.781,40
20 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601009/2023	05-001	117001/2022	749/2023	145/2023	2.075,04	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	2.075,04
21 - IEX EMPREENDIMENTOS E	731003/2023	05-001	511004/2023	1074/2023	210/2023	6.259,50	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	6.259,50



10 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	706006/2023	05-001	301102/2023	1023/2023	198/2023	6.808,69	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	6.808,69
11 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	706007/2023	05-001	301102/2023	1022/2023	200/2023	4.310,90	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	12/07/2023	11/08/2023	13/07/2023	4.310,90
12 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	719001/2023	05-001	301102/2023	1047/2023	201/2023	1.964,86	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	18/08/2023	19/07/2023	1.964,86
13 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	731010/2023	05-001	301102/2023	1106/2023	220/2023	872,00	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	02/08/2023	01/09/2023	03/08/2023	872,00
14 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	809001/2023	05-001	301102/2023	1142/2023	225/2023	5.888,95	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023	08/09/2023	11/08/2023	5.888,95
15 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	804001/2023	05-001	801229/2023	1240/2023	243/2023	5.932,00	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023	16/09/2023	23/08/2023	5.932,00
						<b>64.653,82</b>							<b>64.653,82</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.239-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17490000-Outras vinculações de transferências)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	324003/2023	06-001	102154/2023	387/2023	73/2023	502.000,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	06/04/2023	502.000,00
2 - J W DE OLIVEIRA LIRA	809002/2023	07-001	711006/2023	1195/2023	73/2023	2.850,12	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	18/08/2023	2.850,12
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	810001/2023	07-001	711004/2023	1196/2023	74/2023	25.951,74	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	09/09/2023	18/08/2023	25.951,74
4 - ORTONON INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA	816001/2023	07-001	711007/2023	1233/2023	79/2023	12.960,00	16/08/2023	16/08/2023	16/08/2023	16/08/2023	15/09/2023	16/08/2023	12.960,00
						<b>543.761,86</b>							<b>543.761,86</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.240-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403001/2023	05-001	117001/2022	391/2023	68/2023	2.829,60	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	2.829,60
2 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403002/2023	05-001	117001/2022	392/2023	69/2023	5.030,40	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.030,40
3 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403003/2023	05-001	117001/2022	396/2023	70/2023	2.640,96	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	2.640,96
4 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403004/2023	05-001	117001/2022	395/2023	71/2023	4.087,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.087,20
5 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403005/2023	05-001	117001/2022	397/2023	72/2023	5.281,92	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.281,92
6 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403006/2023	05-001	117001/2022	394/2023	73/2023	5.659,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.659,20
7 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403007/2023	05-001	117001/2022	398/2023	74/2023	4.087,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.087,20
8 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403008/2023	05-001	117001/2022	399/2023	75/2023	4.716,00	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.716,00
9 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403009/2023	05-001	117001/2022	400/2023	76/2023	1.509,12	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	1.509,12
10 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403010/2023	05-001	117001/2022	393/2023	77/2023	3.772,80	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	3.772,80
11 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508007/2023	05-001	117001/2022	623/2023	112/2023	3.183,30	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	3.183,30
12 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508008/2023	05-001	117001/2022	624/2023	113/2023	5.344,80	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.344,80
13 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508009/2023	05-001	117001/2022	621/2023	114/2023	5.305,50	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.305,50
14 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508010/2023	05-001	117001/2022	620/2023	115/2023	5.109,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.109,00
15 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601005/2023	05-001	117001/2022	744/2023	140/2023	5.619,90	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.619,90
16 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	602001/2023	05-001	117001/2022	745/2023	141/2023	3.631,32	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.631,32
17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629001/2023	05-001	511004/2023	929/2023	173/2023	4.815,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	4.815,00
18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629004/2023	05-001	511004/2023	931/2023	176/2023	6.420,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	6.420,00
19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629008/2023	05-001	511004/2023	938/2023	181/2023	2.568,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	2.568,00

20 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	731001/2023	05-001	511004/2023	1070/2023	208/2023	6.420,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	6.420,00
21 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	731002/2023	05-001	511004/2023	1071/2023	209/2023	3.852,00	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	3.852,00
							<b>91.883,22</b>							<b>91.883,22</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.241-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E	403011/2023	13-001	413059/2023	501/2023	129/2023	4.363,80	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	01/05/2023	27/04/2023	4.363,80
2 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E	403011/2023	13-001	413059/2023	700/2023	182/2023	4.377,70	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	4.377,70
3 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E	403011/2023	13-001	413059/2023	895/2023	239/2023	4.420,35	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	03/07/2023	30/06/2023	4.420,35
4 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E	403011/2023	13-001	413059/2023	1113/2023	280/2023	4.017,40	02/08/2023	02/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	08/08/2023	03/08/2023	4.017,40
							<b>17.179,25</b>							<b>17.179,25</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.242-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	E	426002/2023	06-001	110002/2022	650/2023	118/2023	2.889,50	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.889,50
2 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	E	522003/2023	06-001	110002/2022	688/2023	128/2023	9.000,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	9.000,00
3 - LLL CONSTRUTORA DISTRIBUIDORA LTDA	E	621001/2023	06-001	621003/2022	869/2023	153/2023	5.500,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	5.500,00
							<b>17.389,50</b>							<b>17.389,50</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.244-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	E	503005/2023	13-001	420178/2022	677/2023	179/2023	156,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	03/08/2023	156,00
2 - NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	E	515002/2023	13-001	420178/2022	678/2023	180/2023	224,64	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	03/08/2023	224,64
3 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E	703001/2023	13-001	420178/2022	956/2023	255/2023	543,30	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04/08/2023	03/08/2023	543,30
							<b>923,94</b>							<b>923,94</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**B27FAF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO AUXILIO DESLOCAMENTO DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS |AGOSTO|2023  
ALTERAÇÃO NOS AUXILIOS DESLOCAMENTO

DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIAS DA SEMANA	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q

